



RELATÓRIO E CONTAS

2020

Índice

1. Mensagem do Presidente	3
2. Órgãos Associativos	5
3. Enquadramento das Atividades	6
4. Principais Indicadores.....	13
5. Principais Eventos em 2020.....	14
6. Estratégia e Programa de Ação	17
7. Atividade Associativa.....	22
8. Responsabilidade Social e Sustentabilidade.....	34
9. Sistema de Controlo Interno e Gestão de Riscos.....	44
10. Balanço e Resultados.....	52
11. Principais Entidades do Grupo Montepio	64
12. Propostas	71
13. Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Certificação Legal das Contas.....	81
14. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.....	168
15. Anexos	183
15.1. Relatório Atuarial	183
15.2. Imputação de custos administrativos pelas modalidades associativas e rendas ...	201
15.3. Balanços técnicos das modalidades associativas, fundos, rendas e coberturas adicionais.....	204
15.4. Carteira de Imóveis.....	208
15.5. Carteira de Títulos	209
15.6. Contas das Fundações	210
15.7. Estudo sobre Impostos Diferidos Ativos	213

1. Mensagem do Presidente

Estimadas(os) Associadas(os),

O ano de 2020 foi dos mais difíceis e marcantes da história recente da humanidade, devido aos efeitos e consequências transversais da pandemia COVID-19, na saúde pública e na vida pessoal, familiar, profissional, social, política, económica, associativa e coletiva em geral, em todos os países. A escalada da doença e as dificuldades em debelá-la impôs-nos restrições e regras de confinamento e um quadro de incerteza e insegurança na vida corrente, a que nos adaptámos da melhor forma possível, com esforço, mas, também com confiança nas nossas capacidades coletivas, para encontrar as melhores soluções para tão imenso desafio.

As restrições impostas pela pandemia alteraram o regular funcionamento da vida coletiva e associativa, impossibilitando a realização de Assembleias Gerais, com aconteceu com a Assembleia Geral ordinária do Montepio Geral Associação Mutualista – MGAM, que estava agendada para dezembro de 2020, e que não se pôde realizar até ao presente momento, tendo ficado igualmente comprometida a realização da Assembleia Geral ordinária prevista para final do passado mês de março, no quadro das disposições do Decreto Lei nº 22-A/2021, de 17 de março.

A pandemia teve impactos negativos na atividade económica e no nível de emprego, provocando dificuldades financeiras a muitas empresas e famílias. Para mitigar esses impactos, o MGAM e as entidades do Grupo Montepio implementaram medidas de apoio aos associados e aos clientes, com efeitos no desempenho e nos resultados das instituições.

Foi neste ano de 2020, de triste memória coletiva, que o MGAM, afirmando-se como uma das mais antigas instituições de Portugal, completou 180 anos de existência, de atividade e de presença junto dos seus associados e na sociedade em geral. Presença que se tem revelado cada vez mais dinâmica e incontornável, na promoção da aplicação de poupanças em modalidades mutualistas de previdência complementar, de defesa da saúde e da qualidade de vida e, como a casa mãe de diversas entidades instrumentais, entre as quais se destaca a Caixa Económica Montepio Geral – Banco Montepio, que concebeu, criou, desenvolveu e apoiou desde a origem deste projeto mutualista singular, constituindo, progressivamente, o Grupo Montepio Geral, em prol do engrandecimento do mutualismo e da economia social em Portugal.

Como sempre, no seu já longo percurso de 180 anos, o MGAM soube, de novo, em 2020, responder a mais um contexto muito adverso, reavivando as capacidades de adaptação, perseverança e resiliência das suas equipas, qualidades demonstradas, igualmente, nas equipas das diversas empresas que fazem parte do Grupo Montepio.

A par das medidas de contingência e prevenção e da adaptação ao teletrabalho e a novas formas de funcionamento à distância, o MGAM conseguiu realizar, em 2020, os objetivos e muitas medidas do Programa de Ação, que tinha sido aprovado pela Assembleia Geral de associados em 30 de dezembro de 2019.

Em paralelo com a obtenção de níveis de atividade associativa assinaláveis, que se traduziram na reversão da quebra do número de associados no último trimestre do ano e, no significativo aumento do fluxo líquido de receitas associativas, expresso na evolução da margem associativa, deram-se passos significativos na adaptação ao novo regime de supervisão, decorrente do Código das Associações Mutualistas, publicado em 2018, incluindo a elaboração e submissão à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – ASF de um plano de convergência para o período de transição até 2030, como requerido. Destaca-se a conclusão da revisão dos Estatutos, a revisão parcial do Regulamento de Benefícios, que permite ajustar as condições de algumas modalidades aos parâmetros de mercado, o lançamento do portal *My Montepio*, que possibilita o relacionamento à distância com os associados, e o início do processo de racionalização do Grupo Montepio, com vista a torná-lo mais ágil e eficiente.

Contudo, os resultados do fecho do exercício de 2020, de -17,9 milhões de euros, voltaram a evidenciar impactos exógenos, decorrentes do contexto desfavorável, em particular das condições dos mercados financeiros, que se refletiram no substancial aumento das provisões matemáticas no final do ano, no montante de 34 milhões de euros, devido à contínua descida das taxas de juro, para níveis em redor de zero e mesmo negativos.

Acreditamos que, com a força dos nossos valores e convicções e com o esforço conjunto de todos, será, mais uma vez, possível ultrapassar este período difícil da nossa vida coletiva e concretizar os planos definidos, que visam responder aos desafios e reforçar o papel do Montepio Geral Associação Mutualista junto dos seus associados e na sociedade em geral e, com ele, a relevância do mutualismo e da economia social no nosso país. Assinala-se o reconhecimento, recentemente reafirmado pelas instâncias europeias e nacionais, do papel essencial das entidades da economia social para um modelo de crescimento económico mais justo e inclusivo, baseado em práticas de cooperação, solidariedade e justiça social, em que todos, como associados, nos devemos empenhar, para defesa e robustecimento dos ideais mutualistas e solidários.

Expresso, em nome pessoal e em nome do Conselho de Administração, um sensibilizado reconhecimento e agradecimento aos trabalhadores pela dedicação e esforço ao serviço da Associação e ao serviço das diversas entidades do Grupo Montepio, e, aos membros dos órgãos institucionais e sociais, do MGAM e das restantes entidades do grupo, pela dedicação ao exercício das suas competências, em prol do Grupo Montepio, dos seus clientes e de outras partes interessadas, em particular dos associados do MGAM, a sua razão de existir.

Por fim, relevo o papel fundamental de todos os associados que confiam na sua Associação e que lhe permitiram construir um percurso notável de 180 anos, que muito admiramos, respeitamos e esperamos honrar sempre, dedicando-lhe os nossos melhores esforços e competências.

Com os melhores cumprimentos institucionais e saudações mutualistas do associado,

Virgílio Lima

2. Órgãos Associativos

Identificação e Composição dos Órgãos Associativos eleitos para o triénio 2019 – 2021*

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Associado n.º 033.151-5	Vitor José Melícias Lopes
1.º Secretário	Associado n.º 031.560-9	António Pedro de Sá Alves Sameiro
2.º Secretário	Associado n.º 045.139-8	António Dias Sequeira

Conselho de Administração

Presidente	Associado n.º 032.309-9	Virgílio Manuel Boavista Lima
Vogal	Associado n.º 044.857-6	Carlos Vicente Morais Beato
Vogal	Associada n.º 963.792-2	Idália Maria Marques Salvador Serrão
Vogal	Associado n.º 054.663-0	Luis Gabriel Moreira Maia de Almeida

Conselho Fiscal

Presidente	Associado n.º 110.347-0	Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho
Vogal	Associada n.º 165.192-2	Ana Paula de Jesus Harfouche (ROC)
Vogal	Associado n.º 029.734-5	José Domingos Barão (ROC)

Conselho Geral *

Efectivo	Associada n.º 034.130-1	Maria de Belém Roseira Coelho Henriques de Pina
Efectivo	Associado n.º 850.976-3	Alípio Barrosa Pereira Dias
Efectivo	Associado n.º 044.630-3	Alberto José dos Santos Ramalheira
Efectivo	Associado n.º 129.230-7	João António Morais da Costa Pinto
Efectivo	Associado n.º 397.063-0	Viriato Monteiro da Silva
Efectivo	Associada n.º 307.296-5	Maria das Dores Marques Banheiro Meira
Efectivo	Associado n.º 035.170-2	Carlos Manuel de Melo Gomes Areal
Efectivo	Associado n.º 132.285-3	Manuel Rui dos Santos Caseirão
Efectivo	Associado n.º 031.000-2	António Fernando Menezes Rodrigues
Efectivo	Associado n.º 033.582-5	Manuel Rogério Dias Ferreira
Efectivo	Associado n.º 047.074-8	Luis Manuel dos Santos Silva Patrão
Efectivo	Associado n.º 036.199-6	Gonçalo Nuno Caetano Alves

* Com o registo definitivo dos Estatutos pela Direção-Geral da Segurança Social, por despacho de 26 de outubro de 2020, com efeitos a partir 2 de novembro de 2019, o Conselho Geral extinguiu-se, expirando na mesma data os mandatos dos seus membros eleitos.

3. Enquadramento das Atividades

ECONOMIA

Economia Mundial

O ano de 2020 foi drasticamente marcado pelos impactos da pandemia associada à COVID-19, obrigando a generalidade dos países a adotar medidas de confinamento da população, que provocaram um grande impacto na atividade económica a nível global.

No recente *update* do World Economic Outlook (WEO), de abril de 2021, o Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que o impacto da pandemia resulte numa contração da economia mundial de -3,3%, em 2020, atingindo o consumo privado, o investimento e o comércio, e com maior severidade na Europa, em comparação com os EUA e com a China.

Economia da Zona Euro

O impacto da pandemia foi bastante penalizador na Zona Euro, que apresentou uma contração da sua atividade económica, de -3,8% e de -11,6%, nos dois primeiros trimestres de 2020, respetivamente. A economia voltou aos crescimentos em cadeia na 2.ª metade do ano, mas, registou nova queda da atividade no 4.º trimestre, com o agravamento da crise pandémica, observado no outono e inverno, tendo terminado o ano de 2020 com uma expressiva contração média anual, de -6,6%.

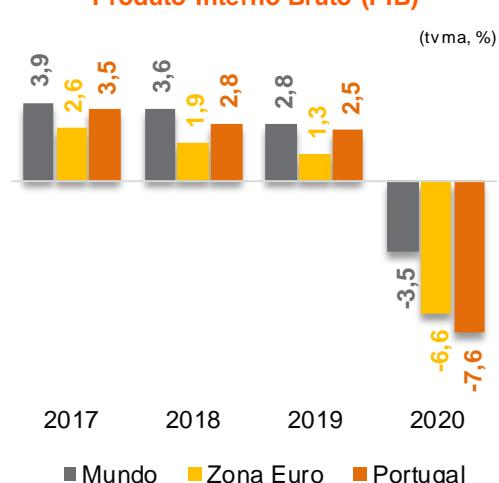
Ao longo do ano, e com o intuito de mitigar ao máximo o impacto da pandemia sobre a economia, o Banco Central Europeu (BCE) intensificou a sua política monetária já bastante expansionista, mantendo as suas taxas de juro de referência nos atuais níveis mínimos históricos (a taxa de juro das operações principais de refinanciamento – *refi rate* – nos 0,00% e a taxa de depósitos nos -0,50%) e lançando um programa de compra de ativos de emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme* – PEPP), com uma dotação global de 1 850 mil milhões de euros (mM€), que se estende até março de 2022.

Economia Portuguesa

A nível nacional, o ano de 2020 ficou também marcado pela grave crise sanitária e económica que continua a afetar todo o globo. A diminuição da atividade económica foi bastante expressiva e transversal a praticamente todos os setores de atividade, com especial destaque para o turismo, a restauração e os transportes.

O impacto negativo da pandemia foi bem evidente ao longo da 1.ª metade do ano, com o encerramento temporário de várias atividades económicas e restrições à livre circulação de pessoas, no âmbito do decreto do estado de emergência, no dia 18 de março. Posteriormente, no 2º semestre do ano, com o gradual levantamento das medidas de contenção, num

Produto Interno Bruto (PIB)



Fonte: Thomson Reuters, Montepio (GEEF) e FMI

contexto de relativo controlo da pandemia, observou-se crescimento da atividade, mas, dada a necessidade de novas medidas de confinamento, em novembro e em dezembro, foi insuficiente e para evitar que a economia portuguesa tivesse apresentado uma expressiva contração média anual em 2020, de -7,6%.

A procura interna foi particularmente afetada, tanto ao nível do consumo privado como do investimento, passando de um contributo positivo para a variação anual do PIB, de +2,8 p.p., em 2019, para um contributo negativo, de -4,6 p.p., em 2020, enquanto que a procura externa líquida apresentou um contributo negativo, de -3,0 p.p. (-0,3 p.p. em 2019), com as exportações a registarem uma diminuição (-18,7%; +4,0% em 2019) mais intensa do que a observada nas importações (-12,0%; +4,7% em 2019), destacando-se o significativo contributo negativo das exportações de serviços de turismo.

A construção foi o único setor de atividade económica que apresentou, em 2020, uma variação positiva do Valor Acrescentado Bruto (VAB) face a 2019, atingindo +3,3%. Esta evolução beneficiou do impulso favorável do segmento das obras públicas e das obras de remodelação e, também, do facto de ter sido uma área que se manteve sempre em funcionamento ao longo do período pandémico.

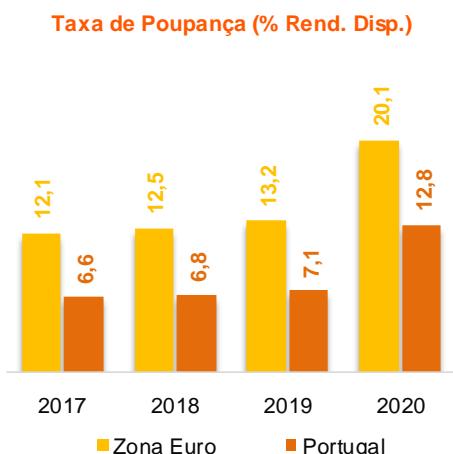
No mercado habitacional, o impacto da crise pandémica fez-se sentir no número de vendas de alojamentos familiares, com um decréscimo anual de -5,3% em 2020, apesar do respetivo valor de transações ter aumentado em cerca de +2,4% atingindo 26,2 mM€ (25,6 mM€ em 2019). Os preços habitacionais mantiveram a tendência de crescimento, com uma valorização de +8,4% face a 2019, fator explicado pela reduzida oferta existente em determinados segmentos de mercado e pela manutenção da procura, sustentada nas baixas taxas de juro de mercado.

A evolução das finanças públicas em 2020 foi, naturalmente, afetada pelo contexto de grave crise sanitária e económica que o país ainda atravessa, sendo condicionada pelas medidas de mitigação do impacto da pandemia. O défice orçamental atingiu -5,7% do PIB, representando um significativo agravamento face ao ligeiro excedente, de +0,1%, observado em 2019, naquele que representou o 1.º excedente orçamental da democracia portuguesa.

Por forma a combater, de forma mais eficaz, os efeitos negativos da pandemia na economia e na sociedade, o governo português aprovou um Plano de Estabilização Económica e Social, com medidas de combate aos efeitos da pandemia, o qual incorporou o Orçamento Suplementar para 2020, aprovado a 3 de julho de 2020. A nível europeu, foi aprovada a criação de um Fundo de Recuperação, no valor de 750 mM€, a distribuir pelos diversos Estados-Membros da União Europeia. O Plano de Recuperação e Resiliência elaborado pelo governo português prevê o acesso a uma verba que rondará os 16,6 mM€ do fundo de recuperação europeu, sendo 13,9 mM€ a fundo perdido e 2,7 mM€ em forma de empréstimos, destinada a medidas de revitalização da economia, incluindo a aplicação de 583M€ em respostas sociais no âmbito dos cuidados continuados e paleativos e de apoio à infância e a pessoas idosas e com deficiência.

A taxa de desemprego não teve um crescimento tão expressivo quanto as previsões iniciais apontavam. No conjunto do ano, o nível de desemprego fixou-se em 6,8% da população ativa, que compara com 6,5% observados em 2019, beneficiando da queda verificada no último trimestre do ano (7,1%, face a 7,8%, entre agosto e setembro de 2020). Esta evolução decorreu da conjugação de três fatores: as

medidas de apoio ao emprego, onde se enquadram o “*lay-off* simplificado” e o “apoio à retoma progressiva da atividade”; a situação das pessoas sem emprego que não procuram ativamente emprego, consideradas como inativas em termos estatísticos; e o impacto de algum dinamismo económico verificado no 3º trimestre de 2020 e, em menor grau, nos últimos 3 meses do ano.



Fonte: Thomson Reuters e Comissão Europeia.

como forma de precaução, dada a instabilidade económica e social provocada pela pandemia.

A inflação, medida pela variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), manteve a trajetória de descida já observada em 2019, atingindo um valor ligeiramente negativo em 2020, de -0,1%, refletindo os baixos níveis de atividade e dos preços do petróleo, em resultado do impacto da referida crise do coronavírus.

A taxa de poupança dos particulares evidenciou um aumento face a 2019, atingindo 12,8% do rendimento disponível, embora ainda abaixo dos níveis médios europeus. Esta evolução foi motivada pela redução do consumo e pela canalização dos rendimentos das famílias para poupança,

PERSPECTIVAS PARA 2021

As atuais previsões de evolução da atividade económica a nível mundial permanecem rodeadas de elevada incerteza, sendo que os riscos descendentes decorrem da futura evolução da crise pandémica, nomeadamente, da possibilidade de surgirem mais estirpes de elevado contágio e/ou resistentes às vacinas, e da possível necessidade de reforço do confinamento, tanto em termos de severidade como de duração do confinamento. Já os riscos ascendentes resultam da possibilidade da economia mundial continuar a mostrar resiliência, bem como da pandemia poder vir a evoluir de uma forma mais favorável, nomeadamente, em resultado dos processos de vacinação.

No atual contexto, as mais recentes previsões do FMI indicam um nível de crescimento da economia mundial em torno dos +6,0%, impulsionado pela Índia (+12,5%), China (+8,4%) e EUA (+6,4%), enquanto que a Zona Euro deverá atingir um acréscimo de atividade de +4,4%.

As perspetivas de crescimento para a economia portuguesa apontam para um crescimento do PIB de +3,9%, mas, permanecem igualmente rodeadas de elevada incerteza e muito dependentes da evolução da pandemia, das medidas de contenção adotadas em Portugal e no resto do mundo, das políticas económicas, da evolução em termos de vacinação contra a COVID-19 e da reação dos agentes económicos a estes desenvolvimentos. A elevada exposição do país ao setor do turismo – um dos mais afetados pela pandemia – acaba por constituir um fator de risco adicional comparativamente com economias com uma maior exposição ao setor industrial, como a economia alemã.

MERCADOS FINANCEIROS

O comportamento dos mercados financeiros, durante os primeiros meses de 2020, foi afetado negativamente pelo efeito da pandemia – COVID-19, a partir de final do mês de fevereiro e em março,

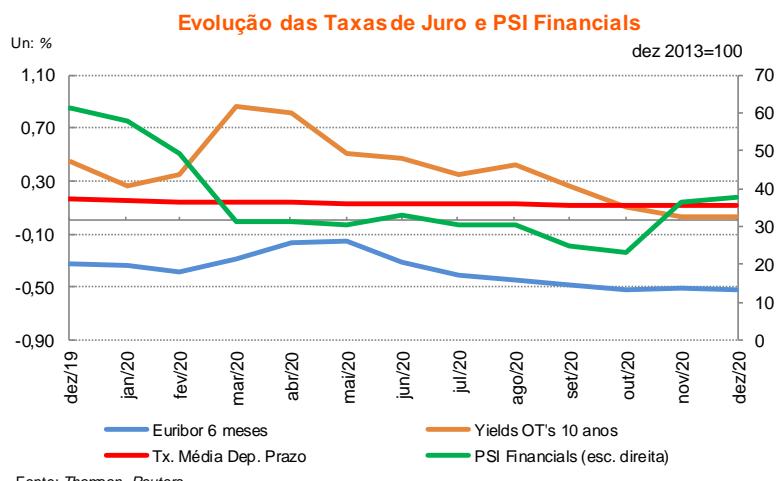
segundo posteriormente uma gradual recuperação até final do ano, com máximos históricos, em grande medida resultantes da política monetária extremamente expansionista encetada pelos bancos centrais, com as taxas de juro de referência dos bancos centrais a ficarem em mínimos históricos e os programas de compra de dívida a trazerem também para baixos as *yields* de longo prazo.

Observaram-se, assim, no conjunto do ano, movimentos positivos nos principais índices de ações dos EUA, da Ásia e da América Latina, verificando-se quedas (anuais) apenas na Europa. Nos EUA, registaram-se crescimentos nos índices *Dow Jones* (+7,2%), no *S&P 500* (+16,3%) e, de uma forma ainda mais expressiva, no *Nasdaq* (+43,6%, refletindo a sua maior exposição ao setor tecnológico, que beneficiou, em várias vertentes, das medidas de confinamento realizadas um pouco por todo o mundo), com qualquer um destes índices a fechar o ano de 2020 em níveis máximos históricos.

Na Europa, o *Eurostoxx 50* caiu 5,1%, tendo o *FTSE 100* do Reino Unido descido -14,3% e o português *PSI-20*, -6,1%, de certa forma, comportando-se como as respetivas economias, onde a economia alemã foi a que menos caiu em 2020 entre as maiores economias europeias.

Na Ásia, o japonês *Nikkei 225* valorizou 16,0% e o chinês *Shangai Composite* 13,9%. O índice *MSCI* para os mercados emergentes subiu 15,8%, ao passo que o *MSCI* mundial valorizou 14,3%, atingindo níveis máximos históricos, entretanto já renovados em 2021.

O forte aumento da aversão ao risco, observado aquando do deflagrar da pandemia, foi também evidente no mercado de dívida soberana, sobretudo em países da Zona Euro com níveis de dívida pública mais elevados. Em meados de março, os *spreads* das taxas de juro de longo prazo de Itália, Espanha e Portugal face aos da Alemanha aumentaram de forma



abrupta, levando a uma rápida e decisiva intervenção do BCE, através de um novo programa de aquisição de títulos de dívida, especialmente vocacionado para minimizar o impacto negativo da pandemia (*Pandemic Emergency Purchase Programme-PEPP*), permitindo inverter a tendência de subida e garantir a estabilização do mercado.

Em Portugal, as taxas de rendibilidade da dívida portuguesa a 10 anos desceram, de 0,44%, no final de 2019, para 0,03%, no final de 2020, tendo atingido pontualmente níveis mínimos históricos negativos, em 15 de dezembro, de -0,06%.

Nas *commodities*, assistiu-se a quedas dos índices compósitos (CRB Index: -9,7%; GSCI S&P: -6,1%), com a recuperação observada na 2.^a metade do ano a não conseguir anular completamente as quedas observadas no 1.^º semestre, e, em especial, na fase mais crítica da pandemia (em março e abril). De realçar que o impacto da pandemia sobre o preço do petróleo foi muito pronunciado e fortemente influenciado pela queda significativa da procura global, em particular no setor dos transportes.

No mercado monetário interbancário (MMI), as taxas Euribor desceram em todos os prazos, com mínimos históricos, nos últimos dias do ano, na Euribor a 3 meses, em 10 de dezembro (com -0,546%), na Euribor a 6 meses, no dia 31 de dezembro (com -0,526%) e, na Euribor a 12 meses, em 9 de dezembro (com -0,507%). As taxas Libor do dólar também desceram em todos os prazos e de uma forma ainda mais intensa, como consequência das medidas adotadas pela *Fed* desde março, destacando-se as duas descidas das taxas dos *Fed Funds*, num acumulado de 150 p.b., para o intervalo [0,00%; 0,25%].

As taxas de juro bancárias para os depósitos a prazo mantiveram a trajetória de descida, tendo a taxa média de juro dos novos depósitos de sociedades não financeiras atingido um novo mínimo histórico, de 0,02%, em dezembro de 2020 (0,06%, em 2019), o mesmo sucedendo com as taxas dos novos depósitos de particulares, que caíram para 0,06% (0,07%, em 2019).

ENQUADRAMENTO DEMOGRÁFICO E SOCIAL

A atual situação pandémica, que se iniciou em 2020, teve um profundo impacto na sociedade mundial e em particular na sociedade portuguesa. O elevado grau de transmissibilidade e de letalidade do novo coronavírus provocou a necessidade do confinamento geral da população e um impacto muito negativo nos níveis de mortalidade da população mais idosa, a par de uma elevada pressão sobre os serviços de saúde.

Nestas circunstâncias, as dinâmicas de vida em sociedade alteraram-se de forma significativa, levando a uma mudança abrupta dos hábitos laborais, com o reforço significativo do teletrabalho, e sociais, com um maior distanciamento, dados os níveis de confinamento social aplicados por decreto e por receio de contágio. Esta nova atitude e relacionamento social originou um aumento das preocupações relacionadas com a qualidade de vida, com os impactos ambientais e com o desenvolvimento sustentável da economia e das empresas, a par de uma crescente utilização dos canais eletrónicos e digitais dado os níveis elevados de confinamento.

Ainda não dispomos de dados de 2020 para avaliar o impacto deste novo contexto nos indicadores demográficos e sociais. Os dados disponíveis relativos a 2019 indicam a manutenção das características de envelhecimento e redução da população, a par da melhoria das condições de vida, embora se mantenham abaixo dos padrões médios europeus.

Não obstante as melhorias ocorridas ao nível da saúde e da educação, e apesar da rede de proteção social, Portugal encontra-se ainda aquém da maioria dos países desenvolvidos ao nível das condições de vida e desigualdade de rendimentos. O rendimento médio disponível das famílias fixou-se em 34,3 mil euros em 2019, evidenciando uma trajetória de recuperação nos cinco últimos anos e superando, pelo 2.º ano consecutivo, o nível de 2010, de 32,2 mil euros, renovando níveis máximos históricos. Também o rendimento nacional bruto per capita subiu de 19,5 mil euros, para 20,3 mil euros entre 2018 e 2019. O coeficiente de Gini (uma medida de desigualdade) tem vindo a diminuir nos últimos cinco anos, passando de 32,1% em 2017 para 31,9% em 2018, mas com o atual valor a continuar a qualificar Portugal como um dos países com maior desigualdade na distribuição de rendimentos da União Europeia.

De acordo com o indicador que conjuga as condições de risco de pobreza, de privação material severa e de intensidade laboral per capita muito reduzida, 2 215 milhares de pessoas encontravam-se em risco de pobreza ou exclusão social em 2019. De referir também que, de acordo com o Inquérito às Condições de Vida e Rendimento realizado pelo INE em 2020, cerca de 9,5% das pessoas viviam em alojamentos com sobrelocação em 2019, valor ligeiramente inferior ao de 2018 (9,6%).

Os três indicadores Europa 2020 – taxa de emprego dos 20 aos 64 anos, taxa de abandono precoce de educação e formação e taxa de escolaridade do ensino superior – observaram os seguintes valores: 74,7%, 8,9% e 39,6% (76,1%, 10,6% e 36,2% em 2019). Assim, o 1.º e o 3.º indicadores ficaram um pouco aquém das respetivas metas (75% ou mais e no mínimo 40%, respetivamente), enquanto o 2.º superou a meta estabelecida (menos de 10%).

Nas últimas décadas, as despesas da Segurança Social em percentagem do PIB têm evoluído a um ritmo muito elevado, constituindo um dos grandes constrangimentos do sistema público de proteção social, num contexto de diminuição de beneficiários ativos da Segurança Social. De acordo com os últimos dados disponíveis, estas despesas representaram 15,0% do PIB, em 2017, e a percentagem da população ativa que contribuía para o sistema de Segurança Social era de 90,9% em 2019 (86,7% em 2018 e 84,4% em 2017), sendo, já em 2020, o rácio “contribuinte/beneficiário” de 1,38, uma redução face aos 1,45 de 2019, invertendo a tendência de subida dos últimos anos (1,45 em 2018, 1,44 em 2017 e 1,41 em 2016), podendo esta redução do rácio “contribuinte/beneficiário” em 2020 estar já a refletir o impacto da crise pandémica na economia e no mercado laboral.

ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

A nível regulamentar é de destacar a publicação de diversos normativos que enquadram os diversos estados de prontidão do país, no contexto da pandemia, com medidas destinadas a regulamentar os diversos modos de confinamento, tanto a nível da população em geral como das empresas.

Salienta-se a publicação das medidas de apoio aos particulares e aos diversos setores de atividade económica, com particular relevo para a publicação do DL 10-J/2020, de 26 de março, relativo às moratórias de créditos, a qual foi acompanhada pelo MGAM na criação de moratórias nos empréstimos a Associados e nas rendas de habitações propriedade da Associação, bem como no desonerar das penalizações por atraso de pagamento das quotas associativas e das quotas de modalidades.

No âmbito da atividade mutualista foi publicada a Norma Regulamentar n.º 3/2020-R, de 12 de maio, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, relativa à prestação inicial de informação por parte das associações mutualistas identificadas na aplicação do regime transitório de supervisão previsto no Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, que aprova o Código das Associações Mutualistas.

Em agosto, foi publicada a Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, que altera diversas leis relativas a medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, ao regime jurídico do registo central do beneficiário efetivo e ao regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora.

Destaca-se também a publicação da Lei n.º 27/2020, de 23 de julho, que aprova o Regime Jurídico da Constituição e do Funcionamento dos Fundos de Pensões e das Entidades Gestoras de Fundos de Pensões, o qual promove uma aproximação da regulamentação aplicável às entidades gestoras de fundos de pensões ao regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, ao nível do reforço dos deveres de conduta de mercado, das políticas de conceção e aprovação de produtos e de tratamento dos associados, contribuintes, participantes e beneficiários, bem como um reforço dos deveres de informação, a nível pré-contratual e ao longo da execução dos contratos.

Ao nível da sustentabilidade foi adotado pela Comissão Europeia, a 11 de março de 2020, o novo Plano de Ação para a Economia Circular e foram publicados, pela UE, diplomas que enquadram a atividade financeira com a observância e cumprimento das metas de sustentabilidade ambiental, nomeadamente o Regulamento (UE) 2019/2088, de 27 de novembro, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, e o Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável.

Em Portugal foi aprovado em julho, em sede de Conselho de Ministros, o Plano Nacional Energia e Clima 2030, com metas específicas, por setor de atividade, da redução de gases com efeito de estufa, tendo sido atribuído ao setor dos serviços uma meta de redução de 70% face aos valores observados em 2005. Ao nível dos serviços financeiros foi publicado pela CMVM, já no início de 2021, um modelo de relatório para divulgação de informação não financeira, que pretende servir de apoio ao cumprimento dos deveres legais de prestação de informação já existentes por parte das sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

4. Principais Indicadores

	2020	2019	2018
ATIVIDADE			
Associados (#)	598 438	601 784	612 607
Inscrições (#)	944 227	951 566	970 125
Numero de inscrições por associado (#)	1,58	1,58	1,61
Pensionistas (#)	8 621	8 633	8 558
Ativo líquido (m€)	3 544 445	3 455 641	3 776 547
RENTABILIDADE E EFICIÊNCIA			
Resultado líquido do exercício (m€)	-17 862	-408 789	1 634
Receitas associativas (m€) ^(a)	545 877	664 859	487 130
Margem associativa (m€)	78 815	27 271	-191 235
Cash flow do exercício (m€)	-16 425	-15 895	3 320
Gastos operacionais / Ativo líquido médio (%)	0,8%	0,9%	0,8%
Resultado líquido do exercício / Ativo líquido médio (%)	-0,51%	-11,30%	0,04%
ESTRUTURA FINANCEIRA			
Capitais próprios (Fundos próprios, reservas e resultados) (m€)	304 670	337 396	753 048
Capitais próprios / Ativo líquido (%)	8,6%	9,8%	19,9%
Grau de cobertura das responsabilidades ^(b)	1,101	1,242	1,250
Cobertura das responsabilidades por ativos líquidos ^(c)	17,5%	16,2%	17,1%
Rácio de liquidez ^(d) (%)	7,9%	7,4%	6,5%

^(a) Quotas e Capitais Recebidos (exclui "Rendas Vitalícias" e "Rendas Temporárias")

^(b) Fundos, reservas e provisões técnicas / Provisões técnicas

^(c) (Disponibilidades + Aplicações em IC + Carteira de Títulos) / Provisões técnicas

^(d) (Disponibilidades + Aplicações em IC + Carteira de títulos deduzida de títulos emitidos por entidades do Grupo) / Ativo líquido

5. Principais Eventos em 2020

Em 2020, destacam-se os seguintes eventos institucionais relevantes para a atividade e evolução do Montepio Geral Associação Mutualista (doravante MGAM ou Associação) e/ou do Grupo Montepio:

Racionalização do Grupo Montepio

- Em junho, o MGAM alienou as participações que detinha na Germont - Empreendimentos Imobiliários, SA e na Montepio Imóveis, Sociedade Imobiliária, SA, à Bolsimo, Gestão de Activos, SA. Esta operação foi seguida da fusão, por incorporação dessas entidades na Bolsimo, medida que contribuiu para a redução das empresas a operar no setor imobiliário, para a racionalização das participações e potenciar a obtenção de sinergias, em conformidade com as orientações estratégicas definidas.
- Neste âmbito da racionalização e simplificação do Grupo, foi ainda decidido (outubro 2020) a aquisição, ao valor de balanço, da totalidade das ações da Montepio Valor detidas pela Montepio Holding, SGPS (que consolida integralmente na CEMG/Banco Montepio), com vista à posterior fusão dessa entidade na Montepio Gestão de Activos, S. A.. A concretização desta operação, que tem em vista a obtenção de sinergias e maior eficiência na área de gestão de ativos, ficará dependente dos adequados pareceres/autorizações das autoridades de supervisão.
- Criação e implementação do Comité Estratégico do Grupo, cuja principal função consiste em assegurar o total alinhamento das Empresas do Grupo com o interesse dos associados, sem prejuízo da autonomia própria e regulamentar de cada entidade, através de uma proximidade na ação e de parcimónia nos meios que potenciem os benefícios do Grupo e de cada entidade.

Processo de transição para o novo regime de Supervisão

- No início de setembro de 2020, ficou concluído o processo de prestação inicial de informação à ASF, em cumprimento do definido na Norma Regulamentar 03/2020-R, de 2 de junho, no âmbito do regime transitório de supervisão previsto no Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo DL nº 59/2018.
- Para além do cumprimento da referida norma, é de referir que, em 2020, também se iniciou o processo de reporte mensal regular de informação à Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), no quadro do processo de transição para o novo regime de supervisão.
- Também no âmbito da Norma Regulamentar 03/2020-R, de 2 de junho, foram apresentados, no início de setembro de 2020, os Planos de Atividade e Convergência até 2030 precedidos da elaboração de balanços de soberania a nível individual e consolidado.

Comemoração dos 180 anos da Associação

- Em outubro de 2020, o MGAM comemorou 180 anos de existência, efeméride cuja comemoração, embora afectada pela pandemia, teve associada uma campanha destinada a assinalar o aniversário e a promover a divulgação do mutualismo.

Alteração parcial do Regulamento de Benefícios

- Na Assembleia Geral de 15 de outubro de 2020 foi aprovada uma alteração parcial do Regulamento de Benefícios e do Regulamento de Rendas Vitalícias e Temporárias que procedeu à revisão das taxas técnicas para novas subscrições de modalidades atuariais do Grupo III e das Rendas.

Registo e entrada em vigor dos novos Estatutos

- Após o registo definitivo pela Direcção Geral da Segurança Social, por despacho de 26 de outubro de 2020, entraram em vigor os novos Estatutos do MGAM, que tinham sido aprovados pela Assembleia Geral de 4 de novembro do ano anterior.

PANDEMIA COVID-19

O principal evento de 2020, com impacto transversal na vida das pessoas e das instituições, foi o eclodir e alastrar da pandemia provocada pela COVID-19 (SARS COV2) a nível mundial, que requereu dos agentes económicos a adoção de medidas de exceção e o accionar de planos de contingência.

Para proteger as pessoas, reduzir os riscos e fazer face aos efeitos da pandemia, o MGAM tomou um conjunto de medidas de protecção e apoio dirigidas aos colaboradores, aos associados, às estruturas da economia social e à comunidade:

Plano de Contingência

De forma a assegurar a continuidade das operações, assim como a protecção e segurança dos Associados e Colaboradores, foram acionados os planos de contingência previstos no âmbito da Política de Continuidade de Negócio. Estes planos incluem a adoção de um conjunto de medidas, entre os quais o recurso alargado ao teletrabalho, a desmaterialização dos processos de atendimento e operacionais, e a adoção de medidas de segurança, nomeadamente através da utilização de materiais de protecção, sinalética e regras de lotação e utilização de espaços.

Apoio aos Associados

Adicionalmente, de forma a mitigar os efeitos do impacto da pandemia na situação financeira dos Associados, foi adotado um conjunto de medidas de redução dos encargos financeiros a suportar na relação com o MGAM. Nestas medidas incluem-se, entre outras, a atribuição de moratórias nos empréstimos a Associados e nas rendas de habitações propriedade da Associação, o desonerar das penalizações por atraso de pagamento das quotas associativas e das quotas de modalidades, o adiamento das datas de realização de prova de vida de pensionistas / rendistas e o acelerar dos procedimentos de pagamento dos valores de cobertura de risco vida (Modalidades Tipo II e III).

Observou-se o alargamento dos prazos de moratória, face ao previsto na lei, para pagamento de rendas habitacionais de imóveis do MGAM, assim como a redução de valores de renda aos associados elegíveis. As rendas comerciais de imóveis da instituição beneficiaram de aceitação de prazos de moratória mais alargados do que os previstos na lei.

Foi, ainda, assegurado apoio ao Programa Emergência abem: COVID-19, implementado pela Associação Dignitude, tendo em vista a entrega de medicamentos a associados em situação de vulnerabilidade.

Apoio às instituições sociais e à comunidade

No plano das organizações da Economia Social, foi garantida dotação financeira à iniciativa promovida pela Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) e pela Associação Portuguesa de Mutualidades/RedeMut, destinada à aquisição urgente de equipamento de proteção individual para seniores, pessoas com deficiência, ou em situação de sem abrigo, em instituições de solidariedade, assim como ao projeto promovido pelos investigadores portugueses da CEIIA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento, para produção de ventiladores doados a hospitais.

Para a Comunidade em geral foram disponibilizadas camas em Residências Montepio para utilização pelo SNS no quadro da pandemia; atribuído donativo à EAPN – Rede Europeia Anti Pobreza para aquisição de *kits* de prevenção e proteção COVID-19, destinados a famílias vulneráveis, e assegurada a adesão ao programa Criar Futuro – Movimento Portugal Entra em Cena, em resposta ao desafio lançado pelo Ministério da Cultura e destinado a aproximar artistas e empresas, num momento em que a sua atividade se encontra parada, com forte impacto nos rendimentos dos seus profissionais.

6. Estratégia e Programa de Ação

Em paralelo com o combate aos impactos da pandemia, a gestão e a atividade do Montepio Geral Associação Mutualista concentraram-se na concretização do Programa de Ação e Orçamento de 2020, aprovado na Assembleia Geral de 30 de dezembro de 2019, o qual correspondeu ao segundo ano de execução das Linhas de Orientação Estratégica definidas para o triénio 2019-2021, que tinham sido aprovadas pelo Conselho Geral, em 13 de novembro de 2018.

As Linhas de Orientação Estratégica organizam-se em 6 eixos e têm em vista a concretização da visão de prosseguir a afirmação da Associação como a principal entidade mutualista, dinamizadora da economia social em Portugal, aprofundando os vínculos com os associados, através de uma oferta abrangente, de modalidades, benefícios diversos e de saúde, proporcionando serviços de qualidade e com uma atuação moderna, empenhada em contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar social.



Apresentam-se, de seguida, as principais medidas e ações concretizadas em cada domínio estratégico, em conformidade com o Programa de Ação aprovado para 2020.

Eixo 1 - Preparar a adaptação aos novos requisitos regulatórios

Este eixo refere-se às medidas que visam a adaptação da instituição ao novo regime de supervisão da ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), definido no novo Código das Associações Mutualistas (DL n.º 59/2018, de 2 de agosto), o qual define um período transitório de 12 anos, com reforço dos mecanismos de governo e de controlo interno.

O citado Código estabelece um regime especial para as associações mutualistas de maior dimensão, determinando a aplicação, com as devidas adaptações, de regras específicas do setor segurador às associações mutualistas abrangidas. Atento o caráter inovador do regime, e a fim de assegurar uma

adaptação gradual das referidas entidades ao novo quadro regulatório, o mencionado diploma consagra um período transitório de 12 anos, findo o qual, observados os requisitos legalmente previstos, as associações mutualistas em causa passam a estar plenamente sujeitas ao regime de supervisão financeira do setor segurador.

Neste domínio, as prioridades de atuação para 2020 foram a conclusão da implementação dos novos Estatutos, que tinham sido aprovados pela Assembleia Geral no ano anterior, em alinhamento com os novos requisitos do Código das Associações Mutualistas (CAM), os quais, após a respetiva submissão e parecer concordante das autoridades de tutela e de supervisão, foram registados, tendo entrado em vigor em 2 de novembro de 2020.

Destaca-se no âmbito deste eixo estratégico, para além de um reporte mensal regular, iniciado em 2020, os trabalhos de prestação inicial de informação à ASF, previstos na Norma Regulamentar nº 3/2020 - R, publicada pela autoridade em 2 de junho de 2020, e que envolveu a prestação de informação baseada no regime de solvência, incluindo a preparação e reporte do Plano de Convergência 2020-2029 para adaptação ao novo regime de solvência durante o período de transição.

Cumprindo os requisitos desta Norma, o MGAM, num curto espaço de tempo e em pleno período de pandemia COVID-19, reportou, nos prazos requeridos, vasta informação, transversal a diferentes áreas, alguma revestindo um caráter de especial complexidade e sujeita a certificação externa.

De forma sintética, referem-se os documentos reportados no âmbito dos trabalhos supra mencionados:

- Informação sobre as modalidades de benefícios de segurança social e o relacionamento com os associados e subscritores dessas modalidades;
- Política de tratamento e a distribuição de modalidades de benefícios de segurança social;
- Política de gestão de reclamações;
- Informação sobre o sistema de governo;
- Informação comportamental;
- Informação de índole contabilística em termos individuais e consolidados;
- Informação sobre liquidez;
- Informação baseada no regime de solvência individual e consolidado: elementos quantitativos, Relatório sobre solvência e situação financeira; relatório de conclusões e contingências; certificações do revisor oficial de contas e do atuário designado;
- Plano de atividade e Plano inicial de convergência 2020 - 2029.

No âmbito do processo de convergência, o MGAM, prosseguiu a implementação das funções-chave, a constituição de Comités de apoio ao Conselho de Administração e o reforço do *framework* de políticas, em alinhamento com todos os princípios presentes na legislação. Ainda estão em curso um conjunto de iniciativas para reforço do sistema de gestão de riscos e controlo interno, incluindo o reforço dos mecanismos de identificação, avaliação e monitorização de riscos, abrangendo os principais riscos a que a Associação e o Grupo estão expostos e os principais processos e atividades internos. Ao nível dos meios, decorre a adequada dotação de quadros e desenvolvimento de sistemas, nomeadamente, de gestão de riscos.

Neste âmbito, importa, ainda, salientar a elaboração das normas de procedimentos inerentes à atividade, à operativa mutualista (*front-office* e *back-office*), em estrita observância das melhores práticas ao nível de procedimentos de controlo interno.

Eixo 2 - Prosseguir a racionalização e a otimização das participações e do funcionamento

Neste eixo, a Associação empreendeu, ao longo de 2020, ações com vista à racionalização e agregação das empresas do Grupo Montepio, como seja a fusão das empresas ligadas ao setor imobiliário – Germont, Empreendimentos Imobiliários, S.A. e Montepio Imóveis, Sociedade Imobiliária, S.A. na Bolsimo, Gestão de Ativos, S.A., assim como a racionalização das participações na área da gestão de ativos, envolvendo as empresas gestoras de ativos que integram o Grupo.

Prosseguindo a estratégia de alargamento da oferta do Grupo, nos domínios da satisfação de necessidades sociais, designadamente habitacionais e de cuidados de saúde, a Associação continuou, em 2020, a realizar investimentos na expansão da oferta de equipamentos para a prestação de serviços residenciais para estudantes e para a população sénior e de cuidados continuados integrados de saúde.

Prosseguiu a dinâmica da atividade da Montepio Residências para Estudantes, S.A., com 6 residências, em 2020, tendo aberto uma residência na cidade do Porto. Por seu lado, a Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A., passou a contar com 9 residências sénior em atividade.

Mercece ainda referência neste eixo estratégico, a continuação do reforço do processo de controlo de gestão, designadamente a nível do reporte das empresas do Grupo.

Eixo 3 - Vincular os Associados e aumentar as receitas associativas

Ao longo de 2020, a Associação prosseguiu os esforços no sentido de vincular e reter a base de associados, tanto por via da atuação diária da sua rede própria (gestores mutualistas), do trabalho da rede externa (rede do Banco Montepio), dos canais complementares aos canais presenciais, - os quais passaram a ter maior relevância no contexto de pandemia – e através de ações específicas para o efeito.

Com o objetivo de aumentar as receitas associativas, a Associação continuou a promover a dinâmica de contactos antecipados com os Associados com modalidades a vencer e a estruturar iniciativas cruzadas entre modalidades mutualistas e benefícios complementares.

Foram promovidas diversas ações orientadas à dinamização da subscrição e ao aumento da vinculação, nomeadamente, campanhas de admissão suportadas em ofertas resultantes de patrocínios.

Adicionalmente, foram dinamizadas campanhas de captação de novos associados em diferentes períodos do ano. A título de exemplo, destaca-se a oferta temporária do valor da jóia na admissão de associados com idade menor ou igual a 10 anos e a oferta temporária do valor da jóia na admissão de associados no mês do 180º aniversário da Associação.

Eixo 4 - Desenvolver a proposta de valor e a oferta mutualista

Neste âmbito, foi aprovada, na Assembleia Geral do passado dia 15 de outubro, a revisão parcial do Regulamento de Benefícios, para adequar as taxas técnicas das modalidades atuariais do Grupo III e para outras condições de algumas modalidades de capitalização às condições de mercado.

Relativamente ao desenvolvimento da oferta de modalidades, iniciaram-se os estudos para a criação de uma modalidade base de saúde, que incorpore os atuais benefícios do cartão Montepio Saúde e, encontra-se em estudo o desenvolvimento de outras modalidades de proteção social.

Ao nível da oferta de outros benefícios complementares, é de destacar a reformulação do Programa Vantagens, para melhor aproveitamento das parcerias, a sua diversificação e a simplificação da estrutura de descontos, tendo em vista o alargamento dos benefícios às diferentes fases do ciclo de vida dos associados e adequação ao seu perfil e necessidades.

Eixo 5 - Potenciar e diversificar os canais de relação associativa

Em 2020, foi realizado um estudo, denominado "Gestores Mutualistas 2020", com o objetivo de identificar as necessidades de formação e elaborar o programa de formação que permita à rede de gestores melhorar, cada vez mais, o apoio aos associados.

Por forma a permitir a adequada mobilidade, a rede de Gestores Mutualistas foi dotada dos meios necessários para o apoio ao associado fora dos pontos de contacto habituais, como seja a atribuição de computador portátil e o acesso móvel à internet.

Com o objetivo de alargar a expressão do mutualismo, no segundo semestre de 2020, foi implementado um novo canal de relação com os associados - Rede de Mediadores, que integra a Direção da Rede Mutualista, estando em curso o desenvolvimento de um sistema de gestão, que permita potenciar o processo de dinamização e monitorização deste novo canal.

Também está em curso, em parceria com o Banco Montepio, uma ação de reforço e atualização da formação da rede sobre a oferta mutualista de modalidades e benefícios inerentes à condição de Associado.

Neste eixo estratégico da diversificação dos canais de relação associativa destaca-se ainda o desenvolvimento do canal digital, com o lançamento, em maio 2020, do portal *My Montepio*, que marca uma significativa transformação na relação do MGAM com os seus associados.

Eixo 6 - Aprofundar a transformação digital

O ano de 2020 fica marcado pela digitalização das jornadas de subscrição de modalidades de capitalização e, pelo início do desenvolvimento da digitalização das jornadas de subscrição de outras modalidades de poupança e das modalidades de proteção.

Neste domínio tecnológico, salienta-se o desenvolvimento de diversos projetos, entre os quais os *infra* apresentados:



My Montepio

Entre as mais significativas transformações de 2020, a nova solução digital *My Montepio* - área pessoal digital do associado, que permite aceder à posição global das modalidades subscritas de forma segura, confortável e sem necessidade de deslocação a um qualquer espaço físico, mas, também, realizar operações regulares de subscrição ou reforço de algumas modalidades e, ainda, consultar informação relativa a descontos, ofertas e outros benefícios associativos, com destaque para o Cartão AMM Repsol ou o Cartão Montepio Saúde.



AMBI – Associação Mutualista – Business Intelligence

No domínio tecnológico é de relevar a implementação da plataforma de Informação de Gestão de toda a atividade da Associação.

Esta plataforma permite o acompanhamento e controlo da atividade, a nível local e central, constituindo a ferramenta base para elaboração dos relatórios de gestão e para a preparação de reportes de informação externa às autoridades.



AM360º

Plataforma de suporte à gestão da relação com os associados. É por excelência a ferramenta de suporte à atividade dos gestores mutualistas.

Esta aplicação foi objeto, em 2020, de uma grande transformação, com um incremento considerável de novas funcionalidades, tendo em vista proporcionar melhor apoio e serviço aos associados, sempre procurando uma maior qualidade.



AMDesk

Plataforma de *workflow* de suporte à operativa de *backoffice* e outros processos centrais. Esta plataforma tem como principal objetivo o aumento de eficiência operacional, a mitigação de riscos operacionais e a redução da utilização de papel, adotando as melhores práticas de sustentabilidade.



Talento Infinito

Plataforma que permite realizar o ciclo de avaliação individual de colaboradores de forma digital, assente num processo de aconselhamento e orientação para o desenvolvimento de competências e facilitador de uma cultura de promoção do talento.

Não obstante o contexto, tão inesperado e extraordinário, de pandemia COVID-19, que marcou o ano de 2020 e que continua a observar-se no corrente ano de 2021, foi possível concretizar grande parte das medidas estratégicas previstas no Programa de Ação de 2020, em linha com a evolução pretendida.

7. Atividade Associativa

7.1. Base de Associados

O Montepio Geral Associação Mutualista encerrou o ano de 2020 com 598 438 associados efetivos, traduzindo uma redução de -3 346, face ao período homólogo de 2019, equivalente a -0,6%.

Movimento Associativo

	2020	2019	Variação	
			Nº	%
Associados existentes no início do ano	601 784	612 607	-10 823	-1,8
Entradas	28 763	26 908	1 855	6,9
Admissões	26 807	25 415	1 392	5,5
Readmissões	1 956	1 493	463	31,0
Saídas	32 109	37 731	-5 622	-14,9
Falecimentos e habilitações	1 432	1 466	-34	-2,3
Desistências, cessões de direitos e outras	30 677	36 265	-5 588	-15,4
Total de Associados no final do ano	598 438	601 784	-3 346	-0,6

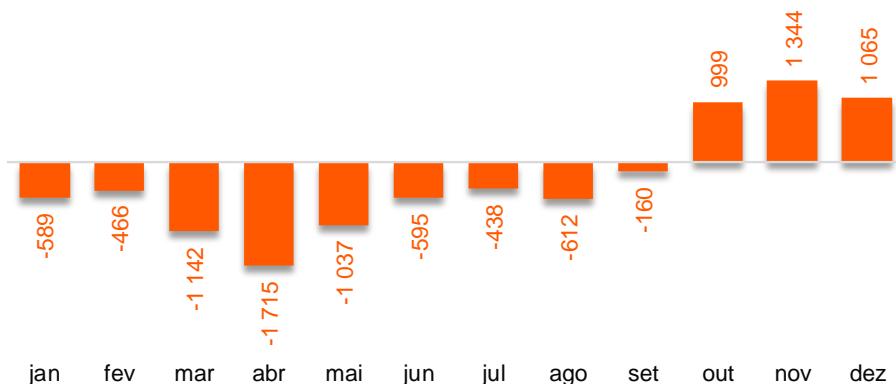
Apesar de se ter reduzido, refira-se que a base associativa evidenciou, em 2020, uma evolução mais favorável do que nos três anos anteriores, em que o número de associados registou uma redução média anual de 10 231 associados.

Após três trimestres de decréscimo, em que a evolução foi muito influenciada pelo período de confinamento, a base associativa registou, a partir de outubro 2020, um crescimento mensal, induzido por uma acentuada dinâmica das redes físicas interna e externa, complementadas pelos canais digitais e pelas ações de comunicação no âmbito da comemoração dos 180 anos do MGAM.

No que concerne aos fluxos de movimento associativo, registaram-se, em 2020, 28 763 admissões de novos associados (+1 855 admissões, face a 2019). As readmissões dizem respeito a associados que tinham perdido o vínculo associativo, nomeadamente, por situações de falta de pagamento de quotas ou vencimento da última subscrição ativa.

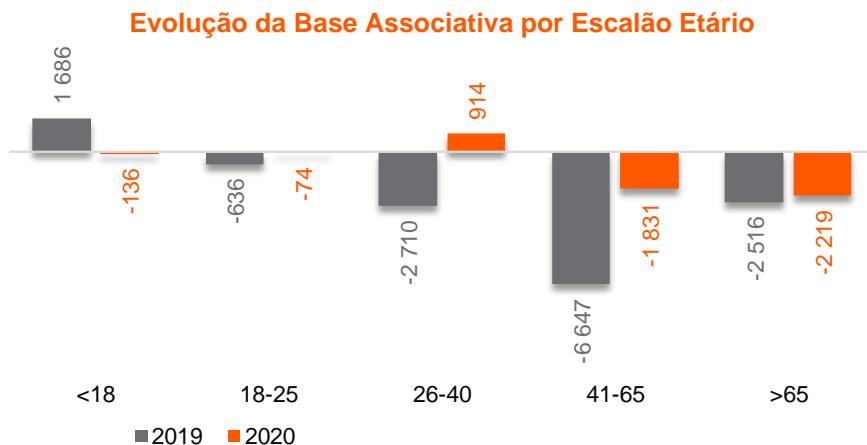
No que respeita às saídas, houve um decréscimo, passando de 37 731, em 2019, para 32 109, em 2020, com redução do número de desistências e cessões de direitos.

Fluxo Mensal de Associados - 2020



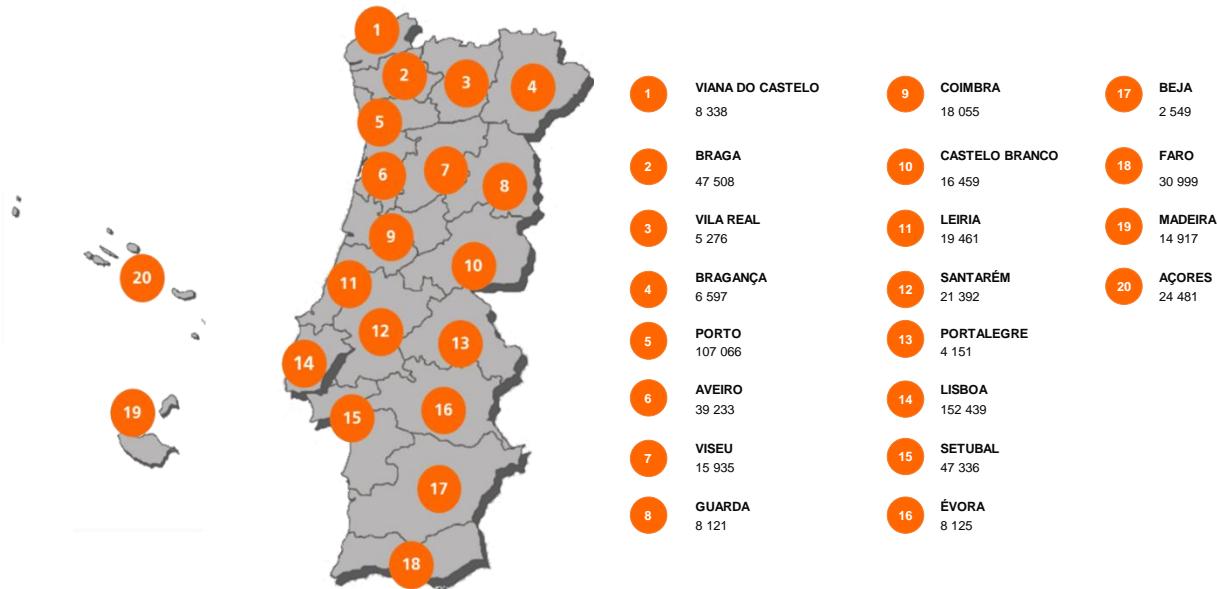
O fluxo mensal (entradas-saídas) de associados registou uma inversão da tendência no último trimestre de 2020, conforme supra indicado, com uma variação média de 1 136 associados.

No que se refere à distribuição etária, verificou-se que, em 2020, o grupo etário mais representativo é o dos associados com mais de 45 anos e até aos 65 anos, (45,8%). Os associados menores de idade representam 12,2% da base de associados. Mas, é de assinalar que, em 2020, verificou-se um fluxo líquido positivo de associados no escalão etário mais jovem (dos 26 aos 40 anos).



Relativamente à representação de género, constata-se uma ligeira predominância do sexo feminino, que se tem mantido, representando, no final de 2020, 51,8% do total de associados.

Distribuição Geográfica do Número de Associados



Em termos geográficos, os associados apresentam uma distribuição semelhante à da população residente no país, com maior concentração nos grandes centros urbanos do litoral, nomeadamente em Lisboa, Porto, Setúbal, Braga e Aveiro, onde se encontram 65,8% do total de associados.

Nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, encontram-se 6,6% do total da base de associados, representação que se tem mantido constante.

Entre os distritos que evidenciaram crescimentos do número de associados, em 2020, temos Viseu, São Miguel e Guarda. Ao invés, os distritos de Lisboa, Porto e Braga foram os que registaram maior redução de associados em 2020.

7.2. Oferta e Subscrição de Modalidades Mutualistas

No quadro da sua missão de conceder e garantir, aos associados e aos beneficiários por eles designados, benefícios de segurança social e de saúde, decorrentes das modalidades subscritas e das quotizações entregues, nas melhores condições possíveis e com adequada qualidade de serviço, a Associação continuou, em 2020, a aumentar a sua oferta de séries de modalidades mutualistas de benefícios nos domínios da poupança para rendimento, bem como de modalidades de proteção e previdência complementar.

Em termos de oferta, no que diz respeito às modalidades de poupança, que permitem aos associados constituir e valorizar as suas poupanças, foram emitidas trinta e seis séries da modalidade Montepio Capital Certo em 2020, tendo-se vencido doze séries (nove séries a cinco anos e um dia e três séries a oito anos e um dia) desta modalidade.

No quadro infra, apresentam-se as novas séries de aplicação de poupanças associativas a médio prazo para rendimento emitidas em 2020, por prazos e canal de colocação.

Séries de Montepio Capital Certo Emitidas em 2020

	Prazo	Número de Séries	Canal
Poupança Expresso Net	3 anos	12	Próprio
Poupança + Net	6 anos	12	Próprio
Poupança Mutualista Prazo	5 anos 1 dia	12	Banco Montepio

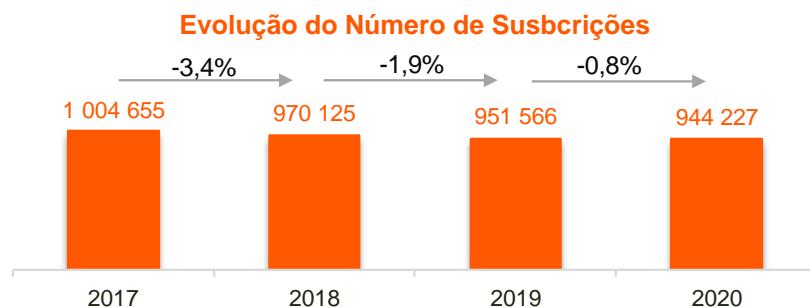
Todas estas séries foram subscritas pelos associados durante os respetivos períodos de inscrição, abertos para o efeito, por entrega de quota única, constituindo o respetivo benefício o recebimento, no final do prazo, do valor entregue, acrescido da valorização anual indicada na respetiva Ficha Técnica, capitalizada ao longo do prazo de cada série, podendo o Associado subscritor efetuar reembolsos parciais ou o reembolso total antes do fim do prazo da série, embora com a sujeição a penalização de rendimento definida na Ficha Técnica de cada série.

Merece destaque, em 2020, a revisão parcial do Regulamento de Benefícios, aprovada na Assembleia Geral de outubro de 2020, que, considerando as condições de mercado, introduziu ajustamentos nas taxas técnicas das novas subscrições de modalidades do Grupo III – modalidades atuariais de proteção vida, invalidez, proteção 18-30, proteção 5 em 5, e pensões de reforma e nas taxas de rendimento mínimo anual garantido e na penalização por reembolso antecipado das modalidades de poupança complementar e poupança reforma.

Acrescenta-se, ainda, a alteração efetuada ao Regulamento de Rendas Vitalícias e de Rendas Temporárias, que diz respeito à alteração da taxa técnica para novas subscrições, que entrou em vigor em dezembro de 2020.

Salienta-se a dinâmica de atuação dos canais de relação associativa junto dos Associados, tanto dos gestores mutualistas, como dos balcões da CEMG/Banco Montepio, complementados pelos canais digitais, os quais, apoiados nas diversas ações de promoção, comunicação e divulgação, permitiram a colocação/subscrição das modalidades e a dinâmica de evolução associativa em 2020.

Não obstante a dinâmica dos canais de relação com os associados e o desenvolvimento das ações de comunicação sobre a oferta mutualista, registou-se, em 2020, uma ligeira redução, de -0,8%, do número total de subscrições de modalidades, que totalizou 944 227 (951 566 em 2019), motivada pela redução da base de Associados. Ainda assim, verifica-se que essa redução foi inferior à dos anos anteriores.



O valor médio de número de subscrições de modalidades por associado manteve-se no nível do ano anterior, em 1,58.

No ano, observou-se uma ligeira redução do número total de subscrições, -7 339, o que representa uma variação de -0,8%, face ao final de 2019.

Número Total de Subscrições

	2020		2019		VARIAÇÃO	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Montepio poupança complementar	409 237	43,3	411 049	43,2	-1 812	-0,4
Montepio capital certo	134 856	14,3	123 778	13,0	11 078	8,9
Montepio proteção 5 em 5	192 116	20,3	190 774	20,0	1 342	0,7
Montepio proteção encargos	124 262	13,2	129 641	13,6	-5 379	-4,1
Montepio poupança reforma e pensão de reforma	24 289	2,6	24 332	2,6	-43	-0,2
Capitais previdência diferidos c/ opção	32 446	3,4	43 697	4,6	-11 251	-25,7
Outras	27 021	2,9	28 295	3,0	-1 274	-4,5
TOTAL	944 227	100,0	951 566	100,0	-7 339	-0,8

Verificou-se uma redução do número de subscrições na generalidade das modalidades, exceptuando-se apenas os casos as subscrições nas Modalidades Capital Certo e Proteção 5 em 5, representando a primeira 14,3% e a segunda 20,3% do total das subscrições.

7.3. Benefícios de Saúde e Outros Benefícios Complementares

Cartão Montepio Saúde e Seguro de Saúde Montepio



O envelhecimento da população e aumento da esperança média de vida têm conduzido a um acréscimo da despesa das famílias nas áreas da proteção social e de serviços de saúde.

Atenta a esta evolução, o MGAM desenvolveu, em 2017, uma solução de saúde – Plano Montepio Saúde – que, através de um cartão, proporciona aos Associados um conjunto de condições especiais e de vantagens no acesso a cuidados de saúde, praticados numa extensa e qualificada rede que se estrutura em torno de parceiros estratégicos. Com este fator distintivo face a outras Redes de Saúde, o Plano Montepio Saúde reúne um conjunto de entidades de referência no setor da saúde privada em Portugal, que se associa a matriz de valores do Montepio, proporcionando aos associados condições privilegiadas e diferenciadas.

Como parceiros estratégicos, o Plano Montepio Saúde conta com a José de Mello Saúde (Grupo CUF), o Grupo HPA Saúde, a União das Misericórdias Portuguesas e o Grupo Germano de Sousa. A estratégia seguida tem em vista potenciar os benefícios em saúde para os Associados e oferecer soluções ajustadas a cada momento.

O Plano Montepio Saúde tem sido utilizado pelos associados em volumes crescentes, ultrapassando, desde o seu lançamento e até ao final de dezembro de 2020, mais de 609 100 utilizações, em hospitais, clínicas generalistas e de medicina dentária, unidades de imageria e laboratórios. Dessas utilizações, resultaram benefícios em descontos substanciais para os associados, na ordem dos 15,6 milhões de euros, o que correspondeu a um desconto médio de 45% face às tabelas de preços privados das entidades prestadoras.

Em 2020, o número total de utilizações no âmbito do Plano Montepio Saúde foi de 186 019, a que correspondeu um montante global de desconto para os associados de 4,6 milhões de euros. Estes valores evidenciaram um decréscimo, face a 2019, de -10% e -16%, respetivamente, decorrente, como era expectável, da alteração de comportamento de utilização dos serviços de saúde pelas restrições impostas pela pandemia COVID-19.

De destacar, o acordo realizado, no início da Pandemia, com um conjunto de laboratórios de referência no âmbito do teste de diagnóstico de COVID-19, permitindo aos associados realizar este procedimento, a título particular, com preços inferiores aos praticados na ausência de prescrição do Serviço Nacional de Saúde.

Esta adequação do Plano às necessidades dos associados, em cada momento, é igualmente visível com o lançamento do serviço de Vídeo Consulta, disponibilizado em parceria com a Advancecare, que, em fase de Pandemia, constitui uma alternativa possível para situações de menor criticidade clínica, mas que carecem de um acompanhamento imediato.

Tendo presente a preocupação acrescida com a qualidade da alimentação no dia-a-dia e com o bem estar físico e psíquico, que caracterizou o ano de 2020, foi ainda desenvolvida, no âmbito do Plano Montepio Saúde, uma iniciativa ao nível da prevenção sob o tema “Nutrição”, através de uma oferta

ajustada ao momento vivido ao longo do ano, promovendo estilos de vida saudáveis, sem sair de casa. Esta ação passou pela oferta aos Associados de: i) uma consulta de Nutrição gratuita, a realizar num período de 3 meses, através de teleconsulta em prestadores de referência; ii) realização das consultas subsequentes nas condições previstas pelo Plano Montepio Saúde, cujo desconto face às tabelas privadas é de aproximadamente 50%.



Chegou o Seguro Montepio Saúde

Escolha as coberturas mais adequadas à sua família no mais completo nível de proteção do Cartão Montepio Saúde e beneficie de descontos no prémio até 20%.

Em outubro de 2020, iniciou-se a comercialização, pela seguradora do Grupo Montepio - Lusitania Companhia de Seguros, de um seguro de saúde exclusivo para os Associados com Plano Montepio Saúde ativo. Este seguro, denominado - Seguro Montepio Saúde -, não tem limite de permanência para adesões até aos 61 anos e apresenta condições vantajosas face a outras soluções do mercado, na mesma área de cobertura.

No final do ano, este seguro contava já com cerca de 1 000 apólices contratadas e mais de 1 100 associados (pessoas seguradas).

Outros Benefícios Complementares



Com o associado no centro de toda a proposta de valor, a Associação têm vindo a intensificar a celebração de parcerias e a disponibilização de condições preferenciais na aquisição de produtos e serviços.

Em 2020, o Programa de Vantagens foi reforçado tendo em vista:

- a. O estreitamento multidimensional das relações entre a Associação e as entidades parceiras;
- b. O alargamento das respostas/vantagens de âmbito nacional (parceria com entidades de maior escala);
- c. A diversificação da base de parceiros, considerando a resposta às necessidades dos associados em todas as dimensões de vida;
- d. A promoção de uma divulgação integrada dos benefícios assegurados pela rede de parceiros.

Em 2020, foram celebradas 59 novas parcerias, tendo o ano terminado com 1 262 acordos de parcerias ativas, 200 das quais com empresas de âmbito nacional.

A parceria firmada com a Repsol continua a merecer a preferência dos associados, com níveis de consumo e usufruto que confirmam a adequação da oferta disponibilizada. Em 2020, apesar do quadro epidemiológico, foram solicitados 31 247 novos cartões Repsol, o que traduz um crescimento de 8% face ao ano anterior.



Em 2020, também a parceria com a MEO resultou num aumento de associados que utilizaram esta vantagem, traduzida numa taxa de crescimento de 112%, face ao ano anterior.

Para resposta ao contexto pandémico e de isolamento, a gestão estratégica de parcerias foi orientada à mitigação do confinamento e da redução de rendimento dos associados, pelo que foram firmadas ou

ajustadas parcerias suscetíveis de garantir vantagens no acesso a serviços *online*, nomeadamente para prática de exercício físico, serviços de *home delivery* e *take away*, aulas e manuais digitais gratuitos, atendimento psicológico gratuito, através da entidade parceira Ordem dos Psicólogos, entre outros.

7.4. Canais Próprios de Relação

Rede de Gestores Mutualistas

A rede de gestores mutualistas é o canal privilegiado de relação do MGAM com os seus associados. A sua ação visa a captação, vinculação e gestão da base de associados, promovendo o seu incremento e o da colocação de modalidades e da restante oferta associativa, bem como apoiar os associados nas suas interações com a Associação.

Composta por cento e sete postos de atendimento mutualista, incluindo uma loja mutualista em Lisboa, em 2020, a rede de gestores mutualistas consolidou a sua estrutura organizativa em seis departamentos regionais e noventa e seis gestores.

Num ano de extrema complexidade, a rede de gestores mutualistas reforçou os laços com os associados, através da promoção e divulgação das vantagens e benefícios da oferta mutualista, em particular dos mais relevantes, para fazer face ao contexto pandémico, como o acesso a consultas *online*, farmácias com entregas ao domicílio, cartão Montepio Saúde e Seguro de Saúde exclusivo para associados.

Durante o ano de 2020, os gestores mutualistas efetuaram um acompanhamento especial dos associados com quotas em atraso, dos associados com modalidades em vencimento ou com reembolso da última subscrição ativa, bem como, na readmissão de associados que perderam o vínculo em anos anteriores ou que se encontravam inativos. Foram efetuadas visitas a empresas, entidades da economia social e outras, com o intuito de divulgar o MGAM e captar novos associados, contribuindo desta forma para o aumento da base associativa e para o potenciar de sinergias de grupo.

Rede de Postos Mutualistas



Rede de Mediadores Mutualistas

No último trimestre de 2020, teve lugar a implementação do projeto de mediadores mutualistas com a criação do Núcleo de Gestão de Mediadores, que tem como missão angariar novos mediadores e gerir os contratos celebrados. No final de 2020, já tinham sido celebrados os primeiros contratos com mediadores mutualistas, num total de doze.

Canais Complementares de Relação

Neste contexto de pandemia COVID-19, no qual releva a necessidade de garantir uma maior facilidade no acesso ao MGAM, bem como o objetivo estratégico de transformação digital da Associação, foi lançado o portal *My Montepio* (já abordado no ponto 6).



No final do ano, estavam registados na plataforma 7 595 associados.

No que se refere à Linha de Apoio ao *My Montepio*, foram registadas meio milhar de utilizações, com duas centenas de chamadas reencaminhadas para os respetivos gestores mutualistas.

Outro importante desenvolvimento foi a implementação do “Correio Digital”, que permitiu eliminar a expedição de correspondência postal para os aderentes ao *My Montepio* e, por essa via, garantir maior racionalização na utilização de papel e maior alinhamento da atividade com as melhores práticas de sustentabilidade, para além da inerente redução de custos.

Linha de Apoio ao Associado

O objetivo de reforçar a qualidade do serviço prestado ao associado, ampliando os pontos de contacto e melhorando a experiência de utilização, conduziu ao reforço das soluções de contacto personalizado, de que o serviço de *contact centre* constitui exemplo relevante.

Em 2020, a equipa de *contact centre* assegurou a realização de 25 campanhas, tendo a Linha de Apoio ao associado registado 22 841 chamadas recebidas, geradoras de 1 834 operações. Complementarmente, foram realizadas 28 062 chamadas, geradoras de 318 operações de apoio aos associados.

Site e APP

Em 2020, verificou-se uma atividade intensa no *site* www.montepio.org, resultado da subscrição *online* de modalidades, aquisição de presentes poupança, inscrição em experiências, consulta de benefícios, ou acesso aos conteúdos de educação financeira disponibilizados pelo blogue *Ei – Educação e Informação*. Registaram-se mais de 10 600 000 visitas ao *site* e a admissão de mais de duas centenas de associados, através de jornada digital.

A APP *Associação Mutualista Montepio* registou, em 2020, um número crescente de instalações, cifrando-se em mais de 63 mil desde a sua disponibilização, em 2017, mais 16 mil que no período homólogo, contando com 26 500 users ativos, isto é, associados com notificações ativas.

7.5. Comunicação Associativa

No ano 2020, teve lugar a celebração do 180.º aniversário do Montepio Geral Associação Mutualista, efeméride para a qual se desenhava um plano de comunicação ambicioso e intenso. Contudo, a pandemia do SARS-COV2 condicionou, de forma incontornável, quer as iniciativas previstas, quer a sua execução, dado o impacto que a disseminação do vírus teve na vida das pessoas e das organizações.

Os períodos de confinamento geral e de isolamento físico, a adoção de soluções de trabalho e relação à distância e a profunda retração económica, com impacto nas famílias, nas empresas e na economia nacional, desafiam a Associação a fazer prova da sua resiliência e capacidade de ajustamento. A resposta surgiu concretizada em soluções e serviços disponibilizados a associados e aos principais *stakeholders*, através de plataformas digitais e do atendimento prestado pela rede de gestores mutualistas.

O confinamento exigiu a prestação de serviços à distância, 24 horas/dia, 7 dias/semana, mas também a definição de estratégias de comunicação preparadas para tornar a Associação e o seu propósito, as modalidades e os serviços, ainda mais relevantes no dia a dia dos associados.

As plataformas de comunicação e transação digital tornaram-se, assim, ainda mais estratégicas e suportaram mensagens e soluções que permitiram registar crescimentos expressivos no número de visitas ao site, na utilização da app, no número de seguidores do blogue *Ei – Educação e Informação* ou das páginas nas redes sociais *Facebook* e *Instagram*, potenciadoras das ações de comunicação e relação orientadas a novos públicos.

Os principais objetivos da estratégia de comunicação e marketing desenvolvida em 2020 consistiram, por isso, no fortalecimento da base associativa/captação de novos associados, na intensificação da relação Associação/Associado, no incremento da oferta de valor, nomeadamente através da disponibilização de ferramentas ajustadas à relação à distância, e na afirmação da identidade associativa, com especial enfoque no reforço da percepção dos associados quanto a projetos e vantagens assegurados pela Associação.

Neste contexto foi lançado uma Campanha Institucional alusiva aos 180 anos da Associação e foram patrocinados múltiplos eventos culturais e artísticos virtuais.

Publicações Periódicas

Em 2020, em resultado do quadro de pandemia, as publicações institucionais dirigidas aos associados - Revista Montepio, Jornal Montepio Jovem e Revista VOA – foram suspensas.



Para colmatar a suspensão destas publicações, que, ao longo de décadas, foram impressas e enviadas, trimestralmente, para a residência dos associados, a comunicação da atividade da Associação passou a ser assegurada a partir de suportes digitais. Neste contexto, ao longo do ano. Foram enviados 140 *mailshots* e 249 notificações disponibilizadas através da APP.

Comunicação Digital

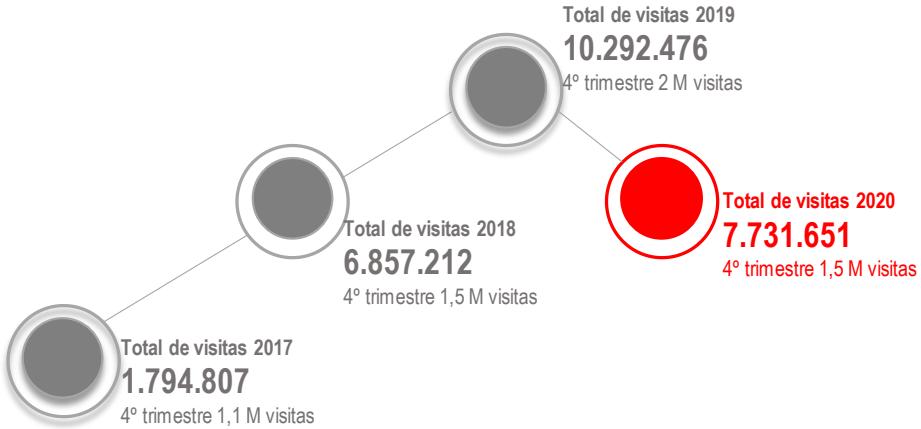
Blogue *Ei – Educação e Informação*

A disponibilização de conteúdos na área da educação financeira, comunicados através do *Ei – Educação e Informação*, continuou a constituir o principal motor de visitas ao site. 89% do total de visitas a montepio.org tiveram origem neste *blogue*.



A atividade desenvolvida pela Associação garantiu mais de 644 mil visitas (média mensal), figurando mais de 82 milhões de vezes (número de impressões) nas pesquisas realizadas.

Destaque, ainda, para a audiência do *Ei – Educação e Informação* no Facebook, maioritariamente feminina, com intervalo de idades entre os 55 e os 64 anos. Em 2020, a audiência masculina assumiu preponderância na faixa etária entre os 35 e os 64 anos, contrastando com o ano anterior, quando se fixava acima dos 65 anos.



Rede Social *Instagram*



Com o objetivo de conquistar uma audiência mais jovem e rejuvenescer a base de associados, mas também de incrementar o envolvimento emocional com a Associação, criando maior proximidade, a página *@ammontepio* na rede social *Instagram* assumiu-se como espaço privilegiado de comunicação da oferta da Associação, de proteção e poupança, das parcerias às experiências, da solidariedade à saúde e bem-estar.

“Juntos, pelo agora e pelo que há-de vir” – um *hub* de inspiração para os fãs – atingiu, em dezembro de 2020, 9 milhões de utilizadores, 1 milhão dos quais de forma orgânica, números que confirmam o potencial desta rede social na comunicação e divulgação da marca Associação Montepio e sua oferta.

As hashtags *#JuntosPorTodos* e *#JuntosPorUmaVidaMelhor* apoiaram a conquista de terreno junto de segmentos mais jovens, suscitando interesse nas propostas da Associação na esfera da poupança, proteção, benefícios, experiências e entretenimento.

A partir do mês de março de 2020, em resposta ao confinamento provocado pela pandemia, a Associação ajustou a estratégia de comunicação, complementando as mensagens com conteúdos informativos (de apoio à resposta à pandemia) mas também de entretenimento. A aposta numa estratégia de alcance e envolvimento permitiu registar 1 054 518 interações.

A estratégia de comunicação digital integrou, ainda, o formato vídeo, com maior capacidade de gerar envolvência e conexão. Em abril de 2020, a marca inaugurou o canal *IGTV* na sua página. Em 9 meses foram adicionados 135 vídeos, que garantiram 60 953 interações orgânicas.

Em junho de 2020, a adoção do formato *live* e a disponibilização de concertos em modo *live streaming* permitiram aumentar a base de fãs em 4 000 utilizadores, impactar 2 191 356 utilizadores únicos e registar mais de 12 milhões de impressões.

A estratégia de comunicação aplicada à rede social *Instagram* tem vindo a aproximar a marca de um segmento mais jovem, assim como do segmento feminino, que representa 61% da base de fãs. A página *@ammontepio* constitui, por isso, espaço privilegiado para a ativação de iniciativas e mensagens diferenciadoras, das quais se destaca, a título de exemplo, a rubrica *Quiosque*, que divulga, semanalmente, contributos nas áreas da música, literatura e cinema, partilhados por rostos conhecidos das áreas da Cultura e Entretenimento.



Este é um ano diferente, mas igual. A pandemia restringiu os abraços, limitou-nos da convívio com familiares e amigos, confinou-nos, transformou casas em escritórios, impôs-nos as distâncias necessárias à proteção da saúde, abalou a economia... exigiu que ajustássemos quase tudo.

E também o Natal será diferente. Ainda assim, apesar da distância que se impõe, podemos partilhar o que nos inspira nesta quadra especial e celebrar, juntos, mais um projeto de urso.



Apoio à Cultura

O apoio e promoção da língua e cultura portuguesas foram mantidas ao longo de 2020, tendo sido garantidos apoios a projetos artísticos nacionais, sobretudo na área da música e do teatro.



Em quadro de pandemia, e com o setor das artes e espetáculos fortemente penalizado pela suspensão da atividade, a Associação não deixou de acompanhar projetos e artistas.

São também merecedoras de destaque as iniciativas desenvolvidas com o objetivo de aproximar a Associação dos associados jovens e de promover a admissão de novos associados, de que constituem exemplos o apoio ao Festival Montepio Às Vezes o

Amor, realizado a nível nacional, à Exposição 'Meet Vincent Van Gogh', passando por apoios na área do teatro a peças como "A Ratoeira", "A Severa", "Ricardo III", "Chicago", "Heidi" ou "Rainha da Neve", estes últimos destinados ao público infanto-juvenil.



Estas iniciativas, orientadas aos interesses da comunidade de associados e da sociedade em geral, permitiram impactar milhões de portugueses, captar novos associados, mas também afirmar a Associação como instituição determinada a acompanhar a vida dos associados nas áreas da proteção e previdência, mas também da cultura e bem-estar.

Campanhas de Comunicação e Marketing

Em resposta ao contexto pandémico, a Associação desenvolveu, em 2020, uma campanha de comunicação - "Juntos pelo agora e pelo que há-de vir" -, que dirigiu a associados, à sociedade em geral e ao País no propósito de veicular uma mensagem de união, confiança na resiliência dos portugueses para superar um momento tão complexo da vida de todos, mas também de elogio ao espírito de solidariedade e entreajuda que a sociedade revelou no início do confinamento.



180 Anos a Dar Mais Futuro aos Nossos



Em outubro 2020, foi revelada a campanha publicitária institucional, desenvolvida com o propósito de partilhar com a comunidade associativa, e com o país, os valores, a natureza, a singularidade e a longevidade da maior associação portuguesa.

A mensagem que suportou a campanha respondeu ao contexto de pandemia a partir de uma narrativa inspirada na história e experiência centenárias da Associação e numa visão coletiva de esperança no futuro. Num segundo nível de comunicação foi veiculada, pela primeira vez, a possibilidade de adesão à Associação sem necessidade de abertura de nova conta bancária – *Torne-se Associado sem mudar de banco* -, assim como a oferta da jóia de admissão.

8. Responsabilidade Social e Sustentabilidade

Como associação mutualista e entidade da economia social, a gestão e todo o funcionamento do MGAM assenta em princípios orientadores do primado das pessoas e dos objetivos sociais, da conciliação entre o interesse privado com o interesse geral, do respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência e da responsabilidade individual e social partilhada, que se congregam nos princípios mutualistas, descritos no Código das Associações Mutualistas.

A gestão e a atuação ética e responsável, tendo em vista a conciliação da geração de valor para os associados e um impacto social positivo para a comunidade é, assim, inerente à natureza institucional e à missão do MGAM e está articulada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS da Agenda 2030 da ONU) a nível económico, social e ambiental. Esses objetivos encontram-se intrinsecamente incorporados na missão da Associação e nos seus valores orientadores:

- Ética e transparência;
- Solidariedade e cooperação;
- Profissionalismo, competência e responsabilidade; e
- Participação e liberdade de opinião.

Sendo de relevante, relativamente a este último ponto, os princípios de igualdade e democraticidade subjacentes à associação, de acordo com os quais todos os associados são iguais, cada Associado tem direito a um voto, independentemente da sua capacidade financeira, todos têm os mesmos direitos de participação na vida e nas decisões da instituição.

O envolvimento contínuo com todos os seus *stakeholders* é fundamental para o MGAM. Para além dos associados, razão da sua existência, os colaboradores, os parceiros da atividade do dia a dia, as instituições mutualistas e da economia social e a comunidade em geral, são relevantes para que o MGAM possa cumprir a sua missão e para o sucesso alcançado numa longa e frutuosa trajetória de 180 anos.

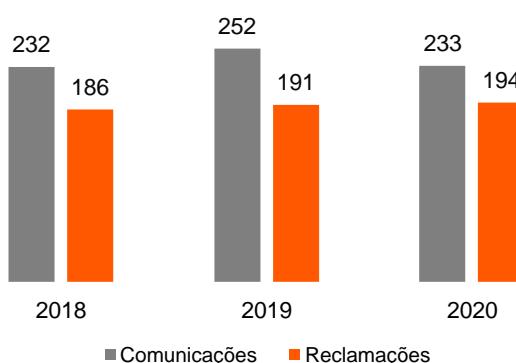
8.1. Atividade Responsável

Relação com os Associados

Atendendo aos valores da Associação, nomeadamente de ética e transparência, salienta-se a implementação em 2020, de um novo código de conduta, da política de conflito de interesses e, ainda, de uma política que visa o combate à corrupção e tentativa de suborno, nomeadamente a de prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, alinhadas com as melhores práticas de mercado.

Ainda ao nível da atividade e relação com os Associados, durante o ano 2020, foram desenvolvidos esforços no sentido de estreitar a relação entre o associado e a Associação, com o lançamento do Portal *My Montepio*, que permite ao associado ter acesso à sua informação em qualquer hora e em qualquer lugar e efetuar alguns movimentos. Esta plataforma está em desenvolvimento e, durante o ano de 2021, irá disponibilizar mais um conjunto de funcionalidades, permitindo uma maior proximidade com os associados, alinhada com as melhores práticas de sustentabilidade.

Evolução das Comunicações/Reclamações (unidades)



Estando o associado no centro de toda a atividade diária, em 2020 a Associação criou uma estrutura organizacional que se dedica a ouvir e analisar as queixas e as sugestões do associado – a Provedoria do Associado.

Neste âmbito, durante o ano de 2020, foram rececionadas 233 comunicações, o que traduz uma redução de -8%, face ao ano anterior.

Dessas comunicações 194 consistiam em

reclamações, as quais evidenciaram um ligeiro aumento, de 1,6%, comparando com o ano de 2019.

O prazo médio de resposta às reclamações dos associados foi de 5,4 dias úteis, observando-se um ligeiro aumento face ao 2019, no qual se promoviam respostas num prazo de 4,9 dias.

É de relevar que a percentagem de associados que apresentaram reclamações se situa em 0,04%.

Reconhecimento Externo



O ano ficou marcado pela atribuição do Prémio Cinco Estrelas 2020, que premeia os melhores produtos e serviços do mercado através de um sistema de avaliação centrado no grau de satisfação dos consumidores portugueses. O MGAM obteve a classificação de “Extraordinária, realmente Cinco Estrelas”.

A marca da AMM, a sua oferta e serviços foram avaliados a partir de testes de *focus group*, inquéritos de satisfação e estudos de mercado, tendo alcançado uma satisfação global de 80,1% (8,01 em 10 pontos possíveis), tendo o prémio, atribuído na categoria de “Associação Mutualista”, após avaliação de 952 marcas votadas por cerca de 264 600 consumidores, garantido um escrutínio rigoroso de critérios como a Satisfação pela Experimentação, Relação Preço-Qualidade, Intenção de Compra ou Recomendação, Confiança na Marca e Inovação.

Para este reconhecimento contribuiu a oferta, os benefícios e a comunicação que a Associação realizou durante o ano de 2020, cujos principais elementos se apresentaram no ponto 5 deste relatório.



A elaboração e publicação de Relatórios de Sustentabilidade do Grupo Montepio mereceu a atribuição de um Prémio de Reconhecimento de Práticas de Responsabilidade Social e

Sustentabilidade, relativo ao reporte de 2019, atribuído pela Associação Portuguesa de Ética Empresarial, no Eixo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, concretamente no Objetivo 12: Consumo e Produção Responsável.

A distinção veio reconhecer o trabalho realizado, exposto nos Relatórios de Sustentabilidade, de alinhamento entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Estratégia de Sustentabilidade, identificando as metas dos primeiros e as atividades mais relevantes a estas associadas.

Relação com os Fornecedores

A Associação e as entidades do Grupo Montepio dispõem de uma Central de Compras que tem por missão centralizar o processo de compras do Grupo, assumindo-se como área interlocutora no relacionamento e negociação com fornecedores, potenciando sinergias e procurando racionalizar e minimizar custos na aquisição de bens e serviços.

Assim, foi desenhado um Código de Conduta para fornecedores, aplicável às entidades que integram o Grupo Montepio, de modo a garantir a coerência entre as práticas dos fornecedores, quer se trate de novas aquisições ou de renovações. A Central de Compras mantém-se atenta ao mercado de modo a acompanhar o desempenho dos Fornecedores em termos de ética e integridade no negócio, cumprimento de regras sociais e laborais, assim como a implementação de procedimentos de gestão ambiental.

A gestão de fornecedores no Grupo Montepio abrange todas as etapas do ciclo de contratação, desde a homologação dos potenciais fornecedores à contratação e avaliação, após conclusão do fornecimento de produtos ou serviços.

8.2. Colaboradores

No final de 2020, o quadro de colaboradores do MGAM (quadro próprio e com contratos de cedência) era composto por 231 colaboradores (58 colaboradores do quadro próprio e 173 com contratos de cedência).

Quadro de Colaboradores

		61% dos colaboradores pertence ao sexo feminino, com uma idade média de 44,5 anos, idade abaixo da média global, que se situa nos 45,8 anos, influenciada pelo quadro de colaboradores masculino, cuja idade média é de 47,9 anos.
Género	61%	39%
Idade Média	44,5	47,9
	45,8	

Em 2020, saíram vinte e oito colaboradores da Associação, dos quais quinze no âmbito do Programa de Saídas 2020-2021 e onze no contexto da política de mobilidade do Grupo Montepio. Apenas uma pessoa, que prestava colaboração na Associação, saiu do Grupo.

Evolução do Número de Colaboradores



De um universo de 16 admissões, 56% resulta do programa de mobilidade *intra* grupo e 44%, correspondem a novas admissões no MGAM.

Globalmente, observou-se uma variação do quadro de doze colaboradores no ano de 2020.

Salienta-se que, 81,8% do quadro de colaboradores da Associação resulta das admissões realizadas no âmbito da política de mobilidade (189).

Em 2020, promoveu-se o desenvolvimento de uma plataforma digital de gestão de desempenho, para realizar o ciclo de avaliação individual de colaboradores, com base no perfil de competências e o contínuo reforço e incentivo à promoção de conversas de *feedback* entre colaboradores e hierarquias.

Tendo em conta a pandemia COVID-19 e as restrições à mobilidade, não foi possível efetuar, em 2020, um conjunto de ações de formação que havia sido delineado. Assim, foram realizadas três ações de formação, num total de 97 horas, mas, salienta-se o trabalho efetuado, em parceria com o Banco Montepio, para preparação de um Programa Formativo sobre o mutualismo e as modalidades que integram a oferta da Associação, programa bastante completo e a efetuar em 2021.

Horas de Formação

Formação	Número de Horas	Número de Formandos	Número de Horas
Sensibilidade em Cibersegurança	1	76	76
Conhecimento da Moeda Metálica de Euro	1	13	13
Conhecimento da Nota de Euro	2	4	8
GRI - Global Reporting Initiative	4	1	4
Total		94	101

O gráfico seguinte apresenta a distribuição do quadro de colaboradores por tipologias de funções, no qual se visualiza que 42% corresponde a funções de distribuição, complementadas pelas funções técnicas e administrativas (43%).

Distribuição do Quadro de Colaboradores por Função



A política de recursos humanos, tanto na Associação, como no Grupo Montepio, vai muito além do imposto na legislação, nomeadamente: conciliação trabalho família (ocupação de tempos livres nas férias para os filhos dos colaboradores, incluindo a oferta de um acampamento de férias próprio), espírito de pertença (Festa de Natal e eventos desportivos), qualidade dos tempos livres (disponibilização de vários passeios e *workshops*), oferta de várias modalidades de desporto (parcerias) que promovem a saúde e o bem-estar.

Em 2020, a Associação manteve um conjunto de benefícios aos colaboradores, tendo em vista o seu bem-estar e a conciliação entre a vida pessoal e profissional, dos quais se podem salientar: apoio à parentalidade, vacinação antigripal, dia de folga na data de aniversário do colaborador e acesso ao protocolo dos colaboradores do Grupo Montepio (acesso a um conjunto de benefícios proporcionados pelas empresas do Grupo).

8.3. Comunidade

Em ano de pandemia mundial e, apesar dos constrangimentos resultantes do confinamento, a Associação procurou responder às necessidades mais prementes da comunidade, muitas decorrentes do contexto pandémico, e prosseguir a sua missão, mantendo o seu papel de parceiro da economia social, colaborando, sempre que possível, com outras organizações da economia social, com entidades públicas e privadas e com a comunidade em geral, através dos colaboradores e das diversas entidades do Grupo Montepio.

No ano 2020 deu-se continuidade ao Programa de Voluntariado do Grupo Montepio, embora com uma redução substancial das habituais atividades presenciais e das que se previam efetuar por ocasião da celebração do 180º aniversário da Associação, estendendo a atuação não só ao grupo de colaboradores e suas famílias, mas também aos grupos de associados e clientes das empresas do Grupo.

No decurso do primeiro trimestre do ano foram realizadas as ações que estavam previstas, mas no segundo semestre de 2020, foram testados vários projetos de voluntariado de competências em detrimento do voluntariado coletivo, de forma a reduzir o contacto físico entre voluntários e beneficiários das entidades parceiras do Grupo Montepio. No global foram envolvidos 53 voluntários num total de 212 horas de voluntariado.



Em termos de Responsabilidade Social e Voluntariado, a Associação, celebrou um conjunto de parceiras estratégicas, com entidades de âmbito nacional ou internacional:

- Nacional: Confederação Portuguesa de Voluntariado; GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio para a Cidadania Empresarial; APPDI – Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão; e Associação Portuguesa de Mutualidade, RedeMut.
- Internacional: é membro efetivo das duas maiores plataformas de voluntariado: CEV/EVEN (a nível europeu) e IAVE (a nível mundial).

Neste ano de 2020, no contexto do combate à COVID-19 e visando o apoio à Comunidade Associativa, o MGAM criou um Fundo de Emergência da Associação Mutualista que tem como objetivo, não só responder à atual situação de pandemia, como também, constituir uma reserva financeira destinada a dar resposta a despesas emergentes resultantes de catástrofes, desastres (naturais ou não) ou de outras situações de carácter excepcional, permitindo que esses recursos sejam utilizados numa ajuda a necessidades emergentes de associados que não estejam abrangidas ou asseguradas por medidas governamentais legalmente previstas. Assim, foi feita uma doação de 2 500 euros para a compra de bens alimentares a um conjunto de instituições, tendo sido distribuídos por equipas junto de várias comunidades, de norte a sul do país.

Destaca-se, ainda, o papel da Associação enquanto promotor da Responsabilidade Social junto da sociedade, materializando-se através das diversas parcerias da Fundação Montepio.

Cooperação e Difusão do Mutualismo

Em prol da difusão do mutualismo e da economia nacional, para além da educação para a cidadania e a formação dos associados, dos colaboradores e do público em geral, dos seus valores, práticas e vantagens, e da dinamização da vida associativa, o MGAM coopera com outras instituições mutualistas e da economia social e participa em diversas organizações, internas e externas, que trabalham em prol dessa difusão do Mutualismo e da Economia Social e Solidária.

O MGAM integra a Association Internationale de la Mutualité (AIM), com sede em Bruxelas, na qual participa nos respetivos órgãos desde 2017, onde assumiu a Vice-Presidência do respetivo Conselho de Administração.

Integra também a Associação Portuguesa de Mutualidades (APM – RedeMut), em que detém, também, a Vice-Presidência do Conselho de Administração, tal como a Presidência do Conselho Fiscal do Instituto para as Políticas Públicas e Sociais (IPPS), a que pertence.

Ciente do seu posicionamento nuclear e da importância do seu papel na dinâmica e desenvolvimento do setor mutualista português, a Associação tem vindo a empreender, ao longo da sua história, diversas ações de cooperação, difusão e dinamização do setor mutualista. São de salientar as seguintes atividades:

- Coordenação editorial da página semanal "Economia Social" no Jornal de Negócios (13 inserções publicadas entre janeiro e março de 2020).
- Apoio a cursos de formação pós-graduada em Economia Social, por via dos protocolos de cooperação assinados com diversas instituições: em Lisboa (ISCSP e ISCTE), Porto (Católica), Coimbra (FEUC), Santarém (IPS) e Matosinhos (ISCAP).
- Apoio à elaboração do estudo "Observatório Mutualista 2018", da APM.
- Participação em *webinar* sobre "Situação e desafios do mutualismo em Portugal", - Seminário temático do Mestrado em Gestão e Regime Jurídico-Empresarial da Economia Social, do ISCAP-Instituto Politécnico do Porto.
- Participação em *webinar* - Ciclo de Conferências e Experiências Vividas da Economia Social, da Pós-Graduação Economia Social, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Fundação Montepio

Em termos dos projetos próprios e pese embora o contexto pandémico do ano 2020, a Fundação deu continuidade a diversos projetos, dos quais se destacam: projeto Frota Solidária Montepio e o Prémio Voluntariado Jovem Montepio.



- Projeto que responde ao objetivo "redução das desigualdades" fixado pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- Alinhamento com as preocupações ambientais, uma vez que as viaturas asseguram o controlo de emissões de CO2, restringindo-as ao limite de 180g e, pela primeira vez, foram oferecidas catorze viaturas híbridas e uma viatura elétrica;
- Envolvimento dos contribuintes, através da consignação fiscal.

O projeto Frota Solidária Montepio concretizou-se, na sua 13^a edição, na atribuição de 15 viaturas adaptadas a igual número de Instituições Particulares de Solidariedade Social, que trabalham com públicos vulneráveis (pessoas portadoras de deficiência, crianças e jovens, pessoas idosas e população económica e socialmente desfavorecida).



A 10^a edição do Prémio Voluntariado Jovem Montepio foi, este ano, implementada em formato digital, tendo sido apresentadas sete candidaturas de projetos com soluções de intervenção social local, elaborados por jovens residentes em comunidades das zonas do Porto, Lisboa e Algarve. A organização vencedora foi a Associação Akredita em Ti, de Quarteira, com o projeto “Orçamento Participativo da Quarteira”, que pretende ser um instrumento de participação direta e ativa dos cidadãos na decisão política local, conferindo-lhes poder de decisão sobre a implementação de projetos que apresentem e que beneficiem a comunidade, e que contará com a organização dos jovens voluntários, sob orientação e formação de profissionais da Associação Juvenil Akredita em Ti.

A Fundação Montepio concedeu um apoio financeiro ao CEiiA – Centro de Engenharia para o Desenvolvimento do Produto, para o desenvolvimento e produção de cinco ventiladores a doar aos hospitais portugueses.

Ainda no âmbito do COVID-19, a Fundação concedeu um apoio financeiro à iniciativa promovida pela Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) e pela Associação Portuguesa de Mutualidades (RedeMut), destinada à aquisição urgente de equipamento de proteção individual para seniores, pessoas com deficiência ou em situação de sem-abrigo em instituições de solidariedade.

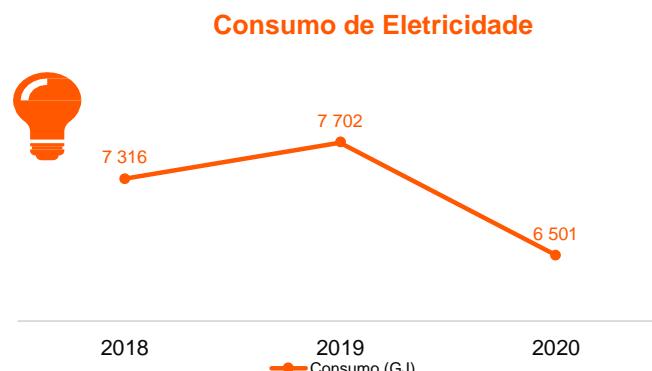
Também no âmbito do contexto de pandemia foi atribuído um donativo à EAPN – Rede Europeia Anti Pobreza para aquisição de *kits* de prevenção e proteção contra a COVID-19, destinados a famílias vulneráveis, num total de 184 famílias.

Em 2020, a Fundação Montepio deu continuidade aos seus projetos próprios e a outros projetos desenvolvidos em parceria com entidades de relevo, sendo de salientar as atividades que visam: erradicar a pobreza, apoio à vítima, contribuir para a inclusão e promoção dos direitos das pessoas com demência entre muitos outros, que poderão ser alvo de análise detalhada no relatório de sustentabilidade do Grupo Montepio.

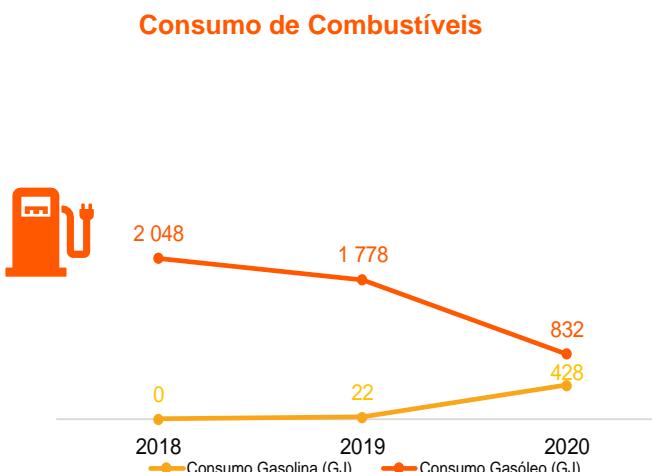
Ambiente

Na componente ambiental, durante o ano 2020, a Associação desenvolveu esforços no sentido de mitigar o seu impacto no consumo de recursos naturais, promovendo a eficiência energética, apostando na minimização das emissões de CO₂, diminuindo o consumo de papel e promovendo uma gestão eficiente os seus resíduos.

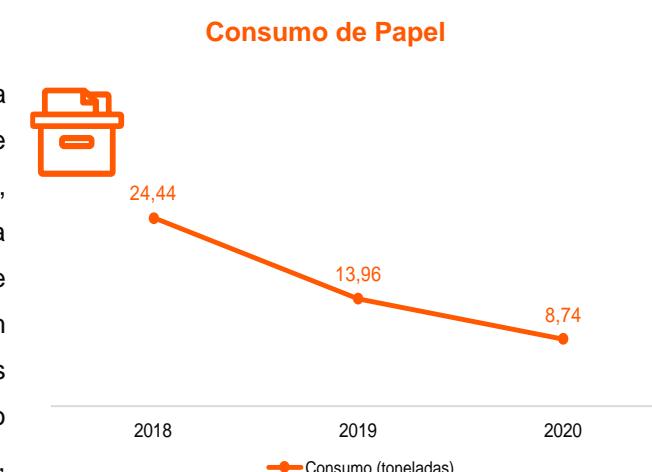
Assim, assistiu-se à redução, no último ano, de 16% do consumo de eletricidade, motivada pela substituição dos equipamentos por tecnologia mais eficiente e, pela colocação dos trabalhadores em teletrabalho, mas, em simultâneo, pela substituição da frota, passando de carros a gasóleo para carros elétricos e híbridos a gasolina.



Em relação ao consumo de combustíveis, assistiu-se a uma redução, de 53%, no consumo de gasóleo e um acréscimo superior a 100% no consumo de gasolina, motivada pela substituição da frota, supramencionada, bem como pela redução das deslocações, em virtude de uma menor mobilidade induzida pelo contexto de pandemia.



Em 2020, o consumo total de papel da Associação registou uma redução consistente nos últimos três anos, de, aproximadamente, 15 toneladas. Esta evolução está relacionada com a diminuição das impressões, em virtude de várias estruturas orgânicas se encontrarem em teletrabalho, bem como devido às medidas de desmaterialização de processos e adesão aos serviços digitais por parte dos associados, através da plataforma *My Montepio*.



Resíduos

Por fim, também o teletrabalho teve um impacto considerável ao nível da produção de resíduos, passando, em 2020, a registar 0,5 toneladas relacionadas com recolha de papel, tonners e cassetes VHS que compara com 6,1 toneladas em 2019.



Em linha com o explicitado no ponto 4 deste relatório, no âmbito do eixo estratégico, *aprofundar a transformação digital*, em 2020, a Associação desenvolveu um programa de trabalho que integra vários projetos que visam a desmaterialização, a simplificação de processos e a disponibilização de canais digitais que permitem proporcionar ao associado um apoio e serviço completo e de elevada qualidade e em cumprimento das melhores práticas de sustentabilidade, reduzindo os consumos de papel e de energia.

9. Sistema de Controlo Interno e Gestão de Riscos

9.1. Sistema de Controlo Interno

Modelo de Governo

Em 2020, realizaram-se alterações ao sistema de governo do Montepio Geral Associação Mutualista, decorrentes da alteração dos estatutos, aprovada pela assembleia geral de associados de 4 de novembro de 2019, os quais foram alvo de registo definitivo pela Direção Geral da Segurança Social, por despacho de 26 de outubro de 2020, com efeitos a partir 2 de novembro de 2020.

Os novos estatutos implicaram a extinção do Conselho Geral, expirando, na mesma data, os mandatos dos seus membros eleitos, mas mantendo a continuidade do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e o mandato dos respetivos membros eleitos para o triénio 2019 - 2021.

As funções de controlo e fiscalização continuam a ser exercidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal.

Com a entrada em vigor dos novos estatutos, ficaram definidos os seguintes órgãos do Montepio Geral Associação Mutualista:

- a. Assembleia Geral;
- b. Assembleia de Representantes;
- c. Conselho de Administração;
- d. Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados efetivos que, à data da convocação da reunião da Assembleia, sejam maiores, tenham sido admitidos há mais de dois anos e que estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos, tendo cada associado direito a um voto. À Assembleia Geral compete:

- Aprovar os Estatutos e respetivas alterações;
- Eleger e destituir, por votação secreta, os membros dos Órgãos e Cargos Associativos;
- Deliberar sobre a cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação;
- Deliberar sobre a adesão ou desvinculação a uniões, federações ou confederações do universo mutualista, assim como a outros organismos, nacionais ou internacionais, representativos das atividades prosseguidas pela Associação;
- Homologar as deliberações da Assembleia de Representantes sobre aprovação do Regulamento de Benefícios do Montepio Geral Associação Mutualista, do Regulamento da Assembleia Geral, do Regulamento Eleitoral e respectivas alterações;
- Deliberar sobre as matérias não compreendidas na competência dos restantes Órgãos Associativos.

A Assembleia de Representantes, que aindou não se encontra eleita, tem como funções, designadamente, entre outras:

- Deliberar sobre o Regulamento de Benefícios;
- Eleger ou destituir os membros de comissões ou grupos de trabalho, quando tal lhe seja proposto pelo Conselho de Administração;

- Apreciar e votar, anualmente, o programa de ação e orçamento e o relatório e as contas individuais e consolidadas (respetivos pareceres);
- Efetuar a apreciação geral da administração e fiscalização do Montepio Geral Associação Mutualista e fiscalizar a atuação dos Órgãos Associativos;
- Apreciar e votar a proposta de aplicação de excedentes técnicos ou subvenções nas modalidades permitidas;
- Eleger, quadrienalmente, uma comissão para fixação da remuneração dos titulares dos órgãos e cargos associativos;
- Autorizar o Montepio Geral Associação Mutualista a demandar os titulares dos órgãos e cargos associativos por atos praticados no exercício das suas funções;
- Deliberar sobre a alienação, ou outra forma de disposição, de participações, parciais ou totais, em entidades que consolidem no Montepio Geral Associação Mutualista e sobre a aquisição de participações que venham a consolidar no seu balanço ou em quaisquer outros ativos financeiros que importem um investimento igual ou superior a 5% do ativo líquido do Montepio Geral Associação Mutualista;
- Deliberar sobre os critérios ou limites quanto à aquisição onerosa, permuta e alienação a qualquer título de bem imóveis e outros bens patrimoniais, de rendimento ou de reconhecido valor histórico ou cultural;
- Deliberar sobre a emissão de valores mobiliários representativos de dívida e sobre a sua admissão à negociação em mercado regulamentado;
- Aprovar os regulamentos, e respetivas alterações, que rejam a sua própria actividade e a da Assembleia Geral, sem prejuízo da sua homologação por esta última.

Ao Conselho de Administração compete, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação. Nos termos dos novos estatutos, o conselho de administração pode ser composto por um presidente e por, no máximo, seis vogais, dos quais dois não executivos (esta composição irá ter lugar no próximo mandato).

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais e deve, em regra, integrar um revisor oficial de contas, salvo se a revisão de contas estiver confiada a uma sociedade de revisores oficiais de contas. No presente mandato a revisão oficial de contas está a cargo da *PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda*, representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia. Compete ao conselho fiscal exercer o controlo e fiscalização do Montepio Geral Associação Mutualista nos termos e pelos meios definidos na lei.

Estrutura Organizacional

Durante o ano de 2020 foram efetuados diversos ajustamentos na estrutura organizacional do Montepio Geral Associação Mutualista, com vista a uma maior e melhor adequação funcional e operacional, indo de encontro à necessidade de proporcionar a melhor resposta aos associados e, em simultâneo, responder aos requisitos regulamentares e reforçar os processos do sistema de controlo interno.

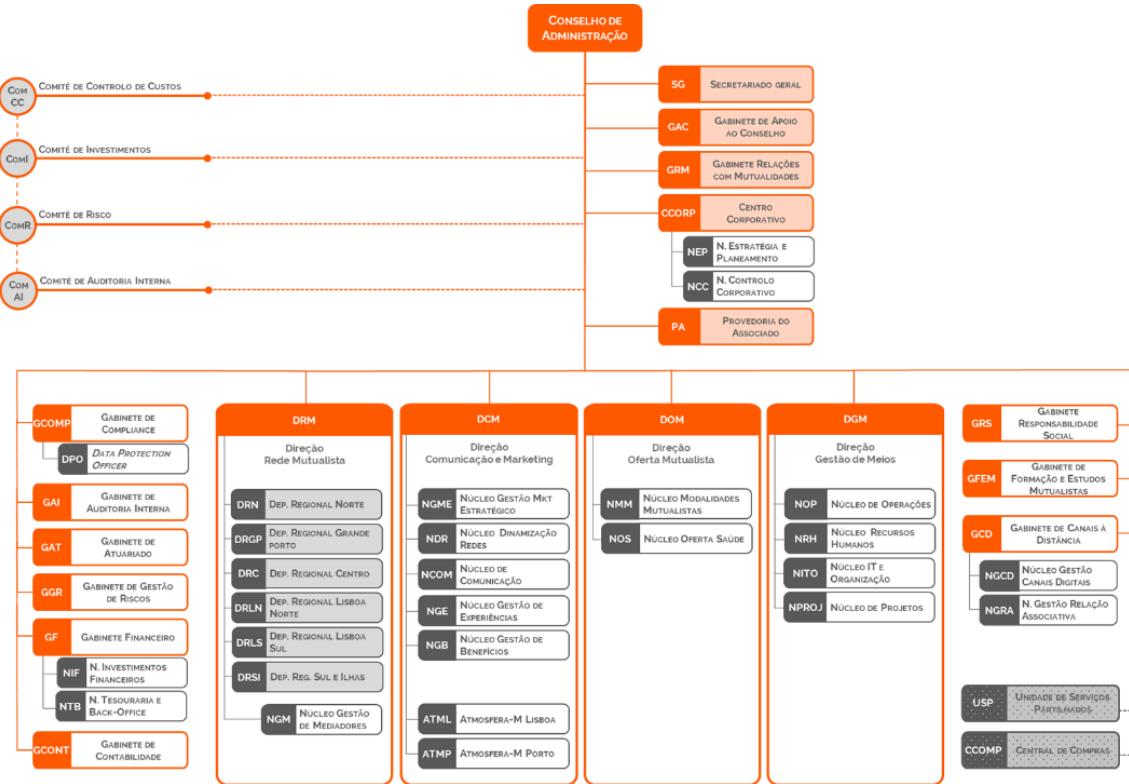
Assim, do ponto de vista de apoio à gestão, releva-se a criação dos Comités de Apoio ao Conselho de Administração: Comité de Controlo de Custos, Comité de Investimentos, Comité de Risco e Comité de

Auditoria Interna. Foi ainda criado o Comité Estratégico do Grupo que, a par do já existente Comité de Sustentabilidade, têm uma abrangência de análise e de ação a nível do Grupo Montepio.

Em resposta aos requisitos regulamentares, procedeu-se à autonomização da Provedoria do Associado que passou a reportar diretamente ao Conselho de Administração.

A estrutura organizacional do Montepio Geral Associação Mutualista, para além dos seus órgãos sociais, é composta pelas unidades orgânicas que se apresentam no organograma *infra*.

Estrutura Organizacional



Função de Gestão de Riscos

Ao nível da Gestão de Riscos destaca-se o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos, composto por estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação que permitem, de forma constante, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos (individual e globalmente) a que a Associação está, ou pode vir a estar exposta, e as respetivas interdependências.

O Sistema de Gestão de Riscos permite identificar os principais riscos que afetam materialmente os objetivos estratégicos definidos no Plano de Atividades, assim como a definição de ações de mitigação dos mesmos, definição do Perfil de Risco e do Apetite ao Risco, do apoio no processo de tomada de decisão e da criação de uma cultura organizacional consciente do importante papel que a gestão do risco desempenha na Associação.

A subsequente implementação do referido sistema acarretará a continuação do desenvolvimento de políticas de gestão de riscos e dos processos que permitirão melhorar a sua identificação, quantificação, controlo e mitigação.

Adicionalmente, considerando a transição para o novo regime de supervisão, previsto na secção III do capítulo X do Código das Associações Mutualistas, procedeu-se ao reforço de qualificações de recursos humanos e instrumentos informáticos, por forma a assegurar capacidade de apuramento dos requisitos de solvência aplicáveis à instituição e o reporte prudencial associado.

Função de *Compliance*

A função de *compliance* é parte integrante do sistema de controlo interno da Associação com a responsabilidade da gestão do risco de *compliance*, o qual se traduz na prevenção e mitigação de situações que causem, ou possam vir a causar, impactos negativos na atividade e reputação da Associação. Estas situações poderão decorrer de violações ou da não conformidade relativamente a leis, estatutos, regulamento de benefícios e demais regulamentos internos da Associação, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com associados, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades da atividade ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais, perante associados ou terceiros.

A promoção de uma cultura de ética e conformidade contribui para a mitigação do risco de *compliance*, assim como a capacidade de uma intervenção independente, permanente e efetiva da função de *compliance*.

Função Atuariado

Com grande tradição na Associação, a função atuariado apresenta como principais competências as *infra* indicadas, relevando-se a sua importância no processo de adaptação da instituição ao regime de Solvência II:

- Monitorizar o cálculo das Reservas Matemáticas dos produtos atuariais;
- Colaborar no desenvolvimento de novos produtos ao nível do cálculo atuarial;
- Realizar as tarefas técnicas no âmbito da gestão atuarial dos produtos atuariais;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, nomeadamente no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo.

Função de Auditoria Interna

A função de auditoria interna, implementada no decurso do exercício de 2020, é independente das funções operacionais e apoia a Associação na sua missão de gerir com rigor, transparência e profissionalismo, os fundos constituídos pelas quotas e contribuições dos seus associados, através de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e a melhoria da eficácia dos processos de governação, de gestão de riscos e de controlo interno.

Transposta para normas regulamentares e políticas de atuação, das quais se destacam a Carta de Auditoria Interna, o Código de Ética da Função de Auditoria Interna e o Plano Anual de Auditoria Interna, a atividade é desenvolvida na prossecução do Plano Anual de Auditoria Interna e visa aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação.

O modelo de organização estabelecido é baseado nas três linhas de defesa, modelo que atribui funções e tarefas na organização de uma forma que distingue três grupos (ou linhas) que participam numa gestão de risco eficaz:

Primeira Linha de Defesa	Áreas de atividade e de apoio à atividade
Segunda Linha de Defesa	Funções: Gestão de Riscos, Compliance e Atuariado
Terceira Linha de Defesa	Função Auditoria Interna

9.2. Política de Investimento e Gestão de Riscos

Política de Investimento

A política de investimento estabelece os princípios e as regras a seguir quanto aos ativos a considerar para realizar as aplicações patrimoniais da Associação, que permitam concretizar a estratégia, no quadro da execução da sua missão e finalidades mutualistas e, tendo em atenção a rendibilidade, a liquidez ou maturidade e os riscos associados.

A estratégia de investimento atualmente prosseguida tem por base os objetivos previstos no Plano Inicial de Convergência, elaborado ao abrigo do artigo n.º 25 da Norma Regulamentar 3/2020 – R, de 12 de maio da ASF, que permitirá a adaptação ao regime de supervisão financeira previsto na secção III, do capítulo X do Código das Associações Mutualistas.

Em termos de enquadramento regulamentar a política de investimento tem por base o disposto na legislação aplicável à Associação e outra que, não sendo diretamente aplicável, se encontra relacionada com o novo regime de supervisão financeira:

- Código das Associações Mutualistas (CAM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto;
- Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- Regime Prudencial dos Fundos de Pensões – Política de Investimento e Composição e Avaliação dos Ativos, aprovado pela Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de junho, emitida pelo ISP (atualmente ASF);
- Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II).

Relativamente aos ativos financeiros, para além das características da atividade e das finalidades mutualistas, a política de investimentos é ajustada em função das perspetivas macroeconómicas e comportamento dos mercados financeiros, mantendo-se um perfil conservador, procurando minimizar os riscos e assegurar o cumprimento dos compromissos para com os seus associados.

A seleção dos ativos financeiros tem por base a informação financeira disponível dos emitentes, como os relatórios e contas e as publicações de *research* de bancos de investimento. Tipicamente as aplicações orientam-se para os ativos líquidos de rendimento fixo, de emitentes soberanos ou *corporate*, e com *rating* de, pelo menos, uma das quatro principais agências de *rating*.

A concretização da política de investimento em ativos financeiros encontra-se limitada pelos níveis de tolerância ao risco estabelecidos para os níveis de risco de mercado, contraparte e *rating*. O controlo do cumprimento dos referidos limites é assegurado em permanência, estando definidos em política interna as competências e procedimentos para situações de ultrapassagem dos limites.

A política de investimento e a adequação da estratégia de investimentos é apreciada regularmente nas reuniões do Comité de Investimentos, que apoia e aconselha o Conselho de Administração nesta matéria.

No que se refere aos ativos imobiliários, a política seguida tem como objetivo, por um lado, cumprir a missão estratégica no que se refere à natureza dos imóveis, como é o caso dos investimentos nos equipamentos residenciais, arrendados às empresas Residências Montepio, e, por outro, maximizar os proveitos, com as rendas recebidas dos inquilinos, e também realizar mais-valias com alienações, aproveitando as condições e oportunidades de mercado.

Gestão de Riscos

A gestão de riscos da Associação tem como objetivo a identificação, mensuração, gestão, monitorização e comunicação dos riscos materiais, de forma a garantir a melhor adequação possível entre os níveis de risco assumidos e a estratégia de atividade global.

Pretende-se, assim, assegurar que os compromissos assumidos pela Associação e os fins a que se propõe sejam cumpridos.

A política de gestão dos riscos assenta no controle da execução da política de investimentos, na identificação e mensuração dos riscos inerentes à atividade, no seu controlo sistemático e tempestivo e na adoção de medidas de mitigação dos principais riscos a que a atividade da Associação está sujeita.

Como principais riscos, identificam-se o risco de mercado e de taxa de juro, o risco de liquidez, o risco de crédito e o risco específico inerente às características das modalidades mutualistas, como se descreve em seguida.

▪ Risco de Mercado

O risco de mercado tem em atenção os fatores que possam afetar o valor de mercado dos ativos da instituição, designadamente as participações financeiras, a carteira de títulos e as propriedades de investimento.

A gestão do risco das Participações Financeiras tem por base o acompanhamento das empresas, particularmente a evolução dos seus desempenhos e a execução dos seus planos de negócios e orçamentos, e a respetiva avaliação numa base anual.

O risco relativo à Carteira de Títulos é gerido através da identificação dos fatores que podem exercer pressão nos seus preços, como a evolução das taxas de juro e expectativas de evolução das cotações

dos títulos nos mercados financeiros. Estão definidos limites de exposição das aplicações quanto à sua natureza, concentração de exposição por emitente, setor de atividade, zona geográfica e *rating*.

A gestão do risco do valor de mercado das Propriedades de Investimento implica a monitorização dos preços, a respetiva avaliação ao preço de mercado anualmente e a análise de sensibilidade ao impacto de uma variação dos preços nos mercados imobiliários.

▪ **Risco de Liquidez**

O risco de liquidez traduz-se na capacidade para realizar os investimentos e outros ativos a fim de cumprir as obrigações financeiras na data de vencimento.

A gestão do risco de liquidez tem por base a previsão dos fluxos de recebimentos e de pagamentos que possibilitem a construção de perfis de maturidade dos ativos e das responsabilidades.

O objetivo passa por, antecipadamente, identificar *gaps* que possam vir a suceder, assegurando, por um lado, os pagamentos dos benefícios aos associados subscritores das modalidades associativas e, por outro, rendibilizar, através de aplicações em ativos mais rentáveis, eventuais excessos de liquidez.

A gestão e o controlo da liquidez é efetuado numa base diária e os *gaps* de liquidez calculados são estáticos ou dinâmicos, permitindo uma análise mais profunda de eventuais desequilíbrios de tesouraria que possam vir a ocorrer.

São, ainda, realizadas análises de cenários com diferentes níveis de reembolsos antecipados, com a finalidade de avaliar o impacto dos mesmos na liquidez e na rendibilidade da instituição.

Apesar dos estatutos o preverem, a Associação não recorre a emissões de dívida para financiar a sua atividade, pelo que as suas responsabilidades são essencialmente para com os associados subscritores das modalidades associativas.

▪ **Risco de Crédito**

O risco de crédito considera o risco de perda decorrente de variações da qualidade de crédito dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes e devedores, sob a forma de risco de incumprimento pela contraparte, risco de *spread* ou risco de concentração.

A gestão do risco de crédito baseia-se no cumprimento dos limites definidos na política de investimentos financeiros, no que concerne à exposição por setores de atividade, zona geográfica e qualidade creditícia (classificação por *rating*), além da análise de impactos que possam vir a ter na atividade.

No que concerne ao controlo das quotizações a receber dos subscritores das modalidades associativas é realizada uma monitorização numa base diária.

▪ **Risco Específico das modalidades associativas**

O risco específico das modalidades associativas corresponde ao risco de perda, ou de evolução desfavorável do valor dos elementos do passivo, decorrentes da utilização de pressupostos inadequados na fixação de preços e no provisionamento. Inclui o risco de descontinuidade ou de reembolso antecipado, risco de invalidez e risco de mortalidade, bem como o risco de adequação das responsabilidades por alterações nas taxas de juro e, ou, na maturidade.

No âmbito da gestão do risco específico das modalidades associativas, são efetuadas as seguintes análises de sensibilidade, com a finalidade de determinar o impacto no valor das responsabilidades:

- i. Risco taxa de juro: uma alteração no valor das taxas de juro tem impacto direto no valor de mercado das responsabilidades das modalidades associativas.
- ii. Risco de mortalidade nas modalidades atuariais: uma variação, positiva ou negativa, nos pressupostos assumidos pode levar a um reforço das provisões matemáticas para fazer face às responsabilidades assumidas.
- iii. Impacto de um aumento ou diminuição dos reembolsos nas modalidades de capitalização: um aumento dos reembolsos acima do estimado pode obrigar à venda de ativos para fazer face a necessidades de liquidez.

Na nota 34 anexa às contas, dedicada à Gestão dos Riscos, são apresentadas as análises de sensibilidade efetuadas.

10. Balanço e Resultados

10.1. Evolução e Composição do Ativo

O valor do ativo líquido da Associação totalizava, no final de 2020, 3 544 milhões de euros, traduzindo uma variação anual de +2,6%, face ao final de 2019.

Evolução e Composição do Ativo

	2020		2019		Variação		(milhares de euros)
	valor	%	valor	%	valor	%	
Disponibilidades e Aplicações em IC's	140 562	4,0%	132 548	3,8%	8 014	6,0	
Carteira de títulos	421 123	11,9%	367 351	10,6%	53 772	14,6	
Investimento na CEMG/Banco Montepio	1 500 145	42,3%	1 500 153	43,4%	- 8	0,0	
Investimento noutras empresas do Grupo	220 689	6,2%	221 442	6,4%	- 753	-0,3	
Propriedades de investimento	349 358	9,9%	343 447	9,9%	5 911	1,7	
Empréstimos a associados	4 765	0,1%	6 954	0,2%	- 2 189	-31,5	
Ativos tangíveis e intangíveis	36 740	1,0%	36 739	1,1%	1	0,0	
Ativos por impostos correntes	0	0,0%	4 860	0,1%	- 4 860	-100,0	
Ativos por impostos diferidos	867 574	24,5%	833 284	24,1%	34 290	4,1	
Outros ativos	3 489	0,1%	8 863	0,3%	- 5 374	-60,6	
ATIVO LÍQUIDO	3 544 445	100,0%	3 455 641	100,0%	88 804	2,6	

O aumento do ativo líquido da Associação foi induzido, essencialmente, pelas variações da carteira de títulos, de 53,8 milhões de euros, e dos ativos por impostos diferidos, em 34,3 milhões de euros, a que se juntaram os acréscimos das disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito (IC) e das propriedades de investimento.

Pese embora o crescimento do ativo, mas, atendendo ao aumento das disponibilidades e da carteira de títulos, deduzida daqueles cujos emitentes pertencem ao Grupo, registou-se uma melhoria do rácio de liquidez que passou de 7,4%, no final de 2019, para 7,9% no final de dezembro de 2020.

Seguidamente, apresenta-se a evolução das principais classes de ativos verificada em 2020.

Disponibilidades e Aplicações em IC's

As disponibilidades e aplicações em IC's registaram um acréscimo, no montante de 8 milhões de euros, totalizando, em 31 de dezembro de 2020, 140,6 milhões de euros (132,5 milhões de euros, em 2019) a que corresponde um aumento de 6,0%.

O aumento desta rubrica centrou-se na componente de disponibilidades, que evidenciou, em 2020, uma variação de 60,3% face a 2019, com mais 17 milhões de euros.

Evolução das Disponibilidades e Aplicações em IC

	2020	2019	Variação		(milhares de euros)
			Valor	%	
Disponibilidades em Instituições de Crédito	45 217	28 215	17 002	60,3	
Aplicações em Instituições de Crédito	95 345	104 333	-8 988	-8,6	
TOTAL	140 562	132 548	8 014	6,0	

Carteira de Títulos

A carteira de títulos, em 31 de dezembro de 2020, ascendia a 421,1 milhões de euros, montante que compara com 367,4 milhões de euros registados no final de 2019.

Evolução e Composição da Carteira de Títulos

	2020	2019	Variação	
			Valor	%
Disponíveis para venda	425 167	370 258	54 909	14,8
Obrigações do tesouro	14 390	16 417	-2 027	-12,3
Obrigações diversas	373 540	315 543	57 997	18,4
Papel Comercial	22 511	21 007	1 504	7,2
Ações	1 017	1 047	-30	-2,9
Fundos de Investimento	13 709	16 244	-2 535	-15,6
Justo Valor Através de Resultados	446	0	446	100,0
Fundos de Investimento	446	0	446	100,0
Negociação	286	2 382	-2 096	-88,0
Obrigações diversas	0	2 382	-2 382	-100,0
Ações	286	0	286	100,0
Subtotal (valor bruto)	425 899	372 640	53 259	14,3
Imparidade	4 776	5 289	-513	-9,7
TOTAL (Líquido)	421 123	367 351	53 772	14,6

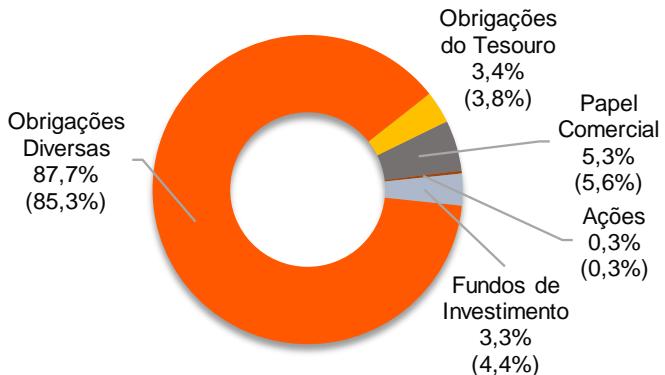
Esta evolução reflete uma variação homóloga de +14,6%, para o que contribuiu o investimento efetuado em obrigações diversas, no montante de 58 milhões de euros (+18,4% face a 2019).

Este valor incorpora o investimento, efetuado em junho 2020, em obrigações subordinadas da CEMG/Banco Montepio, de 50 milhões de euros, o qual foi indispensável para reforçar os fundos próprios regulamentares desta entidade estratégica do Grupo Montepio.

Os títulos em carteira, no final de 2020, encontravam-se praticamente alocados à carteira de disponíveis para venda, situação similar à do ano anterior. A carteira de negociação ou *trading*, que se destina à realização de mais valias, em função das condições e oportunidades de mercado, apresenta um saldo muito pouco expressivo no total da carteira, tendo, inclusivamente, reduzido a sua expressão, face ao verificado em 2019, passando de 2,4 para 0,3 milhões de euros. Com o contributo da política de investimentos e de mitigação de risco, o montante acumulado de imparidade da carteira de títulos voltou a diminuir em 2020 (-0,5 milhões de euros, face a 2019).

As opções de investimento continuam a ter como principal racional o perfil de responsabilidades das modalidades e os níveis de liquidez necessários para salvaguardar o pagamento dos benefícios a cada subscritor de modalidades mutualistas, nas respetivas datas de vencimento.

Estrutura da Tipologia da Carteira de Títulos



Na evolução da tipologia da carteira de títulos, destaca-se a redução da posição em fundos de investimento, de 4,4% para 3,3%, e o reforço da componente de obrigações *corporate*, que passou de um peso de 85,3% para 87,7%.

O peso das aplicações em papel comercial de curto prazo, no total da carteira, reduziu-se face ao ano anterior, passando de 5,6%, em 2019, para 5,3%, em 2020.

A exposição a ações continua a ser irrelevante, mantendo-se em 0,3% do total dos valores aplicados em títulos.

Investimento na Caixa Económica Montepio Geral / Banco Montepio

O valor da participação do Montepio Geral Associação Mutualista no capital social do Banco Montepio, em 2020, totalizava 1 500 milhões de euros, correspondente a um valor bruto de investimento de 2 375 milhões de euros, ao qual está associada imparidade no montante total de 875 milhões de euros.

O valor líquido da participação no Banco Montepio incorpora a venda, em 2020, de 7 500 ações a entidades do setor social, com o objetivo de continuar a alargar os vínculos de ligação e de representação do Banco Montepio como banco da economia social em Portugal, ao serviço das finalidades mutualistas e sociais. No final de 2020, a totalidade de ações do Banco Montepio na posse das entidades da economia social era de 169 420 (0,01% do capital social).

Investimento em Outras Empresas do Grupo

A carteira de outras participações financeiras finalizou o ano de 2020 com um valor líquido de 221 milhões de euros, representando 6,2% do ativo líquido da Associação. Esse valor compreende um valor bruto de 385 milhões de euros deduzido da imparidade, acumulada e registada, de 164 milhões de euros.

Evolução da Carteira de Outras Participações Financeiras

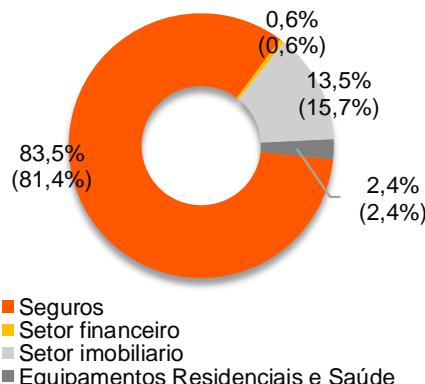
	2020	2019	Variação	
			Valor	%
Investimentos em subsidiárias	147 917	149 422	-1 505	-1,0
Montepio Seguros	120 340	120 340	0	0,0
Bolsimo	15 119	15 119	0	0,0
Montepio Gestão de Activos Imobiliários (ACE)	1 592	1 592	0	0,0
Residências Montepio	8 795	8 795	0	0,0
Montepio Imóveis	0	1 505	-1 505	-100,0
Montepio Gestão de Activos	1 331	1 331	0	0,0
Residências para Estudantes	498	498	0	0,0
Leacock	242	242	0	0,0
Investimentos em associadas	1 486	3 186	-1 700	-53,4
Germont	0	1 700	-1 700	-100,0
NovaCâmbios	527	527	0	0,0
Silvip	308	308	0	0,0
Sagies	97	97	0	0,0
Moçambique Companhia de Seguros	474	474	0	0,0
Bem Comum, SCR	80	80	0	0,0
Investimentos em entidades conj. controladas	50	50	0	0,0
In Posterum, ACE	50	50	0	0,0
Subtotal 1	149 453	152 658	- 3 205	-2,1
Prestações suplementares/acessórias	235 500	242 125	- 6 625	-2,7
Montepio Seguros	200 500	200 500	0	0,0
Bolsimo	35 000	35 000	0	0,0
Montepio Imóveis	0	6 625	- 6 625	-100,0
Subtotal 2	235 500	242 125	- 6 625	-2,7
Total (subtotal 1+ subtotal 2)	384 953	394 783	- 9 830	-2,5
Imparidades	164 267	173 341	-9 074	-5,2
TOTAL LÍQUIDO	220 686	221 442	- 756	-0,3

Esta carteira de participações, em empresas subsidiárias e associadas, registou uma ligeira redução, de -756 milhares de euros, decorrente das seguintes operações, realizadas em 2020:

- Alienação à Bolsimo, Gestão de Ativos, S.A., da participação detida na Germont, Empreendimentos Imobiliários, S.A., cujo valor contabilístico era de 206 mil euros;
- Alienação à Bolsimo, Gestão de Ativos, S.A., da participação detida na Montepio Imóveis, Sociedade Imobiliária, S.A., cujo valor contabilístico era de 550 mil euros.

A alienação destas duas participadas não teve qualquer impacto na conta de resultados.

Exposição Setorial das Outras Participações Financeiras 2020 (2019)



O conjunto das movimentações observadas na carteira de outras participações contribuiu para reduzir a exposição ao setor imobiliário em 2020, para 13,5%, face a 15,7% no ano anterior, e reforçar a representatividade no setor das atividades seguradoras, de 81,4%, em 2019, para 83,5%, em 2020, mantendo-se a expressão dos restantes setores.

Propriedades de investimento

O valor das propriedades de investimento aumentou, de 343 milhões de euros, em 2019, para 349 milhões de euros, em 2020, traduzindo um crescimento de 1,7%.

Para este acréscimo, de 5,9 milhões de euros, contribuiu o investimento efetuado, em 2020, na residência para séniores de Albergaria-a-Velha, no montante de 3 milhões de euros, bem como a realização de obras de remodelação noutras propriedades no montante de 4,4 milhões de euros, vendas de 0,4 milhões de euros e a desvalorização, ocorrida em 2020, de 1,2 milhões de euros.

O rendimento líquido da carteira de imóveis, em 2020, incluindo o referido ajustamento de justo valor, de -1,2 milhões de euros, foi de 11,6 milhões de euros, que compara com 29,5 milhões de euros, em 2019 (valor que tinha sido influenciado por um registo favorável de justo valor de 17 milhões de euros).

Empréstimos a Associados

Em 2020, o número e o montante de novos contratos de empréstimos a associados foram inferiores aos verificados em 2019 em, respetivamente, -1 263 contratos e -3 437 mil euros.

Em linha com o que já tinha acontecido no ano anterior, o número de contratos efetuados repartiu-se, de uma forma bastante idêntica, entre empréstimos sobre reservas matemáticas (472 novos contratos) e empréstimos sobre capitais reembolsáveis das modalidades de capitalização (521 novos contratos).

Empréstimos a Associados

	2020	2019	Variação	
			Valor	%
Número de contratos novos (#)	993	2 256	-1 263	-56,0
Sobre reservas matemáticas ⁽¹⁾	472	1 093	-621	-56,8
Sobre capitais	521	1 163	-642	-55,2
Montante de contratos novos (m€)	3 664	7 101	-3 437	-48,4
Sobre reservas matemáticas	1 462	2 250	-788	-35,0
Sobre capitais	2 202	4 851	-2 649	-54,6
Montante médio por contrato (m€)	3,7	3,1	0,6	19,4
Sobre reservas matemáticas	3,1	2,1	1,0	47,6
Sobre capitais	4,2	4,2	0,0	0,0
Posição no final do ano (m€)	4 765	6 954	-2 189	-31,5
Sobre reservas matemáticas	1 545	2 206	-661	-30,0
Juros corridos	2	6	-4	-66,7
Sobre capitais	3 213	4 730	-1 517	-32,1
Juros corridos	5	12	-7	-58,3

⁽¹⁾ Inclui Empréstimos sobre Quotas Restituíveis

Em termos de montante dos novos contratos, os empréstimos associados a modalidades de capitalização mantiveram uma maior representatividade (60,1%). Contudo, o montante médio por contrato novo, observou um crescimento, passando de 3,1 milhares euros em 2019, para 3,7 milhares euros em 2020. No final do ano de 2020, o total dos empréstimos a associados ascendia a 4,8 milhões de euros, valor que compara com 7,0 milhões de euros, observados no final de 2019 (-31,5%).

Ativos Tangíveis e Intangíveis

Os ativos tangíveis e intangíveis, no montante de 36,7 milhões de euros, nos quais os ativos intangíveis, no montante de 309 milhares euros, não têm expressão no total da rubrica, apresentam uma estabilização, face ao valor observado em 2019.

Ativos por Impostos Diferidos

A Associação deixou, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, e, em virtude da não verificação dos respetivos requisitos, de beneficiar da isenção de IRC que lhe era aplicável, passando, a partir dessa data, a registar e a pagar impostos sobre o rendimento.

Os impostos diferidos, derivam, essencialmente, da não dedução fiscal das provisões técnicas para encargos com modalidades associativas. No entanto, os encargos que resultem dos eventos a que as provisões se destinavam são dedutíveis, para efeitos fiscais, quando venham a ser incorridos, resultando uma diferença temporária passível de registo de impostos diferidos ativos.

Em 2020, os ativos por impostos diferidos, no montante de 867,6 milhões de euros apresentam, face a 2019, um acréscimo de 34,3 milhões de euros (4,1%), para o que contribuiu o aumento, de 30,4 milhões de euros, do ativo por impostos diferidos associado a provisões técnicas constituídas, por via da subscrição das modalidades, que registaram um acréscimo, face a 2019, de 118 654 milhões de euros.

A evolução dos ativos por impostos diferidos sobre provisões técnicas encontra-se detalhada na nota 25 anexa às contas, dedicada aos impostos correntes e diferidos.

Estudo sobre Impostos Diferidos

Na Certificação Legal das Contas de 2019, o atual auditor externo do MGAM – PricewaterhouseCoopers & Associados, Lda. –, manifestou uma reserva por desacordo quanto à aplicação da norma internacional de contabilidade IAS 12 à especificidade da atividade do MGAM, no que se refere à avaliação da recuperabilidade dos Ativos por Impostos Diferidos. Esta posição é divergente da assumida pelos anteriores auditores, que certificaram as contas do MGAM até 2019 – KPMG & Associados, SA, bem como da BDO-Consulting, Lda, que analisou a recuperabilidade financeira dos Ativos por Impostos Diferidos, relacionados com as Provisões Matemáticas e com o Reporte de Prejuízos no final de 2019, e, com base nos dados históricos e nos dados previsionais do Plano do MGAM 2020 a 2028, ao qual efetuou um cenário de stress, concluiu pela respetiva recuperabilidade.

Atendendo a estas divergências e ao parecer e recomendação do Conselho Fiscal, também expressos no Relatório e Contas de 2019, a que se juntou o empenho do Conselho de Administração em solucionar essas divergências e, em efetuar a correta interpretação e aplicação da referida norma à realidade do MGAM, foi providenciada a análise e o estudo de toda esta temática dos Impostos Diferidos Ativos, envolvendo um grupo de reputados especialistas externos, com apoio de elementos internos, que facultaram toda a informação necessária, decorrente do qual foi produzido o trabalho que se anexa ao presente relatório (Anexo 15.7).

Tendo em conta as conclusões desse trabalho, o MGAM manteve a interpretação e a metodologia que tem sido seguida, com a convicção de que a mesma é a mais correta, face à especificidade da sua atividade mutualista e no respeito pela aplicação dos princípios contabilísticos.

10.2. Evolução do Passivo e do Capital Próprio

Passivo

O valor do Passivo, no final de 2020, situou-se em 3 240 milhões de euros, apresentando um acréscimo, de 121,5 milhões de euros, em relação ao final de 2019.

Como o MGAM não recorre a financiamento de terceiros, o seu passivo refere-se, exclusivamente, às provisões técnicas constituídas para as responsabilidades com as modalidades subscritas pelos associados, as quais motivaram o referido acréscimo.

Evolução do Passivo

	2020	2019	Variação	
			Valor	%
Provisões	3 208 219	3 089 693	118 526	3,8
Outras provisões	2 106	2 235	- 129	- 5,8
Provisões técnicas	3 206 112	3 087 458	118 654	3,8
Outros passivos	31 557	28 552	3 005	10,5
TOTAL	3 239 775	3 118 245	121 530	3,9

Para a variação das provisões técnicas concorreu a emissão e colocação de trinta e seis séries da modalidade Montepio Capital Certo, que se traduziram num montante de capitais recebidos de 343,8 milhões de euros e que, ao longo do ano, compensaram amplamente os reembolsos de capitais ocorridos e ainda o reforço do provisionamento em 34 milhões de euros na sequência do resultado do teste anual de adequação das responsabilidades.

A análise detalhada da evolução e composição das provisões técnicas, estatutárias e atuariais, encontra-se detalhada no Relatório Atuarial, que se apresenta em anexo.

O MGAM não tem responsabilidades por empréstimos pelo que, a rubrica “Outros Passivos”, no montante de 31,6 milhões de euros, é composta, entre outros, por benefícios vencidos a pagar aos associados, montantes a pagar a fornecedores, impostos retidos, impostos sobre o rendimento e montantes relativos a títulos a aguardar liquidação financeira.

Capital Próprio

No final de 2020, o montante do Capital Próprio era de 304,7 milhões de euros (337,4 milhões de euros em 2019).

Evolução do Capital Próprio

	2020	2019	Variação	
			Valor	%
Fundos próprios	89 086	43 689	45 397	51,0
Fundo de administração	537	531	6	1,2
Fundo solidariedade associativa	33 612	2 211	31 401	93,4
Fundo para bolsas de estudo	869	967	- 98	- 11,2
Fundo montepio proteção encargos	53 847	39 739	14 108	26,2
Fundo serv.clínicos-montepio egitaniense	220	241	- 21	- 9,3
Excedentes técnicos	15 588	26 881	- 11 293	- 72,4
Reservas	217 858	675 615	- 457 757	<-100
Reservas de justo valor líquidas de impostos	- 13 112	153	- 13 265	<-100
Reserva geral	227 550	658 487	- 430 937	<-100
Outras reservas	797	14 473	- 13 676	<-100
Outras variações no capital próprio	2 623	2 502	121	4,6
Resultados líquidos	- 17 862	- 408 789	390 927	>100
TOTAL	304 670	337 396	- 32 726	-10,7

Para além do contributo negativo do resultado do exercício, em 17,9 milhões de euros, a redução dos capitais próprios em 2020, de 32,7 milhões de euros, decorre, essencialmente, da variação das reservas de justo valor, líquidas de impostos diferidos, em -13,3 milhões de euros, e da atribuição de rendimento complementar às modalidades de capitalização, no âmbito da aprovação da proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019, aprovada na Assembleia Geral de 30 de junho de 2020, no montante de 1,7 milhões de euros.

Conforme já indicado, no ponto anterior, a gestão e o controlo da liquidez é realizada numa base diária e efetua análises de cenários, com a finalidade de avaliar o impacto dos mesmos na liquidez e na

rendibilidade da instituição, assim, no final de 2020, observou-se uma melhoria do rácio de Cobertura das responsabilidades por ativos líquidos, atingindo 17,5%, face a 16,2% no final de 2019.

10.3. Evolução das Receitas Associativas, Vencimentos e Reembolsos

Receitas Associativas

O montante das receitas associativas, em quotizações e capitais aplicados nas modalidades mutualistas, ascendeu a 545,9 milhões de euros, no final de 2020, representando uma redução de -17,9% (-119,0 milhões de euros), face a 2019.

Evolução das Receitas Associativas

	2020	2019	Variação	
			Valor	%
1. BENEFÍCIOS DE SOLIDARIEDADE ASSOCIATIVA	11 376	11 451	- 75	- 0,7
2. MODALIDADES INDIVIDUAIS	534 355	653 236	-118 881	- 18,2
2.1. Montepio poupança complementar	109 795	139 719	-29 924	- 21,4
2.2. Montepio poupança de reforma	7 332	9 384	-2 052	- 21,9
2.3. Montepio capital certo	342 765	420 225	-77 460	- 18,4
2.4 Modalidades atuariais, das quais:	74 463	83 908	-9 445	- 11,3
Montepio proteção 5 em 5	37 647	44 823	-7 176	- 16,0
Montepio proteção encargos	23 210	23 476	-266	- 1,1
Capitais previdência diferidos c/ opção	6 286	8 234	-1 948	- 23,7
Montepio proteção 18-30	3 741	4 103	-362	- 8,8
Capitais para jovens	534	672	-138	- 20,5
Montepio pensões de reforma	1 010	1 212	-202	- 16,6
Outras	2 034	1 388	646	46,5
3. MODALIDADES COLETIVAS	147	172	- 25	- 14,4
4. TOTAL (1) + (2) + (3)	545 877	664 859	- 118 982	- 17,9

Nota: Excluem-se os capitais recebidos de Rendas Vitalícias e de Rendas Temporárias, uma vez que não são consideradas modalidades associativas.

Esta variação resulta de uma redução dos valores captados na generalidade das modalidades, salientando-se a modalidade Montepio Capital Certo, com a emissão e subscrição de 36 séries, no total de 342,8 milhões de euros (-77,5 milhões, face a 2019). É de relevar que os montantes de subscrições mais que compensaram os valores de reembolsos realizados no ano de 2020.

Benefícios Vencidos e Reembolsos

Os custos associados a benefícios vencidos e reembolsos atingiram o montante de 466,4 milhões de euros em 2020, valor inferior, em 172,0 milhões de euros, ao verificado em 2019.

Evolução dos Benefícios Vencidos e dos Reembolsos

	2020	2019	Variação	
			Valor	%
Pensões - modalidades associativas	11 610	11 426	184	1,6
Valores subscritos	7 440	7 240	200	2,8
Subvenções e melhorias	4 171	4 186	-15	-0,4
Capitais e subsídios	58 461	64 522	-6 061	-9,4
Valores subscritos	57 876	63 774	-5 898	-9,2
Subvenções e melhorias	585	748	-163	-21,8
Vencimentos e reembolsos	378 304	540 045	-161 741	-29,9
Outros custos	17 980	22 409	-4 429	-19,8
TOTAL	466 355	638 402	-172 047	-26,9

Nota: Excluem-se os capitais pagos de Rendas Vitalícias e de Rendas Temporárias, uma vez que não são consideradas modalidades associativas.

Para a redução dos custos associativos com reembolsos e vencimentos contribuiu a redução, de 161,7 milhões de euros, ocorrida nos vencimentos e reembolsos das modalidades de capitalização.

Esta evolução favorável deveu-se à modalidade Montepio Capital Certo, cujos vencimentos e reembolsos foram de 212,7 milhões de euros, em 2020, que compararam com 406,3 milhões de euros verificados em 2019, atendendo a que o número de séries vencidas em 2020 (12) foi inferior ao das que se venceram em 2019 (16).

Rendas Vitalícias e Rendas Temporárias

Em 2020, o montante total de capitais recebidos para constituição de rendas foi de 407,1 milhares de euros, que compara com 981 milhares euros, em 2019, referentes a rendas vitalícias.

Os capitais pagos, em 2020, sob a forma de rendas totalizaram 1 985 milhares euros, valor inferior, em 107,1 milhares euros, ao registado em 2019.

10.4. Resultados

O valor dos Resultados Líquidos da Associação, em 2020, foi de -17,9 milhões de euros (-408,8 milhões de euros em 2019), para o qual concorreram as evoluções favoráveis da margem associativa (+51,5 m€), dos juros líquidos (4,0 milhões de euros) e dos gastos operacionais (-4,4 milhões de euros) e o efeito desfavorável do acréscimo da variação das provisões matemática em 40 milhões de euros e a redução dos outros resultados de exploração em 20,8 milhões de euros.

Evolução da Demonstração de Resultados

	2020	2019	Variação	
			Valor	%
1. Margem da atividade associativa	78 815	27 271	51 544	>100
Proveitos inerentes a associados	547 155	667 765	- 120 610	- 18,1
Custos inerentes a associados	468 340	640 494	- 172 154	- 26,9
2. Variação de provisões técnicas	116 955	76 124	40 831	53,6
Constituição de provisões técnicas	578 746	702 788	- 124 042	- 17,7
Reversão de provisões técnicas	461 791	626 664	- 164 873	- 26,3
3. Juros líquidos	24 185	20 177	4 008	19,9
Juros e rendimentos similares	24 516	20 477	4 039	19,7
Juros e encargos similares	331	300	31	10,3
4. Rendimentos de instrumentos de capital	228	1 708	- 1 480	- 86,7
5. Resultados ativos avaliados ao justo valor, através de resultados	118	491	- 373	- 76,0
Ganhos com aumento de justo valor	247	749	- 502	- 67,0
Perdas com redução de justo valor	129	258	- 129	- 49,9
6. Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	2 136	3 642	- 1 506	- 41,4
Ganhos com aumento de justo valor	2 652	4 985	- 2 333	- 46,8
Perdas com redução de justo valor	516	1 343	- 827	- 61,5
7. Imparidade de ativos financeiros líquida de reversões	160	- 641	801	>100
8. Gastos operacionais	28 262	32 639	- 4 377	- 13,4
Custos com o pessoal	5 430	5 371	59	1,1
Gastos gerais administrativos	21 621	26 065	- 4 444	- 17,1
Amortizações do exercício	1 211	1 203	8	0,7
9. Outros resultados de exploração	4 198	25 031	- 20 833	- 83,2
Outros rendimentos e ganhos	15 351	33 266	- 17 915	- 53,9
Outros gastos e perdas	11 153	8 235	2 918	35,4
10. RESULTADO OPERACIONAL (+1-2+3+4+5+6-7-8+9)	- 35 697	- 29 802	- 5 895	- 19,8
11. Impar. e provisões líq. de reposições, anulações e reversões	66	392 332	- 392 266	- 100,0
Provisões líquidas de reposições e anulações	129	56	73	>100
Imparidade de outros ativos líquida de reversões	63	392 276	- 392 213	- 100,0
12. RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS (10-11)	- 35 631	- 422 134	386 503	91,6
13. Impostos	- 17 769	- 13 345	- 4 424	- 33,2
Imposto corrente	11 956	3 085	8 871	>100
Imposto diferido	- 29 725	- 16 430	- 13 295	80,9
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (12-13)	- 17 862	- 408 789	390 927	95,6

Decorrente do crescimento da atividade mutualista, a **margin associativa** teve uma evolução muito positiva em 2020, ascendendo a 78,8 milhões de euros, traduzindo proveitos inerentes a associados inferiores aos do ano anterior (-18,1%), mas, também, uma variação muito favorável dos custos inerentes a associados, que diminuíram 26,9% face a 2019.

Os **proveitos de juros líquidos**, essencialmente provenientes das aplicações da carteira de títulos, no montante 24,2 milhões de euros, também evidenciou, face a 2019, um comportamento favorável (+4,0 milhões de euros), em linha com o crescimento ocorrido na carteira de títulos, não obstante os níveis de taxas de juros historicamente baixos. Para esta evolução contribuiu o rendimento do investimento em obrigações subordinadas, emitidas por empresas do Grupo, com taxas de remuneração acima das obtidas noutros tipos de ativos financeiros.

Ao invés, os rendimentos provenientes de instrumentos de capital, no montante de 0,2 milhões de euros, ficaram aquém dos obtidos em 2019, em 1,5 milhões de euros, em resultado da diminuição de dividendos distribuídos pelas empresas participadas.

A carteira de títulos motivou o registo de 160 milhares euros de imparidade para ativos financeiros, que contrasta com a anulação ocorrida, em 2019, de 641 milhares de euros.

Os **gastos operacionais**, que incluem os custos com pessoal, gastos gerais administrativos e amortizações do exercício, situaram-se em 28,3 milhões de euros, apresentando uma redução, de 13,4%, face a 2019. O esforço de racionalização dos gastos levado a efeito permitiu uma redução dos gastos gerais administrativos, de 4,4 milhões de euros, face a 2019, valor suficiente para mais do que compensar o acréscimo dos gastos com o quadro próprio de pessoal e com as amortizações.

Face à diminuição dos gastos operacionais, o rácio de eficiência, avaliado pelo rácio entre os gastos operacionais e o ativo líquido médio apresentou uma melhoria no ano de 2020, situando-se em 0,81, face a 0,90 no final do ano anterior.

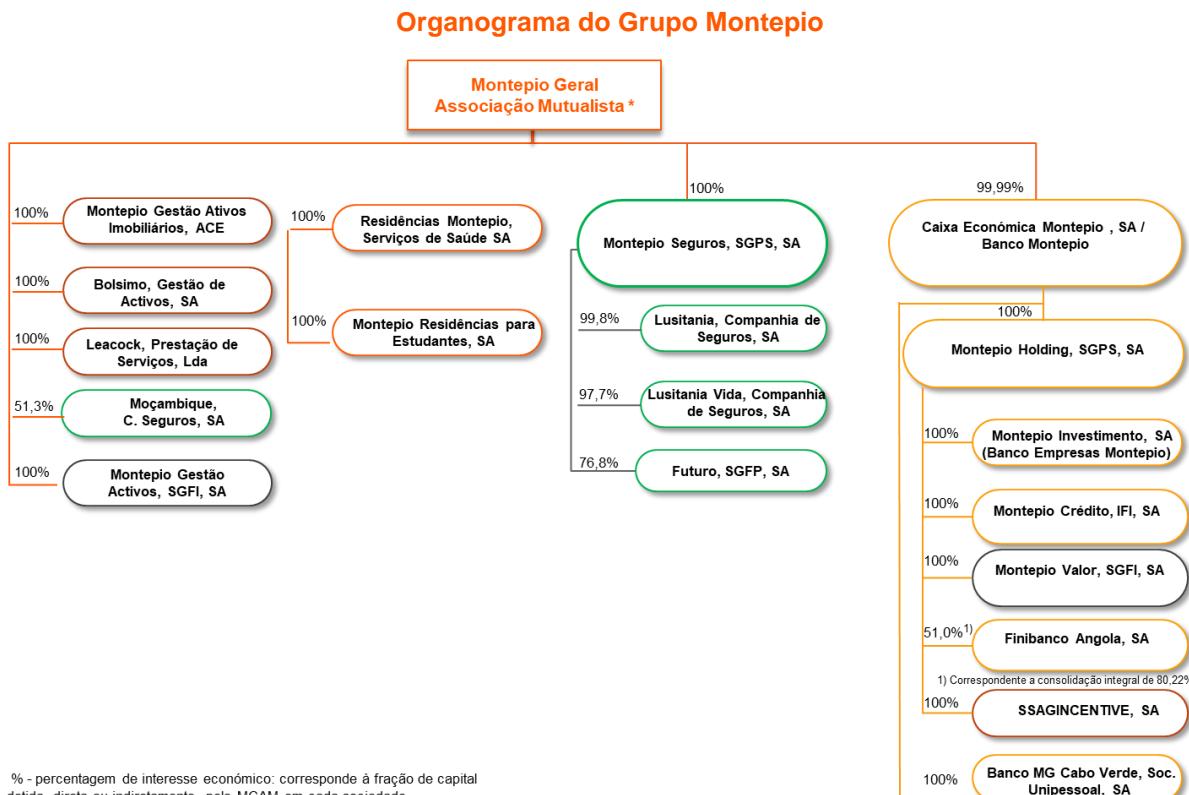
Os **outros resultados de exploração**, no montante de 4,2 milhões de euros, apresentam uma redução, face a 2019, de 20,8 milhões de euros, em consequência, essencialmente, da desvalorização da carteira de imóveis de rendimento ocorrida em 2020, que, atingindo -1,2 milhões de euros, contrasta com a valorização registada, em 2019, de 17 milhões de euros.

Os **impostos** tiveram um contributo positivo, de 17,8 milhões de euros, para o resultado líquido, associado ao registo de impostos diferidos, no montante de 29,7 milhões de euros, essencialmente associados à variação das provisões técnicas ocorrida em 2020. Contudo, salienta-se que o imposto corrente a pagar ao Estado atinge o montante de 12 milhões de euros em 2020.

No contexto de pandemia COVID-19, que afectou os mercados financeiros, suscitou medidas adicionais de política monetária por parte do BCE e a contínua descida das taxas de juro, o MGAM efetuou, no final do ano, um reforço adicional das provisões técnicas, de 34 milhões de euros, no quadro do teste da sua adequação aos parâmetros de mercado, tal como se descreve no Relatório Atuarial, anexo a este Relatório e Contas. Este reforço penalizou os resultados inerentes a associados, que se situaram em -38 milhões de euros, e impactou negativamente na conta de resultados, embora tenha sido mitigado pelo efeito fiscal associado, de 8,7 milhões de euros. O resultado do exercício deduzido deste impacto exógeno teria sido positivo em 7,4 milhões de euros.

11. Principais Entidades do Grupo Montepio

O grupo de entidades nas quais o Montepio Geral Associação Mutualista detém a maioria do capital e o controlo da respetiva gestão e que desempenham um papel estratégico para a concretização da sua missão e finalidades, são as que se apresentam no organograma seguinte.



Setor Bancário

Caixa Económica Montepio Geral / Banco Montepio, S.A.



A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, SA com a denominação comercial de Banco Montepio (adiante designada por CEMG ou BM) é a principal participada estratégica, tendo sido criada pelo MGAM em 1844, como caixa económica anexa. Após 171 anos como caixa anexa, a CEMG/BM foi autonomizada, em 2015, por força do Decreto Lei nº 190/2015, de 10 de setembro – novo regime jurídico das caixas económicas, e, em 2018, foi transformada em sociedade anónima. O MGAM é a entidade titular e detém praticamente a totalidade do capital e o controlo da CEMG/BM, com uma participação de 99,9930%, sendo os restantes 0,007% detidos por um conjunto de 37 entidades da economia social.

Por sua vez, a CEMG/BM detém um conjunto de entidades, nas quais participa, direta ou indiretamente, maioritariamente no capital e tem o controlo da respetiva gestão, consolidando, por isso, essas entidades nas suas contas, que são as seguintes: Banco Montepio Cabo Verde e Montepio *Holding* que, por sua

vez, detém o Montepio Investimento (com a designação comercial de Banco de Empresas Montepio), Montepio Crédito, Montepio Valor, Finibanco Angola e a SSAGINCENTIVE.

Como se encontra descrito na sua carta de missão, a CEMG/BM desempenha um papel estratégico fundamental no seio do Grupo Montepio, como entidade estratégica instrumental para a sua casa mãe, designadamente na colocação das modalidades mutualistas e da restante oferta de produtos e serviços das entidades do grupo, na criação de vias comuns para a obtenção de sinergias e na geração de valor em prol dos fins mutualistas.

O ano de 2020, marcado pelo atual contexto de crise sanitária e económica, devido à pandemia de COVID-19, representou um verdadeiro teste à resiliência de todos os agentes económicos, incluindo os bancos, que se confrontaram com um enquadramento macroeconómico bastante adverso, caracterizado por uma recessão económica profunda e elevada incerteza, com a manutenção de taxas de juro de referência negativas, acrescidas exigências regulatórias e uma evolução tecnológica a um ritmo sem precedentes.

O Banco Montepio acelerou o processo para a transição digital, ajustando o modelo de serviço com o objetivo de melhorar e aumentar a eficiência, com o lançamento da assistente virtual M.A.R.I.A. (*Montepio's Automated Real-time Interaction Assistant*), e o robustecimento da plataforma digital com funcionalidades inovadoras, como a atualização de dados 100% *online*.

No âmbito do plano de ajustamento para a otimização da rede de balcões em 2020, foi alcançado o objetivo global traçado, tendo encerrado 37 balcões. O programa de rescisões por mútuo acordo e reformas antecipadas, a que acresceram as reformas por limite de idade, conduziram a uma redução, em 2020, de 241 colaboradores.

O total do ativo consolidado do banco situou-se, no final de 2020, em 17 941 milhões de euros, que compara com 17 740 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, traduzindo o reforço da liquidez (disponibilidades no Banco Central Europeu e disponibilidades e aplicações em instituições de crédito) em 441 milhões de euros, o acréscimo na carteira de crédito, em 68 milhões de euros, que mais do que compensaram a redução, de 255 milhões de euros, do valor aplicado em títulos.

O crédito a clientes (bruto), em 2020, no montante de 12 357 milhões de euros, compara com 12 289 milhões de euros registado no final de 2019. Verificou-se uma inversão da tendência de redução, em resultado da aposta estratégica de crescimento nas Pequenas e Médias Empresas (PME) e no “*middle market*”, cujo segmento (empresas) registou um incremento, de 336 milhões de euros, face a 31 de dezembro de 2019. De realçar a concessão de 367 milhões de euros em crédito com base em linhas protocoladas, sendo que, no caso da linha de apoio à economia social, a quota de mercado do Banco Montepio, em 31 de dezembro de 2020, ascendia a cerca de 75% das operações contratadas.

A qualidade da carteira de crédito, avaliada pela proporção dos ativos não produtivos (na sigla inglesa, NPE - *Non Performing Exposures*) sobre o total do crédito, registou uma evolução favorável tendo o rácio NPE passado de 12,2%, em 31 de dezembro de 2019, para 10,4%, no final de 2020.

A cobertura das exposições NPE por imparidades, beneficiando do reforço de imparidades, concretizado em 2020, como reflexo, nomeadamente, da atualização dos cenários macroeconómicos devido à

pandemia determinada pela COVID-19 e do aumento das imparidades em algumas exposições, registou uma melhoria ao passar de 52,1%, no final de 2019, para 60,4%, em 31 de dezembro de 2020. Se para além das imparidades forem considerados também os colaterais associados, essa cobertura passa para 93,0%, valor em linha com o registado no final de 2019 (93,4%).

O custo do risco, de 1,5%, em 31 de dezembro de 2020, compara com 0,9% obtido no período homólogo de 2019.

Os depósitos de clientes totalizaram 12 502 milhões de euros no final de 2020, comparando com 12 642 milhões de euros relevados em 31 de dezembro de 2019.

O rácio de capital total, em 31 de dezembro de 2020, situou-se em 13,8%, beneficiando do efeito positivo da emissão de dívida subordinada, no montante de 50 milhões de euros, realizada no primeiro semestre de 2020, da entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/873 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho 2020, e da implementação de um conjunto de medidas de redução dos ativos ponderados pelo risco (na sigla inglesa, RWA – *Risk Weighted Assets*), nomeadamente no quarto trimestre do ano, que permitiu atenuar o impacto da redução dos resultados líquidos devido a fatores extraordinários, com origem na crise pandémica COVID-19 e no plano de ajustamento do número de colaboradores e de balcões.

O resultado líquido consolidado do Banco Montepio, não auditado, apurado em 2020 no montante de -80,7 milhões de euros, compara com 21,7 milhões de euros registado em 2019 e foi influenciado pelo impacto desfavorável induzido pela pandemia da COVID-19 materializada, principalmente, no reforço da imparidade para riscos de crédito (77,5 milhões de euros), bem como pelos custos não recorrentes relacionados com o plano de ajustamento em curso (35,1 milhões de euros).

Para a evolução dos resultados concorreram, essencialmente, os impactos negativos resultantes da redução do produto bancário (inferior em 66,7 milhões de euros, face a dezembro de 2019), do aumento dos custos operacionais (em 27,4 milhões de euros, face ao mesmo período), a imparidade do crédito, no montante de 185,1 milhões de euros, demonstrando um aumento de 70,2 milhões de euros face ao valor relevado no período homólogo de 2019, contrabalançados pelo efeito favorável, de 42,2 milhões de euros, da componente fiscal.

Setor Segurador e Fundos de Pensões

O Montepio Seguros, SGPS é a *holding* que agrupa as entidades dedicadas à atividade seguradora e de fundos de pensões do Grupo Montepio, detendo, no final de 2020, a maioria do capital da Lusitania, Companhia de Seguros, que opera no ramo não vida, da Lusitania Vida, entidade dedicada ao ramo vida e da Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões. O MGAM detém uma participação de domínio, direta de 89,55% e indireta de 10,45% (via Lusitania e LusitaniaVida) no capital social do Montepio Seguros, SGPS, a qual representa a segunda maior entidade participada do grupo.

Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (Seguros não vida)



A Lusitania, Companhia de Seguros continuou a desenvolver medidas com o foco na consolidação dos níveis de desempenho, com vista a obter um crescimento sustentado.

A Lusitania, Companhia de Seguros, de acordo com as suas linhas orientadoras, focou o crescimento da atividade para os segmentos de maior rendibilidade, para a redução da taxa de sinistralidade e para a manutenção dos rendimentos financeiros.

Ao nível da produção de seguro direto, considerando a atividade agregada com a marca N Seguros, verificou-se, em 2020, uma quebra de 3,6%, face a 2019, mais evidente ao nível do ramo automóvel (-8,4%), justificado por este ser o ramo principal da marca N Seguros.

Os custos com sinistros de seguro direto em 2020 ascenderam a 131,1 milhões de euros, registando-se uma redução, face ao ano anterior, de 9% (-12,9 milhões de euros). Esta variação é transversal a todas as linhas de negócio, mas é mais significativa ao nível do ramo Acidentes e Doença (- 4,4 milhões de euros), Automóvel (- 4 milhões de euros) e Incêndio e Outros Danos (-3,7 milhões de euros).

A taxa de sinistralidade, calculada em função dos prémios adquiridos, situou-se nos 60,9%, 8,6 p.p. abaixo do ano anterior. Este decréscimo foi mais evidente no ramo Automóvel, que apresentou uma taxa de sinistralidade de 63,5%, registando uma redução de 11,2 p.p., face a 2019, situação influenciada pelos períodos de confinamento vividos durante o ano 2020.

A Lusitania, Companhia de Seguros, no final de 2019, após a fusão com a N Seguros, representava 4,4% do mercado segurador não vida, observando um redução durante o ano de 2020, para 4,0%.

O resultado líquido do exercício, registou uma evolução favorável, apresentando o montante positivo de 3 milhões de euros, que compara com 0,5 milhões de euros no final de 2019.

Os capitais próprios, no montante de 97,4 milhões de euros, em 2020, compararam com 81,1 milhões de euros registados no final de 2019, com o contributo positivo de 13,1 milhões de euros das reservas de justo valor, líquidas de impostos diferidos.

Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A. (Seguros vida)



Reforma - PPR's.

No ramo de seguros vida (atuariais e de capitalização) opera a Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, e Planos Poupança

No ano de 2020, a produção de seguro direto da Lusitania Vida, no montante de 214,5 milhões de euros, registou um decréscimo de 12,2%, face a 2019. Tendo em conta que o mercado do ramo vida apresentou um decréscimo de 34,6%, a Lusitania Vida reforçou a sua quota de mercado, que passou de 3,4% no final de 2019 para 4,8% no final de 2020.

Os custos com sinistros, líquidos de resseguro, totalizaram 20,5 milhões de euros, em 2020, representando uma diminuição de -31,4% relativamente ao valor do ano anterior.

A Lusitania Vida obteve um resultado líquido do exercício, não auditado, de 5,8 milhões de euro, em 2020 que compara com 4,6 milhões de euro, em 2019.

Os capitais próprios, no montante de 142,4 milhões de euros, em 2020, comparam favoravelmente com o montante relevado, em 2019, de 116,9 milhões de euros, apresentando um acréscimo de 25,5 milhões de euros, com o contributo positivo das reservas de justo valor, líquidas de impostos diferidos, que aumentaram 21 milhões de euros.

Futuro, SGFP, S.A. (Fundos de pensões)



A Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões é a empresa do Grupo Montepio especializada na gestão de fundos de pensões dirigidos a particulares e empresas.

No final de 2020, a Futuro detinha uma carteira de ativos sob gestão que ascendia a 1 830 milhões de euros, valor que compara com 1 723 milhões de euros no final de 2019, e a que corresponde um acréscimo de 6,21%.

Ao ativos dos fundos fechados cresceram 4,6% e os fundos abertos 10,4%.

A quota de mercado da Futuro, de acordo com a informação da APFIP (Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios), era de 8,06%, em dezembro de 2019, tendo passado para 8,11% no final de 2020.

As vendas e prestações de serviços no montante de 8,1 milhões de euros, apresentam um acréscimo, face a 2019, de 3,8%. Os gastos com pessoal e outros gastos administrativos situaram-se ao nível dos registados em 2019 (+0,4%).

O resultado líquido do exercício, não auditado, foi de 1,2 milhões de euros, valor que compara com 3,1 milhões de euros ocorrido em 2019, ano em que se registou um ganho não recorrente de 1,7 milhões de euros.

Gestão de Ativos

Montepio Gestão de Activos, S.A.



A Montepio Gestão de Activos, S.G.O.I.C., S.A. (adiante designada por MGA) é a entidade do Grupo Montepio especializada na gestão de patrimónios financeiros, concentrando as atividades de gestão de fundos de investimento mobiliário e de gestão discricionária de carteiras.

O total de ativos sob gestão registou, face ao valor do final de 2019, um crescimento de 3,6%, atingindo 1 766 milhões de euros em 2020. Para este desempenho contribui, positivamente, o segmento de gestão de carteiras, que, com 1 607 milhões de euros sob gestão, apresentou um crescimento de 6,1% (+ 92 milhões de euros), face ao valor observado em 2019, que mais do que compensou a descida ocorrida ao nível do montante sob gestão em fundos de investimento, no montante de 31 milhões de euros, a que correspondeu uma variação, face a 2019, de -16,2%.

Os proveitos totais cresceram 2,5% em 2020 (66,1 milhares de euros), que, juntamente com a diminuição dos custos (-0,3%), permitiu obter um resultado líquido em 2020 de -105 milhares de euros, mais favorável do que o de 2019 (-206 milhares de euros), traduzindo uma melhoria de 49%.

Em 2020, a Morningstar atribuiu à MGA o prémio *Morningstar Portugal Fund Awards 2020* na categoria de Melhor Sociedade Gestora de Fundos de Ações. De acordo com a própria Morningstar: *“A seleção foi elaborada mediante uma rigorosa distinção qualitativa e quantitativa com o objectivo de premiar a excelência na gestão sendo aplicada de forma consistente em todos os países europeus e asiáticos em que a Morningstar está presente. Os prémios Morningstar Portugal 2020 reconhecem os fundos domésticos e estrangeiros que obtiveram um rendimento excepcional ajustado ao risco em 2019”.*

Gestão de Residências Sénior e Serviços de Saúde

Residências Montepio, S. A.



A Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A. (adiante designada por RM) presta serviços de qualidade certificada e ocupa a primeira posição no mercado de residências

sénior privadas e de prestação de Cuidados Continuados Integrados em Portugal. A RM finalizou o ano de 2020 com nove residências em pleno funcionamento, situadas no Porto, Vila Nova de Gaia, Coimbra, Parede I, Parede II, Montijo, Lisboa - Parque das Nações, Lisboa - Entrecampos, e Albergaria-a-Velha.

A RM dispunha no final de 2020 de uma capacidade de oferta superior a 1 000 camas, das quais 50% para residentes privados e 50% para utentes de cuidados continuados de saúde, com a seguinte distribuição geográfica, por número de camas: Região de Lisboa e Vale do Tejo, 595 camas; Região Centro, 220 camas e Região Norte, 243 camas.

Premiando os esforços continuados da melhoria de processos e procedimentos e a excelência do serviço prestado pelos seus colaboradores a Residências Montepio foi pelo terceiro ano consecutivo distinguida com o Prémio Cinco Estrelas Regiões, que avalia o grau de satisfação dos utentes dos serviços prestados e a confiança e notoriedade da marca.

Em 2020, a atividade da Residências Montepio foi fortemente afetada pela emergência e desenvolvimento da pandemia COVID-19, tanto nos níveis de ocupação de residentes privados e inerente redução dos proveitos de mensalidades e de outras receitas, como, também, pelo acentuado agravamento de custos com a aquisição de materiais e reforço de recursos humanos qualificados.

Do volume de negócios, num total de 26,6 milhões de euros, destaca-se a quebra de rendimentos provenientes da atividade de residentes privados, que foi inferior, em 3%, ao valor verificado em 2019, apesar do acréscimo induzido pela nova residência de Entrecampos de cerca de 600 mil euros. Tendo como referência apenas as residências já em atividade em 2019, a diminuição de proveitos da atividade de residências para clientes privados foi de cerca de 1 milhão de euros, considerando apenas as perdas em mensalidades e serviços de fisioterapia, em consequência da diminuição do número de residentes.

Os gastos com recursos humanos (pessoal da empresa e subcontratados) somaram em 2020 cerca de 15 milhões de euros, correspondendo a aproximadamente 54% dos gastos totais, tendo aumentado, face a 2019, em cerca de 3 milhões de euros (mais 26%), sobretudo pelo acréscimo resultante das novas residências de Entrecampos e Albergaria-a-Velha (2,6 milhões de euros). Mas foi nos gastos com material clínico, de higiene preventiva e outros materiais de atividade que mais se fizeram sentir, em termos relativos, os agravamentos de custos diretamente imputáveis à pandemia COVID-19. Com efeito os gastos com materiais de atividade, que em regra têm uma relação aproximadamente proporcional ao número de utentes das residências, tiveram em 2020 um acréscimo de cerca 68% (mais 738 milhares de euros), face a 2019, enquanto o número médio global de utentes (privados e cuidados continuados) teve um acréscimo de apenas 13%.

Assim, o resultado operacional foi muito afectado pelo contexto extraordinário, com o EBITDA a cifrar-se em 321 milhares de euros negativos, um valor inferior, em cerca de 750 milhares de euros, ao obtido em 2019. O resultado líquido de 2020, não auditado, é negativo, em -675 milhares de euros.

Gestão de Residências para Estudantes



A sociedade Montepio, Residências para Estudantes, SA (adiante designada por Residências Montepio U Live), criada em abril de 2018, disponibiliza alojamento universitário de qualidade, no centro das grandes cidades, a preços moderados.

Atualmente vivem nas Residências Montepio U Live cerca de 200 estudantes universitários de diversas nacionalidades, maioritariamente portugueses, oriundos de várias zonas do país, que desenvolvem o seu percurso académico em áreas de interesse tão diversas como a Economia, a Medicina, a Engenharia, a Arquitetura, o Design ou as Ciências do Desporto.

Adotando as melhores práticas internacionais, a 11 de março de 2020, dia da declaração de pandemia pela OMS, as Residências Montepio U Live aprovaram e implementaram um Plano de Contingência específico para a prevenção da qual foi atualizado em setembro de 2020.

Com uma taxa de ocupação regular de 100% nas residências de Lisboa e Évora e de aproximadamente 50% na recém-inaugurada residência do Porto, na Rua Júlio Dinis, as Residências Montepio U Live estão a reforçar a sua oferta, prevendo que a Residência de Braga, na Avenida Júlio Fragata, seja inaugurada em Setembro de 2021.

Inseridas num sector de atividade em que o ritmo anual é pautado por anos letivos, o volume de negócios de 2020 ascendeu a 629 milhares euros, que compara com 622 milhares de euros registados em 2019. Os resultados líquidos provisórios do exercício, no montante de 74 milhares de euros, reforçarão os capitais próprios das Residências Montepio U Live e contribuirão para autofinanciar a aquisição de mobiliário e equipamento de futuras residências.

12. Propostas

A Associação Mutualista apresentou, no exercício de 2020, um resultado líquido negativo de -17 861 928,60 euros, que resulta do somatório dos saldos dos fundos disponíveis das suas várias modalidades, rendas e fundos autónomos. Em termos globais, a desagregação destes resultados líquidos foi a seguinte:

Resultados Líquidos da Associação Mutualista		(euros)
Resultados Positivos		49 097 962,78
Resultados Negativos		-66 959 891,38
Total dos Resultados Líquidos		-17 861 928,60

Em termos de cobertura dos resultados líquidos negativos e de aplicação dos resultados positivos, as propostas, que se apresentam de seguida, podem resumir-se da seguinte forma:

Cobertura dos Resultados Líquidos Negativos		(euros)
Por Excedentes Técnicos		3 440 830,26
Por Reservas Gerais da Modalidade		25 914 836,39
Pelo Fundo de Reserva Geral		37 604 224,73
Total dos Resultados Negativos	66 959 891,38	
Aplicação dos Resultados Líquidos Positivos		(euros)
Dotação para o Fundo de Reserva Geral		2 816 179,02
<i>Rendimento do Fundo de Reserva Geral</i>		498 801,71
<i>Dotação das Modalidades</i>		2 317 377,31
Para Fundos Permanentes das Modalidades		243 796,95
Para Fundos Próprios das Modalidades		46 037 986,81
Total dos Resultados Positivos	49 097 962,78	

12.1. Proposta de recurso aos excedentes técnicos e reservas das modalidades e ao fundo de reserva geral para cobertura dos saldos negativos dos fundos disponíveis das modalidades

Considerando que algumas Modalidades apresentaram, no exercício de 2020, um saldo anual negativo do Fundo Disponível, propõem-se os seguintes ajustamentos de cobertura:

- Cobertura do saldo anual negativo do Fundo Disponível de algumas modalidades, por via do recurso a Excedentes Técnicos, no montante de 3.440.830,26 euros;
- Cobertura do saldo anual negativo do Fundo Disponível de algumas modalidades, por via do recurso às suas Reservas Gerais no montante de 25.914.836,39 euros;
- Cobertura do saldo anual negativo do Fundo Disponível de algumas modalidades, por via do recurso ao Fundo de Reserva Geral, nas situações de inexistência ou insuficiência de

Excedentes Técnicos, Reservas Gerais ou Fundos Próprios, nas respetivas modalidades e fundos autónomos, no montante de 37.604.224,73.

Pelo Fundo Permanente	(euros)
- Excedentes Técnicos	
(O existente nos respectivos Excedentes Técnicos para a cobertura total do saldo anual negativo do respectivo Fundo Disponível da modalidade)	
Montepio Capital Certo (Rendimento Escolar 2010-2024)	7 238,24
Montepio Capital Certo (Rendimento Escolar 2010-2025)	3 957,84
Montepio Capital Certo (Série 2012-2020, 3ª Série)	147 728,40
Montepio Capital Certo (Série 2015_2020 3ª Série)	99 444,16
Montepio Capital Certo (Série 2015_2020 4ª Série)	490 273,80
Montepio Capital Certo (Série 2015_2020 5ª Série)	208 918,63
Montepio Capital Certo (Série 2015_2020 6ª Série)	107 784,40
Montepio Capital Certo (Série 2015_2020 7ª Série)	157 150,93
Montepio Capital Certo (Série 2015_2020 8ª Série)	121 390,30
Montepio Capital Certo (Série 2015_2020 9ª Série)	32 449,32
Montepio Proteção Invalidez - 3%	3 305,51
Quotas para Invalidez - Modalidades Colectivas	127,59
Capitais para Jovens - 4%	113 473,45
Subsídio por Morte - 4%	70 278,35
Capitais de Previdência a Prazo - 4%	5 858,78
Capitais de Previdência a Favor de Pessoas Certas - 4%	315,50
Subsídio por Morte - Lutuosa Nacional -4 %	313,27
Rendas Certas/Pensão de Modalidades Colectivas - 3%	4 666,59
Montepio Capital Certo (Série 2012-2020, 1ª Série)	226 245,21
Montepio Capital Certo (Série 2012-2020, 2ª Série)	153 910,09
Montepio Capital Certo (Série 2015_2020 1ª Série)	816 000,00
Montepio Capital Certo (Série 2015_2020 2ª Série)	669 999,90
Subtotal - Fundo Permanente	3 440 830,26

Por Reservas Gerais

(euros)

(O existente nas respectivas Reservas Gerais para a cobertura total do *saldo anual* negativo do respectivo Fundo Disponível da modalidade)

Montepio Capital Certo (Série 2013_2021 1ª Série)	79 135,63
Montepio Capital Certo (Série 2013_2021 2ª Série)	55 346,24
Montepio Poupança Mais (Série 2016_2021 1ª Série)	6 727,07
Montepio Poupança Mais (Série 2016_2021 2ª Série)	9 743,17
Montepio Poupança Mais (Série 2016_2021 3ª Série)	1 937,77
Montepio Poupança Mais (Série 2016_2021 4ª Série)	1 251,16
Montepio Poupança Mais (Série 2016_2021 5ª Série)	4 903,23
Montepio Poupança Mais (Série 2016_2021 6ª Série)	1 140,29
Montepio Poupança Mais (Série 2016_2021 7ª Série)	4 866,05
Montepio Poupança Mais (Série 2016_2021 8ª Série)	4 094,85
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 4ª Série)	8 096,69
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 5ª Série)	74 902,31
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 12ª Série)	184 007,79
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 13ª Série)	21 875,97
Montepio Capital Certo (Série 2018_2023 1ª Série)	268 327,01
Montepio Capital Certo (Série 2018_2024 1ª Série)	18 012,28
Montepio Capital Certo (Série 2018_2024 3ª Série)	100 181,31
Montepio Capital Certo (Série 2018_2024 5ª Série)	88 344,16
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2018_2021 1ª Série)	42 596,90
Montepio Capital Certo (Série 2018_2024 8ª Série)	430 164,34
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2018_2023 1ª Série)	118 835,49
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2018_2023 2ª Série)	34 771,32
Montepio Capital Certo (Série 2018_2022 1ª Série)	20 164,79
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2018_2023 3ª Série)	125 777,07
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2018_2023 4ª Série)	14 176,32
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2019_2024 1ª Série)	97 377,81
Montepio Capital Certo (Série 2019_2023 1ª Série)	1 049,14
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2019_2022 1ª Série)	51 008,90
Montepio Poupança + NET (Série 2019_2025 1ª Série)	7 476,33
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2019_2024 2ª Série)	361 398,74
Montepio Capital Certo (Série 2019_2023 2ª Série)	1 836,28
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2019_2022 2ª Série)	38 640,52
Montepio Poupança + NET (Série 2019_2025 2ª Série)	16 643,62
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2019_2024 3ª Série)	389 940,41
Montepio Capital Certo (Série 2019_2023 3ª Série)	4 078,30
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2019_2022 3ª Série)	34 480,54
Montepio Poupança + NET (Série 2019_2025 3ª Série)	15 005,51
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2019_2024 4ª Série)	149 458,64
Montepio Capital Certo (Série 2019_2023 4ª Série)	1 374,27
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2019_2022 4ª Série)	1 991,09
Montepio Poupança + NET (Série 2019_2025 4ª Série)	19 217,92
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2019_2024 5ª Série)	240 118,59
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2019_2022 5ª Série)	52 671,98
Montepio Poupança + NET (Série 2019_2025 5ª Série)	15 440,65
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2019_2024 6ª Série)	108 257,94
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2019_2024 7ª Série)	178 268,27
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2019_2022 7ª Série)	55 281,02
Montepio Poupança + NET (Série 2019_2025 7ª Série)	11 167,71
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2019_2024 8ª Série)	288 351,73

Parcial_1

3 859 915,12

Por Reservas Gerais (Continuação)

(euros)

(O existente nas respectivas Reservas Gerais para a *cobertura total* do saldo anual negativo do respectivo Fundo Disponível da modalidade)

CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2019_2024 9ª Série)	73 745,08
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2019_2022 9ª Série)	45 129,79
Montepio Poupança + NET (Série 2019_2025 9ª Série)	64 316,63
Montepio Poupança Educação MAIS (Série 2019_2027 1ª Série)	4 497,47
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2019_2022 11ª Série)	67 919,87
Montepio Poupança + NET (Série 2019_2025 11ª Série)	30 970,33
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2019_2024 11ª Série)	275 842,64
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2019_2022 12ª Série)	56 768,50
Montepio Poupança + NET (Série 2019_2025 12ª Série)	15 690,87
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2019_2024 12ª Série)	202 242,68
Montepio Poupança Complementar	5 081 299,91
Montepio Proteção Vida - 3%	330 810,66
Rendas Temporárias - 3%	32 690,46
Capitais de Previdência - 4%	1 806 460,97
Capitais de Previdência Diferidos com Opção - 4%	995 954,18
Pensões para Deficientes - 4%	68 160,57
Rendas de Sobrelevância - 4%	62 173,13
Rendas Vitalícias a Favor de Pessoas Certas - 4%	2 072,56
Montepio Capital Certo (Série 2012-2020, 1ª Série)	23 555,10
Montepio Capital Certo (Série 2012-2020, 2ª Série)	15 877,80
Montepio Capital Certo (Série 2015_2020 1ª Série)	5 887 982,17
Montepio Capital Certo (Série 2015_2020 2ª Série)	6 910 759,90
Parcial_2	22 054 921,27
Subtotal - Reservas Gerais	25 914 836,39

Pelo Fundo de Reserva Geral

(euros)

(O restante para complementar a cobertura total do saldo anual negativo do respectivo Fundo Disponível)

Montepio Capital Certo Poupança Reforma 2016_2041	42 510,89
Montepio Poupança Mais (Série 2016_2021 12ª Série)	46 711,61
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 1ª Série)	133 100,28
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 2ª Série)	145 945,82
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 3ª Série)	227 755,77
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 6ª Série)	158 463,25
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 7ª Série)	135 849,51
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 8ª Série)	333 477,18
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 9ª Série)	516 252,94
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 10ª Série)	427 471,35
Montepio Capital Certo (Série 2017_2022 11ª Série)	356 442,73
Montepio Capital Certo (Série 2018_2023 1ª Série)	243 668,04
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2019_2022 10ª Série)	1 178,98
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1 (Série 2019_2024 10ª Série)	232 558,78
Rendas Vitalícias e Pensões de Modalidades de Capitalização - 3%	738 113,83
Montepio Proteção 5 em 5 - 3%	10 468 285,62
Montepio Proteção 18-30 - 3%	1 720 030,10
Montepio Pensão de Reforma + PR_Restituição Quotas - 3%	785 380,80
Pensão de Reforma + Restituição de Quotas - 6%	12 247 774,43
Pensão de Reforma + Restituição de Quotas - 4%	5 652 216,70
Pensão de Reforma + Restituição de Quotas - 4% (TV 88/90)	1 097 331,95
Capitais de Previdência - 4%	732 759,77
Capitais para Estudos - 4%	70 051,58
Pensão Sobrevivência e Dotes- 4%	796 589,03
Pensões para Deficientes - 4%	148 383,10
Rendas de Sobrevivência - 4%	145 920,69
Subtotal - Fundo de Reserva Geral	37 604 224,73
TOTAL DA COBERTURA DOS RESULTADOS LÍQUIDOS NEGATIVOS	66 959 891,38

12.2. Proposta de aplicação de resultados

Propõe-se que a distribuição dos resultados líquidos positivos das modalidades, rendas e fundos, no montante de 49.097.962,78 euros, seja efetuada da seguinte forma:

Para o Fundo de Reserva Geral:

(euros)

- Rendimento do Fundo, nos termos da alínea do nº 3 do Artigo 53.º dos Estatutos e do nº 2 do Artigo 59.º do Código (CAM)	498 801,71
Parcial_1	498 801,71

Para o Fundo de Reserva Geral (Continuação):

- Dotação conforme alínea a) do n.º 4 do Artigo 53.º dos Estatutos (5% dos saldos anuais dos Fundos Disponíveis das seguintes Modalidades e Rendas)

Fundos Autónomos

Fundo Bolsas de Estudo	126,16	
Fundo Montepio Egitanense	258,71	384,87

Modalidades Individuais

Montepio Proteção Crédito à Habitação	622 403,07	
Montepio Proteção Outros Encargos	16 620,64	
Montepio Proteção Crédito Individual	94,79	
Montepio Poupança Reforma	11 911,12	
Modalidades Colectivas	3 413,20	
Rendas Vitalícias e Pensões de Modalidades de Capitalização - 6%	1 171,92	
Rendas Vitalícias e Pensões de Modalidades de Capitalização - 4%	11 384,80	
Capitais de Garantia	6 053,84	
Pensões de Reforma - Adicional de Invalidez - 6%	111,80	
Pensões de Reforma - Adicional de Invalidez - 4%	2,79	
Pensões de Reforma - Adicional de Invalidez - 4% (TV 88/90)	10,67	
Capital Temporário de Invalidez - 4%	142,03	
Capitais Diferidos com Cobertura Adicional - 4%	7,42	
Montepio Capital Certo (Rendimento Escolar 2011-2026)	17,81	
Montepio Capital Certo (Série 2016_2021 1ª Série)	16 338,60	
Montepio Capital Certo (Série 2016_2021 2ª Série)	2 817,30	
Montepio Capital Certo (Série 2016_2021 3ª Série)	9 727,95	
Montepio Capital Certo (Série 2016_2021 4ª Série)	3 563,13	
Montepio Capital Certo (Série 2016_2021 5ª Série)	3 191,16	
Montepio Capital Certo (Série 2016_2021 6ª Série)	1 812,10	
Montepio Capital Certo (Série 2016_2021 7ª Série)	4 396,43	
Montepio Capital Certo (Série 2016_2021 8ª Série)	3 151,96	
Montepio Capital Certo (Série 2016_2021 9ª Série)	2 235,17	
Montepio Capital Certo (Série 2016_2021 10ª Série)	574,10	
Montepio Capital Certo (Série 2016_2021 11ª Série)	3 931,88	
Montepio Capital Certo (Série 2018_2024 2ª Série)	1 081,92	
Montepio Capital Certo (Série 2018_2024 4ª Série)	207,56	
Montepio Capital Certo (Série 2018_2024 6ª Série)	8 280,03	
Montepio Capital Certo (Série 2018_2024 7ª Série)	10 116,71	
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2018_2021 3ª Série)	4 085,76	
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2018_2021 4ª Série)	848,08	
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2018_2021 5ª Série)	4 842,34	
Montepio Poupança + NET (Série 2018_2024 1ª Série)	240,81	
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2018_2021 6ª Série)	2 226,84	
Montepio Poupança + NET (Série 2018_2024 2ª Série)	676,39	
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2018_2021 7ª Série)	1 648,69	
Montepio Poupança + NET (Série 2018_2024 3ª Série)	191,14	
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2019_2022 6ª Série)	664,64	
Montepio Poupança + NET (Série 2019_2025 6ª Série)	1 105,48	
Montepio Poupança Expresso NET (Série 2019_2022 8ª Série)	256,55	
Montepio Poupança + NET (Série 2019_2025 8ª Série)	748,33	
Montepio Poupança + NET (Série 2019_2025 10ª Série)	3 128,44	
Montepio Poupança Expresso Net (Série 2020-2023 1ª Série)	17 438,81	
Poupança+ Net (Série 2020-2026 1ª Série)	13 146,42	
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1. (Série 2020-25 1ª Série)	131 810,78	
Montepio Poupança Expresso Net (Série 2020-2023 2ª Série)	29 168,13	
Poupança+ Net (Série 2020-2026 2ª Série)	26 592,46	
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1. (Série 2020-25 2ª Série)	115 606,31	
Montepio Poupança Expresso Net (Série 2020-2023 3ª Série)	26 606,93	
Poupança+ Net (Série 2020-2026 3ª Série)	8 764,30	
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1. (Série 2020-25 3ª Série)	112 198,15	
Montepio Poupança Expresso Net (Série 2020-2023 4ª Série)	10 212,31	
Poupança+ Net (Série 2020-2026 4ª Série)	2 474,17	
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1. (Série 2020-25 4ª Série)	78 833,88	
Montepio Poupança Expresso Net (Série 2020-2023 5ª Série)	24 535,09	
Poupança+ Net (Série 2020-2026 5ª Série)	1 522,59	
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1. (Série 2020-25 5ª Série)	127 655,98	
Montepio Poupança Expresso Net (Série 2020-2023 6ª Série)	16 909,47	
Poupança+ Net (Série 2020-2026 6ª Série)	1 227,41	
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1. (Série 2020-25 6ª Série)	124 340,02	
Montepio Poupança Expresso Net (Série 2020-2023 7ª Série)	9 963,33	
Poupança+ Net (Série 2020-2026 7ª Série)	1 050,23	
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1. (Série 2020-25 7ª Série)	118 339,00	
Montepio Poupança Expresso Net (Série 2020-2023 8ª Série)	9 932,44	
Poupança+ Net (Série 2020-2026 8ª Série)	582,41	
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1. (Série 2020-25 8ª Série)	111 593,81	
Montepio Poupança Expresso Net (Série 2020-2023 9ª Série)	11 546,92	
Poupança+ Net (Série 2020-2026 9ª Série)	1 054,19	
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1. (Série 2020-25 9ª Série)	120 777,83	
Montepio Poupança Expresso Net (Série 2020-2023 10ª Série)	9 345,86	
Poupança+ Net (Série 2020-2026 10ª Série)	79,40	
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1. (Série 2020-25 10ª Série)	92 249,78	
Montepio Poupança Expresso Net (Série 2020-2023 11ª Série)	11 501,24	
Poupança+ Net (Série 2020-2026 11ª Série)	402,40	
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1. (Série 2020-25 11ª Série)	78 899,67	
Montepio Poupança Expresso Net (Série 2020-2023 12ª Série)	9 666,30	
Poupança+ Net (Série 2020-2026 12ª Série)	915,58	
CEMG Poupança Mutualista Prazo 5.1. (Série 2020-25 12ª Série)	94 613,45	2 316 992,44

Parcial_2**2 317 377,31****Subtotal - Dotação para o Fundo de Reserva Geral****2 816 179,02**

Para os Fundos Permanentes	(euros)
- Dotação nos termos do n.º 4 do Artigo 57º do Código (CAM)	
Modalidades Individuais	
Rendas Vitalícias e Pensões de Modalidades de Capitalização - 6%	22 266,40
Rendas Vitalícias e Pensões de Modalidades de Capitalização - 4%	216 311,13
Pensões de Reforma - Adicional de Invalidez - 6%	2 124,19
Pensões de Reforma - Adicional de Invalidez - 4%	53,03
Pensões de Reforma - Adicional de Invalidez - 4% (TV 88/90)	202,65
Capital Temporário de Invalidez - 4%	2 698,50
Capitais Diferidos com Cobertura Adicional - 4%	141,05
Subtotal - Dotação para os Fundos Permanentes	243 796,95
Para os Fundos Próprios	
(euros)	
- Dotação nos termos do n.º 4 do Artigo 57º do Código (CAM)	
Modalidades Individuais - de Capitalização	
Montepio Poupança Reforma	226 311,36
Capitais de Garantia	115 022,90
Montepio Capital Certo	31 229 622,45
	31 570 956,71
Modalidades Coletivas - de Capitalização	
Capitais Coletivos	64 850,89
	64 850,89
Modalidades Individuais - Outras Modalidades	
Montepio Proteção Crédito à Habitação	11 825 658,39
Montepio Proteção Outros Encargos	315 792,09
Montepio Proteção Crédito Individual	1 800,93
	12 143 251,41
Outros Fundos	
Fundo Bolsa de Estudo	2 396,98
Fundo Montepio Egitaliense	4 915,57
Fundo de Administração	20 325,46
Fundo de Benefício de Solidariedade Associativa	2 231 289,79
	2 258 927,80
Subtotal - Dotação para os Fundos Próprios	46 037 986,81
TOTAL DA APLICAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS POSITIVOS	49 097 962,78

12.3. Proposta de transferência para o fundo de reserva geral dos excedentes técnicos acumulados das séries encerradas da Modalidade Montepio Capital Certo

Por encerramento das dezasseis Séries da Modalidade Montepio Capital Certo, no ano de 2019, e considerando o valor remanescente dos Excedentes Técnicos acumulados, após a correspondente distribuição pelos subscritores ativos daquelas Séries, propõe-se a transferência do montante de 1.746.962,19 euros para o Fundo de Reserva Geral.

	(euros)
- Para o Fundo de Reserva Geral	
Montepio Capital Certo (Série 2011_2019 1ª Série)	1 076,71
Montepio Capital Certo (Série 2011_2019 2ª Série)	7 512,76
Montepio Capital Certo (Série 2011_2019 3ª Série)	2 304,91
Montepio Capital Certo (Série 2011_2019 4ª Série)	12 969,34
Montepio Capital Certo (Série 2014_2019 1ª Série)	281 711,18
Montepio Capital Certo (Série 2014_2019 2ª Série)	319 790,34
Montepio Capital Certo (Série 2014_2019 3ª Série)	252 252,70
Montepio Capital Certo (Série 2014_2019 4ª Série)	153 058,68
Montepio Capital Certo (Série 2014_2019 5ª Série)	111 449,59
Montepio Capital Certo (Série 2014_2019 6ª Série)	83 857,60
Montepio Capital Certo (Série 2014_2019 7ª Série)	141 690,87
Montepio Capital Certo (Série 2014_2019 8ª Série)	60 620,25
Montepio Capital Certo (Série 2014_2019 9ª Série)	153 481,18
Montepio Capital Certo (Série 2014_2019 10ª Série)	77 183,73
Montepio Capital Certo (Série 2014_2019 11ª Série)	60 399,21
Montepio Capital Certo (Série 2014_2019 12ª Série)	27 603,14
TOTAL	1 746 962,19

12.4. Proposta de regularização das reservas gerais das modalidades e fundos

Na sequência da imputação do valor dos Passivos por Impostos Diferidos, decorrentes do Justo Valor dos Imóveis, pelas várias modalidades, **propõe-se** a regularização do saldo das reservas gerais das seguintes modalidades e fundos, pelo Fundo de Reserva Geral:

	(euros)
- Do Fundo de Reserva Geral	
Fundo Bolsa de Estudo	14 078,82
Fundo Montepio Egitaliense	4 766,00
Montepio Proteção 5 em 5 - 3%	1 208 364,04
Capitais para Estudos - 4%	38 727,49
Montepio Proteção 18-30 - 3%	121 562,63
Capital Temporário de Invalidez - 4%	2 774,21
Pensões de Reforma - Adicional de Invalidez - 6%	14,85
Montepio Pensão de Reforma + PR_Restituição Quotas - 3%	61 317,89
Pensão de Reforma + Restituição de Quotas - 6%	1 604 885,25
Pensão de Reforma + Restituição de Quotas - 4%	130 591,36
Pensão de Reforma + Restituição de Quotas - 4% (TV 88/90)	182 278,18
Pensão Sobrevivência e Dotes- 4%	235 264,24
Rendas Vitalícias e Pensões de Modalidades de Capitalização - 3%	134 041,82
TOTAL	3 738 666,78

12.5. Proposta de comparticipação para o fundo de administração

De forma a contribuir para assegurar os compromissos do Fundo de Administração, no que concerne aos Custos Administrativos suportados pela Associação Mutualista, **propõe-se** que sejam aprovados os seguintes valores de comparticipação das modalidades e rendas, a imputar ao exercício de 2020:

Modalidades	(%)
Montepio Poupança Complementar	0,825%
Montepio Poupança Reforma	0,825%
Capitais Colectivos	0,825%
Montepio Capital Certo	0,700%
Montepio Proteção Crédito à Habitação, Outros Encargos e Crédito Individual	1,000%
Restantes Modalidades, Rendas Vitalícias e Rendas Temporárias	0,265%

12.6. Proposta de atribuição de melhorias de benefícios

Atendendo às taxas técnicas de juro das Modalidades Atuariais (3%, 4% e 6%), utilizadas na capitalização das suas responsabilidades, propõe-se que não sejam atribuídas Melhorias de Benefícios (sobre as Reservas Matemáticas, referentes aos benefícios em formação e em curso, existentes em 31 de Dezembro de 2020).

12.7. Excedentes técnicos de rendas vitalícias e rendas temporárias

Tendo em consideração as taxas técnicas de juro das Rendas Vitalícias e das Rendas Temporárias (3%, 4% e 6%), utilizadas na capitalização das suas responsabilidades, propõe-se que as rendas constituídas até 31 de dezembro de 2020 não sofram qualquer atualização.

12.8. Proposta de atribuição de rendimento anual complementar às modalidades de capitalização

Propõe-se:

- a atribuição de um rendimento anual complementar de 0,1% às modalidades Montepio Poupança Reforma e Capitais Coletivos, atendendo ao valor dos seus Fundos Disponíveis;
- a atribuição de um rendimento anual complementar de 0,1% à modalidade Montepio Poupança Complementar, com recurso às suas Reservas Gerais.

12.9. Proposta de dotação para a Fundação Montepio

Com o intuito de permitir que a Fundação Montepio Geral, criada pelo Montepio Geral - Associação Mutualista em 1995, possa dar satisfação aos seus fins estatutários, de desenvolvimento da sua missão

de Responsabilidade Social, a qual tem vindo a ser dinamizada e valorizada nos últimos anos e a merecer toda a atenção estratégica, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a atribuição de uma dotação, a transferir do Fundo de Solidariedade Associativa, dada a sua natureza, no valor de quinhentos mil euros.

12.10. Prazos de execução das propostas

As propostas previstas nos pontos 13.1 a 13.9 serão executadas pelo Conselho de Administração nos prazos considerados adequados, em função da prossecução de uma gestão sã e prudente.

Lisboa, 22 de abril de 2021

O Conselho de Administração

Virgílio Manuel Boavista Lima

Carlos Vicente Morais Beato

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luís Gabriel Moreira Maia Almeida

13. Demonstrações financeiras, notas explicativas e certificação legal de contas

Montepio Geral – Associação Mutualista

Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Notas	2020	2019
Proveitos inerentes a associados	3	547.155	667.765
Custos inerentes a associados	4	(468.340)	(640.494)
Variação das provisões técnicas	5	(116.955)	(76.124)
Juros e rendimentos similares	6	24.516	20.477
Juros e encargos similares	6	(331)	(300)
Rendimentos de instrumentos de capital	7	228	1.708
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	8	118	491
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	9	2.136	3.642
Imparidade de ativos financeiros líquida de reversões	10	(160)	641
Custos com pessoal	12	(5.430)	(5.371)
Gastos gerais administrativos	13	(21.621)	(26.065)
Depreciações e amortizações do exercício	14	(1.211)	(1.203)
Outros resultados de exploração	15	4.198	25.031
Resultado operacional		(35.697)	(29.802)
Provisões líquidas de reposições e anulações	28	129	(56)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões	11	(63)	(392.276)
Resultado antes de impostos		(35.631)	(422.134)
Imposto corrente	25	(11.956)	(3.085)
Imposto diferido	25	29.725	16.430
Resultado líquido após impostos do exercício		(17.862)	(408.789)

A CONTABILISTA CERTIFICADA

Rosa Maria Alves Mendes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Virgílio Manuel Boavista Lima – Presidente

Carlos Vicente Morais Beato

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luís Gabriel Moreira Maia Almeida

Montepio Geral – Associação Mutualista

Demonstração do rendimento integral em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	2020	2019
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor de instrumentos financeiros			
Ativos financeiros disponíveis para venda	31	(17.830)	(334)
Impostos diferidos	31	4.565	85
		<u>(13.265)</u>	<u>(249)</u>
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Remunerações do exercício	27	121	1.697
		<u>121</u>	<u>1.697</u>
Total outro rendimento integral		(13.144)	1.448
Resultado líquido do exercício		(17.862)	(408.789)
Total de rendimento integral do exercício		(31.006)	(407.341)

A CONTABILISTA CERTIFICADA

Rosa Maria Alves Mendes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Virgílio Manuel Boavista Lima – Presidente

Carlos Vicente Morais Beato

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luís Gabriel Moreira Maia Almeida

Montepio Geral – Associação Mutualista
Balanço em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Notas	2020	2019
Ativo			
Caixa		1	-
Disponibilidades em instituições de crédito	16	45 216	28 215
Aplicações em instituições de crédito	17	95 345	104 333
Ativos financeiros detidos para negociação	18	286	2 382
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	19	446	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	20	420 391	364 969
Investimentos em subsidiárias e associadas	21	1 720 834	1 721 595
Propriedades de investimento	22	349 358	343 447
Ativos tangíveis	23	36 431	36 643
Ativos intangíveis	24	309	96
Ativos por impostos correntes	25	-	4 860
Ativos por impostos diferidos	25	867 574	833 284
Outros ativos	26	8 254	15 817
Total do Ativo		3 544 445	3 455 641
Passivo			
Outras Provisões	28	2 106	2 235
Provisões técnicas			
Provisões matemáticas para encargos com modalidades associativas	29	3 150 899	3 030 096
Subvenções e melhorias de benefícios	29	55 213	57 362
Passivos por impostos correntes	25	3 007	-
Outros passivos	26	28 550	28 552
Total do Passivo		3 239 775	3 118 245
Capital Próprio			
Fundos próprios	30	89 086	43 689
Excedentes Técnicos	30	15 588	26 881
Reservas de justo valor líquida de impostos	31	(13 112)	153
Reserva geral	31	227 550	658 487
Outras reservas	31	797	14 473
Outras variações no capital próprio	31	2 623	2 502
Resultado líquido do exercício		(17 862)	(408 789)
Total do Capital Próprio		304 670	337 396
Total do Passivo e Capital Próprio		3 544 445	3 455 641

A CONTABILISTA CERTIFICADA

Rosa Maria Alves Mendes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Virgílio Manuel Boavista Lima – Presidente

Carlos Vicente Morais Beato

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luís Gabriel Moreira Maia Almeida

Montepio Geral – Associação Mutualista

Mapa das alterações no capital próprio em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Fundos Próprios	Excedentes Técnicos	Reserva de justo valor líquida de impostos	Reserva Geral	Outras reservas	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	47 319	22 432	402	679 660	796	805	1 634	753 048
Distribuição de resultados do MGAM (ver nota 31)	80	16 026	-	14 322	21 539	-	-	51 967
Recurso aos excedentes técnicos e fundo de reservas (nota 31)	(3 710)	(3 139)	-	(43 484)	-	-	(1 634)	(51 967)
Distribuição de excedentes dos CRPC	-	(48)	-	76	-	-	-	28
Atribuição de rendimentos às modalidades de capitalização	-	(35)	-	(442)	(7 862)	-	-	(8 339)
Reposição de reserva geral (ver nota 31)	-	(14 041)	-	14 041	-	-	-	-
Cobertura da insuficiência dos produtos CRPC	-	5 686	-	(5 686)	-	-	-	-
Variação da reserva de justo valor, líquida de imposto diferido (nota 31)	-	-	(249)	-	-	-	-	(249)
Remensurações no exercício (nota 27)	-	-	-	-	-	1 697	-	1 697
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	(408 789)	(408 789)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	43 689	26 881	153	658 487	14 473	2 502	(408 789)	337 396
Distribuição de resultados do MGAM (ver nota 31)	45 521	353	-	57 258	-	-	-	103 132
Recurso aos excedentes técnicos e fundo de reservas (nota 31)	(124)	(15 929)	-	(482 192)	(13 676)	-	408 789	(103 132)
Distribuição de excedentes dos CRPC	-	(1 772)	-	1 772	-	-	-	-
Atribuição de rendimentos às modalidades de capitalização	-	(29)	-	(1 691)	-	-	-	(1 720)
Cobertura da insuficiência dos produtos CRPC	-	6 084	-	(6 084)	-	-	-	-
Variação da reserva de justo valor, líquida de imposto diferido (nota 31)	-	-	(13 265)	-	-	-	-	(13 265)
Remensurações no exercício (nota 27)	-	-	-	-	-	121	-	121
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	(17 862)	(17 862)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	89 086	15 588	(13 112)	227 550	797	2 623	(17 862)	304 670

A CONTABILISTA CERTIFICADA

Rosa Maria Alves Mendes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Virgílio Manuel Boavista Lima – Presidente

Carlos Vicente Moraes Beato

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luís Gabriel Moreira Maia Almeida

Montepio Geral – Associação Mutualista

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2020

	Notas	(Valores expressos em milhares de Euros)	
		2020	2019
Fluxos de Caixa de Atividades Operacionais			
Pagamentos inerentes a associados	4	(469 935)	(640 472)
Recebimentos inerentes a associados	3	547 155	667 765
Dotação para a Fundação Montepio Geral	33	(500)	(1 000)
Pagamentos a fornecedores		(25 179)	(24 538)
Pagamentos ao pessoal		(4 403)	(4 241)
Outros pagamentos e recebimentos		(14 253)	(4 641)
Pagamento/ recebimento do imposto sobre o rendimento		3 839	5 187
		36 724	(1 940)
Fluxos de Caixa de Atividades de Investimento			
Investimentos em subsidiárias e associadas	21	763	(30 011)
Investimentos em ativos fixos tangíveis		(1 474)	(183)
Pagamentos relativos a propriedades de investimento		(8 558)	(21 206)
Pagamentos relativos a ativos financeiros detidos para negociação		(17 226)	(60 013)
Pagamentos relativos a ativos financeiros ao justo valor através de resultados		(540)	-
Pagamentos relativos a ativos financeiros disponíveis para venda		(437 581)	(618 329)
Recebimentos relativos a propriedades de investimento		14 234	13 905
Recebimentos relativos a ativos financeiros detidos para negociação		19 833	61 713
Recebimentos relativos a ativos financeiros ao justo valor através de resultados		117	-
Recebimentos relativos a ativos financeiros disponíveis para venda		377 711	633 384
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		21 142	15 599
Aplicações em instituições de crédito		9 131	6 714
Juros de depósitos à ordem		0	16
Dividendos	7	228	228
Recebimentos de empréstimos de financiamento		2 498	626
		(19 722)	2 443
Variação líquida em disponibilidades		17 001	503
Disponibilidades no início do período		28 215	27 712
Disponibilidades no fim do período	16	45 216	28 215

A CONTABILISTA CERTIFICADA

Rosa Maria Alves Mendes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Virgílio Manuel Boavista Lima – Presidente

Carlos Vicente Moraes Beato

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Luís Gabriel Moreira Maia Almeida

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2020

NOTA INTRODUTÓRIA

O Montepio Geral – Associação Mutualista (“Associação” ou “MGAM”), com sede na Rua do Ouro, 219-241, é uma instituição particular de solidariedade social, constituída em Portugal em 1840. A Associação tem como finalidade essencial promover e desenvolver ações de proteção social nas áreas da segurança social e da saúde e promover a cultura e a melhoria da qualidade de vida dos seus Associados, suas famílias e dos beneficiários por aqueles designados. O MGAM iniciou a sua atividade em 4 de outubro de 1840, tendo completado 180 anos em 2020.

Em 2 de agosto de 2018, foi publicado o novo Código das Associações Mutualistas (CAM) – anexo ao Decreto-Lei n.º 59/2018, que entrou em vigor em 2 de setembro de 2018. O CAM assenta na afirmação da identidade mutualista, reformulando a definição do conceito de associação mutualista, relevando a sua natureza associativa, como pessoa coletiva de direito privado, os seus propósitos mutualistas, a indicação de que as associações mutualistas são Instituições Particulares de Solidariedade Social, que se integram na economia social, descreve, em vários artigos, os princípios mutualistas, reforça a participação dos associados, replicando os princípios da democracia representativa, através da criação de uma assembleia de representantes, a reafirmação da gestão autónoma e independente das associações relativamente às entidades públicas e a quaisquer outras entidades, sem prejuízo da implementação de instrumentos de fiscalização por parte do Estado.

Mas, as principais alterações do CAM são as que se referem à criação de um regime específico de supervisão para as associações mutualistas de maior dimensão económica, isto é, que captem, anualmente, um volume bruto de quotas das modalidades superior a 5 milhões de euros e o valor bruto total dos respetivos fundos exceda 25 milhões de euros, e que foram indicadas em despacho ministerial específico, as quais ficam sujeitas a um regime especial de supervisão, que determina a aplicação, com as devidas adaptações, de requisitos do setor segurador, aplicável pela ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

As associações mutualistas abrangidas pelo regime especial de supervisão ficaram sujeitas a um regime transitório com o prazo de 12 anos, a contar da data do referido despacho ministerial, para se adaptarem aos novos requisitos dele decorrentes, sendo que o novo regime lhes será plenamente aplicável a partir da data em que termina esse prazo, desde que reúnam os requisitos legalmente exigidos para esse efeito.

Para formular contributos sobre a aplicação dos diversos requisitos prudenciais às especificidades das associações mutualistas e emitir parecer no âmbito da elaboração de normas regulamentares pela ASF relativas ao regime transitório previsto, tendo em especial atenção a natureza específica das modalidades mutualistas, foi criada uma Comissão de Acompanhamento, composta por representantes dos Ministérios do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, das Finanças, da Direção-Geral da Segurança Social, da ASF e das associações abrangidas pelo regime especial de supervisão.

Em 29 de novembro de 2018 foi publicado o referido Despacho ministerial conjunto dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Despacho 11392-A/2018) que veio determinar a sujeição do Montepio Geral - Associação Mutualista ao regime transitório aplicável pela ASF, definida como Supervisor Financeiro.

Já em 2019, uma clarificação adicional do enquadramento regulamentar do Montepio Geral - Associação Mutualista ocorreu, no dia 16 de janeiro, com a publicação da Lei 7/2019, a qual, com as adaptações necessárias, acrescentou as Associações Mutualistas - artigo 33.º-A - no RJASR - Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora e aplicou as novas regras em matéria de distribuição de modalidades mutualistas estabelecidas pela transposição da Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de janeiro de 2016 (Diretiva de distribuição de seguros).

Tal como previsto no referido DL nº 59/2018, durante o período do regime transitório, a ASF tem vindo a solicitar reportes regulares sobre a atividade e a situação económico-financeira do MGAM e definiu, por norma regulamentar – Norma Regulamentar nº 3/2020-R, publicada em 2 de junho de 2020, a prestação inicial de informação pelas associações mutualistas abrangidas pelo regime transitório de supervisão.

O MGAM, cumprindo o disposto na referida NR nº 3/2020-R preparou e remeteu à ASF, no prazo estabelecido, em 1 de setembro de 2020, um conjunto de informação, qualitativa e quantitativa, muito abrangente, incluindo um plano inicial de convergência para o referido regime especial de supervisão, como se refere no capítulo 5 deste relatório. Neste âmbito importa

destacar que, relativamente aos requisitos financeiros, não foram definidos os critérios de adaptação do regime das entidades seguradoras (regime Solvência II) às especificidades das associações mutualistas, como previsto no CAM.

Em sessão extraordinária da Assembleia Geral de Associados, realizada a 4 de novembro de 2019, foi aprovado o projeto de alteração dos estatutos do Montepio Geral – Associação Mutualista para adaptação dos mesmos ao novo Código das Associações Mutualistas. Em 26 de outubro de 2020, a Direção-Geral da Segurança Social (DGSS) registou, em definitivo, os Estatutos da Associação, mudança fundamental para que estes ficassem em linha com o novo Código das Associações Mutualistas, tendo os mesmos entrado em vigor no dia 2 de novembro de 2020. Com a entrada em vigor dos novos estatutos foi extinto o Conselho Geral e a Associação passou a ter como órgãos associativos, para além da Assembleia-Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, a Assembleia de Representantes, que terá 30 elementos.

1 BASES DE APRESENTAÇÃO, POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1.1 Bases de apresentação

Até 31 de dezembro de 2011, inclusive, a Associação preparou as suas demonstrações financeiras com base no modelo de apresentação consagrado no Plano de Contas das Associações Mutualistas, sendo regulamentado pelo Decreto-Lei nº 422/93 de 28 de dezembro. Não obstante, em 31 de dezembro de 2008, em sintonia com as transformações em curso no domínio das regras contabilísticas, nomeadamente ao nível das instituições financeiras e empresas de seguros, e tendo como objetivo a sua convergência com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, alterou as suas políticas contabilísticas acolhendo os critérios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia nessa data.

A partir de 1 de janeiro de 2012, no âmbito do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março que aprovou o regime de normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (“ESNL”) e do artigo 4º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, a Associação adotou os IFRS, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, passando a apresentar as suas demonstrações financeiras de acordo com os IFRS tal como adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras individuais (“demonstrações financeiras”) da Associação, agora apresentadas, reportam-se ao ano findo em 31 de dezembro de 2020 e foram preparadas de acordo com as IFRS aprovadas pela União Europeia e em vigor a 1 de janeiro de 2020, exceto quanto à aplicação da IFRS 9, conforme isenção temporária permitida às entidades que desenvolvem atividade seguradora. Em concreto, a permissão dada pela alteração da IFRS 4 - Contratos de Seguros, da possibilidade de adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros para o momento da aplicação simultânea da IFRS 17 – Contratos de Seguro. A Associação elabora contas consolidadas que serão apresentadas oportunamente.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Associação na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2020, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019. Contudo, no exercício de 2020, a Associação fez uma revisão à forma como a demonstração dos fluxos de caixa era preparada, no sentido de dar mais detalhe relativamente aos fluxos de caixa gerados por cada uma das atividades. Por outro lado, ao nível das atividades de investimento, até ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, inclusive, os fluxos de caixa eram apresentados pelo líquido (recebimentos menos pagamentos), tendo-se passado, a partir do exercício de 2020, a fazer a desagregação entre recebimentos e pagamentos. Estas revisões originaram, também, a reclassificação de alguns fluxos de atividades de investimento para atividades operacionais, e vice-versa, de valores não materiais.

Assim, apresentamos abaixo uma reconciliação entre os valores constantes na Demonstração dos Fluxos de Caixa aprovada no exercício de 2019 e os resultantes das situações acima, que correspondem aos que foram apresentados nesta demonstração para efeitos comparativos:

	Milhares de Euros		
	31-12-2019 Aprovado	Reclassificação	31-12-2019 Ajustado
Fluxos de Caixa de Atividades Operacionais			
Pagamentos inerentes a associados	(640.472)	-	(640 472)
Recebimentos inerentes a associados	667.765	-	667 765
Dotação para a Fundação Montepio Geral	(1.000)	-	(1 000)
Pagamentos a fornecedores	-	(24.538)	(24 538)
Pagamentos ao pessoal	-	(4.241)	(4 241)
Outros pagamentos e recebimentos	(23.139)	18.498	(4 641)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(2.709)	7.896	5 187
	445	(2 385)	(1 940)
Fluxos de Caixa de Atividades de Investimento			
Investimentos em subsidiárias e associadas	(30.011)	-	(30 011)
Investimentos em ativos fixos tangíveis	(3.246)	3.063	(183)
Pagamentos relativos a propriedades de investimento	(7.301)	(13.905)	(21 206)
Pagamentos relativos a ativos financeiros detidos para negociação	-	(60.013)	(60 013)
Pagamentos relativos a ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-
Pagamentos relativos a ativos financeiros disponíveis para venda	-	(618.329)	(618 329)
Recebimentos relativos a propriedades de investimento	-	13.905	13 905
Recebimentos relativos a ativos financeiros detidos para negociação	2.278	59.435	61 713
Recebimentos relativos a ativos financeiros ao justo valor através de resultados	491	(491)	-
Recebimentos relativos a ativos financeiros disponíveis para venda	30.182	603.202	633 384
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	15.599	15 599
Aplicações em instituições de crédito	6.714	-	6 714
Juros de depósitos à ordem	16	-	16
Dividendos	309	(81)	228
Recebimentos de empréstimos de financiamento	626	-	626
	58	2 385	2 443
Variação líquida em disponibilidades em instituições de crédito	503	-	503
Disponibilidades em instituições de crédito no início do período	27 712	-	27 712
Disponibilidades em instituições de crédito no fim do período	28 215	-	28 215

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que a Associação ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem também ser analisadas na nota 35.

No plano fiscal, a Associação beneficiou, até 31 de dezembro de 2016, da isenção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), a qual foi ainda objeto de reconhecimento por Despacho de 3 de junho de 2003, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Contudo, a Associação deixou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, e em virtude da não verificação dos respetivos requisitos, de beneficiar daquela isenção. Neste sentido, a Associação passou a estar sujeita ao regime estabelecido no Código do IRC para as pessoas coletivas e outras entidades que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. Saliente-se ainda que conforme descrito na nota 25, este facto foi confirmado pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

As demonstrações financeiras agora apresentadas refletem os resultados das suas operações para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Os valores das demonstrações financeiras estão expressos em milhares de euros, arredondados à unidade.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros disponíveis para venda e propriedades de investimento, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os outros ativos e passivos financeiros e não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que a Associação efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 1.3).

As demonstrações financeiras da Associação foram preparadas no pressuposto da continuidade das respetivas operações, bem como da sua capacidade para fazer face às suas exigências de liquidez, as quais dependem da evolução futura dos

pressupostos subjacentes ao valor recuperável e rendimento das suas participações financeiras e do seu plano de atividades no futuro. Para uma melhor compreensão dos riscos considerados pelo Conselho de Administração na avaliação da adequação deste pressuposto ver nota 21 - Investimentos em subsidiárias e associadas e nota 34 - Gestão de Riscos.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 22 de abril de 2021. O Conselho de Administração espera que as mesmas sejam aprovadas em Assembleia Geral sem alterações significativas.

1.2 Políticas contabilísticas

a) Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Associação. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de depreciação que refletem a vida útil esperada dos bens:

Tipo de activo	Número de anos
Edifícios e outras construções	50
Edifícios - Beneficiações	10 a 15
Equipamento Básico	4 a 10
Equipamento de transporte	4
Equipamento Administrativo	4 a 8
Obras em imóveis arrendados	10

A vida útil esperada dos bens é revista em cada data de balanço e ajustada, se apropriado, de acordo com o padrão esperado de consumo dos benefícios económicos futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 – Imparidade de ativos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados para os ativos registados ao custo.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

b) Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Associação necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos com desenvolvimento de software informático, reconhecidos como ativos são amortizados de forma linear ao longo da respetiva vida útil esperada.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

c) Propriedades de investimento

A Associação classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital.

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados, e subsequentemente ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados. As propriedades de investimento não são amortizadas.

Os custos subsequentes com propriedades de investimento são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Associação em montante superior ao valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que originalmente se esperam vir a obter do uso continuado do investimento.

A transferência para, ou de propriedades de investimento deve ser feita quando, e apenas quando, houver uma alteração no seu uso. Numa transferência de propriedades de investimento escriturada pelo justo valor para propriedade ocupada pela Associação, o custo considerado da propriedade para subsequente contabilização deve ser o seu justo valor à data da alteração de uso.

Se uma propriedade ocupada pela Associação se torna numa propriedade de investimento que seja escriturada pelo justo valor, a Associação utiliza os mesmos princípios contabilísticos que aplica aos ativos fixos tangíveis, até à data da alteração de uso. Qualquer diferença existente na data da transferência, entre a quantia escriturada da propriedade e o seu justo valor é tratada de acordo com o regime de revalorização dos ativos tangíveis.

d) Investimentos em subsidiárias e associadas

As participações financeiras são classificadas como segue:

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) sobre as quais a Associação exerce controlo. A Associação controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). Os investimentos em subsidiárias são valorizados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade.

Associadas

São classificadas como associadas, todas as empresas sobre as quais a Associação tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que a Associação exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso a Associação detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que a Associação não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada. Os investimentos em associadas são valorizados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, quando existem indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Sempre que o valor dos passivos de uma subsidiária ultrapassar os seus ativos, além da constituição de imparidade para anular o investimento, a Associação constitui uma provisão quando existe responsabilidade sobre os passivos dessa subsidiária.

e) **Locações**

Definição de locação

A Associação considera que existe uma locação quando um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

A Associação reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados antes da entrada em vigor do contrato, deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - ❖ pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - ❖ pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - ❖ as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - ❖ o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
 - ❖ pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Quando não seja possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco da Associação, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- ❖ pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- ❖ pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- ❖ a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

A Associação reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso, sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); ou

- um contrato de locação é modificado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de a Associação ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

Os registos das locações nas demonstrações financeiras da Associação são como segue:

na demonstração dos resultados:

- (i) registo em Juros e encargos similares do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- (iii) registo em “Depreciações e amortizações do exercício” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

no balanço:

- (i) registo em “Ativos tangíveis”, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- (ii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

na demonstração dos fluxos de caixa:

a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais – Outros pagamentos e recebimento inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor e a rubrica Fluxos de caixa de atividades de financiamento – Pagamento de locações, inclui os montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações.

f) Ativos financeiros

A Associação continua a aplicar a IAS 39, no âmbito da isenção permitida às Entidades que exercem, maioritariamente, atividade seguradora. Assim:

Classificação

A Associação classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

- *Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados*

Esta categoria inclui: (i) os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo, e (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

A Associação designa, no seu reconhecimento inicial, certos ativos financeiros ao justo valor através de resultados quando:

- ❖ Tais ativos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- ❖ Tal designação elimina uma inconsistência de reconhecimento e mensuração (*accounting mismatch*); ou
- ❖ Tais ativos financeiros contêm derivados embutidos.

- *Ativos financeiros disponíveis para venda*

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: (i) a Associação tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadrem na categoria acima referida.

- *Ativos financeiros detidos até à maturidade*

Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais a Associação tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, obrigará a Associação a reclassificar integralmente esta carteira para ativos financeiros disponíveis para venda e a Associação ficará durante dois anos impossibilitada de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

- *Empréstimos e contas a receber*

Esta categoria inclui valores a receber relativos a transações relacionadas com a atividade desenvolvida pela Associação.

Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento

Aquisições e alienações de: (i) ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, (ii) ativos financeiros disponíveis para venda e (iii) empréstimos e contas a receber, são reconhecidos na data da negociação ("trade date"), ou seja, na data em que a Associação se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais da Associação ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) a Associação tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Associação tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor com reconhecimento em resultados são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas, até que os ativos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes ativos são reconhecidas também em reservas, no caso de ações, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são também reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente ("bid-price"). Na ausência de cotação, a Associação estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os empréstimos concedidos e contas a receber são posteriormente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva.

Os instrumentos financeiros, correspondentes a instrumentos de capital, para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor, são registados ao custo de aquisição.

Transferências entre categorias

Em outubro de 2008 o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (*Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures*). Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de ativos financeiros disponíveis para venda, Empréstimos e contas a receber ou para ativos financeiros detidos até à maturidade, desde que sejam cumpridos os requisitos definidos na norma, nomeadamente:

- se um ativo financeiro, na data da reclassificação apresenta características de um instrumento de dívida para o qual não existe mercado ativo; ou

- quando exista algum evento não comum ou altamente improvável que ocorra de novo no curto-prazo, significando que o evento pode ser classificado como uma circunstância rara.

A Associação não adotou esta possibilidade.

As transferências de ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Empréstimos e contas a receber e Ativos a deter até à maturidade são também permitidas em determinadas circunstâncias específicas.

São proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Imparidade

A Associação avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresentam sinais de imparidade. Para os ativos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, deduzida de qualquer perda de imparidade no ativo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objetivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, exceto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital, caso em que a reversão da imparidade é reconhecida em reservas.

g) Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação ("trade date"), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do período.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa ("discounted cash flows") e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão relacionados com o instrumento principal e o instrumento principal não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados. Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

h) Operações em moeda estrangeira

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, as quais são registadas em reservas.

i) **Demonstração dos fluxos de caixa**

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

Fluxos de caixa:

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, disponibilidades em instituições de crédito e aplicações de muito curto prazo em instituições de crédito (com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço) e com risco insignificante de variações de justo valor.

Atividades operacionais

Utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas da Associação, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento.

Atividades de investimento

A aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais.

Atividades de financiamento

Inclui os recebimentos / pagamentos relativos a instrumentos de capital, financiamentos obtidos, e pagamentos de passivos de locações.

j) **Passivos financeiros**

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem valores a pagar aos associados e outros passivos. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva.

A Associação procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

k) **Compensação de instrumentos financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

l) **Benefícios aos empregados**

Pensões

No final do exercício de 2012, procedeu-se a uma alteração dos estatutos da Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária S.A. (anteriormente designada por Caixa Económica Montepio Geral) (adiante designada “CEMG” ou “Caixa Económica Montepio Geral”) que determinou uma separação dos órgãos de gestão da CEMG e do MGAM.

Nesta base, até 31 de dezembro de 2012, a responsabilidade por serviços passados era financiada pela CEMG. No início de 2013 esta responsabilidade foi transferida para o MGAM após aprovação da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O MGAM tem a responsabilidade de pagar aos seus Administradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência bem como subsídio por morte, nos termos do estabelecido no contrato do Fundo de Pensões do Montepio Geral, gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A responsabilidade líquida do MGAM com o plano de benefícios acima referido é estimada anualmente, com referência a 31 de dezembro de cada ano.

A responsabilidade líquida do MGAM relativa ao plano de benefício definido é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada Administrador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano é calculado pelo MGAM multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões e atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O MGAM reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O proveito/custo líquido com o plano de pensões é reconhecido na rubrica de custos com pessoal.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente pelo MGAM de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo.

Férias e subsídio de férias

Em Portugal, de acordo com a lei laboral, os empregados têm direito a 22 dias úteis de férias anuais, bem como a um mês de subsídio de férias, direitos adquiridos no ano anterior ao seu pagamento. Estas responsabilidades da Associação são registadas quando incorridas, independentemente do momento do seu pagamento, e são refletidas na rubrica "Outros passivos".

Remunerações variáveis aos órgãos de administração (bónus)

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e aos membros dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

m) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas destinam-se a cobrir as responsabilidades com origem nas diferentes modalidades mutualistas subscritas pelos Associados. Estas provisões são calculadas, mensalmente, sobre bases atuariais aprovadas pelo Ministério da Solidariedade e da Segurança Social. Adicionalmente, à data de cada reporte das demonstrações financeiras, a Associação efetua um teste à adequação das responsabilidades, utilizando pressupostos atuariais mais adequados face à realidade atual em termos de esperança de vida e de taxa de juro a utilizar no desconto das responsabilidades.

O teste de adequação das responsabilidades é efetuado para cada modalidade separadamente. Qualquer deficiência detetada deverá ser reconhecida pela Associação no momento em que ocorra, por contrapartida de resultados.

n) Contratos de seguro

Classificação

A Associação no âmbito das modalidades associativas emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro.

Um contrato em que a Associação aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o associado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o associado é classificado como um contrato de seguro e reconhecido de acordo com os critérios definidos no IFRS 4 Contratos de Seguro.

Um contrato emitido pela Associação cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pela Associação que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

Reconhecimento e mensuração

Os proveitos inerentes a associados de cada uma das modalidades com risco de seguro de vida e risco de investimento, com participação nos resultados discricionária, são reconhecidos como proveitos quando as modalidades são subscritas. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões matemáticas.

o) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Associação tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização, para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Um passivo contingente corresponde:

- a) a uma obrigação possível que prova de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da Associação; ou
- b) a uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - (i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

p) Impostos sobre lucros

Até 31 de dezembro de 2016, o MGAM encontrava-se isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas («IRC»), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do IRC, tendo tal isenção sido ainda reconhecida por Despacho de 3 de junho de 2003, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, aquela isenção deixou de ser aplicável em virtude da não verificação dos respetivos requisitos, passando o MGAM a estar sujeito ao regime estabelecido no Código do IRC para as pessoas coletivas e outras entidades que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. Desta forma, e tendo por base a legislação aplicável, as diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se revertem.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal.

O passivo ou ativo por imposto corrente de períodos anteriores bem como os passivos ou ativos por impostos diferidos devem ser mensurados pelas quantias que se estimam pagar ou receber nos termos da legislação aplicável que esteja em vigor ou substancialmente em vigor à data de final do período de reporte.

Tendo em consideração a alteração do regime fiscal aplicável, os efeitos das alterações são reconhecidos em resultados ou em outro rendimento integral consoante se relacionem com itens que seja reconhecidos, no mesmo ou em diferentes períodos, em resultados ou fora dos resultados (em outro rendimento integral ou diretamente em capital próprio).

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pela Associação corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade de existir uma responsabilidade a registar, consoante a probabilidade de pagar seja superior ou inferior ao 50%.

q) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos com base na taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

r) Dividendos recebidos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando recebidos.

s) Justo Valor

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo financeiro, se existir um mercado ativo, o preço de mercado é aplicado. Um mercado é considerado ativo se existirem preços cotados fácil e regularmente disponíveis através de trocas, corretagem ou agências reguladoras, e se esses preços representarem transações catuais e regulares ocorridas em mercado em livre concorrência (nível 1).

No caso de não existir um mercado ativo, o que é o caso para alguns dos ativos e passivos financeiros, são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas em pressupostos de mercado.

A Associação aplica técnicas de valorização para instrumentos financeiros não cotados, tais como instrumentos financeiros disponíveis para venda e instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os modelos de valorização que são utilizados mais frequentemente são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de opções, que incorporam por exemplo curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado (nível 2).

Os métodos e pressupostos principais utilizados na determinação do justo valor de ativos e passivos pelo MGAM são os seguintes:

Caixa e Disponibilidades em instituições de crédito

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito

O justo valor é estimado utilizando a melhor estimativa dos pressupostos para a projeção dos fluxos de caixa esperados e o risco de crédito subjacente à data do balanço.

Investimentos detidos até à maturidade

O justo valor é estimado utilizando a melhor estimativa dos pressupostos para a projeção dos fluxos de caixa esperados e o risco de crédito subjacente à data do balanço.

Outros ativos e passivos financeiros ao custo amortizado

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos e passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Hierarquia de justo valor

- Nível 1: o justo valor é baseado em cotações de preços obtidas em mercados ativos e líquidos à data de referência do balanço;
- Nível 2: o justo valor não é determinado com base em cotações de preço obtidas em mercados ativos incluídos no nível 1, mas sim com recurso a modelos de avaliação, que podem envolver outras cotações comparáveis existentes no mercado ativo ou cotações ajustadas. Dessa forma, os principais *inputs* dos modelos utilizados são observáveis no mercado;
- Nível 3: o justo valor não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado.

1.3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Associação são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Associação e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Associação é apresentada na nota 1 às demonstrações financeiras.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Associação poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Associação e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda (ver nota 20)

A Associação determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. Esta determinação requer julgamento, no qual a Associação recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e como consequência da forte volatilidade e reduzida liquidez dos mercados, consideraram-se os seguintes parâmetros como triggers da existência de imparidade:

- (i) Títulos de capital: desvalorizações superiores a 30% face ao valor de aquisição ou valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a doze meses; ou
- (ii) Títulos de dívida: sempre que exista evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes ativos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Da utilização de metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderia resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Associação.

Justo valor dos instrumentos financeiros (ver notas 18 e 19)

O justo valor é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e quando na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Provisões matemáticas (ver nota 29)

As provisões matemáticas correspondem às responsabilidades futuras decorrentes das várias modalidades. Estas provisões foram determinadas tendo por base vários pressupostos nomeadamente mortalidade, longevidade e taxa de juro, aplicáveis a cada uma das coberturas incluindo uma margem de risco e incerteza. Os pressupostos utilizados foram baseados na experiência passada da Associação. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação.

Na determinação das provisões matemáticas relativas a cada modalidade, a Associação avalia mensalmente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de provisões matemáticas.

Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas (ver nota 21)

A Associação avalia anualmente o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas, quando existem indícios de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Associação.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na determinação da imparidade em subsidiárias e associadas encontram-se descritos na nota 21.

Impostos sobre os lucros (ver nota 25)

A determinação dos impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, sendo que a Associação considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluído a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Associação durante um período de quatro anos, ou um período superior se estiver em causa a dedução de prejuízos fiscais, sendo nesse caso aplicado um período idêntico ao limite temporal de dedução dos mesmos.

Desta forma, é possível que existam correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Associação, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Determinação de responsabilidades com benefícios pós-emprego: pressupostos utilizados (ver nota 27)

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões. Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

2 NÚMERO DE ASSOCIADOS

Em 31 de dezembro de 2020, a Associação possuía 598.438 (2019: 601.784) Associados efetivos, que efetuaram 944.227 inscrições (2019: 951.566).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número de Associados subscritores das diferentes modalidades associativas pode ser detalhado como segue:

	2020	2019
Modalidades individuais:		
Montepio Poupança Complementar	366 649	365 915
Montepio Proteção de Encargos	98 769	102 345
Capitais de previdência diferidos com opção + Montepio 5 em 5	170 811	177 923
Montepio Poupança reforma	20 797	20 694
Capitais para jovens + Montepio 18-30	11 670	12 292
Capitais de previdência + Montepio Proteção Vida	5 718	5 909
Montepio Capital Certo	130 560	119 544
Pensões de reforma	2 648	2 916
Pensões de sobrevivência e dotes	1 155	1 189
Outros	1 327	1 432
	810 104	810 159
Modalidades de coberturas adicionais:		
Pensões de reforma - restituição de quotas	2 999	3 210
Capital temporário de invalidez	83	95
Pensões de reforma - adicional de invalidez	64	73
Quotas para capitais de garantia	15	15
	3 161	3 393

3 PROVEITOS INERENTES A ASSOCIADOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os proveitos inerentes a associados são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Jóias	240	228
Quotizações e capitais	545 543	665 840
Outros proveitos inerentes a associados	1 372	1 697
	547 155	667 765

As Quotizações e capitais referem-se aos montantes entregues pelos associados no âmbito das modalidades atuariais e modalidades de capitalização, de acordo com a política contabilística dos contratos de seguro descrita na nota 1.2 n). Esta rubrica inclui ainda o benefício de solidariedade associativa, sendo analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Modalidades atuariais		
Capitais de previdência diferidos com opção / Montepio Proteção 5 em 5	43 933	53 057
Garantia de pagamento de encargos	23 210	23 476
Capitais para jovens / Montepio Proteção 18-30	4 275	4 775
Pensões de reforma	1 010	1 212
Capitais de previdência	736	803
Outras	333	416
	73 497	83 739
Outras Modalidades		
Encargos médicos Administrativos	2	2
Capitais de Garantia	168	167
	170	169
Modalidades de capitalização		
Capitais de reforma	109 795	139 719
Poupança reforma	7 332	9 384
Capitais de reforma de prazo certo	342 765	420 225
Modalidades colectivas	147	172
	460 039	569 500
Outros		
Benefícios de solidariedade associativa	11 376	11 451
Rendas vitalícias	407	981
Rendas temporárias	54	0
	11 837	12 432
	545 543	665 840

A redução ocorrida nos proveitos inerentes a associados resulta, fundamentalmente, do menor número de subscrições nos produtos mutualistas face ao ano anterior, em particular nas modalidades de capitalização.

4 CUSTOS INERENTES A ASSOCIADOS

Os custos inerentes a associados são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Prestações e capitais	445 604	613 151
Melhorias de benefícios	4 755	4 934
Outros custos inerentes a associados	17 980	22 409
	468 340	640 494

A rubrica “Outros custos inerentes a associados” refere-se a restituição de quotas, cessões de direitos, pagamentos de capital contratados, afetos a contratos de crédito à habitação, por morte ou invalidez do Associado Subscritor, nas situações de risco cobertas (morte, morte e invalidez absoluta e definitiva ou morte e invalidez total e permanente, consoante a cobertura subscrita) e custos promocionais.

A rubrica “Prestações e capitais” diz respeito aos montantes entregues aos associados no âmbito das modalidades atuariais e modalidades de capitalização, de acordo com a política contabilística dos contratos de seguros definida na nota 1.2 n). Esta rubrica é analisada da seguinte forma:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Modalidades atuariais		
Capitais de previdência diferidos com opção	51 032	56 506
Capitais para jovens	5 845	6 217
Pensões de reforma	6 265	6 020
Capitais de previdência	511	420
Capitais transferidos para Pensão / Renda	758	794
Outras	767	823
	<u>65 178</u>	<u>70 780</u>
Modalidades de capitalização		
Capitais de reforma	158 348	128 158
Poupança reforma	6 866	5 343
Capitais de reforma de prazo certo	212 747	406 288
Modalidades colectivas	343	256
	<u>378 304</u>	<u>540 045</u>
Outros		
Benefício de solidariedade associativa	137	233
Rendas vitalícias	1 885	1 941
Rendas temporárias	100	152
	<u>2 122</u>	<u>2 326</u>
	<u>445 604</u>	<u>613 151</u>

A rubrica “Subvenções e melhorias de benefícios” é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Modalidades atuariais		
Capitais de previdência diferidos com opção	225	284
Capitais para jovens	89	132
Pensões de reforma	2 461	2 461
Capitais de previdência	894	919
Capitais transferidos para Pensão / Renda	42	46
Outras	1 044	1 092
	<u>4 755</u>	<u>4 934</u>

A redução ocorrida nos custos inerentes a associados resulta, fundamentalmente, do menor número de resgates antecipados nos produtos mutualistas face ao ano anterior, em particular nas modalidades de capitalização.

5 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

O valor desta rubrica é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)		
	2020		
	Modalidades capitalização	Modalidades actuariais	Total
Provisões matemáticas	(97 634)	(21 470)	(119 104)
Melhorias de benefícios	-	2 149	2 149
	<u>(97 634)</u>	<u>(19 321)</u>	<u>(116 955)</u>

	(Milhares de Euros)		
	2019		
	Modalidades capitalização	Modalidades actuariais	Total
Provisões matemáticas	(49 437)	(28 916)	(78 353)
Melhorias de benefícios	-	2 229	2 229
	<u>(49 437)</u>	<u>(26 687)</u>	<u>(76 124)</u>

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2020 e de 2019 nas provisões técnicas encontra-se detalhado na nota 29.

6 JUROS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Juros e rendimentos similares:		
Juros de depósitos	144	475
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	9	30
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	24 052	19 534
Juros de suprimentos	12	-
Outros Juros	299	438
	<u>24 516</u>	<u>20 477</u>
Juros e encargos similares:		
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	(242)	(211)
Juros devedores	(9)	(9)
Outros Juros	(80)	(80)
	<u>(331)</u>	<u>(300)</u>

7 RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda	30	1 400
Rendimentos de subsidiárias e associadas	198	308
	<u>228</u>	<u>1 708</u>

O detalhe dos rendimentos de subsidiárias e associadas refere-se a dividendos recebidos (ver na nota 33 – Partes relacionadas).

8 RESULTADOS DE ATIVOS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	2020			2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
de emissores públicos	87	-	87	304	-	304
de outros emissores	137	-	137	391	(257)	134
Ações	-	(129)	(129)	53	-	53
	<u>224</u>	<u>(129)</u>	<u>95</u>	<u>748</u>	<u>(257)</u>	<u>491</u>
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados						
Unidades Participação	23	-	23	-	-	-
	<u>23</u>	<u>-</u>	<u>23</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>247</u>	<u>(129)</u>	<u>118</u>	<u>748</u>	<u>(257)</u>	<u>491</u>

9 RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	2020			2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
De outros emissores	808	-	808	2 594	(1)	2 593
	1 029	(234)	795	2 037	(1 204)	833
Ações	-	-	-	142	-	142
Outros títulos de rendimento variável	815	(282)	533	212	(138)	74
	<u>2 652</u>	<u>(516)</u>	<u>2 136</u>	<u>4 985</u>	<u>(1 343)</u>	<u>3 642</u>

10 IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS LÍQUIDA DE REVERSÕES

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de Janeiro	5 289	7 550
Dotação do exercício	614	73
Reversão do exercício	(454)	(714)
	<u>160</u>	<u>(641)</u>
Utilização	(673)	(1 620)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>4 776</u>	<u>5 289</u>

11 IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS LÍQUIDA DE REVERSÕES

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020			Total
	Outros ativos (nota 26)	Investimentos em subsidiárias e associadas (nota 21)	Ativos tangíveis (nota 23)	
Saldo em 1 de Janeiro	333	1 048 806	80	1 049 219
Dotação do exercício	194	-	-	194
Reversão do exercício	(84)	-	(47)	(131)
	<u>110</u>	<u>-</u>	<u>(47)</u>	<u>63</u>
Utilização	-	(9 077)	-	(9 077)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>443</u>	<u>1 039 729</u>	<u>33</u>	<u>1 040 205</u>

	(Milhares de Euros)			
	2019			Total
	Outros ativos (nota 26)	Investimentos em subsidiárias e associadas (nota 21)	Ativos tangíveis (nota 23)	
Saldo em 1 de Janeiro	394	656 507	80	656 981
Dotação do exercício	116	392 300	-	392 416
Reversão do exercício	(140)	-	-	(140)
	<u>(24)</u>	<u>392 300</u>	<u>-</u>	<u>392 276</u>
Utilização	(37)	(1)	-	(38)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>333</u>	<u>1 048 806</u>	<u>80</u>	<u>1 049 219</u>

O detalhe da imparidade em Investimentos em subsidiárias e associadas é analisado na nota 21.

12 CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Remunerações dos órgãos sociais	1 873	2 064
Remunerações do pessoal	1 771	1 359
Benefícios pós emprego (ver nota 27)	962	1 121
Encargos sobre remunerações	710	692
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	42	-
Outros gastos com o pessoal	72	135
	5 430	5 371

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos órgãos de gestão do MGAM, em 2020 e 2019, são como segue:

	(Milhares de Euros)		
	2020	Órgãos de gestão	Outro pessoal chave da gestão
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	1 511	Conselho Geral, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Total
Benefícios pós emprego (ver nota 27)	961	-	961
Contribuições para o SAMS	3	-	3
Encargos com a Segurança Social	289	66	114
Total	2 764	427	731

	(Milhares de Euros)		
	2019	Órgãos de gestão	Outro pessoal chave da gestão
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	1 962	Conselho Geral, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Total
Benefícios pós emprego (ver nota 27)	1 121	-	1 121
Contribuições para o SAMS	3	-	3
Encargos com a Segurança Social	394	19	108
Total	3 480	121	698

O efetivo de trabalhadores ao serviço da Associação, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2020	2019
Conselho de Administração	4	4
Responsáveis por áreas de suporte	3	2
Técnicos	17	16
Administrativos	19	18
Estagiários	-	2
Porteiros	15	15
	58	57

13 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Trabalhos especializados	18 814	22 619
<i>Cedência de Pessoal</i> (ver nota 33)	11 421	14 005
<i>Informática</i>	1 409	767
<i>Trabalho independente</i>	696	873
<i>Encargos com Inspeções Médicas</i>	199	200
<i>Custos com MGAI</i>	1 085	1 282
<i>Outros serviços especializados</i>	4 003	5 492
Publicidade e propaganda	1 170	852
Vigilância e Segurança	107	123
Comissões	15	91
Conservação e reparação	161	148
Materiais	118	210
Energia e fluídos	57	80
Deslocações, estadas e transportes	30	105
Serviços Diversos	1 151	1 834
<i>Rendas e Alugueres</i>	102	91
<i>Comunicações</i>	677	1 219
<i>Seguros</i>	81	76
<i>Despesas de Representação</i>	61	111
<i>Limpeza, higiene e conforto</i>	14	8
<i>Outros serviços</i>	216	329
	<hr/>	<hr/>
	21 621	26 065

A rubrica Cedência de pessoal refere-se a custos suportados pela Associação com trabalhadores cedidos por entidades do Grupo, maioritariamente pela Caixa Económica Montepio Geral, afetos a diversas áreas, tais como: Secretariado Geral, Centro Corporativo, Direção Rede Mutualista, Direção de Comunicação, Marketing e Canais, Direção de Oferta Mutualista, Direção de Gestão de Meios, Gabinete de Compliance, Gabinete de Gestão de Riscos, Gabinete de Atuariado, Gabinete Financeiro, Gabinete de Contabilidade, Gabinete de Responsabilidade Social e Gabinete de Formação e Estudos Mutualistas.

Adicionalmente, após 31 de dezembro de 2020, a Caixa Económica Montepio Geral debitou à Associação, um montante de Milhares de Euros 538 relativo aos desvios atuariais dos colaboradores cedidos no exercício de 2020, abrangidos pelo Fundo de Pensões da Caixa Económica (2019: Milhares de Euros 4.538, relativo aos desvios atuariais dos colaboradores cedidos nos exercícios de 2017 a 2019), tendo sido tal montante reconhecido como um custo do exercício.

No exercício de 2020 e 2019, os honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas, no âmbito da revisão legal das contas anuais e outros serviços distintos de auditoria, excluindo IVA e despesas, foram como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019 (*)
Serviços de revisão legal de contas	228	238
Outros serviços	85	9
	<hr/>	<hr/>
	313	247

(*) Inclui valores faturados pelo atual e anterior Revisor Oficial de Contas.

14 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Ativos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	282	281
Equipamento básico	4	14
Equipamento de transporte	35	55
Equipamento administrativo	127	120
Obras em imóveis arrendados	166	166
Outros ativos fixos tangíveis	21	20
Ativos sob direito de uso - imóveis	416	414
Ativos sob direito de uso - viaturas	152	123
	<u>1 203</u>	<u>1 193</u>
Ativos intangíveis		
Programas de computador	8	10
	<u>8</u>	<u>10</u>
	<u>1 211</u>	<u>1 203</u>

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde à depreciação das locações de imóveis e de viaturas, as quais são reconhecidas em resultados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na política contabilística 1.2 e).

15 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Outros proveitos de exploração:		
Rendimentos em propriedade de investimento (ver nota 22)	14.215	13.898
Ganhos justo valor - propriedades de investimento	-	17.007
Mais valias na alienação de subsidiárias e associadas	249	1
Rendimentos suplementares	831	1.189
Outros	57	1.171
	<u>15.351</u>	<u>33.266</u>
Outros custos de exploração:		
Despesas com propriedades de investimento (ver nota 22)	(1.426)	(1.391)
Perdas justo valor - propriedades de investimento (ver nota 22)	(1.222)	-
Donativos diversos	(571)	(1.200)
Despesas com iniciativa promoção mutualista	(183)	(692)
Revistas Montepio, Montepio Jovem e Clube Tio Pelicas	(184)	(1.131)
Despesas com eventos institucionais	(30)	(618)
Serviços bancários	(13)	(23)
Outros	(7.524)	(3.181)
	<u>(11.153)</u>	<u>(8.235)</u>
	<u>4.198</u>	<u>25.031</u>

Conforme referido na nota 1.2 c), as propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados, e subsequentemente ao seu justo valor, sendo as variações de justo valor determinadas a cada data de balanço reconhecidas em resultados. No exercício de 2020, a variação de justo valor nas propriedades de investimento foi negativa em Milhares de Euros 1.222 (2019: Milhares de Euros: positiva 17.007).

Os Rendimentos com propriedades de investimento incluem um montante de Milhares de Euros 7.076 relativo a rendas de imóveis debitadas a entidades do Grupo (2019: Milhares de Euros 6.596) (ver nota 33).

No exercício de 2020, os Outros custos de exploração – Outros, incluem um montante de Milhares de Euros 5.000 relativos ao desreconhecimento de um ativo relativo a um pedido de isenção de IMT, efetuado em 29 de dezembro de 2011 ao Diretor-Geral de Impostos, pelo facto de ter sido avaliado como contingente (ver nota 26).

16 DISPONIBILIDADES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Depositos à ordem	45 216	28 215
	<u>45 216</u>	<u>28 215</u>

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo desta rubrica ascende a Milhares de Euros 45.216, correspondendo, fundamentalmente, a depósitos à ordem na Caixa Económica Montepio Geral (2019: Milhares de Euros 28.215) (Ver nota 33).

Estas vencem juros à taxa média anual de 0,05% (2019: 0,05%).

17 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de Aplicações em instituições de crédito é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Depósitos a prazo	95 345	104 333
	<u>95 345</u>	<u>104 333</u>

Em 31 de dezembro de 2020 o saldo desta rubrica incorpora Milhares de Euros 95.295 junto da Caixa Económica Montepio Geral (2019: Milhares de Euros 104.282) (Ver nota 33).

As principais aplicações em instituições de crédito, em 31 de dezembro de 2020, vencem juros à taxa média anual de 0,11% (2019: 0,36%).

18 ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

A rubrica ativos e passivos financeiros detidos para negociação é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Ativos financeiros detidos para negociação:		
Títulos		
Ações	286	-
Obrigações de outros emissores	-	2 382
	<u>286</u>	<u>2 382</u>

Os níveis de valorização são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Acções	286	-	-	286
	<u>286</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>286</u>

	(Milhares de Euros)			
	2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Obrigações de outros emissores	2 382	-	-	2 382
	<u>2 382</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2 382</u>

Os ativos financeiros detidos para negociação são mensurados de acordo com a hierarquia de justo valor referida na nota 1.2.

19 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica é analisada como segue

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Unidades de participação	446	-
	<u>446</u>	<u>-</u>

Os níveis de valorização são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Unidades de participação	446	-	-	446
	<u>446</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>446</u>

20 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020	Custo de aquisição ⁽¹⁾	Reserva de justo valor (ver nota 31)	Imparidade
Titulos de rendimento fixo:				Valor de balanço
Obrigações de emissores públicos	14 380	10	-	14 390
Obrigações de outros emissores	393 619	(20 079)	(2 485)	371 055
Papel comercial	22 511	-	-	22 511
Titulos de rendimento variável:				
Ações de empresas	878	139	(442)	575
Fundos de investimento	11 403	2 306	(1 849)	11 860
	<u>442 791</u>	<u>(17 624)</u>	<u>(4 776)</u>	<u>420 391</u>

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a instrumentos de capital e custo amortizado para instrumentos de dívida.

Dos quais:

	(Milhares de Euros)			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo:				
Obrigações de emissores públicos	14,390	-	-	14,390
Obrigações de outros emissores	190,250	180,805	-	371,055
Papel comercial	-	-	22,511	22,511
Títulos de rendimento variável:				
Ações de empresas	-	-	575	575
Fundos de investimento	5.057	-	6.803	11.860
	<u>209,697</u>	<u>180,805</u>	<u>29,889</u>	<u>420,391</u>
	(Milhares de Euros)			
	2019			
	Custo de aquisição ⁽¹⁾	Reserva de justo valor (ver nota 31)	Imparidade	Valor de balanço
Títulos de rendimento fixo:				
Obrigações de emissores públicos	16 514	(97)	-	16 417
Obrigações de outros emissores	318 859	(3 316)	(2 521)	313 022
Papel comercial	21 007	-	-	21 007
Títulos de rendimento variável:				
Ações de empresas	878	169	(442)	605
Fundos de investimento	12 794	3 450	(2 326)	13 918
	<u>370 052</u>	<u>206</u>	<u>(5 289)</u>	<u>364 969</u>

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a instrumentos de capital e custo amortizado para instrumentos de dívida.

Dos quais:

	(Milhares de Euros)			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo:				
Obrigações de emissores públicos	16.417	-	-	16.417
Obrigações de outros emissores	171.652	141.370	-	313.022
Papel comercial	-	-	21.007	21.007
Títulos de rendimento variável:				
Ações de empresas	-	-	605	605
Fundos de investimento	6.047	-	7.871	13.918
	<u>194.116</u>	<u>141.370</u>	<u>29.483</u>	<u>364.969</u>

Os movimentos ocorridos na Reserva de justo valor encontram-se detalhados na Nota 31.

Os Outros ativos financeiros detidos para venda são classificados e mensurados de acordo com a hierarquia de justo valor referida na nota 1.2 s).

Os ativos classificados no nível 3 incluem unidades de participação em fundos de investimentos fechados, no montante de Milhares de Euros 6.803 (2019: Milhares de Euros 7.871), cujo valor resultou da divulgação do Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) determinado pela sociedade gestora.

O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor, por metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora. Não sendo praticável apresentar uma análise de sensibilidade às diferentes componentes dos respetivos pressupostos utilizados pelas entidades, na apresentação do VLGF dos fundos, ainda assim refira-se que uma variação de +/- 10% do VLGF tem um impacto de Milhares de Euros 606 (2019: Milhares de Euros 679) no capital próprio (Reserva de justo valor).

Os ativos classificados no nível 3 incluem adicionalmente, papel comercial, fundos de investimento e ações de várias entidades nos montantes de Milhares de Euros 22.511 (2019: Milhares de Euros 21.007), Milhares de Euros 11.860 (2019: Milhares de euros 7.871) e Milhares de Euros 575 (2019: Milhares de Euros 605), respetivamente, cuja valorização foi determinada tendo por base dados não observáveis de mercado. Não sendo praticável apresentar uma análise de sensibilidade às diferentes componentes dos respetivos pressupostos utilizados pelas entidades, ainda assim refira-se que uma variação de +/- 10% do valor determinado teria um impacto no montante de Milhares de Euros 2.308 (2019: Milhares de Euros 2.188). Para apuramento do justo valor destes instrumentos financeiros, o método de valorização utilizado consistiu técnicas de valorização baseadas na atualização de fluxos de caixa futuros.

Os ativos financeiros disponíveis para venda incluem o montante de Milhares de Euros 282.700 relativos a ativos emitidos por partes relacionadas (2019: Milhares de Euros 245.285) (ver nota 33) e detalham-se como segue:

Natureza	Entidade / Título	2020							Imparidade	Nível
		Quantidade (Milhares)	Taxa de cupão	Valor do investimento	Cotação (%)	Valor de balanço (*)	Reserva de justo valor			
Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.										
Obrigações	CEMG Float 06/09/30	50 000	9,50%	50 000	89,64	47 488	(5 180)	-	Nível 2	
Obrigações	Montepio Capital Certo 2013/2021 - 1ª Série	2 148	6,45%	2 148	100,90	2 285	19	-	Nível 2	
Obrigações	Montepio Capital Certo 2013/2021 - 2ª Série	812	5,95%	812	102,37	856	19	-	Nível 2	
Obrigações	MONTEPIO EMTN SUB 2018/2028	50 000	8,00%	50 000	91,40	45 744	(4 300)	-	Nível 2	
Obrigações	MONTP1 10.5 04/03/29	87 600	10,50%	87 134	91,31	86 839	(7 165)	-	Nível 1	
Obrigações	IMP FINIBANCO VAR 02/49	82	5,00%	41	50,00	43	-	-	Nível 1	
				190 135		183 255	(16 606)			
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.										
Obrigações	Lusitania Obrigações Subordinadas 2018/2028	10 000	10,00%	10 000	103,33	10 505	333	-	Nível 2	
Obrigações	Lusitania Obrigações Subordinadas 2018/2028 (31Dez)	5 000	10,00%	5 000	103,35	5 295	168	-	Nível 2	
Obrigações	Lusitania Obrigações Subordinadas 2019/2029	7 500	10,00%	7 500	104,18	7 941	314	-	Nível 2	
Obrigações	LUSITANIA/2015 - Prazo Indeterminado	7 000	6,49%	7 000	73,01	5 150	(1 889)	-	Nível 2	
Obrigações	Prazo Indeterminado LUSITÂNIA 2014	9 000	6,72%	9 000	73,00	6 570	(2 430)	-	Nível 2	
				38 500		35 461	(3 505)			
Montepio Seguros, SGPS, S.A.										
Obrigações	MONTEPIO SEGUROS SGPS, S.A. 2016/20_AFS	17 500	5,98%	17 500	104,47	18 306	782	-	Nível 2	
				17 500		18 306	782			
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.										
Obrigações	BOLSIMO/2019 - OBRIGAÇÕES 2019/2021	25 000	2,49%	25 000	101,08	25 410	270	-	Nível 2	
Obrigações	GERMONT - Obrigações 2019/2022	5 000	4,49%	5 000	104,28	5 255	214	-	Nível 2	
Papel Comercial	PAPEL COMERCIAL BOLSIMO - 30ª emissão	15 000	2,46%	15 000	100,00	15 013	-	-	Nível 3	
				45 000		45 678	484			
				291 135		282 700	(18 845)			

(*) Inclui juros acrescidos

(Milhares de Euros)

Natureza	Entidade / Título	2019						
		Quantidade (Milhares)	Taxa de cupão	Valor de investimento	Cotação (%)	Valor de balanço (*)	Reserva de justo valor	Imparidade
Obrigações	Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.							
Obrigações	MONTEPIO CAPITAL CERTO 2012/2020 - 1ª Série	3 300	6,25%	3 300	101,41	3 504	46	- Nível 2
Obrigações	MONTEPIO CAPITAL CERTO 2012/2020 2S	600	11,18%	600	104,40	666	26	- Nível 2
Obrigações	Montepio Capital Certo 2013/2021 - 1ª Série	2 148	6,15%	2 148	105,99	2 389	129	- Nível 2
Obrigações	Montepio Capital Certo 2013/2021 - 2ª Série	812	5,95%	812	106,02	886	49	- Nível 2
Obrigações	MONTP1 10.5 04/03/29	83 200	10,50%	83 200	99,02	88 879	(734)	- Nível 1
Obrigações	MONTEPIO EMTN SUB 2018/2028	50 000	8,00%	50 000	98,79	49 438	(606)	- Nível 2
Obrigações	IMP FINIBANCO VAR 02/49	45	5,00%	23	50,00	23	-	- Nível 1
				140 083		145 785	(1 090)	-
	Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.							
Obrigações	Prazo Indeterminado LUSITÂNIA 2014	9 000	6,19%	9 000	77,78	7 000	(2 000)	- Nível 2
Obrigações	LUSITANIA/2015 - Prazo Indeterminado	7 000	6,15%	7 000	77,83	5 486	(1 552)	- Nível 2
Obrigações	Lusitania Obrigações Subordinadas 2018/2028 (31Dez)	5 000	10,00%	5 000	101,59	5 207	79	- Nível 2
Obrigações	Lusitania Obrigações Subordinadas 2018/2028	10 000	10,00%	10 000	101,75	10 348	175	- Nível 2
Obrigações	Lusitania Obrigações Subordinadas 2019/2029	7 500	10,00%	7 500	102,21	7 793	166	- Nível 2
				38 500		35 833	(3 131)	-
	Montepio Seguros, SGPS, S.A.							
Obrigações	MONTEPIO SEGUROS SGPS, S.A. 2016/20_AFS	17 500	6,17%	17 500	103,13	18 069	548	- Nível 2
				17 500		18 069	548	-
	Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.							
Obrigações	BOLSIMO/2019 - OBRIGAÇÕES 2019/2021	25 000	2,58%	25 000	101,48	25 516	371	- Nível 2
Papel Comercial	PAPEL COMERCIAL BOLSIMO 26ª EMISSÃO	15 000	2,60%	15 000	100,00	15 013	-	- Nível 3
				40 000		40 529	371	-
	Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A.							
Obrigações	GERMONT - Obrigações 2019/2022	5 000	4,60%	5 000	100,54	5 069	27	- Nível 2
				5 000		5 069	27	-
				241 083		245 285	(3 275)	-

(*) Inclui juros acrescidos

Considerando que a Montepio Seguros, SGPS, S.A., na data de vencimento do empréstimo obrigacionista, não tinha as condições financeiras necessárias para proceder ao seu reembolso, a Assembleia Geral de Obrigacionistas, realizada em 11 de dezembro de 2020, aprovou uma alteração às condições determinadas pela Ficha Técnica, nomeadamente a alteração do prazo de reembolso por um ano, ou seja, até 23 de dezembro de 2021. Perspetiva-se a alienação à Associação de parte das participações detidas pela Montepio Seguros no Grupo Segurador e posterior compensação com os montantes devidos com o empréstimo obrigacionista.

21 INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias e associadas, em 31 de dezembro de 2020, são analisados como segue:

	Capital Social	Percentagem de Participação	Valor Balanço	2020			(Milhares de Euros)
				Ativo	Passivo	Capitais Próprios	
Subsidiárias *							
Caixa Económica Montepio Geral (Contas consolidadas)	2 420 000	99,99%	2 375 610	17 941 000	16 614 000	1 327 000	(81 000)
Montepio Gestão de Ativos – S.G.O.I.C., S.A.	1 200	99,86%	1 331	3 110	561	2 549	(105)
Bolsimo – Gestão de Ativos, S.A. a)	16 500	91,63%	50 119	103 750	53 560	50 190	1 926
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	1 000	99,99%	8 795	7 587	7 345	242	(675)
Leacock - Prestação de Serviços, Lda.	300	81,00%	242	2 539	5	2 534	10
Montepio Seguros, SGPS, S.A. Consolidado b)	137 750	89,55%	320 840	1 469 493	1 277 940	191 553	10 186
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE	2 450	65,00%	1 592	3 640	1 190	2 450	-
Montepio Residência para Estudantes S.A.	500	99,60%	498	789	129	660	74
Empreendimentos conjuntos							
IN POSTERUM - ACE	100	50,00%	50	95	5	90	(6)
Associadas *							
Silvip - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	750	26,40%	308	3 723	549	3 174	845
Sagies - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, S.A.	760	27,00%	97	6 729	5 560	1 169	(188)
Novacâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	1 750	30,00%	527	6 304	5 605	699	(1 396)
Bem Comum - Sociedade Capital Risco, S.A.	250	32,00%	80	289	9	280	(21)
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.	2 146	22,07%	474	11 239	9 331	1 908	(376)
			2 760 563				
Imparidade							
Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.				(875 462)			
Montepio Seguros SGPS S.A.				(164 267)			
				(1 039 729)			
				1 720 834			

(*) A informação financeira refere-se às últimas demonstrações financeiras disponíveis.

a) O custo de aquisição desta participação inclui o montante de Euros 35.000.000 referente a prestações acessórias de capital.

b) O custo de aquisição desta participação inclui o montante de Euros 200.500.001 referente a prestações acessórias de capital.

Principais factos ocorridos em 2020

Durante o ano de 2020, o MGAM procedeu à venda de 100% da sua participação no Montepio Imóveis – Sociedade de Serviços Auxiliares, S.A. e à venda da totalidade da sua participação, de 34%, na sua associada Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A. à Bolsimo – Gestão de Ativos, S.A., com o objetivo de serem fusionadas na Bolsimo – Gestão de Ativos, S.A., tendo-se procedido, contabilisticamente, à utilização da imparidade reconhecida sobre estas participadas.

Os investimentos em subsidiárias e associadas, em 31 de dezembro de 2019, são analisados como segue:

	2019							(Milhares de Euros)
	Capital Social	Percentagem de Participação	Valor Balanço	Ativo	Passivo	Capitais Próprios	Resultado Líquido	
Subsidiárias								
Caixa Económica Montepio Geral (Contas consolidadas)	2 420 000	99,99%	2 375 618	17 740 142	16 288 154	1 451 988	21 684	
Montepio Gestão de Ativos - S.G.F.I, S.A. *	1 200	99,856%	1 331	3 527	749	2 778	(206)	
Bolsimo – Gestão de Ativos, S.A. a)	16 500	91,63%	50 119	89 554	41 319	48 235	3 031	
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	1 000	99,99%	8 795	6 630	5 714	916	53	
Leacock - Prestação de Serviços, Lda.	300	81,00%	242	2 524	-	2 524	5	
Montepio Imóveis - Sociedade de Serviços Auxiliares, S.A. c)	250	100,00%	8 130	8 089	7 583	506	(44)	
Montepio Seguros, SGPS, S.A. Consolidado b)	137 750	89,55%	320 840	1 364 313	1 188 679	175 634	(12 405)	
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE	2 450	65,00%	1 592	5 869	3 419	2 450	-	
Montepio Residência para Estudantes S.A.	500	99,60%	498	718	132	586	87	
Empreendimentos conjuntos								
IN POSTERUM - ACE	50	50,00%	50	101	7	94	(6)	
Associadas								
Silvip - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	750	26,40%	308	3 882	803	3 079	907	
Germont - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	5 000	34,00%	1 700	15 521	11 889	3 632	403	
Sagies - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, S.A.	500	27,00%	97	2 791	1 192	1 599	260	
Novacâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	1 750	30,00%	527	6 899	4 804	2 095	(1 351)	
Bem Comum - Sociedade Capital Risco, S.A.	250	32,00%	80	306	6	300	(2)	
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.	2 449	22,07%	474	12 402	9 766	2 636	99	
				2 770 401				
Imparidade								
Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.				(875 465)				
Montepio Seguros SGPS S.A.				(164 267)				
Montepio Imóveis - Sociedade de Serviços Auxiliares, S.A.				(7 580)				
Germont - Empreendimentos Imobiliários, S.A.				(1 494)				
				(1 048 806)				
				1 721 595				

a) O custo de aquisição desta participação inclui o montante de Euros 35.000.000 referente a prestações acessórias de capital.

b) O custo de aquisição desta participação inclui o montante de Euros 170.500.001 referente a prestações acessórias de capital.

c) O custo de aquisição desta participação inclui o montante de Euros 6.625.000 referente a prestações acessórias de capital

(*) Denominação alterada em 2020 para Montepio Gestão de Ativos – S.G.O.I.C., S.A.

Principais factos ocorridos em 2019

Durante o exercício de 2019, o MGAM reforçou as prestações acessórias de capital no Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A., no valor de Milhares de Euros 30.000, para reforço da margem de solvência desta entidade. Estas prestações acessórias não vencem juros nem são exigíveis e poderão ser utilizadas para aumentos de capital.

Todas as subsidiárias e associadas acima identificadas são sediadas em Portugal, com exceção da Moçambique Companhia de Seguros, S.A.

Testes de imparidade

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1.2 d), os investimentos em subsidiárias e associadas são analisados para efeito de validação do respetivo valor recuperável sempre que se verifica a existência de indícios de imparidade, considerando-se como indícios de imparidade o facto do Capital Próprio das participadas (consolidado, se aplicável) ser inferior ao valor de aquisição. Com base neste princípio, identificaram-se indícios de imparidade nas participações detidas na Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A. e no Montepio Seguros, SGPS, S.A..

Com base nos resultados das análises efetuadas em 2020, o MGAM manteve o valor de balanço da participação na Caixa Económica Montepio Geral- Caixa Económica Bancária, S.A. (com a designação comercial de Banco Montepio) e no Montepio Seguros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

No ano de 2019, o MGAM reconheceu imparidade, líquida de reversões, no montante total de Milhares de Euros 392.300, que incluiu o reforço de imparidade, de Milhares de Euros 377.500, relativo à Caixa Económica Montepio Geral e de Milhares de Euros 14.800, relativo ao Montepio Seguros, S.G.P.S., SA.

Assim, os movimentos na rubrica de imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas analisam-se como segue:

	(Milhares de Euros)										
	Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.		Montepio Seguros, SGPS, S.A.		Montepio Imóveis - Sociedade de Serviços Auxiliares, S.A.		Germont - Empreendimentos Imobiliários, S.A.		Total		
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	
Saldo em 1 de janeiro	875.465	497.966	164.267	149.467	7.580	7.580	1.494	1.494	1.048.806	656.507	
Dotação do exercício (nota 11)	-	377.500	-	14.800	-	-	-	-	-	392.300	
Utilização de imparidade	(3)	(1)	-	-	(7.580)	-	(1.494)	-	(9.077)	(1)	
Saldo em 31 de dezembro	<u>875.462</u>	<u>875.465</u>	<u>164.267</u>	<u>164.267</u>	<u>-</u>	<u>7.580</u>	<u>-</u>	<u>1.494</u>	<u>1.039.729</u>	<u>1.048.806</u>	

O teste de imparidade foi realizado para a Caixa Económica Montepio Geral (CEMG) e Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A. com os pressupostos e enquadramento seguidamente descritos.

Caixa Económica Montepio Geral / Banco Montepio

A Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A. (CEMG), comercialmente designada por Banco Montepio, foi uma Instituição Anexa ao MGAM desde 1844, data da sua criação, até ao último trimestre de 2015. O Decreto-Lei 190/2015, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Caixas Económicas), veio alterar o regime jurídico da CEMG o que determinou a sua transformação em Caixa Económica Bancária e, seguidamente, em 2017, em sociedade anónima, com um modelo de governo próprio, órgãos sociais próprios e membros de órgãos sociais em exercício exclusivo de funções. A transformação da CEMG em sociedade anónima permitiu a alienação de uma muito pequena percentagem do seu capital social a entidades do setor social (0,01%, representando 169 420 ações em 2020), pelo que a CEMG é detida a 99,99% pelo MGAM (Montepio Geral - Associação Mutualista).

A CEMG é uma entidade estratégica para o MGAM, a qual é parte integrante da estratégia de desenvolvimento da sua atividade associativa e mutualista, porquanto é o canal de relação privilegiado do MGAM com os seus associados, de norte a sul do país e ilhas, não se antevendo a possibilidade de dissociar a CEMG do MGAM na relação que esta mantém com os associados em toda a cobertura geográfica do país. Este quadro determina:

- a existência de benefícios económico-financeiros e sinergias exclusivos para o MGAM;
- a perpetuidade de uma relação de domínio sobre o controlo de gestão da CEMG por parte do MGAM, quer por razões históricas e fundacionais, quer por razões estratégicas;
- que não está no horizonte do MGAM a alienação de uma participação financeira da CEMG que ponha em causa o controlo da mesma, e a sua posição como entidade titular desta, como estipulado no DL nº 190/2015-Regime Jurídico das Caixas Económicas.

A CEMG é uma Caixa Económica Bancária, cujas características decorrem da legislação aplicável. De modo a garantir o cumprimento da estratégia definida para o MGAM, que determina a sua manutenção na esfera legislativa que emana do Regime Jurídico das Caixas Económicas, a participação que o MGAM detém na CEMG não está exposta ao mercado e o seu capital não está aberto a detentores de capital fora da esfera da Economia Social.

De acordo com a política contabilística definida, pelo facto de existirem indícios de imparidade relativamente ao valor recuperável da respetiva participação, foi efetuado um estudo sobre a recuperabilidade do investimento realizado na CEMG. Para efeitos do teste de imparidade, o valor recuperável é determinado tendo por base o maior entre o valor de mercado, líquido dos custos de venda e o valor em uso/"value in use" (valor presente dos cash flows que se estima venham a ser gerados no decurso da sua atividade futura).

Considerou-se adequado validar a recuperação deste investimento com base no valor em uso, de acordo com o método dos fluxos de caixa descontados, tendo por base um plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da CEMG.

O valor em uso ou "value in use" da participada CEMG, em 2020, foi determinado tendo por base:

- O plano de negócios da CEMG, aprovado pelo Conselho de Administração, com um horizonte temporal de 6 anos (5 anos em 2019), tendo em consideração o impacto acentuado nos resultados registado em 2020 e projetado para 2021, resultante do plano de reestruturação em curso e dos impactos da pandemia COVID-19;
- O crescimento na perpetuidade, estimado em 2%, equivalente ao objetivo do BCE para a taxa de inflação;

- iii. Os requisitos prudenciais de rácio de capital regulamentar exigidos pelas autoridades para a atividade em base individual, de 10,5%, vis a vis as folgas de capital existentes;
- iv. A taxa de desconto calculada para os investimentos no setor bancário, de acordo com a conjugação de diversos parâmetros que englobam prémios de risco de país, de risco de mercado e parâmetros *beta* e *alfa*, relacionados com o risco específico do investimento numa entidade bancária e, em particular, numa entidade com as características de risco e liquidez da CEMG/Banco Montepio;
- v. A análise sobre a exequibilidade do plano de negócios tendo presente a incerteza atual quanto ao impacto da pandemia COVID-19 sobre a economia e o setor bancário, tendo sido alterados alguns pressupostos, nomeadamente os seguintes:
 - Crédito a clientes e Recursos de clientes (Margem Financeira) - Correção da curva Euribor 3M a partir de 2024 (inclusive) até 2026, ajustando o spread em conformidade. Tendo por base as taxas forward para a Euribor 3M, estimamos que a mesma seja de -0.34% em 2025 e de -0.25% em 2026;
 - Resultados de operações financeiras - Correção do resultado gerado para a carteira de títulos a partir de 2024 (inclusive), tendo em consideração a média dos resultados gerados no Banco entre 2017 e 2023;
 - Rendimentos de instrumentos de capital - Crescimento dos dividendos projetados na subsidiária Montepio Crédito a partir de 2025, tendo em consideração os níveis estimados para 2024; e
 - Outros resultados de exploração e Comissões líquidas - Correção do efeito da venda de uma linha de negócios do banco, desconsiderando, assim, a mais-valia projetada para 2024 e ajustamento do efeito nas comissões associadas a transações para os anos seguintes.

Com base nos resultados das análises efetuadas em 2020, o MGAM manteve o valor de balanço da participação na Caixa Económica Montepio Geral, não havendo lugar ao registo de qualquer reforço ou a qualquer reversão de imparidade, considerando os seguintes métodos e pressupostos para o cálculo do respetivo valor de uso:

Métodos e Pressupostos	
Valor de avaliação da participação (mil €)	1 500 148
Período utilizado	Projeções de cash flows para 6 anos
Taxa de desconto	8,21%
Taxa de crescimento da perpetuidade	2,00%
Média da taxa de variação anual da Margem Financeira	6,28%
Média da taxa de variação anual do Produto Bancário	5,57%
Média da taxa de variação anual dos Depósitos	1,14%
Média do rácio de transformação de Depósitos em Crédito	92,21%

A análise de sensibilidade aos pressupostos mais relevantes para a determinação da variação do valor da participação da CEMG é analisada como segue:

	Cenário Central	Redução TD -1,00 p.p.	Aumento TD +1,00 p.p.	Redução TCP -0,25 p.p.	Aumento TCP +0,25 p.p.	Variação PB -0,50 p.p.	Variação PB +0,50 p.p.
Taxa de desconto (TD)	8,21%	7,21%	9,21%	8,21%	8,21%	8,21%	8,21%
Taxa de crescimento da perpetuidade (TCP)	2,00%	2,00%	2,00%	1,75%	2,25%	2,00%	2,00%
Taxa de variação média anual do Produto Bancário (PB)	5,57%	5,57%	5,57%	5,57%	5,57%	5,07%	6,07%
Valor líquido contabilístico (mil €)	1 500 148	1 500 148	1 500 148	1 500 148	1 500 148	1 500 148	1 500 148
Valor de avaliação da participação (mil €)	1 500 148	1 862 014	1 241 455	1 466 661	1 536 449	1 357 717	1 639 661
Diferencial	-	361 866	-258 693	-33 487	36 301	-142 431	139 513
Conclusões		Reversão	Reforço	Reforço	Reversão	Reforço	Reversão
		Imparidade	Imparidade	Imparidade	Imparidade	Imparidade	Imparidade

O Conselho de Administração considera que o cenário de aumento da taxa de desconto em 1% não é de ocorrência provável, uma vez que, com base na informação de mercado disponível, as taxas de juro sem risco deverão manter-se baixas e que a notação de risco da CEMG não se deverá agravar. No que se refere à variação da média anual do produto bancário, tendo por base as alterações efetuadas ao *business plan* que serviu de base à determinação do valor de uso da CEMG, o Conselho de Administração também considera que uma diminuição de 0.5% nesta variável não será de ocorrência provável.

Com base nos resultados das análises efetuadas em 2019, o MGAM reconheceu uma imparidade de Milhares de Euros 377.500 relativa à participação no capital da CEMG, considerando os seguintes métodos e pressupostos para cálculo do respetivo valor de uso:

Métodos e Pressupostos	
Valor de avaliação da participação (mil €)	1 500 153
Período utilizado	Projeções de cash flows para 5 anos
Taxa de desconto	9,47%
Taxa de crescimento da perpetuidade	2,00%
Média da taxa de variação anual da Margem Financeira	5,16%
Média da taxa de variação anual do Produto Bancário	5,95%
Média da taxa de variação anual dos Depósitos	4,62%
Média do rácio de transformação de Depósitos em Crédito	89,81%

A análise de sensibilidade aos pressupostos mais relevantes para a determinação da variação do valor da participação da CEMG é analisada como segue:

	Cenário Central	Redução TD -1,00 p.p.	Aumento TD +1,00 p.p.	Redução TCP -0,25 p.p.	Aumento TCP +0,25 p.p.	Variação PB -0,50 p.p.	Variação PB +0,50 p.p.
Taxa de desconto (TD)	9,47%	8,47%	10,47%	9,47%	9,47%	9,47%	9,47%
Taxa de crescimento da perpetuidade (TCP)	2,00%	2,00%	2,00%	1,75%	2,25%	2,00%	2,00%
Taxa de variação média anual do Produto Bancário (PB)	5,95%	5,95%	5,95%	5,95%	5,95%	5,45%	6,45%
Valor líquido contabilístico (mil €)	1 877 653	1 877 653	1 877 653	1 877 653	1 877 653	1 877 653	1 877 653
Valor de avaliação da participação (mil €)	1 500 153	1 785 173	1 284 055	1 476 620	1 525 312	1 405 477	1 589 303
Diferencial	-377 500	-92 480	-593 598	-401 033	-352 341	-472 176	-288 350
Conclusões	Imparidade	Imparidade	Imparidade	Imparidade	Imparidade	Imparidade	Imparidade

Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A.

A imparidade do Montepio Seguros foi determinada tendo por base o valor atribuível às participações detidas nas empresas: i) Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.; ii) Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.; e iii) Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Relativamente à Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A., o valor foi determinado tendo por base:

- O Valor Intrínseco (*Embedded Value*) correspondente ao somatório do seu *Net Asset Value* adicionado do *value in force* da carteira incluindo o custo de opções e garantias, sendo que, neste último, a margem é calculada com base nos requisitos de capital definidos no âmbito do regime de Solvência II.
- Desta forma, o valor foi determinado tendo por base o Valor Intrínseco (*Embedded Value*) adicionado do valor de negócio futuro (*goodwill*) a gerar pela companhia durante os próximos 10 anos. Relativamente ao negócio futuro foi utilizada uma taxa de desconto de 10,26% em 2020 (8,99% em 2019) e uma taxa de crescimento de 2% após 2023.
- Os níveis de solvência II regulamentares para a atividade seguradora são, no mínimo, de 100%.

Relativamente às restantes entidades, o valor foi determinado considerando:

- O plano de negócios aprovado pelos Conselhos de Administração para o período de 2021 a 2026 (período de 2020 a 2025, em 2019), no caso da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., e para o período de 2021 a 2025 (período de 2020 a 2025, em 2019), no caso da Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..
- A taxa de desconto de 9,71% (8,43% em 2019) no caso da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. e 8,51% (8,14% em 2019) no caso da Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

- iii. Os níveis de solvência II regulamentares para a atividade seguradora são, no mínimo, de 100%.
- iv. O crescimento na perpetuidade considerado para ambas as entidades foi de 1,75%, à semelhança do ano anterior.

Com base nos resultados das análises efetuadas em 2020, foi apurado um valor de avaliação da participação do MGAM na Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A., de Milhares de Euros 158.283, superior em Milhares de Euros 1.710 ao valor líquido contabilístico, considerando os seguintes métodos e pressupostos para cálculo do respetivo valor de uso:

Métodos e Pressupostos	
Valor de avaliação da participação (mil €)	158 283
Taxa de desconto	
<i>Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.</i>	10,26%
<i>Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.</i>	9,71%
<i>Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.</i>	8,51%
Taxa de crescimento da perpetuidade	
<i>Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.</i>	2,00%
<i>Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.</i>	1,75%
<i>Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.</i>	1,75%

Embora tenha sido apurado um valor ligeiramente superior, considerando o atual contexto de incerteza decorrente da pandemia COVID-19, foi mantido o valor contabilístico da participação no Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A., não tendo sido efetuado o registo de qualquer reversão de imparidade.

A análise de sensibilidade aos pressupostos mais relevantes para a determinação da variação do valor da participação da Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A., é analisada como segue:

	Cenário Central	Redução TD -1,00 p.p.	Aumento TD +1,00 p.p.	Redução TCP -0,25 p.p.	Aumento TCP +0,25 p.p.
Taxa de desconto (TD)	8,51% a 10,26%	7,51% a 9,26%	9,51% a 11,26%	8,51% a 10,26%	8,51% a 10,26%
Taxa de crescimento da perpetuidade (TCP)	1,75% a 2,00%	1,75% a 2,00%	1,75% a 2,00%	1,50% a 1,75%	2,00% a 2,25%
Valor líquido contabilístico (mil €)	156 573	156 573	156 573	156 573	156 573
Valor de avaliação da participação (mil €)	158 283	172 641	147 147	156 068	160 634
Diferencial	1 710	16 068	-9 426	-505	4 061
Conclusões	Potencial Reversão de Imparidade	Reversão Imparidade	Reforço Imparidade	Reforço Imparidade	Reversão Imparidade

Com base nos resultados das análises efetuadas em 2019, o MGAM reconheceu uma imparidade de Milhares de Euros 14.800 relativa à participação no capital da Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A., considerando os seguintes métodos e pressupostos para cálculo do respetivo valor de uso:

Métodos e Pressupostos	
Valor de avaliação da participação (mil €)	156 573
Taxa de desconto	
<i>Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.</i>	8,99%
<i>Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.</i>	8,43%
<i>Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.</i>	8,14%
Taxa de crescimento da perpetuidade	
<i>Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.</i>	2,00%
<i>Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.</i>	1,75%
<i>Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.</i>	1,75%

A análise de sensibilidade aos pressupostos mais relevantes para a determinação da variação do valor da participação da Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A., é analisada como segue:

	Cenário Central	Redução TD -1,00 p.p.	Aumento TD +1,00 p.p.	Redução TCP -0,25 p.p.	Aumento TCP +0,25 p.p.
Taxa de desconto (TD)	8,14% a 8,99%	7,14% a 7,99%	9,14% a 9,99%	8,14% a 8,99%	8,14% a 8,99%
Taxa de crescimento da perpetuidade (TCP)	1,75% a 2,00%	1,75% a 2,00%	1,75% a 2,00%	1,50% a 1,75%	2,00% a 2,25%
Valor líquido contabilístico (mil €)	171 373	171 373	171 373	171 373	171 373
Valor de avaliação da participação (mil €)	156 573	172 828	144 466	154 108	159 217
Diferencial	-14 800	1 455	-26 907	-17 265	-12 156
Conclusões	Reforço Imparidade	Reversão Imparidade	Reforço Imparidade	Reforço Imparidade	Reforço Imparidade

22 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Os movimentos da rubrica Propriedades de investimento, durante o exercício de 2020 e 2019, são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)					
	2020					
Saldo em 1 Janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações/ abates	Regularizações/ Transferências	Ajustamentos Justo Valor (nota 15)	Saldo em 31 Dezembro	
Propriedades de investimento (Nível 3)	343 447	7 579	(446)	-	(1 222)	349 358
	343 447	7 579	(446)	-	(1 222)	349 358

* Classificado de acordo com a hierarquia de justo valor definida na IFRS 13

	(Milhares de Euros)					
	2019					
Saldo em 1 Janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações/ abates	Regularizações/ Transferências	Ajustamentos Justo Valor (nota 15)	Saldo em 31 Dezembro	
Propriedades de investimento (Nível 3)	306 625	19 959	(212)	68	17 007	343 447
	306 625	19 959	(212)	68	17 007	343 447

* Classificado de acordo com a hierarquia de justo valor definida na IFRS 13

As propriedades de investimento referem-se a edifícios e são valorizadas ao justo valor determinado por entidades especializadas e independentes, com qualificação profissional reconhecida e com experiência na avaliação de ativos desta natureza. O justo valor é baseado em valores de mercado, sendo este o montante pelo qual duas entidades independentes e interessadas estariam dispostas a transacionar o ativo.

A metodologia adotada na avaliação e determinação dos justos valores consiste na aplicação do método comparativo de mercado, no qual o ativo a avaliar é comparado com outros imóveis semelhantes e que exerçam a mesma função, transacionados há pouco tempo no local ou zonas equiparáveis. Os valores de transações conhecidas são ajustados para tornar pertinente a comparação sendo consideradas as variáveis de dimensão, localização, infraestruturas existentes, estado de conservação e outras que possam ser, de alguma forma, relevantes.

Complementarmente, e para os imóveis que se encontram arrendados, é utilizado o método do rendimento, em que o valor do património imobiliário corresponde ao valor atual de todos os direitos e benefícios futuros decorrentes da sua posse. Para este efeito parte-se do valor atual de arrendamento, e considera-se uma yield que reflete o risco de mercado em que o ativo se insere, assim como as características do próprio ativo objeto de avaliação. Assim, os pressupostos utilizados na avaliação de cada ativo variam de acordo com a sua localização e características técnicas tendo sido utilizada em média uma yield entre 5% e 8%.

Alterações ao justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas na demonstração dos resultados e incluídas em ganhos/perdas em outros investimentos, na medida em que se trata de ativos detidos para valorização. Sempre que, por alteração do uso dos ativos fixos tangíveis, estes sejam transferidos para a rubrica propriedades de investimento, os ativos são mensurados ao justo valor e qualquer excesso apurado face ao valor contabilístico é registado como excedente de revalorização. Os ganhos e perdas subsequentes de revalorização (justo valor) são registados em resultados, de acordo com a IAS 40.

Se uma propriedade de investimento passar a ser utilizada nas atividades operacionais da Associação, a mesma é transferida para ativos tangíveis e o justo valor à data da transferência passa a ser o seu custo de aquisição para efeitos contabilísticos.

Os montantes reconhecidos em resultados relativos a rendimentos e gastos com propriedades de investimento são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Rendimentos (ver nota 15)	14 215	13 898
	<u>14 215</u>	<u>13 898</u>
Despesas de manutenção e conservação (ver nota 15)	(1 426)	(1 391)
	<u>(1 426)</u>	<u>(1 391)</u>

23 ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Ativos tangíveis		
Bens Património Histórico	6 365	6 365
Outros Ativos Fixos Tangíveis	31 390	30 795
Terrenos	8 896	8 896
Edifícios e outras construções	18 991	18 719
Equipamento Básico	204	204
Equipamento de transporte	149	149
Equipamento Administrativo	1 361	1 046
Obras em imóveis arrendados	1 659	1 659
Outros	129	121
Ativos Fixos Tangíveis - em curso	-	216
Ativos sob direito de uso	3 270	2 708
Imóveis	2 487	2 488
Viaturas	784	220
	<u>41 025</u>	<u>40 083</u>

Depreciações acumuladas:

Relativas ao exercício corrente (ver Nota 14)	(1 203)	(1 193)
Relativas a exercícios anteriores	(3 360)	(2 167)
Regularizações no exercício	2	-
	<u>(4 561)</u>	<u>(3 360)</u>

Imparidade

Terrenos	(33)	(80)
	<u>(33)</u>	<u>(80)</u>
	<u>36 431</u>	<u>36 643</u>

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde a contratos de locação de imóveis e de viaturas, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na nota 1.2 e).

Os movimentos da rubrica Ativos tangíveis, durante o exercício de 2020 e 2019, são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)				
	2020				
	Saldo em 1 Janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / abates	Regularizações / Transferências	Saldo em 31 Dezembro
Ativos tangíveis					
Bens Património Histórico	6 365	-	-	-	6 365
Outros Ativos Fixos Tangíveis	30 795	323	-	272	31 390
Terrenos	8 896	-	-	-	8 896
Edifícios e outras construções	18 719	-	-	272	18 991
Equipamento Básico	204	-	-	-	204
Equipamento de transporte	149	-	-	-	149
Equipamento Administrativo	1 046	315	-	-	1 361
Obras em imóveis arrendados	1 659	-	-	-	1 659
Outros	121	8	-	-	129
Ativos Fixos Tangíveis - em curso	216	56	-	(272)	-
Ativos sob direito de uso	2 708	564	-	(1)	3 270
Imóveis	2 488	-	-	(1)	2 487
Viaturas	220	564	-	-	784
	40 083	943	-	(1)	41 025
Depreciações acumuladas					
Outros ativos tangíveis	(2 823)	(636)	-	-	(3 459)
Edifícios e outras construções	(861)	(282)	-	-	(1 143)
Equipamento Básico	(197)	(4)	-	-	(201)
Equipamento de transporte	(84)	(35)	-	-	(119)
Equipamento Administrativo	(798)	(127)	-	-	(925)
Obras em imóveis arrendados	(845)	(166)	-	-	(1 011)
Outros	(38)	(21)	-	-	(59)
Ativos sobre direito de uso	(537)	(567)	2	-	(1 102)
Imóveis	(414)	(416)	-	-	(830)
Viaturas	(123)	(152)	2	-	(273)
	(3 360)	(1 203)	2	-	(4 561)
Imparidade					
Terrenos	(80)	-	-	(47)	(33)
	(80)	-	-	(47)	(33)
Valor de balanço	36 643	(260)	2	(48)	36 431

Os movimentos da rubrica Ativos tangíveis, durante o exercício de 2019 e 2018, são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)				
	2019				
	Saldo em 1 Janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / abates	Regularizações / Transferências	Saldo em 31 Dezembro
Ativos tangíveis					
Bens Património Histórico	6.330	70	(36)	-	6.364
Outros Ativos Fixos Tangíveis	30.903	50	(90)	(69)	30.794
Terrenos	8.965	-	-	(69)	8.896
Edifícios e outras construções	18.719	-	-	-	18.719
Equipamento Básico	204	-	-	-	204
Equipamento de transporte	239	-	(90)	-	149
Equipamento Administrativo	996	50	-	-	1.046
Obras em imóveis arrendados	1.659	-	-	-	1.659
Outros	121	-	-	-	121
Ativos Fixos Tangíveis - em curso	153	63	-	-	216
Ativos sob direito de uso	-	2.708	-	-	2.708
Imóveis	-	2.488	-	-	2.488
Viaturas	-	220	-	-	220
	37.386	2.891	(126)	(69)	40.082
Depreciações acumuladas					
Outros ativos tangíveis	(2.236)	(656)	69	-	(2.823)
Edifícios e outras construções	(580)	(281)	-	-	(861)
Equipamento Básico	(183)	(14)	-	-	(197)
Equipamento de transporte	(98)	(55)	69	-	(84)
Equipamento Administrativo	(678)	(120)	-	-	(798)
Obras em imóveis arrendados	(679)	(166)	-	-	(845)
Outros	(18)	(20)	-	-	(38)
Ativos sobre direito de uso	-	(537)	-	-	(537)
Imóveis	-	(414)	-	-	(414)
Viaturas	-	(123)	-	-	(123)
	(2.236)	(1.193)	69	-	(3.360)
Imparidade					
Terrenos	(80)	-	-	-	(80)
	(80)	-	-	-	(80)
Valor de balanço	35.070	1.698	(57)	(69)	36.643

24 ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Ativos intangíveis		
Software	75	75
Ativos intangíveis em curso	309	88
	384	163
Amortizações acumuladas:		
Relativas ao exercício corrente (ver Nota 14)	(8)	(10)
Relativas a exercícios anteriores	(67)	(57)
	(75)	(67)
	309	96

Os movimentos da rubrica Ativos intangíveis, durante o exercício de 2020 e 2019, são analisados como segue

	(Milhares de Euros)		
	2020		
	Saldo em 1 Janeiro	Aquisições/ Dotações	Saldo em 31 Dezembro
Ativos intangíveis			
Software	75	-	75
Ativos intangíveis em curso	88	221	309
	163	221	384
Amortizações acumuladas			
Software	(67)	(8)	(75)
	(67)	(8)	(75)
Valor de balanço	96	213	309

Os movimentos da rubrica Ativos tangíveis, durante o exercício de 2019, são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)		
	2019		
	Saldo em 1 Janeiro	Aquisições/ Dotações	Saldo em 31 Dezembro
Ativos intangíveis			
Software	75	-	75
Ativos intangíveis em curso	-	88	88
	75	88	163
Amortizações acumuladas			
Software	(57)	(10)	(67)
	(57)	(10)	(67)
Valor de balanço	18	78	96

25 IMPOSTOS DIFERIDOS E CORRENTES

Tal como referido na nota 1.1 bases de apresentação, o MGAM deixou, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, e em virtude da não verificação dos respetivos requisitos, de beneficiar da isenção de IRC que lhe era aplicável. A alteração do enquadramento fiscal verificado em 2017, com a consequente alteração na mensuração dos ativos e passivos por impostos correntes e diferidos, teve impacto no exercício económico de 2017.

Nessa base, de acordo o IAS 12 Impostos sobre o rendimento e tal como descrito na política contabilística 1.2 p), o MGAM procedeu ao reconhecimento dos ativos e passivos por impostos diferidos no balanço em 31 de dezembro de 2020 e 2019 como segue:

(Milhares de Euros)					
2020					
Movimento do exercício					
Ativo	Passivo	Líquido	Reconhecido nos resultados	Reconhecido em reservas	Total
Provisões matemáticas	820.765	-	820.765	30.376	-
Imparidades	1.244	-	1.244	(144)	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	6.067	(1.555)	4.512	-	4.565
Propriedades de investimento e amortizações	-	(28.981)	(28.981)	(633)	-
Benefícios pós emprego	2.828	-	2.828	126	-
Reporte de prejuízos fiscais	67.206	-	67.206	-	126
	898.110	(30.536)	867.574	29.725	4.565
					34.290

(Milhares de Euros)					
2019					
Movimento do exercício					
Ativo	Passivo	Líquido	Reconhecido nos resultados	Reconhecido em reservas	Total
Provisões matemáticas	790 390	-	790 390	21 622	-
Imparidades	1 388	-	1 388	(579)	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	1 491	(1 544)	(54)	-	85
Propriedades de investimento e amortizações	-	(28 348)	(28 348)	(4 525)	-
Benefícios pós emprego	2 702	-	2 702	(88)	-
Reporte de prejuízos fiscais	67 206	-	67 206	-	-
	863 177	(29 892)	833 284	16 430	85
					16 515

Tendo deixado de lhe ser aplicável a isenção de IRC de que beneficiava, e em conformidade com orientações administrativas conhecidas da Autoridade Tributária e Aduaneira ("AT"), o MGAM, (i) por um lado, apurou o seu resultado tributável do período de 2017 considerando a perda da isenção de IRC, tendo para o efeito obtido uma resposta da AT a um pedido de informação vinculativo submetido a respeito da forma de apuramento do resultado tributável e, (ii) por outro lado, reconheceu a existência de diferenças temporárias para efeitos de IRC, considerando o regime que lhe seria aplicável se não tivesse beneficiado de qualquer isenção no passado, em observância dos princípios da continuidade e da especialização dos exercícios e em linha com orientações administrativas conhecidas da AT.

No que respeita às diferenças temporárias que deram origem a Impostos Diferidos, as mesmas decorrem, essencialmente, da não dedução fiscal das provisões técnicas para encargos com modalidades associativas.

Com efeito, aquando do respetivo reconhecimento aquelas provisões não são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável ou prejuízo fiscal do MGAM, na medida em que não têm enquadramento no artigo 39.º do Código do IRC. No entanto, os encargos que resultem dos eventos a que aquelas provisões se destinavam serão, naturalmente, dedutíveis para efeitos daquele resultado fiscal quando venham a ser incorridos, nos termos gerais do Código do IRC.

Apresenta-se de seguida informação de impostos diferidos sobre provisões matemáticas desde o momento da perda de isenção:

Impostos diferidos por ano de subscrição	31 de dezembro de 2020					(Milhares de Euros)	
	Redução de impostos diferidos anuais por ano de subscrição					Stock final de impostos diferidos por ano de subscrição	% de realização
	Em 2017	Em 2018	Em 2019	Em 2020	Total		
Posição a 1 de janeiro de 2017	895 376	(266 689)	(153 756)	(138 403)	(79 255)	(638 102)	257 274
Subscrições 2017	191 704	(12 524)	(13 532)	(8 792)	(8 258)	(43 105)	148 599
Subscrições 2018	133 444	-	(5 256)	(7 347)	(6 050)	(18 653)	114 791
Subscrições 2019	182 048	-	-	(5 886)	(13 054)	(18 940)	163 108
Subscrições 2020	148 594	-	-	-	(11 601)	(11 601)	136 993
Totais	1 551 167	(279 213)	(172 544)	(160 427)	(118 218)	(730 402)	820 765
							47%

	31 de dezembro de 2019					(Milhares de Euros)	
	Impostos diferidos por ano de subscrição	Redução de impostos diferidos anuais por ano de subscrição				Stock final de impostos diferidos	% de realização
		Em 2017	Em 2018	Em 2019	Total		
Posição a 1 de janeiro de 2017	895 376	(266 689)	(153 756)	(138 403)	(558 847)	336 530	62%
Subscrições 2017	191 704	(12 524)	(13 532)	(8 792)	(34 847)	156 857	18%
Subscrições 2018	133 444	-	(5 256)	(7 347)	(12 603)	120 841	9%
Subscrições 2019	182 048	-	-	(5 886)	(5 886)	176 162	3%
Totais	1 402 573	(279 213)	(172 544)	(160 427)	(612 184)	790 390	44%

No mesmo sentido, o MGAM considerou na determinação dos impostos diferidos ativos os prejuízos fiscais reportáveis de exercícios anteriores, em observância dos referidos princípios.

Este reconhecimento, cumpre salientar, encontra-se igualmente em linha com as orientações administrativas conhecidas sobre esta matéria, de acordo com as quais os prejuízos fiscais que sejam obtidos no âmbito de uma atividade isenta poderão ser reportáveis aos lucros gerados no conjunto das atividades da entidade uma vez terminada a isenção, desde que observados os limites temporais que permitem o reporte daqueles prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Em 31 de dezembro de 2020, e em função de (i) as taxas a vigorar após 1 de janeiro de 2021 e (ii) a expectativa de conversão em gastos e rendimentos aceites fiscalmente e perspetiva de prejuízo ou lucro fiscal em cada um dos exercícios futuros, o MGAM utilizou a taxa (taxa base e derramas) no cálculo de impostos diferidos, de 25,6% (2019: 25,6%) associada a diferenças temporárias e 21% (2019: 21%) em relação ao reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos quando existe uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros, pelo que qualquer incerteza quanto à sua recuperção é considerada aquando do apuramento do valor dos ativos por impostos diferidos. Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.2 p), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os impostos diferidos ativos que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do MGAM têm subjacente uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada nas demonstrações financeiras previsionais de 2021-2030, aprovadas pelo Conselho de Administração e que têm subjacentes as Linhas de Orientação Estratégicas (LOEs) e as medidas estratégicas definidas. Essas demonstrações financeiras previsionais foram preparadas tendo por base as previsões conhecidas para as variáveis do contexto macroeconómico, socio-demográfico e dos mercados financeiros e, tendo em vista a concretização dos objetivos e medidas estratégicas dessas linhas de orientação. O crescimento da atividade e das receitas associativas, a evolução dos investimentos e dos custos operacionais foram projetados de forma consentânea com os respetivos fundamentos socio-económicos e as condições de atuação, e permitem aferir a realização dos ativos por impostos diferidos.

Com base no exercício efetuado o MGAM não procedeu ao reconhecimento de impostos diferidos ativos associados ao reporte de prejuízos fiscais no montante aproximado de Milhares de Euros 159.274 (reporte de prejuízos de Milhares de Euros 170.315), cuja caducidade é como segue:

Ano do prejuízo	Ano de caducidade	(Milhares de Euros)			
		2020		2019	
		Base tributável	Imposto diferido	Base tributável	Imposto diferido
2015	2029	185 165	38 884	185 165	38 884
2016	2030	89 860	18 871	89 860	18 871
2017	2024	283 186	59 469	338 976	70 510
2018	2025	200 238	42 050	200 238	42 050
		758 449	159 274	814 239	170 315

Os impostos diferidos ativos registados associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano do prejuízo	Ano de caducidade	(Milhares de Euros)			
		2020		2019	
		Base tributável	Imposto diferido	Base tributável	Imposto diferido
2015	2029	320 029	67 206	320 029	67 206
		320 029	67 206	320 029	67 206

A reconciliação da taxa efectiva de imposto pode ser analisada como segue:

	2020		2019	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de Imposto		(35.631)		(422.134)
Imposto corrente à taxa teórica de imposto	21,0%	(7.483)	21,0%	(88.648)
Gastos não dedutíveis:				
- Imparidade em subsidiárias	0,0%	-	-19,5%	82.383
- Provisões técnicas	-339,8%	121.074	-34,9%	147.420
- Encargos com fundo de pensões	-0,6%	202	-0,1%	235
- Ajustamentos não dedutíveis resultantes da aplicação do justo valor	-0,7%	257	0,0%	-
- Outros gastos não dedutíveis	-0,4%	145	0,0%	131
Rendimentos não tributáveis:				
- Reversão de provisões técnicas tributadas	270,9%	(96.514)	31,1%	(131.434)
- Perdas por imparidade tributadas em períodos de tributação anteriores	0,7%	(246)	0,1%	(490)
- Gasto fiscal relativo a propriedades de investimento	1,3%	(475)	0,1%	(429)
- Outros rendimentos não tributáveis	0,6%	(223)	0,9%	(3.971)
Utilização de prejuízos fiscais sem imposto diferido ativo reconhecido	32,9%	(11.716)	0,9%	(3.638)
Tributação autónoma	-0,5%	161	0,0%	112
Derrama Estadual	-15,7%	5.578	-0,2%	1.043
Derrama Municipal	-3,4%	1.196	-0,1%	371
Imposto corrente do exercício	-33,6%	11.956	-0,7%	3.085
Imposto diferido do exercício	83,4%	(29.725)	3,9%	(16.430)
Imposto sobre o rendimento	49,9%	(17.769)	3,2%	(13.345)

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, não existiam dívidas em mora ao Estado. Assim, para os períodos apresentados, o saldo dos Ativos e Passivos por impostos correntes analisa-se como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Pagamento especial por conta	70	192
Pagamento adicional por conta	927	-
Retenções na fonte - Juros e Rendas	7 977	7 401
Imposto sobre o juro corrido, pago nas aquisições e recebido nas alienações de obrigações, que ocorram fora da data do seu vencimento.	(25)	143
IRC a recuperar	-	209
Estimativa de IRC	(11 956)	(3 085)
IRC a (pagar) / receber	(3 007)	4 860

26 OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

A rubrica **Outros ativos** é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Estado e outros entes públicos	936	919
Associados c/ Quotas	390	353
Devedores diversos	2 235	6 695
Custos diferidos	-	19
Empréstimos de financiamento	4 765	6 954
Suprimentos (Novacâmbios - Instituição de Pagamentos, S.A.) (ver nota 33)	300	300
Ativos por benefícios pós-emprego (ver nota 27)	70	910
	<hr/> 8 696	<hr/> 16 150
Imparidade para outros ativos	(442)	(333)
	<hr/> 8 254	<hr/> 15 817

Em 31 de dezembro de 2019, os Devedores diversos incluíam um montante de Milhares de Euros 5.000 relativos a um pedido de isenção de IMT, efetuado em 29 de dezembro de 2011 ao Diretor-Geral de Impostos, relativamente à aquisição onerosa de um conjunto de imóveis à Caixa Económica – Montepio Geral, o qual, nessa data, ainda não se encontrava deferido. Era convicção do Conselho de Administração, pelo facto dos referidos imóveis se destinarem à direta e imediata realização dos fins da Associação, que o mesmo irá ser deferido, motivo pelo qual este ativo foi reconhecido. Contudo, em 18 de junho de 2020, a Associação foi notificada do projeto de decisão de indeferimento. Não concordando com a argumentação expandida pela Administração Tributária que levou à decisão de indeferimento, a Associação apresentou uma Ação administrativa, peticionando a anulação do ato administrativo, por considerá-lo ilegal, por vício de violação de lei e por erro nos pressupostos de facto e de direito. Apesar de, tendo por base a argumentação dos seus consultores jurídicos, ser convicção do Conselho de Administração que o desfecho desta ação administrativa será favorável à Associação, no decurso do exercício de 2020, este ativo foi desreconhecido, pelo facto de ter sido avaliado como contingente (ver nota 15).

Os Empréstimos de financiamento correspondem a empréstimos a associados, os quais se encontram previstos no Artigo 20.º dos Estatutos, cujas condições para a sua atribuição se encontram detalhadas no Capítulo II (Empréstimos a associados) do Título IV (Disposições particulares – Outros benefícios) do Regulamento de Benefícios. Estes empréstimos vencem juros a taxas correntes de mercado.

A análise dos Outros ativos por maturidade, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

	(Milhares de Euros)					
	2020	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total
Estado e outros entes públicos	936		-	-	-	936
Associados c/ Quotas	390		-	-	-	390
Devedores diversos	2 235		-	-	-	2 235
Empréstimos de financiamento	67	396	4 302	-	-	4 765
Suprimentos	-	-	300	-	-	300
Ativos por benefícios pós-emprego (ver nota 27)	-	-	-	70	70	70
	3 628	396	4 602	70	70	8 696

	(Milhares de Euros)					
	2019	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total
Estado e outros entes públicos	919		-	-	-	919
Associados	353		-	-	-	353
Devedores diversos	6 695		-	-	-	6 695
Custos diferidos	19		-	-	-	19
Empréstimos de financiamento	-	235	6 719	-	-	6 954
Suprimentos	-	-	300	-	-	300
Ativos por benefícios pós-emprego (ver nota 25)	-	-	-	910	910	910
	7 986	235	7 019	910	910	16 150

A rubrica **Outros passivos** é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Fornecedores	2 374	1 673
Estado e outros entes públicos	484	941
Beneficiários	5 882	6 058
Credores por acréscimos de gastos	3 344	7 456
Passivos de locação	2 279	2 241
Credores diversos	14 187	10 183
	28 550	28 552

Os Beneficiários referem-se a valores a pagar a associados por sinistros, mas que, por razões técnicas ou de documentação em falta, o pagamento ainda não ocorreu.

A rubrica Passivos de locação corresponde ao valor dos passivos da locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1.2 e).

Os credores diversos incluem um montante de Milhares de Euros 10.415 (2019: Milhares de Euros: 6.038) relativo à compra de títulos cuja ordem de compra ocorreu nos últimos dias do ano, mas o correspondente fluxo financeiro só ocorreu nos primeiros dias do ano seguinte.

Em 31 de dezembro de 2020, os Credores por acréscimos de gastos incluem um montante de Milhares de Euros 538 relativo aos desvios atuariais dos colaboradores cedidos pela Caixa Económica Montepio Geral no exercício de 2020, abrangidos pelo Fundo de Pensões da referida Caixa Económica (2019: Milhares de Euros 4.538, relativo aos desvios atuariais dos colaboradores cedidos nos exercícios de 2017 a 2019).

A análise dos Outros passivos por maturidade, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

					(Milhares de Euros)
	2020				
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total
Fornecedores	2 374	-	-	-	2 374
Estado e outros entes públicos	484	-	-	-	484
Beneficiários	5 882	-	-	-	5 882
Credores por acréscimos de gastos	3 344				3 344
Passivos de locação	138	419	1 722	-	2 279
Credores diversos	14 187	-	-	-	14 187
	<u>26 547</u>	<u>838</u>	<u>3 444</u>	<u>-</u>	<u>28 550</u>

					(Milhares de Euros)
	2019				
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total
Fornecedores	1 673	-	-	-	1 673
Estado e outros entes públicos	941	-	-	-	941
Beneficiários	6 058	-	-	-	6 058
Credores por acréscimos de gastos	7 456				7 456
Passivos de locação	118	331	1 792	-	2 241
Credores diversos	10 183	-	-	-	10 183
	<u>26 547</u>	<u>662</u>	<u>3 584</u>	<u>-</u>	<u>28 552</u>

27 BENEFICIOS AOS EMPREGADOS

Conforme referido na nota 1.2 I), no final do exercício de 2012, procedeu-se a uma alteração dos estatutos da Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A. ("CEMG") que determinou uma separação dos órgãos de gestão da CEMG e do MGAM.

Nesta base, até 31 de dezembro de 2012, a responsabilidade por serviços passados era financiada pela CEMG. No início de 2013 esta responsabilidade foi transferida para o MGAM após aprovação do Instituto de Seguros de Portugal.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades são analisados como segue:

	2020	2019
Pressupostos financeiros		
Taxa de evolução salarial	0,75%	0,75%
Taxa de crescimento das pensões	0,75%	0,75%
Taxa de rendimento do fundo	0,70%	1,15%
Taxa de desconto	0,70%	1,15%
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação		
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Métodos de valorização atuarial	UCP	UCP

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	2020	2019
Ativos	5	5
Reformados e sobreviventes	5	5
	<u>10</u>	<u>10</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde são apresentadas como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Ativos/ (Responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Responsabilidades com benefícios de reforma		
Ativos	3 527	2 830
Reformados	7 346	7 493
Responsabilidades com benefícios de saúde		
Reformados	113	231
Responsabilidades com subsídio por morte		
Ativos	60	1
Total das responsabilidades	<u>11 046</u>	<u>10 555</u>
Coberturas		
Valor dos fundo	<u>11 116</u>	<u>11 465</u>
Ativos/ (passivos) líquidos em Balanço (ver nota 26)	<u>70</u>	<u>910</u>
Remensurações acumuladas reconhecidas em outro rendimento integral	<u>(2 624)</u>	<u>(2 502)</u>

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde é apresentada como segue:

	2020				2019				(Milhares de Euros)
	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total	
Responsabilidades no inicio do exercício									
Custo do serviço corrente	10 323	231	1	10 555	10 671	225	2	10 898	
Custo dos juros	972	-	-	972	1 127	-	-	1 127	
Remensurações: (Ganhos) e perdas	119	3	-	122	187	4	-	191	
Pagamentos	38	(121)	59	(24)	(1 223)	2	(1)	(1 222)	
Responsabilidades no fim do exercício	<u>10 873</u>	<u>113</u>	<u>60</u>	<u>11 046</u>	<u>10 323</u>	<u>231</u>	<u>1</u>	<u>10 555</u>	

Os benefícios de saúde correspondem aos encargos com o Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), os quais são garantidos pelo plano de pensões.

A evolução do valor do fundo de pensões pode ser analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Saldo do fundo no inicio do exercício		
Quota parte do juro líquido	11 465	11 232
Remensurações: Ganhos e (perdas)	132	197
Pagamentos	97	475
Saldo do fundo no fim do exercício	<u>(578)</u>	<u>(439)</u>
	<u>11 116</u>	<u>11 465</u>

Os ativos do fundo de pensões podem ser analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Aplicação em bancos e outras	471	1 207
Obrigações		
Cotados	4 002	6 686
Não cotados	3 209	778
Ações e outros títulos de rendimento variável		
Cotados	453	650
Não cotados	2 981	1 865
Imóveis	-	279
	<u><u>11 116</u></u>	<u><u>11 465</u></u>

Os ativos dos fundos de pensões utilizados pelo Grupo Montepio ou representativos de títulos emitidos por entidades do Grupo Montepio e outras aplicações são detalhados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Aplicação em bancos e outras	471	1 221
Imóveis	-	279
Obrigações	-	30
	<u><u>471</u></u>	<u><u>1 530</u></u>

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Remensurações no início do exercício	(2 502)	(805)
Remensurações no exercício - (Ganhos) e perdas:		
nas responsabilidades	(24)	(1 222)
nos ativos do plano	(97)	(475)
	<u><u>(121)</u></u>	<u><u>(1 697)</u></u>
Remensurações reconhecidas em outro rendimento integral	<u><u>(2 623)</u></u>	<u><u>(2 502)</u></u>

Os custos do exercício com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídio de morte podem ser analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Custo do serviço corrente	972	1 127
Custo dos juros líquidos no saldo de cobertura das responsabilidades	(10)	(6)
Custo do exercício (nota 12)	<u><u>962</u></u>	<u><u>1 121</u></u>

A evolução dos ativos / (responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
No início do exercício	910	334
Contribuição	-	-
Custo do serviço corrente	(972)	(1 127)
Custo dos juros líquidos no saldo de cobertura das responsabilidades	10	6
Remunerações: Ganhos e (perdas)	122	1 697
No final do exercício	<u>70</u>	<u>910</u>

Em 31 de dezembro de 2020, a *duration* das responsabilidades ascende a cerca de 9,7 anos (2019: 12 anos).

A contribuição estimada para 2021 é de Milhares de Euros 665, a qual será efetuada até à cobertura a 100% das responsabilidades por serviços passados no final do exercício de 2021. A necessidade de efetuar a entrega vai depender do rendimento do fundo e da eventual variação da taxa de desconto.

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é a seguinte:

	(Milhares de Euros)			
	2020		2019	
	Impacto nas alterações dos pressupostos financeiros responsabilidades			
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de desconto	274	(264)	263	(253)
Taxa de crescimento salarial	(29)	29	(33)	34
Taxa de crescimento das pensões	(236)	244	(222)	229
Contribuição SAMS	<u>(6)</u>	<u>6</u>	<u>(6)</u>	<u>6</u>
(Milhares de Euros)				
	2020			
	Impacto nas alterações dos pressupostos demográficos nas responsabilidades			
	-1%	1%	-1%	1%
Mortalidade	<u>(504)</u>	<u>514</u>	<u>481</u>	<u>(468)</u>

28 OUTRAS PROVISÕES

A rubrica Outras provisões é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020			Saldo em 31 de Dezembro
	Saldo em 1 de Janeiro	Dotação	Reversão	
Processos Judiciais em curso	435	7	(136)	306
Provisões Ambientais	<u>1 800</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 800</u>
	<u>2 235</u>	<u>7</u>	<u>(136)</u>	<u>2 106</u>

	2019			(Milhares de Euros)
	Saldo em 1 de Janeiro	Dotação	Reversão	Saldo em 31 de Dezembro
Processos Judiciais em curso	379	194	(138)	435
Provisões Ambientais	1 800	-	-	1 800
	<u>2 179</u>	<u>194</u>	<u>(138)</u>	<u>2 235</u>

A provisão ambiental foi registada na data de liquidação da Lestinvest, SGPS, S.A., entidade que tinha registada nas suas contas uma provisão para potencial contaminação de solos decorrente da atividade de uma das suas participadas. Em 27 de Junho de 2016 o Conselho de Administração do MGAM deliberou a liquidação desta participada, passando a assumir nas suas contas esta provisão.

29 PROVISÕES TÉCNICAS

Em conformidade com os Estatutos da Associação, as provisões técnicas destinam-se a garantir aos Associados e/ou seus beneficiários o pagamento das pensões, capitais ou encargos das diversas modalidades e incluem as responsabilidades expressas nas seguintes rubricas do passivo:

- a) **Provisões matemáticas** - destinam-se a fazer face a responsabilidades assumidas com modalidades associativas relativamente a períodos futuros. Relativamente às modalidades atuariais, as provisões foram calculadas de acordo com bases técnicas aprovadas pelo Ministério da Solidariedade e da Segurança Social. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram sujeitas a um teste de adequação das responsabilidades, conforme descrito na nota 1.2 n).
- b) **Subvenções e melhorias de benefícios** – destinam-se a fazer face a responsabilidades com as melhorias dos benefícios em formação e em curso. Estes benefícios são calculados periodicamente com bases atuariais e destinam-se a fazer face à distribuição das melhorias, aprovadas em Assembleia Geral, que já foram atribuídas, mas que ainda não se venceram.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de provisões técnicas decompõe-se em:

	2020			2019		
	Provisões Matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Total	Provisões Matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Total
Modalidades de capitalização	2 534 753	-	2 534 753	2 435 419	-	3 030 096
Modalidades atuariais	616 146	55 213	671 359	594 677	57 362	57 362
	<u>3 150 899</u>	<u>55 213</u>	<u>3 206 112</u>	<u>3 030 096</u>	<u>57 362</u>	<u>3 087 457</u>

No exercício de 2020, os movimentos ocorridos na rubrica de provisões técnicas pode ser analisada como segue:

(Milhares de Euros)										
Movimentos no exercício com impacto em:										
										Capitais próprios
31 de dezembro de 2019		Responsabilidade originadas no período		Montantes pagos		Total (ver nota 5)		Rendimento anual complementar		31 de dezembro de 2020
Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios
Provisões de capitais, pensões e outros										
Modalidades de capitalização										
Capitais de reforma	1 100 280	-	109 795	-	(158 348)	-	(48 553)	-	1 568	1 053 296
Capitais de reforma prazo certo	1 242 393	-	358 664	-	(212 747)	-	145 917	-	-	1 388 310
Poupança reforma	88 879	-	7 332	-	(6 866)	-	466	-	126	89 471
Modalidades colectivas	3 867	-	147	-	(343)	-	(196)	-	6	3 676
	2 435 419	-	475 938	-	(378 304)	-	97 634	-	1 700	2 534 753
Modalidades atuariais										
Capitais de previdência	19 470	20 739	1 189	555	(1 133)	(1 042)	56	(487)	-	19 526
Capitais de previdência diferidos com opção	286 623	675	53 390	19	(19 293)	(132)	34 097	(113)	-	320 721
Pensões de Reforma	178 551	19 945	4 907	590	(7 982)	(1 301)	(3 075)	(710)	-	175 475
Capitais para jovens	51 545	351	5 900	11	(4 731)	(101)	1 169	(90)	-	52 714
Pensões de sobrevivência e dotes	9 210	14 383	66	289	(726)	(0)	(660)	289	-	8 550
Rendas Vitalícias / Rendas temporárias	26 051	-	889	-	(3 323)	-	(2 434)	-	-	23 617
Outros	23 227	1 269	34 966	36	(42 646)	(1 073)	(7 683)	(1 037)	-	15 544
	594 677	57 362	101 307	1 500	(79 837)	(3 649)	21 470	(2 149)	-	616 146
	3 030 096	57 362	577 245	1 500	(458 141)	(3 649)	119 104	(2 149)	1 700	3 150 899
										55 213

No exercício de 2020, verifica-se um acréscimo nas provisões matemáticas, no montante de Milhares de Euros 118.655 resultante, fundamentalmente, do facto das subscrições de novo produtos mutualistas ter sido superior ao montante nos resgates, conforme evidenciado nas notas 3 e 4.

Tendo em consideração o valor do Fundo Disponível das modalidades Montepio Poupança Reforma, Montepio Poupança Complementar e Capitais Coletivos, gerado ao longo do ano de 2019, a Assembleia Geral que aprovou as demonstrações financeiras do exercício de 2019 deliberou a atribuição de um rendimento anual complementar de 0,15%, que se traduziu num montante de Milhares de Euros: 1.700.

No exercício de 2019, os movimentos ocorridos na rubrica de provisões técnicas podem ser analisados como segue:

(Milhares de Euros)										
Movimentos no exercício com impacto em:										
										Capitais próprios
31 de dezembro de 2018		Responsabilidade originadas no período		Montantes pagos		Total (ver nota 5)		Rendimento anual complementar		31 de dezembro de 2019
Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios
Provisões de capitais, pensões e outros										
Modalidades de capitalização										
Capitais de reforma	1 081 052	-	139 719	-	(128 158)	-	11 561	-	7 668	1 100 280
Capitais de reforma prazo certo	1 208 438	-	440 207	-	(406 288)	-	33 919	-	35	1 242 393
Poupança reforma	84 245	-	9 384	-	(5 343)	-	4 040	-	594	88 879
Modalidades colectivas	3 916	-	172	-	(255)	-	(83)	-	34	3 867
	2 377 651	-	589 482	-	(540 045)	-	49 437	-	8 331	2 435 419
Modalidades atuariais										
Capitais de previdência	14 905	21 262	5 674	639	(1 109)	(1 162)	4 565	(523)	-	19 470
Capitais de previdência diferidos com opção	283 523	956	67 596	28	(64 496)	(309)	3 100	(281)	-	286 623
Pensões de Reforma	162 618	20 644	24 379	649	(8 446)	(1 349)	15 933	(699)	-	178 551
Capitais para jovens	50 042	471	8 549	15	(7 047)	(135)	1 503	(120)	-	51 545
Pensões de sobrevivência e dotes	7 555	14 917	1 681	385	(26)	(919)	1 654	(534)	-	9 210
Rendas Vitalícias / Rendas temporárias	27 451	-	1 791	-	(3 191)	-	(1 400)	-	-	26 051
Outros	19 666	1 340	1 862	58	1 699	(130)	3 561	(72)	-	23 227
	565 761	59 591	111 532	1 774	(82 617)	(4 003)	28 916	(2 229)	-	594 677
	2.943.412	59.591	701.014	1.774	(622.662)	(4.003)	78.353	(2.229)	8.331	3.030.096
										57 362

Tendo em consideração o valor do Fundo Disponível das modalidades Montepio Poupança Reforma, Montepio Poupança Complementar e Capitais Coletivos, gerado ao longo do ano de 2018, a Assembleia Geral que aprovou as demonstrações financeiras do exercício de 2018 deliberou a atribuição de um rendimento anual complementar de 0,75%, que se traduziu num montante de Milhares de Euros: 8.331.

As provisões matemáticas têm como objetivo, registar o valor atual das responsabilidades futuras da Associação no âmbito das modalidades associativas, em função dos pressupostos previstos nas respetivas modalidades, como segue:

Modalidades de subscrição aberta	Tábuas de Mortalidade e/ou Tábuas de Invalidez	Taxa Técnica
Montepio Proteção Vida	TD 88/90 (formação) TV 88/90 (curso)	3%
Montepio Pensões de Reforma	TV 88/90	3%
Montepio Pensões de Reforma - Restituição de Quotas	TD 88/90 + TV 88/90	3%
Montepio Proteção 5 em 5	TD 88/90	3%
Montepio Proteção 18-30	TD 88/90 (formação) TV 88/90 (curso)	3%
Montepio Proteção Invalidez	TD 88/90 + (Zm + HW)/2 + HW	3%
Pensões de Capitais de Reforma - 3%	TV 99/01	3%
Pensões de Poupança Reforma - 3%	TV 99/01	3%

Modalidades de subscrição fechada	Tábuas de Mortalidade e/ou Tábuas de Invalidez	Taxa Técnica
Capitais de Previdência	PM 60 G	4%
Subsídio por Morte	PM 60 G	4%
Pensões de Reforma - 4% e 6%	PM 60 G	4% e 6%
Pensões de Reforma - 4% (TV 88/90)	TV 88/90	4%
Pensões de Reforma - Restituição de Quotas - 4% e 6%	PM 60 G	4% e 6%
Pensões de Reforma - Adicional de Invalidez - 4% e 6%	PM 60 G + (Zm + HW)/2 + HW	4% e 6%
Capitais de Previdência Diferidos com Opção	PM 60 G	4%
Capitais de Previdência a prazo	PM 60 G	4%
Capitais para Jovens	PM 60 G	4%
Pensões para Deficientes	PM 60 G + HW (formação) HW (curso)	4%
Capitais Temporários por Invalidez	PM 60 G + (Zm + HW)/2 + HW	4%
Rendas de Sobrevivência	PM 60 G	4%
Capitais Diferidos com Cobertura Adicional	PM 60 G + HW	4%
Capitais para Estudos	PM 60 G + HW	4%
Pensões de Capitais de Reforma - 4% e 6%	PF 60/64	4% e 6%
Pensões de Sobrevivência e Dotes	AF (formação) RF (curso)	4%
Capitais de Previdência a Favor de Pessoas Certas	PM 60 G	4%
Rendas Vitalícias a Favor de Pessoas Certas	AF + CR (formação) RF (curso)	4%
Subsídio de Funeral e Luto (Lutuosa Nacional)	AF	4%

Rendas Vitalícias	Tábuas de Mortalidade e/ou Tábuas de Invalidez	Taxa Técnica
Rendas Vitalícias - 4% e 6%	PF 60/64	4% e 6%
Rendas Vitalícias - 3%	TV 99/01	3%

Rendas Temporárias	Tábuas de Mortalidade e/ou Tábuas de Invalidez	Taxa Técnica
Rendas Temporárias - 3%	TV 88/90	3%

Relativamente às modalidades de capitalização, as taxas técnicas variam entre 0% e 6% (2019: 0% e 6%), sendo a taxa média garantida destas modalidades de 1,1% (2019: média de 0,68%).

Adicionalmente, as provisões matemáticas incluem o montante de Milhares de Euros 185.166 (2019: Milhares de Euros 151.173), em consequência do incremento das responsabilidades das diversas modalidades decorrentes do teste de adequação das responsabilidades, conforme referido na nota 1.2 n). A taxa de desconto considerada no teste de adequação das responsabilidades, à data de 31 de dezembro de 2020, foi determinada em função da maturidade de cada modalidade, situando-se no intervalo entre 1% e 2,38% (2019: 1% e 2,72%). Adicionalmente, o teste da adequação das responsabilidades foi realizado com base em pressupostos atuariais mais adequados, nomeadamente a alteração das tábuas de mortalidade, face à realidade atual em termos de esperança de vida. Adicionalmente ainda, no exercício de 2020, a Associação passou a incluir no teste de adequação das responsabilidades os custos de gestão com as modalidades, tal com preconizado no parágrafo 16 (a) da IFRS 4. Estes custos representam o valor médio que a entidade espera incorrer na gestão das responsabilidades até ao seu vencimento/termino, o que originou um aumento nas responsabilidades no exercício de 2020 de Milhares de Euros 7.182.

30 FUNDOS PRÓPRIOS E EXCEDENTES TÉCNICOS

De acordo com o Artigo 55.º dos Estatutos da Associação, os **Fundos Próprios** ascendem a Milhares de Euros 89.086 e são constituídos para as modalidades cujos benefícios não obriguem à existência de provisões matemáticas sendo constituído um fundo próprio, destinado a garantir a atribuição de benefícios futuros (2019: Milhares de Euros 43.689). Os Fundos próprios são constituídos pelo remanescente dos saldos anuais dos correspondentes Fundos disponíveis.

Os **Excedentes Técnicos** ascendem a Milhares de Euros 15.588 e são parte dos fundos permanentes (em conjunto com as provisões matemáticas e subvenções e melhorias de benefícios), não afetos a responsabilidades assumidas para com beneficiários das modalidades associativas. Podem ser utilizados para cobertura do défice anual de qualquer fundo disponível, até à concorrência do seu valor (2019: Milhares de Euros 26.881).

A movimentação destas rubricas é apresentada no Mapa das alterações no capital próprio.

31 RESERVAS DE JUSTO VALOR, RESERVA GERAL, OUTRAS RESERVAS E OUTRAS VARIAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver nota 20)	(17 624)	206
Impostos diferidos (ver nota 25)	4 512	(53)
	<hr style="border-top: 1px solid black;"/>	<hr style="border-top: 1px solid black;"/>
	(13 112)	153
Reserva Geral, Outras reservas e Outras variações nos capitais próprios		
Reserva geral	227 550	658 487
Outras reservas:		
Reservas de reavaliação de ativos fixos tangíveis	915	915
Imposto diferido sobre reservas de ativos fixos tangíveis	(118)	(118)
Reserva para estabilização de resultados	-	13 676
	<hr style="border-top: 1px solid black;"/>	<hr style="border-top: 1px solid black;"/>
	797	14 473
Outras variações nos capitais próprios:		
Remensurações - Fundo de Pensões (ver nota 27)	2 623	2 502

A Reserva Geral é dotada com 5% dos saldos dos fundos disponíveis apurados no final de cada ano, após a constituição das respetivas provisões matemáticas nos termos dos Estatutos da Associação. Destinam-se a fazer face aos encargos resultantes de qualquer eventualidade, a completar os Fundos Disponíveis quando as receitas destes sejam insuficientes para custear os respetivos encargos e a cobrir eventuais prejuízos da Associação.

Durante o exercício de 2018, o MGAM procedeu à transferência de um imóvel de uso próprio (terreno), registado na rubrica Ativos fixos tangíveis por Milhares de Euros 22.699, para Propriedades de investimento. De acordo com as políticas contabilísticas do MGAM e em linha com os requisitos definidos na IAS 16, o referido imóvel foi reavaliado tendo a variação de justo valor sido registada na rubrica Propriedades de investimento, por contrapartida de Outras reservas, no valor de Milhares de Euros 914, Milhares de Euros 796 líquido de imposto diferido.

Movimentos ocorridos no exercício de 2020:

A distribuição de resultados referentes ao exercício de 2019, inclui transferências entre rubricas do capital próprio da Associação e ainda transferências para as rubricas de provisões matemáticas de modalidades de capitalização correspondentes ao rendimento anual aprovado em Assembleia Geral, sendo esta atribuição efetuada através da sua capitalização direta.

Assim, para efeitos da distribuição de resultados, a Associação recorreu aos Excedentes técnicos e ao Fundo de reserva geral disponível para cobertura:

- (i) do saldo negativo do fundo disponível de algumas modalidades no montante de Milhares de Euros 15.929 através dos Excedentes técnicos,
- (ii) do saldo negativo do Fundo para Bolsas de Estudo, Fundo Serviços Clínicos – Montepio Egianense e no Fundo Montepio Proteção de crédito individual, no montante total de Milhares de Euros 124, por recurso ao seu Fundo próprio e,
- (iii) do saldo negativo do fundo disponível de algumas modalidades no montante de Milhares de Euros 495.868 por recurso ao Fundo de reserva geral (Milhares de Euros 482.192) e Reserva para estabilização de resultados (Milhares de Euros 13.676).

a Associação deliberou:

- i) a distribuição ao Fundo de reserva geral de algumas modalidades o montante de Milhares de Euros 57.258;
- ii) a distribuição aos Fundos próprios de algumas modalidades e outros fundos o montante de Milhares de Euros 45.521;
- iii) a distribuição aos Excedentes técnicos no montante de Milhares de Euros 353.

No decurso do exercício de 2020, a Associação deliberou:

- i) recorrer ao Fundo de reserva geral, tendo capitalizado diretamente um valor em provisões matemáticas no montante de Milhares de Euros 1.700;

Para assegurar a totalidade das responsabilidades das séries da Modalidade Capital Certo, reembolsadas durante o ano de 2020, foi necessário recorrer ao Fundo de reserva geral, no montante de Milhares de Euros 6.084.

No decurso do exercício 2020, a Associação por encerramento das doze séries da Modalidade Montepio Capital Certo, emitidas no ano de 2015 e vencidas no ano de 2020, e considerando o valor remanescente dos Excedentes Técnicos acumulados, após a correspondente distribuição pelos subscritores ativos daquelas séries foi aprovada a transferência do montante de Milhares de Euros 1.772 para o Fundo de reserva Geral.

Movimentos ocorridos no exercício de 2019:

A distribuição de resultados referentes ao exercício de 2018, inclui transferências entre rubricas do capital próprio da Associação e ainda transferências para as rubricas de provisões matemáticas de modalidades de capitalização correspondentes ao rendimento anual aprovado em Assembleia Geral, sendo esta atribuição efetuada através da sua capitalização direta.

Assim, para efeitos da distribuição de resultados, a Associação recorreu aos Excedentes técnicos e ao Fundo de reserva geral disponível para cobertura:

- (i) do saldo negativo do fundo disponível de algumas modalidades no montante de Milhares de Euros 3.139 através dos Excedentes técnicos,

- (ii) do saldo negativo do Fundo de benefício de solidariedade associativa, Fundo Montepio Egitaliense e no Montepio Proteção de outros encargos, no montante total de Milhares de Euros 3.710, por recurso ao seu Fundo próprio e,
- (iii) do saldo negativo do fundo disponível de algumas modalidades no montante de Milhares de Euros 43.484 por recurso ao Fundo de reserva geral.

Em 31 de Março de 2019, para além da dotação do Fundo de Reserva Geral, foi aprovada a reposição a esta reserva, por modalidades com Fundos Disponíveis negativos em exercícios anteriores, o montante de Milhares de Euros 14.041.

Tendo em consideração os recursos acima referidos e os resultados do exercício, a Associação deliberou:

- (i) a distribuição ao Fundo de reserva geral de algumas modalidades o montante de Milhares de Euros 14.322;
- (ii) a distribuição à Reserva de estabilização de resultados de algumas modalidades o montante de Milhares de Euros 21.539;
- (iii) a distribuição aos Fundos próprios de algumas modalidades e outros fundos o montante de Milhares de Euros 80;
- (iv) a distribuição aos Excedentes técnicos no montante de Milhares de Euros 1.985.

No decurso do exercício de 2019, a Associação deliberou:

- (i) recorrer ao Fundo de reserva geral, tendo capitalizado diretamente um valor em provisões matemáticas no montante de Milhares de Euros 442; e
- (ii) recorrer à Reservas de estabilização, tendo capitalizado diretamente um valor em provisões matemáticas no montante de Milhares de Euros 7.862.

Para assegurar a totalidade das responsabilidades das séries da Modalidade Capital Certo, reembolsadas durante o ano de 2019, foi necessário recorrer ao Fundo de reserva geral, no montante de Milhares de Euros 5.686.

No decurso do exercício 2019, a Associação por encerramento das quinze séries da Modalidade Montepio Capital Certo, emitidas no ano de 2009 e vencidas no ano de 2017, e considerando o valor remanescente dos Excedentes Técnicos acumulados, após a correspondente distribuição pelos subscritores ativos daquelas séries foi aprovada a transferência do montante de Milhares de Euros 607 para o Fundo de reserva Geral.

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda líquidas de imparidade reconhecida em resultados do exercício e/ou em exercícios anteriores em conformidade com a política contabilística referida na nota 1.2 f).

A movimentação durante o exercício de 2020 na Reserva de justo valor, líquida de imposto diferido, é analisada conforme segue:

	2020				(Milhares de Euros)
	Saldo em 1 de Janeiro	Ajustamentos no justo valor	Alienações	Imparidade reconhecida no exercício	Saldo em 31 de Dezembro
Reserva de justo valor:					
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos	(97)	10	97	-	10
Obrigações de outros emissores	(3.316)	(16.375)	21	(409)	(20.079)
	<u>(3.413)</u>	<u>(16.365)</u>	<u>118</u>	<u>(409)</u>	<u>(20.069)</u>
Títulos de rendimento variável					
Ações de empresas	169	(30)	-	-	139
Fundos de investimento	3.450	(549)	(844)	249	2.306
	<u>3.619</u>	<u>(579)</u>	<u>(844)</u>	<u>249</u>	<u>2.445</u>
	<u>206</u>	<u>(16.944)</u>	<u>(726)</u>	<u>(160)</u>	<u>(17.624)</u>
Imposto diferido - Reserva de justo valor:					
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos	25	(3)	(25)	-	(3)
Obrigações de outros emissores	849	4.192	(5)	105	5.141
	<u>874</u>	<u>4.189</u>	<u>(30)</u>	<u>105</u>	<u>5.138</u>
Títulos de rendimento variável					
Ações de empresas	(43)	8	-	-	(35)
Fundos de investimento	(884)	141	216	(64)	(591)
	<u>(927)</u>	<u>149</u>	<u>216</u>	<u>(64)</u>	<u>(626)</u>
	<u>(53)</u>	<u>4.338</u>	<u>186</u>	<u>41</u>	<u>4.512</u>
Reserva de justo valor, líquida de imposto diferido	<u>153</u>	<u>(12.606)</u>	<u>(540)</u>	<u>(119)</u>	<u>(13.112)</u>

A movimentação durante o exercício de 2019 na Reserva de justo valor, líquida de imposto diferido, é analisada conforme segue:

	(Milhares de Euros)				
	2019				
	Saldo em 1 de Janeiro	Ajustamentos no justo valor	Alienações	Imparidade reconhecida no exercício	Saldo em 31 de Dezembro
Reserva de justo valor:					
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Titulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos	269	(97)	(269)	-	(97)
Obrigações de outros emissores	(4.302)	(197)	1.058	125	(3.316)
	<u>(4.033)</u>	<u>(294)</u>	<u>789</u>	<u>125</u>	<u>(3.413)</u>
Titulos de rendimento variável					
Ações de empresas	203	(34)	-	-	169
Fundos de investimento	4.370	(357)	(1.079)	516	3.450
	<u>4.573</u>	<u>(391)</u>	<u>(1.079)</u>	<u>516</u>	<u>3.619</u>
	<u>540</u>	<u>(685)</u>	<u>(290)</u>	<u>641</u>	<u>206</u>
Imposto diferido - Reserva de justo valor:					
Titulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos	(69)	25	69	-	25
Obrigações de outros emissores	1.102	50	(271)	(32)	849
	<u>1.033</u>	<u>75</u>	<u>(202)</u>	<u>(32)</u>	<u>874</u>
Titulos de rendimento variável					
Ações de empresas	(52)	9	-	-	(43)
Fundos de investimento	(1.119)	91	276	(132)	(884)
	<u>(1.171)</u>	<u>100</u>	<u>276</u>	<u>(132)</u>	<u>(927)</u>
	<u>(138)</u>	<u>175</u>	<u>74</u>	<u>(164)</u>	<u>(53)</u>
Reserva de justo valor, líquida de imposto diferido	402	(510)	(216)	477	153

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

	(Milhares de Euros)	
	2020	2019
Custo amortizado dos ativos financeiros disponíveis para venda	442 791	370 052
Imparidade acumulada reconhecida	<u>(4 776)</u>	<u>(5 289)</u>
 Custo amortizado dos ativos financeiros disponíveis para venda líquidos de imparidade	 438 015	 364 763
Justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda	420 391	364 969
 Ganhos/ Perdas potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	 <u>(17 624)</u>	 <u>206</u>

32 JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de cash flows descontados.

O justo valor dos ativos e passivos financeiros que estão registados ao custo amortizado é analisado como segue:

(Milhares de Euros)

	2020		
	Custo amortizado	Valor de balanço	Justo valor
Ativos financeiros			
Caixa	1	1	1
Disponibilidades em instituições de crédito	45 216	45 216	45 216
Aplicações em instituições de crédito	95 345	95 345	95 454
Outros ativos financeiros	8 254	8 254	8 254
	<u>148 816</u>	<u>148 816</u>	<u>148 925</u>
Passivos financeiros			
Outros passivos financeiros	28 550	28 550	28 550
	<u>28 550</u>	<u>28 550</u>	<u>28 550</u>

(Milhares de Euros)

	2019		
	Custo amortizado	Valor de balanço	Justo valor
Ativos financeiros			
Disponibilidades em instituições de crédito	28 215	28 215	28 215
Aplicações em instituições de crédito	104 333	104 333	104 511
Outros ativos financeiros	15 817	15 817	15 817
	<u>148 365</u>	<u>148 365</u>	<u>148 543</u>
Passivos financeiros			
Outros passivos financeiros	28 552	28 552	28 552
	<u>28 552</u>	<u>28 552</u>	<u>28 552</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de justo valor, para cada Grupo de ativos e passivos financeiros do MGAM, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

(Milhares de Euros)

	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos financeiros				
Caixa	-	1	-	1
Disponibilidades em instituições de crédito	-	45 216	-	45 216
Aplicações em instituições de crédito	-	95 454	-	95 454
Outros ativos financeiros	-	-	8 254	8 254
	<u>-</u>	<u>140 671</u>	<u>8 254</u>	<u>148 925</u>
Passivos financeiros				
Outros passivos financeiros	-	-	28 550	28 550
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>28 550</u>	<u>28 550</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada Grupo de ativos e passivos financeiros do MGAM, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

	(Milhares de Euros)			
	2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos financeiros				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	28.215	-	28.215
Aplicações em instituições de crédito	-	104.511	-	104.511
Outros ativos financeiros	-	-	15.817	15.817
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	132.726	15.817	148.543	
Passivos financeiros				
Outros passivos financeiros	-	-	28.552	28.552
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	28.552	28.552	28.552	

Nos exercícios de 2020 e de 2019, os principais pressupostos utilizados no apuramento do justo valor, por tipo de instrumento financeiro, foram os seguintes:

Caixa e disponibilidades em instituições de crédito

Atendendo o prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Outros ativos financeiros

A Associação considera que o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Outros passivos financeiros

Atendendo o prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

33 PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do MGAM as empresas detalhadas abaixo identificadas, bem como o Fundo de Pensões, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Geral. Para além dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Geral foram igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

São consideradas partes relacionadas do MGAM as seguintes entidades

Conselho de Administração do MGAM

Virgílio Manuel Boavista Lima
 Carlos Vcente Moraes Beato
 Idália Maria Marques Salvador Serrão
 Luis Gabriel Moreira Maia Almeida

Conselho Geral Atual (triénio 2019-2021) (*)

Maria de Belém Roseira Coelho Henriques de Pina
 Alípio Barrosa Pereira Dias
 Alberto José dos Santos Ramalheira
 João António Morais da Costa Pinto
 Viriato Monteiro da Silva
 Carlos Manuel Melo Gomes Areal
 Manuel dos Santos Caseirão
 António Fernando Menezes Rodrigues
 Manuel Rogério Dias Ferreira
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão
 Gonçalo Nuno Caetano Alves
 Maria das Dores Marques Banheiro Meira

(*) Com o registo definitivo dos Estatutos do MGAM na Direção-Geral da Segurança Social, por despacho de 26 de outubro de 2020, com efeitos a partir 2 de novembro de 2020, o Conselho Geral extinguiu-se, expirando na mesma data os mandatos dos seus membros eleitos.

Subsidiárias do MGAM

Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.
 Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A.
 Montepio Gestão de Activos – S.G.O.I.C., S.A.
 Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.
 Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
 Leacock - Prestação de Serviços, Lda.
 Montepio Gestão de Ativos Imobiliários ACE
 Montepio Residência de Estudantes S.A

Empreendimentos conjuntos do MGAM

In Posterum - ACE

Associadas do MGAM

Novacâmbios - Instituição de Pagamentos, S.A.
 Silvip - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
 Sagies - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, S.A.
 Bern Comum – Sociedade Capital Risco, S.A.
 Moçambique Companhia de Seguros, S.A.

Outras partes relacionadas

Banco Montepio Geral – Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, SA (IFI)
 Montepio Holding, SGPS, S.A.
 Montepio Investimento, S.A.
 Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
 Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
 Finibanco Angola, S.A.
 Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.
 Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
 Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
 Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.
 Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.
 HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
 Clínica de Serviços Médicos Computorizados de Belém, S.A.
 Clínica CUF Belém, S.A.
 SSagincentive, Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.
 Montepio Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional (FIIAH)
 Montepio Arrendamento II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional (FIIAH)
 Montepio Arrendamento III - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional (FIIAH)
 PEF - Portugal Estates Fund
 Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIIA)
 Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
 CESource, ACE
 Fundação Montepio Geral
 SAS Apostas Sociais - Jogos e Apostas Online

Remunerações aos membros dos Órgãos de Gestão

A remuneração dos órgãos de gestão diz respeito aos custos com pessoal analisados na nota 12, que incluem os gastos do exercício referentes aos benefícios a empregados analisados na nota 27.

Transações com o fundo de pensões

Durante o exercício não foram efetuadas transações com os fundos de pensões. Nos exercícios de 2020 e 2019 não foram efetuadas contribuição para o fundo de pensões.

À data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos e passivos detidos pelo MGAM com partes relacionadas, bem como rendimentos e gastos, são analisadas como segue:

Empresas	(Milhares de Euros)			
	Ativo	Passivo	Rendimentos	Gastos
Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.				
Depósitos à ordem (ver nota 16)	45 216	-	-	5
Depósitos a prazo (ver nota 17)	95 295	-	144	3
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver nota 20)	183 255	-	15 788	-
Outros passivos	-	88	-	-
Cedência de pessoal (ver nota 13)	-	1 946	-	11 281
Prestação de serviços	-	-	-	1 245
Comissões de custódia	-	-	-	27
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	2 077	-
Outros custos exploração	-	-	-	12
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.				
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver nota 20)	35 461	-	3 349	-
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	15	-
Seguros pagos	-	-	-	81
Montepio Gestão de Ativos – S.G.O.I.C., S.A.				
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	47	-
Cedência de pessoal (ver nota 13)	-	123	-	123
Montepio Gestão Ativos Imobiliários, ACE				
Outros passivos	-	271	-	-
Gastos suportados	-	-	-	1 085
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	295	-
Bolsimo – Gestão de Ativos, S.A.				
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver nota 20)	45 678	-	1 290	-
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	62	-
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.				
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	108	-
Montepio Seguros SGPS SA				
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver nota 20)	18 306	-	1 107	-
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.				
Cedência de pessoal (ver nota 13)	-	3	-	17
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	4 159	-
Montepio Residência de Estudantes, S.A.				
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	313	-
Novacâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.				
Suprimentos (capital e juros) (ver nota 26)	302	-	2	-
Outras partes relacionadas (dividendos) (ver nota 7)				
Silvip - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	-	-	198	-
Fundação Montepio Geral				
Donativo	-	-	-	500
	<u>423 513</u>	<u>2 431</u>	<u>28 954</u>	<u>14 379</u>

Empresas	(Milhares de Euros)			
	Ativo	Passivo	Rendimentos	Gastos
Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.				
Depósitos à ordem (ver nota 16)	28 215	-	16	3
Depósitos a prazo (ver nota 17)	104 282	-	459	5
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver nota 20)	145 786	-	12 042	-
Outros passivos	-	389	-	-
Cedência de pessoal (ver nota 13)	-	5 332	-	13 989
Prestação de serviços	-	-	-	1 549
Comissões de custódia	-	-	-	23
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	2 231	-
Outros custos exploração	-	-	-	14
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.				
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver nota 20)	35 833	-	2 657	-
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	15	-
Seguros pagos	-	-	-	75
Montepio Gestão de Activos – S.G.F.I., S.A. (*)				
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	-	49
Montepio Gestão Ativos Imobiliários, ACE				
Outros passivos	-	586	-	-
Gastos suportados	-	-	-	1 281
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	293	-
Bolsimo – Gestão de Activos, S.A.				
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver nota 20)	40 529	-	1 224	-
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	60	-
Outros passivos	-	4	-	-
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.				
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	-	107
Montepio Seguros SGPS SA				
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver nota 20)	18 069	-	1 102	-
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.				
Cedência de pessoal (ver nota 13)	-	-	-	16
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	3 735	-
Montepio Residência de Estudantes, S.A.				
Rendas recebidas por arrendamento de imóveis (ver nota 15)	-	-	262	-
Germont – Empreendimentos Imobiliários, S.A.				
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver nota 20)	5 069	-	102	-
Novacâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.				
Suprimentos (capital e juros) (ver nota 24)	302	-	2	-
Outras partes relacionadas (dividendos) (ver nota 7)				
Montepio Gestão de Ativos – S.G.F.I., S.A.	-	-	110	-
Silvip - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	-	-	198	-
Clinica Santa Maria de Belém	-	-	62	-
Fundação Montepio Geral				
Donativo	-	-	-	1 000
	<u>378 085</u>	<u>6 311</u>	<u>24 570</u>	<u>18 111</u>

(*) Denominação alterada em 2020 para Montepio Gestão de Activos – S.G.O.I.C., S.A.

34 GESTÃO DE RISCOS

O Montepio Geral – Associação Mutualista encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes, em termos da componente financeira, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco de liquidez e os riscos específicos das modalidades. Adicionalmente, o Montepio Geral – Associação Mutualista encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que suportam as medidas de gestão de risco oportunamente definidas.

O sistema de gestão de riscos do Montepio Geral – Associação Mutualista, que está centralizado no Gabinete de Gestão de Riscos, assenta num processo integrado de identificação e mensuração dos riscos inerentes à atividade e caracterização das iniciativas e instrumentos disponíveis para limitar a exposição da situação patrimonial ao nível entendido como adequado.

Risco de mercado

O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro, taxas de câmbio, preços dos instrumentos financeiros e/ou preços dos bens imobiliários, considerando as respetivas volatilidades.

Neste sentido, a identificação e controlo do risco de mercado são assegurados através da definição e monitorização de limites de risco, critérios de diversificação e perfil temporal da carteira de ativos, que tenha em conta não só as expectativas da evolução dos mercados financeiros, mas igualmente as características das responsabilidades assumidas pelo Montepio Geral – Associação Mutualista. A evolução da taxa de juro é também monitorizada de forma a permitir uma intervenção com vista a otimizar a rendibilidade dos ativos e a mitigar os efeitos desfavoráveis na valorização de ativos e passivos decorrentes de alterações na estrutura temporal e variações das taxas de juro.

O risco associado a uma alteração da estrutura temporal das taxas de juro encontra-se presente nos ativos remunerados, particularmente nas obrigações de rendimento fixo. Uma subida (descida) das taxas de juro implica uma descida (subida) do valor de mercado com impacto na reserva de justo valor, no caso dos Ativos Disponíveis para Venda, ou diretamente em resultados, no caso dos títulos contabilizados em Ativos financeiros detidos para negociação ou Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Na análise efetuada considerou-se o efeito da duração modificada, considerando que é uma medida que reflete a sensibilidade do valor dos ativos de rendimento fixo a uma variação proporcional das taxas de juro. O impacto da variação da taxa de juro nos ativos financeiros é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020		2019	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
Taxa de juro +1%				
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	(18 850)	-	(17 096)
Ativos financeiros detidos para negociação / Outros ativos financeiros ao justo valor de resultados	-	-	(263)	(263)
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	(18 850)	(263)	(17 359)	
Taxa de juro -1%				
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	19 257	-	17 466
Ativos financeiros detidos para negociação / Outros ativos financeiros ao justo valor de resultados	-	-	280	280
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	19 257	280	17 746	

Relativamente ao risco cambial, o Montepio Geral – Associação Mutualista não apresenta exposições a moedas estrangeiras, não estando, por isso, exposto a este risco.

O risco do mercado mobiliário resulta da volatilidade dos preços de mercado, tratando-se de um risco sistemático. O impacto da variação dos mercados mobiliários em instrumentos de capital é analisado como segue:

	2020		(Milhares de Euros)	
	Resultado	Capital próprio	2019	Capital próprio
	Resultado	Capital próprio	Capital próprio	Capital próprio
Mercado mobiliário +10%				
Ações	41	129	-	88
Fundos de investimento	42	1 183	-	1 279
	83	1 312	-	1 367
Mercado mobiliário -10%				
Ações	(80)	(129)	(39)	(88)
Fundos de investimento	(78)	(1 183)	(77)	(1 279)
	(158)	(1 312)	(116)	(1 367)

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados e capital próprio do Montepio Geral – Associação Mutualista devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários. O impacto da variação dos mercados imobiliários em propriedades de investimento é analisado como segue:

	2020		(Milhares de Euros)	
	Resultado	Capital próprio	2019	Capital próprio
	Resultado	Capital próprio	Capital próprio	Capital próprio
Mercado imobiliário +10%				
Propriedades de investimento	34 936	34 936	34 345	34 345
	34 936	34 936	34 345	34 345
Mercado imobiliário -10%				
Propriedades de investimento	(34 936)	(34 936)	(34 345)	(34 345)
	(34 936)	(34 936)	(34 345)	(34 345)

Risco de crédito

O risco de crédito considera o risco de perda decorrente de variações da qualidade de crédito dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes e devedores, sob a forma de risco de incumprimento pela contraparte, risco de spread ou risco de concentração.

A gestão do risco de crédito baseia-se no cumprimento dos limites definidos na política de investimentos financeiros, no que concerne à exposição por setores de atividade, zona geográfica e qualidade creditícia (classificação por rating), além da análise de impactos que possam vir a ter na atividade.

A repartição por sectores de atividade da exposição ao risco de crédito, para o exercício findo em 2020 e 2019, encontra-se apresentada como segue:

(Milhares de Euros)

	2020				
	Ativos financeiros detidos até à maturidade	Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	
			Valor bruto	Valor bruto	Imparidade
Setor de atividade					
Atividades de informação e comunicação	-	286	-	8 128	-
Atividades financeiras	-	-	-	274 213	(2 336)
Atividades imobiliárias	-	-	-	54 264	-
Administração e serviços públicos	-	-	-	14 390	-
Construção e obras públicas	-	-	-	1 487	-
Eletricidade, gás e água	-	-	-	7 746	-
Refinação de Petróleo	-	-	-	8 518	-
Indústria	-	-	-	33 147	-
Retalho	-	-	-	1 793	-
Transportes	-	-	-	8 212	-
Outras Atividades de Serviços Coletivos	-	-	-	3 501	(431)
Outros	-	-	446	9 768	(2 009)
Total	-	286	446	425 167	(4 776)

(Milhares de Euros)

	2019				
	Ativos financeiros detidos até à maturidade	Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	
			Valor bruto	Valor bruto	Imparidade
Setor de atividade					
Atividades de informação e comunicação	-	1 417	-	9 778	-
Atividades financeiras	-	-	-	225 990	(2 372)
Atividades imobiliárias	-	965	-	55 517	-
Administração e serviços públicos	-	-	-	16 417	-
Construção e obras públicas	-	-	-	2 504	-
Eletricidade, gás e água	-	-	-	4 542	-
Refinação de Petróleo	-	-	-	7 223	-
Indústria	-	-	-	26 174	-
Retalho	-	-	-	1 264	-
Transportes	-	-	-	4 998	-
Outras Atividades de Serviços Coletivos	-	-	-	4 165	(431)
Outros	-	-	-	11 687	(2 486)
Total	-	2 382	-	370 258	(5 289)

A repartição dos valores mobiliários por zona geográfica é analisada como segue:

Zona geográfica	(Milhares de Euros)				
	2020				
	Ativos financeiros detidos até à maturidade	Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	Imparidade
Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade
Zona Euro					
Portugal	-	286	-	340 861	(2 429)
Espanha	-	-	-	7 373	-
Itália	-	-	-	14 932	(1 499)
Alemanha	-	-	-	2 283	-
França	-	-	-	16 038	-
Holanda	-	-	-	8 450	-
Luxemburgo	-	-	-	7 639	-
Suécia	-	-	-	1 012	-
Bélgica	-	-	-	321	(11)
Irlanda	-	-	446	-	-
Finnlândia	-	-	-	1 230	-
Hungria	-	-	-	1 031	-
República Checa	-	-	-	2 085	-
Outros Países					
Reino Unido	-	-	-	1 311	-
Brasil	-	-	-	1 784	-
Estados Unidos	-	-	-	12 770	-
Outros	-	-	-	6 045	(837)
Total	-	286	446	425 167	(4 776)
2019					
Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade
Zona geográfica					
Zona Euro					
Portugal	-	-	-	287 353	(3 779)
Espanha	-	-	-	4 330	-
Itália	-	-	-	24 866	(1 499)
Austria	-	-	-	-	-
Alemanha	-	-	-	7 805	-
França	-	1 417	-	16 359	-
Luxemburgo	-	-	-	5 263	-
Suécia	-	-	-	4 967	-
Bélgica	-	-	-	208	(11)
Irlanda	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	5 419	-
Outros Países					
Reino Unido	-	-	-	1 226	-
Brasil	-	-	-	1 797	-
Estados Unidos	-	965	-	5 039	-
Outros	-	-	-	5 627	-
Total	-	2 382	-	370 258	(5 289)

A repartição dos ativos por qualidade creditícia dos valores mobiliários (títulos de dívida) é analisada como segue:

Rating	(Milhares de Euros)				
	2020		Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	
	Ativos financeiros detidos até à maturidade	Ativos financeiros detidos para negociação		Valor bruto	Imparidade
Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade
AA-	-	-	-	289	-
A+	-	-	-	778	-
A	-	-	-	1.149	-
A-	-	-	-	567	-
BBB+	-	-	-	1.130	-
BBB	-	-	-	8.996	-
BBB-	-	-	-	54.334	-
< BBB -	-	-	-	222.489	-
≤CCC+	-	-	-	5.821	-
N.R.	-	-	-	92.375	(2.485)
Total	-	-	-	387.930	(2.485)

Rating	(Milhares de Euros)				
	2019		Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	
	Ativos financeiros detidos até à maturidade	Ativos financeiros detidos para negociação		Valor bruto	Imparidade
Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade
AA-	-	-	-	272	-
A+	-	-	-	576	-
A	-	-	-	1 308	-
A-	-	965	-	2 887	-
BBB+	-	1 417	-	2 676	-
BBB	-	-	-	14 221	-
BBB-	-	-	-	41 429	-
<BBB-	-	-	-	198 739	-
N.R.	-	-	-	69 851	(2 521)
Total	-	2 382	-	331 960	(2 521)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as disponibilidades em instituições de crédito e as aplicações em instituições de crédito encontram-se, fundamentalmente, na Caixa Económica Montepio Geral (ver nota 33) cujo rating em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 é B-.

Risco de Concentração

O Risco de Concentração, que decorre da insuficiente diversificação da carteira de ativos em termos de exposição a um emitente / grupo de emitentes, é controlado pela imposição de limites máximos de exposição a uma determinada contraparte, considerando o grupo económico em que se inserem. Estes limites são diferenciados pela natureza da contraparte e pelo nível de risco. Dada a especificidade institucional do MGAM enquanto associação mutualista que historicamente deteve enquanto entidade anexa a CEMG e, dos deveres de apoio enquanto acionista que resultam dessa relação, o investimento no capital desta entidade tem um peso elevado no total do ativo líquido (42,3% no final de dezembro de 2020). A composição dos ativos associados às modalidades e rendas consta do anexo ao Relatório e Contas 15.3 “Balanços Técnicos das Modalidades Associativas, Fundos e Rendas”.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade do Montepio Geral – Associação Mutualista não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários necessários ao cumprimento das obrigações para com os associados e outros credores à medida que elas se vençam.

O Montepio Geral – Associação Mutualista, com vista à mitigação deste risco, elabora e reporta um plano de tesouraria em base mensal, ajustado às suas necessidades/excedentes. O controlo dos desfasamentos de entradas e saídas de recursos de liquidez é efetuado de forma sistemática, atendendo quer às variáveis de longo prazo, numa perspetiva de adequação entre ativos e passivos, quer às variáveis de curto prazo incluindo os resultados do rendimento das suas participações financeiras, mais sujeitas à volatilidade dos mercados e dos comportamentos conjunturais. Em qualquer dos casos, a abordagem é feita com recurso a uma margem de segurança de liquidez que procura otimizar ao máximo a rendibilidade dos ativos.

A análise das maturidades dos ativos e passivos financeiros, participações financeiras e responsabilidades decorrentes das modalidades é apresentada como segue:

	2020					(Milhares de Euros)
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	
Ativos						
Caixa	1	-	-	-	-	1
Disponibilidades em instituições de crédito	45.216	-	-	-	-	45.216
Aplicações em instituições de crédito	9.313	86.032	-	-	-	95.345
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	286	286
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	446	446
Ativos financeiros disponíveis para venda	24.796	19.162	90.936	268.103	17.395	420.391
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	-	-	-	1.720.834	1.720.834
	79.326	105.194	90.936	268.103	1.738.961	2.282.519
Passivos						
Modalidades atuariais	8.972	22.483	118.665	195.321	325.918	671.360
Modalidades capitalização	37.117	159.383	1.178.927	12.883	1.146.443	2.534.753
	46.089	181.866	1.297.592	208.204	1.472.362	3.206.113

	2019					(Milhares de Euros)
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	
Ativos						
Disponibilidades em instituições de crédito	28 215	-	-	-	-	28 215
Aplicações em instituições de crédito	16 699	87 634	-	-	-	104 333
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	2 382	-	2 382
Ativos financeiros disponíveis para venda	21 007	22 239	58 599	248 917	14 207	364 969
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	-	-	-	1 721 595	1 721 595
	65 921	109 873	58 599	251 299	1 735 802	2 221 494
Passivos						
Modalidades atuariais	6 937	21 619	111 364	207 481	304 638	652 039
Modalidades capitalização	57 296	26 207	1 101 295	57 595	1 193 027	2 435 419
	64 233	47 826	1 212 659	265 076	1 497 665	3 087 458

Nas modalidades atuariais, a maturidade das responsabilidades das modalidades cuja natureza do benefício é vitalícia, nomeadamente as Pensões de Reforma, foi considerada como sendo indeterminada. Adicionalmente, as modalidades de capitalização com prazo indeterminado correspondem a produtos de poupança reforma sem maturidade definida, suscetível de serem resgatáveis à vista.

Risco específico das modalidades

O nível de adequação das responsabilidades com as diferentes modalidades, tendo em conta a evolução real da esperança de vida e da taxa de juro, é objeto de acompanhamento periódico no âmbito do sistema de gestão de riscos.

O impacto da variação da taxa de juro nas responsabilidades com modalidades associativas é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020		2019	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
Taxa de juro +1%				
Modalidades atuariais	61 666	61 666	57 404	57 404
Modalidades de capitalização	4 343	4 343	(4 609)	(4 609)
	66 009	66 009	52 795	52 795
Taxa de juro -1%				
Modalidades atuariais	(76 227)	(76 227)	(70 054)	(70 054)
Modalidades de capitalização	-	-	-	-
	(76 227)	(76 227)	(70 054)	(70 054)

O impacto da variação da mortalidade nas responsabilidades com modalidades atuariais é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020		2019	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
Mortalidade +10%				
Modalidades atuariais	28 025	28 025	24 045	24 045
	28 025	28 025	24 045	24 045
Mortalidade -10%				
Modalidades atuariais	(42 722)	(42 722)	(36 419)	(36 419)
	(42 722)	(42 722)	(36 419)	(36 419)

O impacto da variação dos reembolsos nas responsabilidades com modalidades de capitalização é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020		2019	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
Reembolsos +10%				
Modalidades capitalização	(935)	(935)	(565)	(565)
	(935)	(935)	(565)	(565)
Reembolsos -10%				
Modalidades capitalização	935	935	565	565
	935	935	565	565

Mais informações sobre as modalidades atuariais do MGAM, bem como as rendas vitalícias e as rendas temporárias, para as quais também são constituídas reservas matemáticas, constam no Relatório Atuarial das Modalidades Associativas e das Rendas, que é anexo ao Relatório e Contas.

35 NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2020:

- a) **IFRS 3** (alteração), 'Definição de negócio'. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio. A adoção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Associação.
- b) **IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7** (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência – fase 1'. Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto 'IBOR reform' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do *benchmark* para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospectiva; iv) teste de eficácia retrospetivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados. A adoção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Associação.
- c) **IAS 1 e IAS 8** (alteração), 'Definição de material'. Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de "material" e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam. A adoção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Associação.
- d) **Estrutura conceitual**, 'Alterações na referência a outras IFRS'. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospetiva, exceto se impraticáveis. A adoção desta alteração não teve impacto relevante nas demonstrações financeiras da Associação.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela União Europeia:

- a) **IFRS 16** (alteração), "Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020). Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como "modificações" quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospetivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez. Estima-se que impacto da adoção futura desta alteração nas demonstrações financeiras da Associação não seja significativo.
- b) **IFRS 4** (alteração), 'Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam

da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17. A Associação encontra-se em fase de avaliação do impacto que a adoção desta alteração poderá ter nas suas demonstrações financeiras, o qual se estima ser relevante.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, mas que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IAS 1 (alteração)**, 'Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant". Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Estima-se que impacto da adoção futura desta alteração nas demonstrações financeiras da Associação não seja significativo.
- b) **IAS 16 (alteração)** 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. Estima-se que impacto da adoção futura desta alteração nas demonstrações financeiras da Associação não seja significativo.
- c) **IAS 37 (alteração)** 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados, como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluem obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Estima-se que impacto da adoção futura desta alteração nas demonstrações financeiras da Associação não seja significativo.
- d) **Melhorias às normas 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.
 - IFRS 1, 'Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez'. Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.
 - IFRS 9, 'Desreconhecimento de passivos – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação'. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.
 - IFRS 16, 'Incentivos à locação'. Esta melhoria refere-se à alteração do Exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, para eliminar inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos à locação, atribuídos pelo locador.

- IAS 41, 'Tributação e mensuração do justo valor'. Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – 'Justo valor'.

Estima-se que impacto da adoção futura destas alterações nas demonstrações financeiras da Associação não seja significativo.

- IFRS 3 (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente *versus* incluídos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva. Estima-se que impacto da adoção futura desta alteração nas demonstrações financeiras da Associação não seja significativo.
- IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alterações) 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR. Estima-se que impacto da adoção futura desta alteração nas demonstrações financeiras da Associação não seja significativo.
- IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. A Associação encontra-se em fase de avaliação do impacto que a adoção desta norma poderá ter nas suas demonstrações financeiras, o qual se estima ser significativo e relevante.
- IFRS 17 (alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação. A Associação encontra-se em fase de avaliação do impacto que a adoção desta norma poderá ter nas suas demonstrações financeiras, o qual se estima ser significativo e relevante.

36 EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos eventos posteriores a 31 de dezembro de 2020 que requeiram ajustamentos ou divulgações nas demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2020.

37 IMPACTO DA PANDEMIA COVID-19

Em março de 2020, ocorreram eventos exógenos extraordinários, relacionados com o alastrar, a nível mundial, incluindo no nosso país, da grave doença designada pela OMS-Organização Mundial de Saúde, por COVID-19 (do inglês *Coronavírus disease 19*), provocada pelo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2 (do inglês *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavírus 2*).

Este quadro, levou os países, incluindo Portugal, a adotar medidas, absolutamente extraordinárias, de confinamento e restrição das populações e de emergência nacional, as quais tiveram impactos sociais e económicos a nível global, muito significativos.

As autoridades da União Europeia, o Governo Português, os bancos centrais, nomeadamente o Banco de Portugal, e as restantes autoridades tomaram um conjunto de medidas de apoio aos diversos setores e de alívio dos requisitos de capital e de liquidez ao setor bancário, por forma a limitar esses impactos e as consequências económicas da pandemia.

O comportamento dos mercados financeiros, durante os primeiros meses de 2020, foi afetado negativamente pelo efeito da pandemia – COVID-19, a partir de final do mês de fevereiro e em março, seguindo posteriormente uma gradual recuperação até final do ano, com máximos históricos, em grande medida resultantes da política monetária extremamente expansionista encetada pelos bancos centrais, com as taxas de juro de referência dos bancos centrais a ficarem em mínimos históricos e os programas de compra de dívida a trazerem também para baixos as *yields* de longo prazo.

Observaram-se, assim, no conjunto do ano, movimentos positivos nos principais índices de ações dos EUA, da Ásia e da América Latina, verificando-se quedas (anuais) apenas na Europa. Nos EUA, registaram-se crescimentos nos índices Dow Jones (+7,2%), no S&P 500 (+16,3%) e, de uma forma ainda mais expressiva, no Nasdaq (+43,6%, refletindo a sua maior exposição ao setor tecnológico, que beneficiou, em várias vertentes, das medidas de confinamento realizadas um pouco por todo o mundo), com qualquer um destes índices a fechar o ano de 2020 em níveis máximos históricos.

Na Europa, o Eurostoxx 50 caiu 5,1%, tendo o FTSE 100 do Reino Unido descido -14,3% e o português PSI-20, -6,1%, de certa forma, comportando-se como as respetivas economias, onde a economia alemã foi a que menos caiu em 2020 entre as maiores economias europeias.

Na Ásia, o japonês Nikkei 225 valorizou 16,0% e o chinês Shanghai Composite 13,9%. O índice MSCI para os mercados emergentes subiu 15,8%, ao passo que o MSCI mundial valorizou 14,3%, atingindo níveis máximos históricos, entretanto já renovados em 2021.

O forte aumento da aversão ao risco, observado aquando do deflagrar da pandemia, foi também evidente no mercado de dívida soberana, sobretudo em países da Zona Euro com níveis de dívida pública mais elevados. Em meados de março, os spreads das taxas de juro de longo prazo de Itália, Espanha e Portugal face aos da Alemanha aumentaram de forma abrupta, levando a uma rápida e decisiva intervenção do BCE, através de um novo programa de aquisição de títulos de dívida, especialmente vocacionado para minimizar o impacto negativo da pandemia (*Pandemic Emergency Purchase Programme-PEPP*), permitindo inverter a tendência de subida e garantir a estabilização do mercado.

Em Portugal, as taxas de rendibilidade da dívida portuguesa a 10 anos desceram, de 0,44%, no final de 2019, para 0,03%, no final de 2020, tendo atingido pontualmente níveis mínimos históricos negativos, em 15 de dezembro, de -0,06%.

Nas *commodities*, assistiu-se a quedas dos índices compósitos (CRB Index: -9,7%; GSCI S&P: -6,1%), com a recuperação observada na 2.ª metade do ano a não conseguir anular completamente as quedas observadas no 1.º semestre, e, em especial, na fase mais crítica da pandemia (em março e abril). De realçar que o impacto da pandemia sobre o preço do petróleo foi muito pronunciado e fortemente influenciado pela queda significativa da procura global, em particular no setor dos transportes.

No mercado monetário interbancário (MMI), as taxas Euribor desceram em todos os prazos, com mínimos históricos, nos últimos dias do ano, na Euribor a 3 meses, em 10 de dezembro (com -0,546%), na Euribor a 6 meses, no dia 31 de dezembro (com -0,526%) e, na Euribor a 12 meses, em 9 de dezembro (com -0,507%). As taxas Libor do dólar também desceram em todos os prazos e de uma forma ainda mais intensa, como consequência das medidas adotadas pela *Fed* desde março, destacando-se as duas descidas das taxas dos *Fed Funds*, num acumulado de 150 p.b., para o intervalo [0,00%; 0,25%].

As taxas de juro bancárias para os depósitos a prazo mantiveram a trajetória de descida, tendo a taxa média de juro dos novos depósitos de sociedades não financeiras atingido um novo mínimo histórico, de 0,02%, em dezembro de 2020 (0,06%, em 2019), o mesmo sucedendo com as taxas dos novos depósitos de particulares, que caíram para 0,06% (0,07%, em 2019).

Medidas tomadas e impactos estimados ao nível do Montepio Geral – Associação Mutualista

Conforme referido na Nota 1.1 – Bases de apreciação, as demonstrações financeiras da Associação do exercício de 2020 foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que se considera que dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação baseia-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições atuais e futuras, mas a pandemia COVID-19 introduziu um nível acrescido de incerteza e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações, na sua rendibilidade, capital e liquidez. Para proteger as pessoas, reduzir os riscos e fazer face aos efeitos da pandemia, o MGAM tomou um conjunto de medidas de proteção e apoio dirigidas aos colaboradores, aos associados, às estruturas da economia social e à comunidade:

(i) Plano de Contingência

De forma a assegurar a continuidade das operações, assim como a proteção e segurança dos Associados e Colaboradores, foram acionados os planos de contingência previstos no âmbito da Política de Continuidade de Negócio. Estes planos incluem a adoção de um conjunto de medidas, entre os quais o recurso alargado ao teletrabalho, a desmaterialização dos processos de atendimento e operacionais, e a adoção de medidas de segurança, nomeadamente através da utilização de materiais de proteção, sinalética e regras de lotação e utilização de espaços.

Assim, ao nível dos gastos operacionais, as rubricas em que se observa um impacto direto da pandemia, geraram uma poupança de Milhares de Euros 167, atendendo ao:

- período de confinamento e restrições à mobilidade: (i) Milhares de Euros -126 em deslocações, estadas e despesas de representação, uma redução de -58,1%; e (ii) Milhares de Euros -21,4 em combustíveis (frota automóvel), uma variação de -28,5%;
- ajustamento ao modelo operacional, com a transição das formas de trabalho tradicional para o regime de teletrabalho e consequente menor número de pessoas nas instalações: (i) Milhares de Euros -16,5 em economato, uma variação de -34,7%; e (ii) Milhares de Euros -3,1 em café e água, uma variação de -28,2%.

Sendo que o ganho supramencionado, incorpora alguns acréscimos (e.g. proteções acrílicas e material de higiene) não traduz uma poupança real, pois o teletrabalho trouxe novos desafios e a necessidade de efetuar investimentos informáticos num valor superior a Milhares de Euros 300 (e.g. portáteis e dispositivos para teleconferências).

Adicionalmente, cumpre dar nota da não realização de algumas ações de dinamização e de divulgação do mutualismo, atendendo ao contexto de pandemia, as quais geraram poupanças face ao orçamento, de aproximadamente, Milhares de Euros 700.

(ii) Apoio aos Associados

Adicionalmente, de forma a mitigar os efeitos do impacto da pandemia na situação financeira dos Associados, foi adotado um conjunto de medidas de redução dos encargos financeiros a suportar na relação com o MGAM. Nestas medidas incluem-se, entre outras, a atribuição de moratórias nos empréstimos a Associados e nas rendas de habitações propriedade da Associação, o desonerar das penalizações por atraso de pagamento das quotas associativas e das quotas de modalidades, o adiamento das datas de realização de prova de vida de pensionistas / rendistas e o acelerar dos procedimentos de pagamento dos valores de cobertura de risco vida (Modalidades Tipo II e III).

Observou-se o alargamento dos prazos de moratória, face ao previsto na lei, para pagamento de rendas habitacionais de imóveis do MGAM, assim como a redução de valores de renda aos associados elegíveis. As rendas comerciais de imóveis da instituição beneficiaram de aceitação de prazos de moratória mais alargados do que os previstos na lei.

Foi, ainda, assegurado apoio ao Programa Emergência abem: COVID-19, implementado pela Associação Dignitude, tendo em vista a entrega de medicamentos a associados em situação de vulnerabilidade.

Os impactos estimados foram como segue:

1. Levantamentos antecipados de modalidades de capitalização, foram utilizados por 23 associados que efetuaram levantamentos no valor de Milhares de Euros 9.
2. Desoneração da penalização por atraso no pagamento da quota associativa e ou de modalidades, ascenderam a Milhares de Euros 192, com utilização por 27.517 associados.
3. Desoneração da penalização por atraso no pagamento de prestações em mora de empréstimos associados, que foi utilizada por 44 associados com moratórias num total de Milhares de Euros 5.
4. Foram concedidas moratórias em rendas de prédios do MGAM num montante de Milhares de Euros 116.

(iii) Apoio às instituições sociais e à comunidade

No plano das organizações da Economia Social, foi garantida dotação financeira à iniciativa promovida pela Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) e pela Associação Portuguesa de Mutualidades/RedeMut, destinada à aquisição urgente de equipamento de proteção individual para seniores, pessoas com deficiência, ou em situação de sem abrigo, em instituições de solidariedade, assim como ao projeto promovido pelos investigadores portugueses da CEIIA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento, para produção de ventiladores doados a hospitais.

Utilização de julgamentos e de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras requer que sejam utilizados julgamentos, sejam preparadas estimativas e assumidos certos pressupostos para determinar o valor dos ativos e dos passivos e o montante dos ativos e passivos contingentes divulgados na data de referência a que respeitam as demonstrações financeiras, bem como os proveitos e custos apurados no período de reporte.

Os principais julgamentos e estimativas adotadas no âmbito da preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas na nota 1.3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das Demonstrações Financeiras.

A pandemia COVID-19 aumentou significativamente o grau de incerteza das estimativas efetuadas e reforçou a necessidade de ser utilizado o *expert judgement* para avaliar como é que essas estimativas são influenciadas pela situação macroeconómica atual, principalmente no que respeita ao cálculo das imparidades para ativos financeiros e não financeiros, em particular no que se refere à valorização da participação na CEMG.

Embora as estimativas tenham sido preparadas com base na melhor informação disponível no que respeita ao contexto atual e propositivo, o resultado final pode diferir dos valores atualmente estimados.

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Montepio Geral – Associação Mutualista (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 3.544.445 milhares de euros e um total de capital próprio de 304.670 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 17.862 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, o mapa das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Montepio Geral – Associação Mutualista em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

O balanço da Entidade inclui no ativo montantes de 867.574 milhares de euros e 833.284 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, respetivamente, relativos a ativos por impostos diferidos originados, essencialmente, por diferenças temporárias dedutíveis respeitantes à constituição de provisões técnicas, cuja base tributável ascende a 3.206.112 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2020. Em conformidade com a norma internacional de contabilidade IAS 12, Impostos sobre o rendimento, a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos deve ser avaliada em função da obtenção de resultados tributáveis, os quais deverão ser projetados excluindo as componentes tributáveis originadas por novas diferenças temporárias dedutíveis.

Tendo por base as projeções apresentadas pela Administração e as condições previstas na referida norma, a Entidade não demonstra capacidade para gerar resultados tributáveis suficientes que permitam recuperar parte substancial dos ativos por impostos diferidos registados. Desta forma, na nossa opinião, os ativos por impostos diferidos, os capitais próprios e o resultado líquido do exercício, constantes do balanço e da demonstração dos resultados da Entidade em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, encontram-se sobreavaliados por um montante materialmente relevante, a magnitude do qual não estamos em condições de quantificar, dada a incerteza inerente às projeções dos resultados tributáveis.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Conforme referido na nota 1.1 das notas explicativas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, as demonstrações financeiras da Entidade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tendo por base a avaliação efetuada pelo Conselho de Administração relativamente à capacidade para fazer face a exigências de liquidez. Na preparação das demonstrações financeiras em base de continuidade, o Conselho de Administração teve em consideração riscos subjacentes, nomeadamente, aqueles divulgados (i) na nota 34, gestão de riscos, em particular, os riscos de liquidez e de concentração de ativos, (ii) na nota 37, aludindo à incerteza inerente à pandemia Covid19, (iii) na nota 21, respeitantes à mensuração e recuperabilidade dos investimentos detidos em subsidiárias e associadas e (iv) na nota 25, relativos à mensuração e recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Relativamente a este último risco, chamamos a atenção para a reserva por desacordo explicitada acima, na secção Bases para a opinião com reservas, contendo um ajustamento não quantificado, cuja respetiva repercussão nas demonstrações financeiras deverá ser tomada em consideração. Estas condições indicam que existe uma incerteza material relacionada com a continuidade.

A continuidade das operações encontra-se dependente, nomeadamente, da concretização do Plano de Ação e Orçamento para 2021, aprovado pelo Conselho de Administração em 9 de dezembro de 2020, tendo presente o atual contexto desfavorável, associado aos eventuais impactos da pandemia Covid19.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Ênfases

Chamamos a atenção para as seguintes matérias:

- (i) O balanço da Entidade inclui no ativo montantes de 1.720.834 milhares de euros e 1.721.595 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, respetivamente, relativos a Investimentos em subsidiárias e associadas, dos quais 1.500.148 milhares de euros e 1.500.153 milhares de euros respeitam à mensuração da participação financeira de 99,99% na Caixa Económica Montepio Geral (CEMG) nas respetivas datas. Conforme divulgado na Nota 1.2 d) das notas explicativas das demonstrações financeiras, os referidos investimentos são mensurados ao custo de aquisição, deduzido de perdas por imparidade, sendo estas apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos e o seu valor contabilístico. Conforme divulgado na nota 21 das notas explicativas das demonstrações financeiras, o valor recuperável determinado corresponde ao maior valor obtido, de entre o valor em uso e o justo valor, líquido de custos de venda.

Também conforme divulgado na nota 21, diferentes pressupostos de evolução do negócio, financeiros e macroeconómicos, em contexto de mercado muito concorrencial e adverso,

inerente aos desenvolvimentos associados à pandemia Covid19, poderão resultar num valor recuperável diferente dos referidos investimentos.

- (ii) Conforme divulgado na nota introdutória das notas explicativas das demonstrações financeiras, entrou em vigor em 2 de setembro de 2018 o Decreto-Lei n.º 59/2018 que aprovou o novo Código das Associações Mutualistas (CAM), tendo sido publicado posteriormente, em 29 de novembro de 2018, o Despacho n.º 11392-A/2018, conjunto, dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determinou que a Entidade ficasse abrangida pelo regime transitório previsto no CAM, aplicável pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a partir dessa data e durante um período de 12 anos, até 2030. A ASF emitiu, entretanto, a Norma Regulamentar n.º 3/2020, de 12 de maio, prevendo a prestação de informação a ser-lhe submetida para efeitos do exercício dos poderes que dispõe durante o período transitório de convergência. A Entidade deverá adotar as medidas tendentes a garantir a convergência progressiva, com vista a atingir a plena conformidade com as disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis ao setor segurador, com as devidas adaptações, no final do período transitório.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma

distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e adequada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam adequados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação adequada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, a informação constante no relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

28 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.

14. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAIS 2020
DO MONTEPIO GERAL ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA**

1 - Enquadramento da Atividade do Conselho Fiscal (CF)

1.1 Trabalhos Realizados

Apesar do contexto pandémico, o CF logrou acompanhar, adequadamente e atempadamente, a evolução da atividade do MGAM e das suas participadas em 2020.

De facto, para além de ter reunido com os principais responsáveis pelos serviços do MGAM, o CF ouviu os responsáveis pela área seguradora e pela supervisão do Banco Montepio. No quadro do acompanhamento da atividade do MGAM, o CF teve oportunidade de reunir com o Conselho de Administração.

As apresentações, efetuadas pelos órgãos de gestão das participadas em sede Conselho Geral, revelaram-se importantes para se avaliar a evolução das mesmas ao longo do exercício.

O CF elaborou, ao longo do ano, análises mensais da evolução dos principais indicadores de gestão do MGAM e respetivo controlo orçamental e, bem assim, dos dados disponibilizados, trimestralmente, nos “*overview* de atividade das participadas”. Todas as referidas análises constam das atas do CF.

O CF foi, ainda, chamado a emitir pareceres sobre questões que lhe foram expressamente colocadas e que se encontram previstas nos estatutos e/ou na lei geral.

O CF fez-se representar, através do seu presidente, no grupo de trabalho para a análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos – o qual, de resto, foi criado na sequência de uma proposta apresentada pelo CF -, cujas conclusões reiteram, explicitamente, a posição assumida pelo CF sobre o assunto no seu parecer sobre as contas relativas ao exercício de 2019.

O CF tomou conhecimento da elaboração (e da revisão efetuada em janeiro de 2021) do plano de atividade e plano de convergência submetidos à ASF.

No período de fecho de contas do exercício de 2020, o Conselho Fiscal reuniu, vezes várias, com a PwC, no sentido de se aperceber das grandes questões em análise e das preocupações associadas.

1.2 Principais Conclusões

Da atividade de acompanhamento e fiscalização efetuada pelo Conselho Fiscal, destacam-se os seguintes aspetos, os quais devem ser devidamente ponderados:

- Necessidade de continuar a desenvolver e aprofundar ações conducentes ao aumento e retenção de associados, incentivando as suas subscrições com base numa oferta de produtos adequados, no contexto atual e previsível;
- Sendo indubitável a melhoria do relacionamento, aos níveis estratégico e operacional, verificada entre os órgãos gestores do MGAM e do Banco Montepio, entende-se ser necessário prosseguir, com grande determinação, e com o apoio técnico dos recém-criados Comité Estratégico do Grupo, Comité de Investimentos, Comité de Riscos e Comité de Sustentabilidade, o caminho que conduza ao total alinhamento entre os objetivos e finalidades das duas instituições;

- Conferir prioridade à incrementação e incentivação da capacidade de intervenção do Sistema de Controlo Interno, dotando-o dos meios necessários (humanos e tecnológicos), promovendo a sua eficaz articulação com as entidades afins das participadas e incentivando a participação das funções-chave na tomada de decisões relevantes para a instituição;
- Assegurar que os Órgãos de Gestão e do Sistema de Controlo Interno se empenharão no sentido de serem estritamente cumpridas as normas que antecedem e subordinam a elaboração (e o controlo de execução) do Plano de Convergência.

2 - Análise do Relatório e Contas (R&C) e das Demonstrações Financeiras (DF)

2.1 Nota Introdutória

O Quadro abaixo ilustra os ajustamentos associados ao processo de fecho das contas individuais do exercício de 2020:

	Dados Provisórios (22/2)	Dados Finais (12/3)
Ativo	3.547	3.544
Passivo	3.206	3.240
Capital Próprio	341	305
Resultado Operacional	4,3	-35,7
RAI	4,4	-35,6
RLE	12,3	-17,9

Como poderá verificar-se, as operações inerentes ao fecho de contas impactaram, no essencial, nos Resultados e no Capital Próprio. Na génese das alterações evidenciadas, encontram-se os seguintes fatores exógenos:

- O exercício “LAT” (*Liabilities Adequacy Test*) determinou um reforço das provisões de quase 17M€, devido à descida das taxas de juro de referência;
- Um valor idêntico (aproximadamente, 16,5M€), justificado pela correção de provisões técnicas incidentes sobre os associados nas tábuas de mortalidade da modalidade “Pensões de Reforma” e, bem assim, pelos denominados “*handling costs*” (responsabilidades com gastos administrativos), determinou um reforço adicional das provisões no montante referido (enquadrável, de resto, no nível de materialidade).

Ty
LS

Assim, no total, o reforço das provisões matemáticas ascendeu a cerca de 34M€.

2.2 Enquadramento Macroeconómico

O ano de 2020 foi ferido, deletéria e transversalmente, pelos efeitos da pandemia COVID-19, que se fizeram sentir ao nível mundial (contração do crescimento de cerca de 3,5%), da zona euro (contração de quase 7%) e de Portugal (contração de quase 8%).

No nosso país, o único setor que resistiu à crise foi a construção, cujo VAB cresceu, em termos homólogos, mais de 3%.

Apesar da pronunciada quebra registada na atividade dos restantes setores de atividade, a taxa de desemprego evidenciou um comportamento favorável, quedando-se em cerca de 7%, devido, em grande parte, às medidas de apoio adotadas.

Também a taxa de poupança evidenciou, em termos homólogos, e por motivos prudenciais, um crescimento de 11% (sendo certo que continuamos longe da média europeia).

No tocante às finanças públicas, ter-se-á registado, em 2020, um défice orçamental de 6,5%.

No que se refere aos mercados financeiros, sublinha-se que, no Mercado Monetário Interbancário (MMI), as taxas Euribor desceram, em todos os prazos, para mínimos históricos.

Em Portugal, as *yields* da dívida portuguesa a 10 anos desceram substancialmente, tendo atingido, em meados de dezembro, níveis históricos negativos (- 0,06%).

2.3 Desempenho das Principais Empresas do Grupo Montepio

O total do ativo consolidado do Banco Montepio ascendeu, em dezembro de 2020, a 17,9 mil M€ (mais 200M€ em relação ao período homólogo, devido, no essencial, ao reforço da liquidez das disponibilidades no BCE e em Instituições de Crédito (IC's)).

O crédito a clientes ascendeu a 12,4 mil M€, praticamente o mesmo valor do crédito concedido em 2019. Desse montante, quase 370 M€ foram concedidos com base em linhas protocoladas (a quota de mercado do Banco, na linha de apoio à economia social, representou cerca de $\frac{3}{4}$ do total das operações contratadas).

Os depósitos de clientes, por seu turno, quedaram-se em 12,5 mil M€ (contra 12,6 mil M€ em 2019).

A qualidade da carteira de crédito evoluiu favoravelmente, com o rácio *non-performing exposures* (NPE) a reduzir-se de 12,2%, em dezembro de 2019, para 10,4%, em 2020.

O custo do risco de crédito atingiu, em dezembro de 2020, o valor de 1,5% (contra 0,9% no período homólogo).

O rácio de capital total montou, em dezembro de 2020, a 13,8%, beneficiando, nomeadamente, dos efeitos favoráveis da emissão de dívida subordinada e, também, da operacionalização de medidas de redução de ativos ponderados pelo risco.

O Grupo Banco Montepio regista, em base consolidada, resultados negativos, na vizinhança de 81M€, com evolução muito desfavorável face ao período homólogo (resultado positivo de quase 22M€), verificando-se uma redução dos capitais próprios de quase 125M€ relativamente a dezembro de 2019.

Quanto ao Grupo Montepio Seguros, há que destacar o resultado, da Lusitânia Companhia de Seguros (+3M€), bastante inferior ao registado no mês anterior (7,5M€) mas muito superior ao verificado no período homólogo (mais 0,5M€) - e, mesmo, ao valor orçamentado para 2020 (1,4M€) -, bem como o aumento verificado nos seus capitais próprios (mais de 16M€).

Por seu turno, a Lusitânia Vida registou, igualmente, um resultado positivo (quase 6M€), o que representa, em termos homólogos, uma variação positiva de 26%. Note-se que o resultado atingido ultrapassa o valor do objetivo orçamentado para dezembro de 2020. Por outro lado, a Lusitânia Vida acresceu os seus capitais próprios em mais de 25M€, devido, além dos resultados, ao comportamento, muito positivo, das reservas de justo valor.

Uma nota final, muito breve, sobre as Residências.

As Residências Montepio apresentam, um resultado antes de impostos negativo de 675m€, que compara mal com o obtido no período homólogo (mais 283m€), em resultado da sua forte exposição à crise pandémica. O objetivo fixado para dezembro de 2020 está, assim, comprometido.

Por seu turno, as Residências para estudantes evidenciam um resultado líquido provisório positivo (mais 74m€), embora inferior ao registado no período homólogo (mais 103 m€).

Registe-se, a concluir, o bom desempenho, do setor segurador, em particular, da Lusitânia Vida.

Pela negativa, há que referir os avultados resultados negativos do Banco Montepio, bem como a preocupante degradação do grau de eficiência, bem evidenciada por um pronunciado aumento, em termos homólogos, do rácio *cost to income*.

Im
JL
JL

2.4 Base de Associados, Fluxo Acumulado e Inscrições

Abstraindo das especificidades da distribuição etária e geográfica, o número de associados continuou a decrescer em 2020, fixando-se, em dezembro, em 598.438, menos 3.346 face ao período homólogo de 2019. Apesar de, no último trimestre do ano, se ter registado um fluxo líquido de menos 13.512 associados - número que representa menos de metade de idêntico fluxo registado em termos homólogos -, o certo é que o número de associados continuou a decrescer, quedando-se algo aquém do número orçamentado para 2020 (menos 16.641, o que corresponde a menos 2,7%). Na origem do problema, persiste o recurso a levantamentos antecipados (59% das saídas contra 51% no período homólogo). Mas é importante referir, que em 31 de março de 2021, o número de associados fixou-se em 601.712.

Em dezembro de 2020, o fluxo líquido acumulado evidenciou um valor positivo, de quase 79M€, que supera o objetivo definido para dezembro de 2020 (60,6M€). Durante o ano, em termos acumulados, os recebimentos atingiram 547M€ e os pagamentos 468M€. Em ambos os casos, a modalidade Montepio Capital Certo (MCC) adquiriu particular relevância, representando quase 2/3 do total das entradas e quase metade do total das saídas. Aliás, foi o fluxo líquido desta modalidade (130M€) que permitiu a geração do fluxo global líquido acumulado positivo ocorrido em dezembro.

O número de inscrições por associado, atingiu, em 2020, o valor de 1,584, que supera, ainda que muito ligeiramente, o valor registado em 2019 e que se situa acima do objetivo definido para 2020 (1,582). Em 2020, registaram-se mais de 944.000 subscrições, menos 0,8% do número registado em 2019.



2.5 Evolução e Estrutura do Ativo

Em dezembro de 2020, o ativo líquido ascendia a 3.544M€, mais 88M€ do que em dezembro de 2019, estando em linha com o valor previsto no Programa de Acção e Orçamento (PAO).

Na estrutura do Ativo, há que mencionar o peso das rubricas “disponibilidades e aplicações em instituições de crédito” e “carteira de títulos”, as quais, conjuntamente, ascenderam a 561M€ (contra 500M€, em 2019), representando quase 16% do total do Ativo (mais 1.5 p.p. do que no período homólogo).

O investimento no Banco Montepio manteve-se estável (representando 42% do Ativo), o mesmo sucedendo com a carteira de outras participações financeiras, que atingiu 221 M€, ou seja, 6,2% do Ativo.

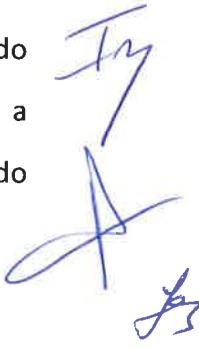
Também a rubrica “Propriedades de Investimento” manteve relativa estabilidade (verificou-se um crescimento de 1,7% face ao período homólogo), representando menos de 10% do Ativo.

Finalmente, a rubrica “Ativos por Impostos Diferidos” reforçou, muito ligeiramente, o seu peso no Ativo, passando de 24,1% no período homólogo para 24,5% (mais 0,4 p.p.).

2.6 Evolução do Passivo e do Capital Próprio

Em dezembro de 2020, o Passivo cifrou-se em 3.240M€, o que corresponde a mais 122M€ relativamente ao período homólogo. Para o referido aumento, muito contribuiu o aumento das provisões técnicas (mais 119M€), as quais representam quase 99% do Passivo.

Quanto ao Capital Próprio, verificou-se uma redução de 33M€ relativamente ao período homólogo, atingindo, em 2020, 305M€. Na origem da quebra referida, pontificam a variação, negativa, das reservas de justo valor (menos 13,3 M€) e, claro, o resultado líquido do exercício (menos 17,9M€).



2.7 Demonstração de Resultados

Como foi referido precedentemente, o fluxo acumulado líquido (diferença entre proveitos e custos inerentes a associados), ascendeu, em 2020, a 79M€, valor que quadruplica o que se verificou em 2019.

Todavia, a significativa variação das provisões técnicas – que atingiu, como já se referiu, 119M€, contra 76M no período homólogo -, mais que absorveu o saldo líquido acima referido.

Por outro lado, as rubricas “juros e rendimentos similares” e “outros resultados de exploração”, conjuntamente, pouco excederam os “gastos gerais administrativos” (cuja favorável evolução deve ser sublinhada), os “gastos com pessoal” e as “depreciações e amortizações do exercício”.

Consequentemente, o resultado operacional do exercício foi negativo (menos 35,7M€ contra menos 29,8M€ registados no período homólogo).

O Resultado Antes de Impostos (RAI) apresenta um valor praticamente igual ao resultado operacional.

O Resultado Líquido do Exercício (RLE) foi negativo (menos 17,8M€), contra menos 409 M€ em 2019, situando-se algo aquém do objetivo fixado para 2020, que aponta para um valor, também negativo, de cerca de 3,4M€.

Vale a pena notar que, na ausência de impactos exógenos (mormente, a já mencionada constituição de quase 34M€ de provisões matemáticas), o RLE teria sido positivo em 7,1 M€ (contra 9,3M€ no período homólogo).



2.8 Principais Indicadores Globais

Quanto aos indicadores de balanço, há que sublinhar a evolução do indicador de autonomia financeira, que atingiu o valor de 8,7%, ligeiramente abaixo do valor verificado no período homólogo e que persiste aquém do objetivo fixado para dezembro (10,84%). O grau de cobertura das responsabilidades atingiu o valor de 1,10, estando na vizinhança do objetivo fixado para dezembro 2020 (1,13). O importante indicador de liquidez alargada atingiu o valor de 17,5% (o que representa mais 1,3 p.p do valor atingido em dezembro de 2019), mantendo-se, todavia, abaixo do objetivo fixado para dezembro 2020 (18,64%). Também o rácio de liquidez evidencia uma evolução favorável, situando-se acima dos valores registados em 2019 e 2018 (+0,5p.p e +1,4p.p, respectivamente).

No concernente aos indicadores de rentabilidade, há que enfatizar a melhoria, face a dezembro de 2019, do indicador de eficiência (0,77% contra 0,86%, devido ao significativo decréscimo dos custos operacionais).

O rácio “resultado líquido do exercício/ativo líquido médio” situou-se em menos 0,15% (contra menos 10,81% no período homólogo).

Fly
A
B

3 - Análise da Certificação Legal de Contas (CLC) emitida pela Auditora

A CLC emitida pela PwC reportada ao exercício de 2020, não difere, na sua essência, da CLC relativa ao exercício de 2019.

De facto:

- Mantém-se a reserva por discordância relativamente à recuperabilidade dos Ativos por Impostos Diferidos (AID);
- Subsiste a “incerteza material relacionada com a continuidade”;
- Também permanecem as ênfases associadas à recuperabilidade dos investimentos efetuados nas empresas subsidiárias e associadas e, ainda, à entrada em vigor do novo Código das Associações Mutualistas e consequente sujeição à supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Relativamente à questão da recuperabilidade dos AID, há que enfatizar a circunstância de a posição assumida, sobre o assunto, pelo Conselho Fiscal, designadamente, no relatório e parecer sobre as contas individuais de 2019, ter sido sufragada, com meridiana clareza, pelo Grupo de Trabalho que, por proposta do Conselho Fiscal, estudou e analisou, com profundidade, a recuperabilidade dos AID inscritos no balanço do MGAM (vejam-se as “Conclusões” que figuram em anexo ao Relatório do Conselho de Administração do MGAM), bem como pela posição assumida pela KPMG e pelo estudo, adrede efetuado, pela BDO.

As conclusões do citado Grupo de Trabalho – em cuja composição pontificaram especialistas, independentes, em direito, fiscalidade e revisão de contas – foram



apresentadas e discutidas com a Auditora que, contudo, permaneceu insensível à demonstração, factual, de que parte substancial dos AID já foi recuperada, mantendo a posição de que tal recuperabilidade tem que ser avaliada, exclusivamente, em função de resultados tributáveis, os quais deverão ser projetados excluindo as componentes tributárias originadas por novas diferenças temporárias dedutíveis.

Trata-se de uma questão que se tem revelado insanável, sendo certo que o próprio Grupo de Trabalho considerou que a IAS 12, parágrafo 29 a), ii) não se afigura constituir a norma/critério única e decisiva para analisar e deliberar sobre a problemática da recuperabilidade dos AID numa instituição mutualista como o MGAM, cuja continuidade não pode ficar refém de um regime fiscal que impede que as provisões sejam consideradas custos (ao contrário do que sucede com as seguradoras), com as consequentes implicações em matéria de AID.

Respeitando a posição da PwC, o Conselho Fiscal reitera a posição já assumida sobre o assunto em apreço, continuando disponível para dar o seu contributo numa matéria que terá que continuar a ser estudada, analisada e discutida com a auditora e, decerto, com a tutela e entidades de supervisão, nomeadamente, no contexto do novo regime de solvência.

Quanto à “incerteza material relacionada com a continuidade”, há que referir que, no que concerne, especificamente, aos riscos de liquidez, o MGAM evidenciou, no ano de 2020, um bom desempenho.

No tocante à avaliação das participadas, designadamente, do Banco Montepio, não foram constituídas novas imparidades, sendo que a taxa de desconto retida (inferior, em cerca de 0,2 p.p. à fixada para o MGAM), poderia acomodar uma reversão de imparidades seguramente superior a 100M€.

No caso do MGAM, a taxa de desconto retida (8,22%) foi algo inflacionada pela componente “Country Risk Premium”, que foi fixada em 0,52% (o MGAM considerou que a componente referida deveria quedar-se nos 0%, uma vez que o prémio de risco do país já se encontra refletido no valor das yields médias das Obrigações do Tesouro (OT's) a 10 anos).

TJ
AS

Também se considera que o já referido bom desempenho da atividade seguradora em 2020 (basicamente devido à redução dos ónus com os acidentes de trabalho e rodoviários) justificaria alguma reversão de imparidades. Porém, tal não se revelou possível devido à elevada taxa de desconto retida para o setor (mais 1,25p.p. do que a taxa retida para o MGAM).

A concluir, reafirma-se que o Conselho Fiscal reconhece que a Auditora tem que obedecer a normas nacionais e internacionais bem concretas e definidas mas, como é seu dever, não prescinde de evidenciar a sua opinião sobre as matérias analisadas neste ponto.

4 - PARECER

Em consequência do trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal considera que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do MGAM em 31 de Dezembro de 2020, o Resultado das suas operações, o Rendimento integral, as Alterações na situação líquida e os Fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal dá a sua concordância ao Relatório de Gestão e às Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração do Montepio Geral Associação Mutualista, referentes a 31 de Dezembro de 2020, dando o seu parecer favorável a que sejam aprovados pela Assembleia Geral:

- a) O Relatório de Gestão do exercício findo de 2020;
- b) As Demonstrações Financeiras Individuais relativas ao exercício de 2020.

O Conselho Fiscal deseja, ainda, manifestar o seu apreço por toda a colaboração prestada ao longo do exercício de 2020, designadamente, numa situação de emergência pandémica em que o fluxo comunicacional nunca foi interrompido.

Lisboa, 28 de Abril de 2021

O CONSELHO FISCAL



Ivo Pinho – Presidente



Ana Harfouche – Vogal



Domingos Barão – Vogal

15. Anexos

15.1. Relatório Atuarial

i) Enquadramento

O presente Relatório abrange as modalidades atuariais do MGAM, bem como as rendas vitalícias e as rendas temporárias, para as quais também são constituídas reservas matemáticas. A informação apresentada reporta-se a 31 de dezembro de 2020.

As reservas matemáticas das modalidades atuariais, das rendas vitalícias e das rendas temporárias são calculadas com as bases técnicas aprovadas pela Direção Geral da Segurança Social (Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social), sendo adiante designadas por Reservas Matemáticas Estatutárias.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor das Reservas Matemáticas Estatutárias era de 486,2 milhões de euros, tendo registado uma diminuição de 14,7 milhões de euros relativamente a 31 de dezembro de 2019.

Contudo, algumas modalidades e rendas, pela natureza do seu benefício, que assume maioritariamente a forma de prestação vitalícia, poderão estar sujeitas a uma subavaliação das suas responsabilidades, por desatualização das bases técnicas.

Neste contexto, é efetuado periodicamente um teste à adequação das Reservas Matemáticas Estatutárias, que consiste em recalcular-las utilizando pressupostos mais adequados à realidade atual. Este teste é realizado desde 2005 e permite avaliar a suficiência das reservas matemáticas constituídas e a eventual necessidade de as reforçar, originando uma provisão adicional às Reservas Matemáticas Estatutárias, adiante denominada por Reservas Matemáticas Atuariais.

Na sequência do teste à adequação das responsabilidades, o MGAM constituiu, em 2020, um reforço líquido de reservas matemáticas no montante de 34,0 milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2020, o valor das Reservas Matemáticas Atuariais era de 185,2 milhões de euros.

O valor total das reservas matemáticas (Estatutárias e Atuariais) atingiu, em 31 de dezembro de 2020, os 671,4 milhões de euros, ou seja, mais 19,3 milhões de euros relativamente a 31 de dezembro de 2019.

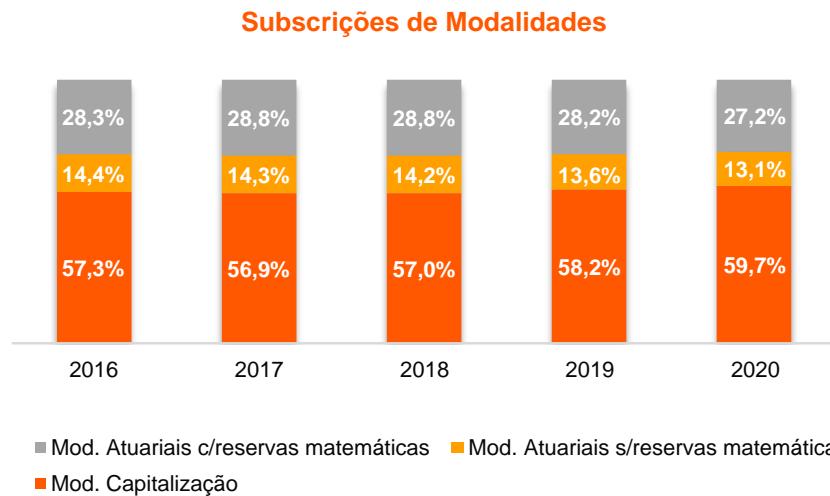
ii) Evolução da Atividade

a) Análise Global

Em 31 de dezembro de 2020, o número de subscrições nas modalidades associativas do MGAM era de 947 670, o que representa um decréscimo de 0,8% relativamente a 31 de dezembro de 2019. Neste número estão incluídas 3 443 subscrições em coberturas adicionais.

No gráfico seguinte pode-se observar a evolução das subscrições nas modalidades associativas nos últimos cinco anos, agrupadas da seguinte forma:

- Subscrições em modalidades atuariais com reservas matemáticas¹;
- Subscrições em modalidades atuariais sem reservas matemáticas²;
- Subscrições em modalidades de capitalização³.



Da sua análise, constata-se que, em 2020, o peso das modalidades atuariais com reservas matemáticas no total de subscrições voltou a registar uma diminuição, à semelhança do que já tinha ocorrido em 2019, representando atualmente 27,2% do total de subscrições.

No que se refere às modalidades atuariais sem reservas matemáticas, estas também diminuíram o seu peso no total das subscrições, mantendo a tendência decrescente dos últimos anos, tendo atualmente um peso de 13,1% no total das subscrições.

Contrariamente, as modalidades de capitalização registaram uma subida, representando atualmente 59,7% do total de subscrições.

b) Modalidades Atuariais sem Reservas Matemáticas

Nas modalidades atuariais sem reservas matemáticas (Montepio Proteção - Crédito Habitação, Montepio Proteção - Outros Encargos e Montepio Proteção - Crédito Individual), o montante global de quotas pagas pelos subscritores durante o ano de 2020 situou-se nos 23,2 milhões de euros, enquanto os pagamentos efetuados pelo MGAM nesse mesmo ano atingiram os 5,8 milhões de euros. De referir que o ano de 2020 registou um volume de capitais pagos pelo MGAM muito inferior face aos pagamentos realizados em anos anteriores.

¹ Inclui todas as modalidades atuariais com reservas matemáticas, abertas e encerradas a novas subscrições. As rendas vitalícias e as rendas temporárias não estão incluídas nesta análise gráfica, por não serem modalidades associativas.

² Montepio Proteção - Crédito Habitação, Montepio Proteção - Outros Encargos e Montepio Proteção - Crédito Individual.

³ Montepio Poupança Complementar, Montepio Capital Certo e Montepio Poupança Reforma.

Modalidades Atuarias sem Reservas Matemáticas - Ano 2020

Modalidades	Quotizações recebidas pelo MGAM	Capitais pagos pelo MGAM	Saldo (euros)
Montepio Prot. - Crédito Habitação	22 737 345,98	5 796 066,45	16 941 279,53
Montepio Prot. - Outros Encargos	471 215,54	3 000,00	468 215,54
Montepio Prot. - Crédito Individual	1 134,97	0,00	1 134,97
Total	23 209 696,49	5 799 066,45	17 410 630,04

c) Modalidades Atuariais com Reservas Matemáticas

Analizando as subscrições em modalidades atuariais com reservas matemáticas, verifica-se que a modalidade mais subscrita em 2020, quer em número de subscrições, quer em capital subscrito, foi, à semelhança dos anos anteriores, a modalidade Montepio Proteção 5 em 5 - 3%, representando cerca de 93,3% do total de subscrições e 88,5% do total de capital subscrito.

Modalidades Atuarias com Reservas Matemáticas - Ano 2020

Número de subscrições		Capitais subscritos	
Modalidades	%	Modalidades	%
Montepio Proteção 5 em 5 - 3%	93,3	Montepio Proteção 5 em 5 - 3%	88,5
Montepio Proteção 18-30 - 3%	6,3	Montepio Proteção 18-30 - 3%	9,9
Outras Modalidades	0,4	Outras Modalidades	1,6
	100,0		100,0

Apresenta-se, de seguida, por modalidade, o número de subscrições, valores subscritos e valores de quotização anual, em 31 de dezembro de 2020, destacando-se a modalidade Montepio Proteção 5 em 5 - 3%, com 192 116 subscrições e 37,6 milhões de euros de quotização anual.

Subscrições em Modalidades

Modalidades de subscrição aberta	Número de Subscrições	Subscrição		Quotização anual	
		Total	Média	Total	Média
Montepio Proteção Vida - 3%	1 312	11 058 384,27	8 428,65	264 698,00	201,75
Montepio Pensões de Reforma - 3%	1 170	1 106 084,00	945,37	1 010 441,69	863,63
Restituição de Quotas - 3%	1 164	9 686 809,37	8 322,00	137 710,47	118,31
Montepio Proteção 5 em 5 - 3%	192 116	554 693 676,59	2 887,29	37 646 997,07	195,96
Montepio Proteção 18-30 - 3%	15 727	62 432 966,48	3 969,80	3 740 982,26	237,87
Montepio Proteção Invalidez - 3%	61	151 433,02	2 482,51	743,10	12,18
Subtotal	211 550	639 129 353,73	3 021,17	42 801 572,59	202,32
Modalidades de subscrição fechada com entregas ^(a)	Número de Subscrições	Subscrição		Quotização anual	
		Total	Média	Total	Média
Capitais de Previdência - 4%	5 191	17 388 874,19	3 349,81	471 752,54	90,88
Subsídio por Morte - 4%	1 054	1 173 362,68	1 113,25	26 754,32	25,38
Capitais de Previdência Diferidos com Opção - 4%	32 446	101 983 087,16	3 143,16	6 286 185,03	193,74
Capitais de Previdência a Prazo - 4%	31	768 612,92	24 793,97	17 577,74	567,02
Capitais para Jovens - 4%	1 689	10 229 053,07	6 056,28	534 447,73	316,43
Pensões para Deficientes - 4%	20	74 014,96	3 700,75	24 624,93	1 231,25
Capital Temporário de Invalidez - 4%	29	130 564,90	4 502,24	735,93	25,38
Rendas de Sobrevidência - 4%	25	71 318,31	2 852,73	19 073,46	762,94
Capitais Diferidos com Cobertura Adicional - 4%	7	29 816,64	4 259,52	1 452,40	207,49
Capitais para Estudos - 4%	204	123 067,40	603,27	100 409,24	492,20
Pensões de Sobrevidência e Dotes - 4%	1 393	22 073,14	15,85	4 569,05	3,28
Capitais de Previdência a Favor Pessoas Certas - 4%	4	5 861,88	1 465,47	121,44	30,36
Rendas Vitalícias a Favor Pessoas Certas - 4%	4	95,78	23,95	35,40	8,85
Subtotal	42 097	131 999 803,03	3 135,61	7 487 739,21	177,87
Modalidades de subscrição fechada sem entregas ^(b)	Número de Subscrições	Subscrição		Quotização anual	
		Total	Média	Total	Média
Pensões de Reforma - 6%	344	559 391,75	1 626,14	0,00	0,00
Pensões de Reforma - 4%	606	461 769,86	762,00	0,00	0,00
Pensões de Reforma - 4% (TV88/90)	795	453 071,90	569,90	0,00	0,00
Restituição de Quotas - 6%	412	2 775 865,19	6 737,54	0,00	0,00
Restituição de Quotas - 4%	1 695	8 990 936,68	5 304,39	0,00	0,00
Adicional de Invalidez - 6%	25	172 129,28	6 885,17	0,00	0,00
Adicional de Invalidez - 4%	42	53 539,45	1 274,75	0,00	0,00
Subsídio de Funeral e Luto - Lutuosa Nacional - 4%	56	5 139,50	91,78	0,00	0,00
Subtotal	3 975	13 471 843,61	3 389,14	0,00	0,00
Total	257 622	784 601 000,37	3 045,55	50 289 311,80	195,21

^(a) Nas modalidades de subscrição fechada com entregas, não é possível realizar novas subscrições, sendo, no entanto, possível aos subscritores existentes proceder às entregas de quotas previstas aquando da data da subscrição.

^(b) Nas modalidades de subscrição fechada sem entregas, não é possível realizar novas subscrições nem proceder a novas entregas no âmbito dessas subscrições.

Apresenta-se também, o número de pensões existentes em 31 de dezembro de 2020, os respetivos valores anuais, o encargo médio por pensão e a relação existente entre o valor das subvenções e melhorias e o valor das pensões em pagamento.

Em 31 de dezembro de 2020, existiam 8 243 pensões em pagamento, a que corresponde um encargo médio anual de 1 464,77 euros por pensão. O encargo anual com pensões em pagamento atingiu os 7 905 532,96 euros referentes a pensões subscritas, aos quais acrescem 4 168 544,27 euros correspondentes a subvenções e melhorias, totalizando 12 074 077,23 euros.

Pensões em Pagamento

Modalidades	Número Pensões	Encargo anual ^(a)		Encargo médio por pensão	Relação entre Subv.+Melh. e Pensões Subscritas	(euros)
		Pensões Subscritas	Subvenções e Melhorias ^(b)			
Montepio Proteção Vida - 3%	1	161,76	2,04	163,80	0,01	
Capitais de Previdência - 4%	1 647	281 652,84	644 059,20	562,06	2,29	
Montepio Pensões de Reforma - 3%	125	108 604,68	1 140,48	877,96	0,01	
Pensões de Reforma - 6%	2 219	4 286 638,80	2 388 231,12	3 008,05	0,56	
Pensões de Reforma - 4%	1 212	1 481 996,16	105 008,16	1 309,41	0,07	
Pensões de Reforma - 4% (TV88/90)	581	573 817,20	478,08	988,46	0,00	
Montepio Proteção 18-30 - 3%	2	9 427,20	274,92	4 851,06	0,03	
Capitais para Jovens - 4%	40	73 668,12	5 516,04	1 979,60	0,07	
Pensões para Deficientes - 4%	5	6 533,52	3 077,04	1 922,11	0,47	
Rendas de Sobrevida - 4%	7	17 772,84	2 681,52	2 922,05	0,15	
Capitais para Estudos - 4% ^(c)	413	281 738,68	9 819,12	705,95	0,03	
Pensões de Capitais de Reforma - 6%	1	153,84	79,20	233,04	0,51	
Pensões de Capitais de Reforma - 4%	133	290 274,36	29 899,44	2 407,32	0,10	
Pensões de Capitais de Reforma - 3%	181	451 333,44	12 599,28	2 563,16	0,03	
Pensões de Poupança Reforma - 3%	6	5 823,84	78,84	983,78	0,01	
Pensões de Sobrevida e Dotes - 4%	1 638	27 910,20	960 479,76	603,41	34,41	
Rendas Vitalícias a Favor Pessoas Certas - 4%	28	507,72	5 120,03	200,99	10,08	
Pensões de Modalidades Coletivas - 3%	4	7 517,76	0,00	1 879,44	0,00	
Total	8 243	7 905 532,96	4 168 544,27	1 464,77	0,53	

(a) O Encargo anual corresponde ao somatório das Pensões Subscritas e das Subvenções e Melhorias atribuídas.

(b) Inclui os Subsídios de 1919 e Complementar.

(c) O valor da pensão de Capitais para Estudos - 4% refere-se a uma semestralidade.

d) Rendas Vitalícias

Em 31 de dezembro de 2020, existiam 542 rendas vitalícias e 387 rendistas. Estes valores incluem 8 rendas vitalícias diferidas, e respetivos rendistas, cujo pagamento ainda não se iniciou, bem como 1 renda vitalícia imediata sobre duas vidas constituída no mês de dezembro, e respetivos rendistas, cujo pagamento tem início em janeiro de 2021.

Em 2020, o montante de capitais recebidos para constituição de rendas vitalícias foi de 407 085,63 euros, tendo sido realizados pagamentos no montante de 1 885 311,86 euros, a que corresponde um valor médio anual de 3 478,44 euros.

Rendas Vitalícias

Rendas Vitalícias	Número		Valor anual		(euros)
	Rendas	Rendistas	Total	Médio (por renda)	
Rendas Vitalícias - 6%	44	20	90 513,36	2 057,12	
Rendas Vitalícias - 4%	228	141	988 362,52	4 334,92	
Rendas Vitalícias - 3%	270	226	806 435,98	2 986,80	
Total	542	387	1 885 311,86	3 478,44	

e) Rendas Temporárias

Em 31 de dezembro de 2020, existiam 25 rendas temporárias e 30 rendistas. Em 2020, o montante de capitais recebidos para constituição de rendas temporárias foi de 52 672,82 euros, tendo sido realizados pagamentos no montante de 99 718,96 euros a que corresponde um valor médio anual de 3 988,76 euros.

Rendas Temporárias

Rendas Temporárias	Número		Valor anual		(euros)
	Rendas	Rendistas	Total	Médio (por renda)	
Rendas Temporárias - 3%	25	30	99 718,96	3 988,76	
Total	25	30	99 718,96	3 988,76	

iii) Reservas Matemáticas

As reservas matemáticas das modalidades atuariais, das rendas vitalícias e das rendas temporárias são calculadas mensalmente com as bases técnicas (tábua de mortalidade e/ou tábua de invalidez e taxa técnica de juro) aprovadas pela Direção Geral da Segurança Social.

Por questões prudenciais, desde 2005, é efetuado periodicamente um teste à adequação das responsabilidades das modalidades atuariais, das rendas vitalícias e das rendas temporárias, que permite avaliar a suficiência das reservas matemáticas constituídas e a eventual necessidade de as reforçar, através da constituição de uma provisão adicional.

Do ponto de vista metodológico, o teste de adequação das responsabilidades é efetuado, para cada modalidade e tipo de renda, da seguinte forma:

- Calculam-se as reservas matemáticas com as bases técnicas aprovadas pela Direção Geral da Segurança Social (Reservas Matemáticas Estatutárias);
- Calculam-se as reservas matemáticas de acordo com pressupostos mais ajustados à realidade atual;
- Sempre que o valor das reservas matemáticas referidas na alínea anterior for superior ao valor das Reservas Matemáticas Estatutárias considera-se que estas são insuficientes, comparando-

se, de seguida, o valor da insuficiência apurada com as Reservas Matemáticas Atuariais constituídas (caso existam):

- i. se o valor da insuficiência for inferior ao valor das Reservas Matemáticas Atuariais constituídas, procede-se à libertação de Reservas Matemáticas Atuariais pela diferença;
- ii. se o valor da insuficiência for superior ao valor das Reservas Matemáticas Atuariais constituídas, é efetuado um reforço de Reservas Matemáticas Atuariais pela diferença.
- d. Caso a modalidade ou renda não tenha ainda Reservas Matemáticas Atuariais, estas são constituídas pelo valor total da insuficiência apurada.

Assim, e resumidamente, desde 2005 que o MGAM reflete no seu Balanço dois tipos de reservas matemáticas:

- Reservas Matemáticas Estatutárias, que são calculadas mensalmente de acordo com as bases técnicas aprovadas pela Direção Geral da Segurança Social.
- Reservas Matemáticas Atuariais, que correspondem ao reforço às Reservas Matemáticas Estatutárias, resultante do teste à adequação das responsabilidades.

a) Reservas Matemáticas Estatutárias

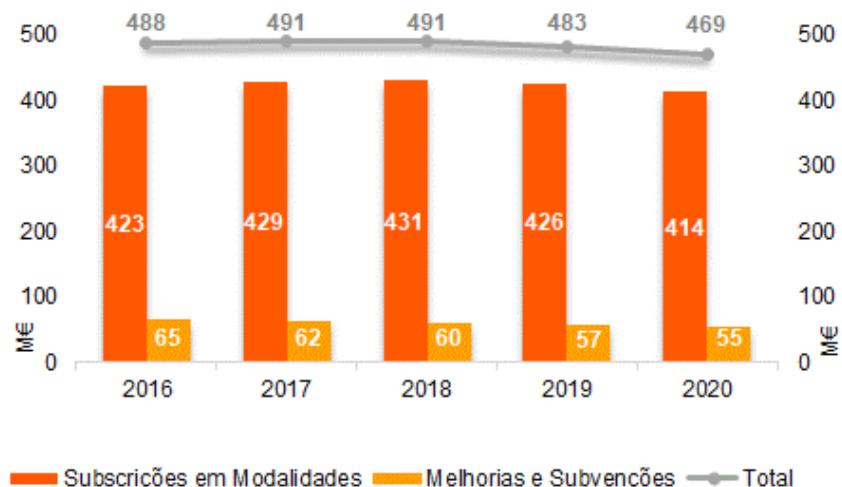
Em 31 de dezembro de 2020, o total de Reservas Matemáticas Estatutárias era de 486 193 373,26 euros, tendo diminuído 14 671 591,44 euros (-2,9%) em relação ao ano anterior.

Reservas Matemáticas Estatutárias a 31/12/2020

			(euros)
	Subscreções	Melhorias e Subvenções	Subsídios de 1919 e Complementar
Benefícios em formação	351 033 029,30	28 927 140,58	
Modalidades de subscrição aberta	277 678 838,83	494 647,48	
Modalidades de subscrição fechada com entregas	55 253 425,89	26 202 537,45	
Modalidades de subscrição fechada sem entregas	18 100 764,58	2 229 955,65	
Benefícios em curso	63 244 171,76	26 280 039,78	5 909,73
Rendas Vitalícias	15 926 904,24		
Rendas Temporárias	776 177,87		
Total	430 980 283,17	55 207 180,36	5 909,73

O gráfico seguinte ilustra a evolução das Reservas Matemáticas Estatutárias nos últimos cinco anos. Dado o seu valor reduzido, as reservas matemáticas dos Subsídios de 1919 e Complementar foram incluídas nas reservas matemáticas das Melhorias e Subvenções.

Reservas Matemáticas Estatutárias – Evolução Anual



Da sua análise, constata-se que as Reservas Matemáticas Estatutárias das Subscrições em modalidades registaram uma diminuição face ao ano anterior, à semelhança do que já tinha ocorrido em 2019.

As Reservas Matemáticas Estatutárias das Melhorias e Subvenções voltaram a registar uma diminuição, mantendo a tendência observada nos últimos anos.

Apresenta-se, de seguida, por modalidade e renda, as Reservas Matemáticas Estatutárias das Subscrições em Modalidades e Rendas, das Melhorias e Subvenções e dos Subsídios de 1919 e Complementar à data de 31 de dezembro de 2020, bem como a sua variação relativamente a 31 de dezembro de 2019.

Reservas Matemáticas Estatutárias das Subscrições em Modalidades – Benefícios em Formação

			(euros)
Modalidades de subscrição aberta	Número Subscrições	Capitais e pensões anuais subscritos	Reservas matemáticas
Montepio Proteção Vida - 3%	1 312	11 058 384,27	2 030 370,42
Montepio Pensões de Reforma - 3%	1 170	1 106 084,00	10 046 201,58
Restituição de Quotas - 3%	1 164	9 686 809,37	1 133 874,51
Montepio Proteção 5 em 5 - 3%	192 116	554 693 676,59	229 426 082,19
Montepio Proteção 18-30 - 3%	15 727	62 432 966,48	35 038 619,89
Montepio Proteção Invalidez - 3%	61	151 433,02	3 690,24
Subtotal	211 550	639 129 353,73	277 678 838,83
Modalidades de subscrição fechada com entregas	Número Subscrições	Capitais e pensões anuais subscritos	Reservas matemáticas
Capitais de Previdência - 4%	5 191	17 388 874,19	11 454 945,17
Subsídio por Morte - 4%	1 054	1 173 362,68	939 723,71
Capitais de Previdência Diferidos com Opção - 4%	32 446	101 983 087,16	29 770 128,50
Capitais de Previdência a Prazo - 4%	31	768 612,92	706 973,25
Capitais para Jovens - 4%	1 689	10 229 053,07	9 330 430,96
Pensões para Deficientes - 4%	20	74 014,96	627 617,29
Capital Temporário de Invalidez - 4%	29	130 564,90	4 833,98
Rendas de Sobrevivência - 4%	25	71 318,31	722 938,61
Capitais Diferidos com Cobertura Adicional - 4%	7	29 816,64	13 327,18
Capitais para Estudos - 4%	204	123 067,40	1 414 039,17
Pensões de Sobrevivência e Dotes - 4%	1 393	22 073,14	264 224,19
Capitais de Previdência a Favor Pessoas Certas - 4%	4	5 861,88	3 648,95
Rendas Vitalícias a Favor Pessoas Certas - 4%	4	95,78	594,93
Subtotal	42 097	131 999 803,03	55 253 425,89
Modalidades de subscrição fechada sem entregas	Número Subscrições	Capitais e pensões anuais subscritos	Reservas matemáticas
Pensões de Reforma - 6%	344	559 391,75	5 623 406,99
Pensões de Reforma - 4%	606	461 769,86	5 239 379,70
Pensões de Reforma - 4% (TV88/90)	795	453 071,90	6 459 494,44
Restituição de Quotas - 6%	412	2 775 865,19	128 367,63
Restituição de Quotas - 4%	1 695	8 990 936,68	628 294,75
Adicional de Invalidez - 6%	25	172 129,28	9 802,93
Adicional de Invalidez - 4%	42	53 539,45	6 963,25
Subsídio de Funeral e Luto - Lutuosa Nacional - 4%	56	5 139,50	5 054,89
Subtotal	3 975	13 471 843,61	18 100 764,58
Total	257 622	784 601 000,37	351 033 029,30

Reservas Matemáticas Estatutárias das Subscrições em Modalidades – Benefícios em Curso

Modalidades	Número Pensões	Encargo anual	Reservas matemáticas (euros)
Montepio Proteção Vida - 3%	1	161,76	2 398,18
Capitais de Previdência - 4%	1 647	281 652,84	1 639 076,27
Montepio Pensões de Reforma - 3%	125	108 604,68	1 612 201,69
Pensões de Reforma - 6%	2 219	4 286 638,80	32 084 352,30
Pensões de Reforma - 4%	1 212	1 481 996,16	12 689 320,08
Pensões de Reforma - 4% (TV88/90)	581	573 817,20	7 087 259,54
Montepio Proteção 18-30 - 3%	2	9 427,20	19 366,36
Capitais para Jovens - 4%	40	73 668,12	125 849,63
Pensões para Deficientes - 4%	5	6 533,52	85 320,01
Rendas de Sobrevida - 4%	7	17 772,84	273 944,52
Capitais para Estudos - 4%	413	281 738,68	1 767 260,00
Pensões de Capitais de Reforma - 6%	1	153,84	504,25
Pensões de Capitais de Reforma - 4%	133	290 274,36	1 590 498,76
Pensões de Capitais de Reforma - 3%	181	451 333,44	3 931 149,25
Pensões de Poupança Reforma - 3%	6	5 823,84	60 047,42
Pensões de Sobrevida e Dotes - 4%	1 638	27 910,20	172 855,03
Rendas Vitalícias a Favor Pessoas Certas - 4%	28	507,72	2 483,65
Pensões de Modalidades Coletivas - 3%	4	7 517,76	100 284,82
Total	8 243	7 905 532,96	63 244 171,76

Reservas Matemáticas Estatutárias das Subscrições em Rendas

Rendas Vitalícias	Número Rendas	Valor anual	Reservas matemáticas (euros)
Rendas Vitalícias - 6%	44	90 513,36	298 917,51
Rendas Vitalícias - 4%	228	988 362,52	5 204 268,28
Rendas Vitalícias - 3%	270	806 435,98	10 423 718,45
Subtotal	542	1 885 311,86	15 926 904,24
Rendas Temporárias	Número Rendas	Valor anual	Reservas matemáticas
Rendas Temporárias - 3%	25	99 718,96	776 177,87
Subtotal	25	99 718,96	776 177,87
Total	567	1 985 030,82	16 703 082,11

Reservas Matemáticas Estatutárias das Melhorias e Subvenções – Benefícios em Formação

			(euros)
Modalidades de subscrição aberta	Número Subscrições	Melhorias e Subvenções	Reservas matemáticas
Montepio Proteção Vida - 3%	573	14 925,48	8 604,92
Montepio Pensões de Reforma - 3%	869	2 741,05	37 407,91
Montepio Proteção 5 em 5 - 3%	74 832	753 061,34	292 978,28
Montepio Proteção 18-30 - 3%	7 474	177 039,83	155 618,94
Montepio Proteção Invalidez - 3%	54	682,80	37,43
Subtotal	83 802	948 450,50	494 647,48
Modalidades de subscrição fechada com entregas	Número Subscrições	Melhorias e Subvenções	Reservas matemáticas
Capitais de Previdência - 4%	5 191	24 404 840,93	17 044 200,18
Subsídio por Morte - 4%	1 051	745 196,32	589 252,57
Capitais de Previdência Diferidos com Opção - 4%	24 191	581 656,81	158 938,08
Capitais de Previdência a Prazo - 4%	31	19 989,27	17 847,26
Capitais para Jovens - 4%	1 689	111 689,57	103 800,27
Pensões para Deficientes - 4%	20	10 725,20	90 264,46
Capital Temporário de Invalidez - 4%	29	6 196,60	1 102,85
Rendas de Sobrevida - 4%	25	3 416,98	33 938,50
Capitais Diferidos com Cobertura Adicional - 4%	7	301,08	121,38
Capitais para Estudos - 4%	204	1 103,79	11 364,62
Pensões de Sobrevida e Dotes - 4%	1 393	645 366,61	8 133 105,74
Capitais de Previdência a Favor Pessoas Certas - 4%	4	17 707,85	12 396,77
Rendas Vitalícias a Favor Pessoas Certas - 4%	4	934,89	6 204,77
Subtotal	33 839	26 549 125,90	26 202 537,45
Modalidades de subscrição fechada sem entregas	Número Subscrições	Melhorias e Subvenções	Reservas matemáticas
Pensões de Reforma - 6%	344	259 234,54	1 999 713,25
Pensões de Reforma - 4%	606	23 894,00	213 566,68
Pensões de Reforma - 4% (TV88/90)	49	124,50	1 468,87
Adicional de Invalidez - 6%	25	58 503,46	2 700,09
Adicional de Invalidez - 4%	40	1 099,02	111,49
Subsídio de Funeral e Luto - Lutuosa Nacional - 4%	56	12 602,83	12 395,27
Subtotal	1 120	355 458,35	2 229 955,65
Total	118 761	27 853 034,75	28 927 140,58

Reservas Matemáticas Estatutárias das Melhorias e Subvenções – Benefícios em Curso

Modalidades	Número Pensões	Encargo anual	Reservas matemáticas (euros)
Montepio Proteção Vida - 3%	1	2,04	30,24
Capitais de Previdência - 4%	1 647	643 767,12	3 197 710,47
Montepio Pensões de Reforma - 3%	125	1 140,48	17 681,55
Pensões de Reforma - 6%	2 219	2 388 231,12	16 107 613,55
Pensões de Reforma - 4%	1 212	105 008,16	850 197,67
Pensões de Reforma - 4% (TV88/90)	79	478,08	6 878,37
Montepio Proteção 18-30 - 3%	2	274,92	547,00
Capitais para Jovens - 4%	40	5 516,04	5 471,07
Pensões para Deficientes - 4%	5	3 077,04	38 795,88
Rendas de Sobrevidência - 4%	7	2 681,52	41 352,25
Capitais para Estudos - 4%	413	9 819,12	44 413,83
Pensões de Capitais de Reforma - 6%	1	79,20	259,60
Pensões de Capitais de Reforma - 4%	113	29 899,44	145 477,18
Pensões de Capitais de Reforma - 3%	181	12 599,28	129 824,41
Pensões de Poupança Reforma - 3%	6	78,84	788,85
Pensões de Sobrevidência e Dotes - 4%	1 638	959 709,60	5 667 990,60
Rendas Vitalícias a Favor Pessoas Certas - 4%	28	5 120,03	25 007,26
Total	7 717	4 167 482,03	26 280 039,78

Reservas Matemáticas Estatutárias dos Subsídios de 1919 e Complementar

Modalidades	Número Pensões	Encargo anual	Reservas matemáticas (euros)
Capitais de Previdência - 4%	20	292,08	2 035,92
Pensões de Sobrevidência e Dotes - 4%	100	770,16	3 873,81
Total	120	1 062,24	5 909,73

Em 31 de dezembro de 2020, o valor das Reservas Matemáticas Estatutárias das Subscrições era de 430 980 283,17 euros, tendo registado uma diminuição de 12 523 122,86 euros (-2,8%) relativamente ao ano anterior.

Variação das Reservas Matemáticas Estatutárias das Subscrições

	31/12/2020	31/12/2019	Variação Anual	(euros)
Benefícios em formação	351 033 029,30	363 429 235,23	-12 396 205,93	
Benefícios em curso	63 244 171,76	62 532 658,21	711 513,55	
Rendas Vitalícias	15 926 904,24	16 743 199,93	-816 295,69	
Rendas Temporárias	776 177,87	798 312,66	-22 134,79	
Total	430 980 283,17	443 503 406,03	-12 523 122,86	

Comportamento idêntico tiveram as Reservas Matemáticas Estatutárias das Melhorias e Subvenções que registaram uma diminuição de 2 148 027,42 euros (-3,7%) relativamente ao ano anterior, situando-se em 31 de dezembro de 2020 nos 55 207 180,36 euros.

Variação das Reservas Matemáticas Estatutárias das Melhorias e Subvenções

	31/12/2020	31/12/2019	Variação Anual
Benefícios em formação	28 927 140,58	30 213 414,54	-1 286 273,96
Benefícios em curso	26 280 039,78	27 141 793,24	- 861 753,46
Total	55 207 180,36	57 355 207,78	-2 148 027,42

As Reservas Matemáticas Estatutárias dos Subsídios de 1919 e Complementar mantiveram-se praticamente inalteradas durante 2020, mas mantendo a ligeira tendência decrescente dos últimos anos.

Variação das Reservas Matemáticas Estatutárias dos Subsídios de 1919 e Complementar

	31/12/2020	31/12/2019	Variação Anual
Benefícios em curso	5 909,73	6 350,89	- 441,16
Total	5 909,73	6 350,89	- 441,16

b) Reservas Matemáticas Atuariais

Na sequência do teste à adequação das responsabilidades, o MGAM constituiu um reforço de reservas matemáticas no montante de 35 818 764,27 euros e libertou 1 825 968,47 euros. Em 31 de dezembro de 2020, o valor acumulado das Reservas Matemáticas Atuariais era de 185 166 149,69 euros, tendo aumentado 33 992 795,80 euros (+22,5%) em relação ao ano anterior.

Apresenta-se, de seguida, por modalidade e renda, as Reservas Matemáticas Atuariais à data de 31 de dezembro de 2020, bem como a sua variação relativamente a 31 de dezembro de 2019.

Reservas Matemáticas Atuariais

(euros)

Modalidades de subscrição aberta	Reservas Matemáticas Atuariais		Variação Anual	
	31/12/2020	31/12/2019	Libertação	Reforço
Montepio Proteção Vida - 3%	793 279,91	309 629,46		483 650,45
Montepio Proteção 5 em 5 - 3%	25 180 736,37	16 697 569,24		8 483 167,13
Montepio Proteção 18-30 - 3%	5 849 116,49	4 308 993,59		1 540 122,90
Montepio Pensões de Reforma - 3%	2 919 395,34	1 759 501,51		1 159 893,83
Restituição de Quotas - 3%	138 042,25	101 761,11		36 281,14
Montepio Proteção Invalidez - 3%	622,35	500,99		121,36
Pensões de Capitais de Reforma - 3%	563 040,19	445 549,04		117 491,15
Pensões de Poupança Reforma - 3%	8 157,55	6 377,93		1 779,62
Pensões de Modalidades Coletivas - 3%	13 958,48	11 191,53		2 766,95
Subtotal	35 466 348,93	23 641 074,40	0,00	11 825 274,53
Modalidades de subscrição fechada com entregas	Reservas Matemáticas Atuariais		Variação Anual	
	31/12/2020	31/12/2019	Libertação	Reforço
Capitais de Previdência - 4%	7 018 822,84	4 686 636,96		2 332 185,88
Subsídio por Morte - 4%	70 454,07			70 454,07
Capitais de Previdência Diferidos com Opção - 4%	1 689 781,94	2 281 110,56	- 591 328,62	
Capitais de Previdência a Prazo - 4%	71 896,82	90 824,93	- 18 928,11	
Capitais para Jovens - 4%	685 365,47	985 444,91	- 300 079,44	
Pensões para Deficientes - 4%	837 882,65	581 016,44		256 866,21
Rendas de Sobrevida - 4%	587 056,94	373 438,15		213 618,79
Capitais Diferidos com Cobertura Adicional - 4%	71,75			71,75
Capitais para Estudos - 4%	342 678,01	404 414,03	- 61 736,02	
Pensões de Sobrevida e Dotes - 4%	9 326 939,88	8 751 934,63		575 005,25
Capitais de Previdência a Favor de Pessoas Certas - 4%	267,38			267,38
Rendas Vitalícias a Favor de Pessoas Certas - 4%	51 704,45	51 694,48		9,97
Subtotal	20 682 922,20	18 206 515,09	- 972 072,19	3 448 479,30
Modalidades de subscrição fechada sem entregas	Reservas Matemáticas Atuariais		Variação Anual	
	31/12/2020	31/12/2019	Libertação	Reforço
Pensões de Reforma - 6%	89 102 228,75	76 491 714,10		12 610 514,65
Pensões de Reforma - 4%	22 902 683,13	16 293 258,96		6 609 424,17
Pensões de Reforma - 4% (TV88/90)	4 926 560,64	3 994 152,61		932 408,03
Pensões de Capitais de Reforma - 6%	1 544,05	1 564,09	- 20,04	
Pensões de Capitais de Reforma - 4%	2 505 974,32	2 703 475,93	- 197 501,61	
Subsídio de Funeral e Luto - Lutuosa Nacional - 4%	374,18	101,10		273,08
Subtotal	119 439 365,07	99 484 266,79	- 197 521,65	20 152 619,93
Rendas	Reservas Matemáticas Atuariais		Variação Anual	
	31/12/2020	31/12/2019	Libertação	Reforço
Rendas Vitalícias - 6%	541 778,61	580 409,08	- 38 630,47	
Rendas Vitalícias - 4%	7 311 641,74	7 929 385,90	- 617 744,16	
Rendas Vitalícias - 3%	1 616 392,11	1 246 978,58		369 413,53
Rendas Temporárias - 3%	107 701,03	84 724,05		22 976,98
Subtotal	9 577 513,49	9 841 497,61	- 656 374,63	392 390,51
Total	185 166 149,69	151 173 353,89	-1 825 968,47	35 818 764,27

c) Total das Reservas Matemáticas

Em 31 de dezembro de 2020, o total das reservas matemáticas (Estatutárias e Atuariais) era de 671 359 522,95 euros, mais 19 321 204,36 euros (+3,0%) do que em 2019.

Reservas Matemáticas Totais a 31/12/2020 – Modalidades de Subscrição Aberta

Modalidades de subscrição aberta	Reservas Matemáticas			(euros)
	Estatutárias	Atuariais	Totais	
Montepio Proteção Vida - 3%	2 041 403,76	793 279,91	2 834 683,67	
Montepio Pensões de Reforma - 3%	11 713 492,73	2 919 395,34	14 632 888,07	
Restituição de Quotas - 3%	1 133 874,51	138 042,25	1 271 916,76	
Montepio Proteção 5 em 5 - 3%	229 719 060,47	25 180 736,37	254 899 796,84	
Montepio Proteção 18-30 - 3%	35 214 152,19	5 849 116,49	41 063 268,68	
Montepio Proteção Invalidez - 3%	3 727,67	622,35	4 350,02	
Pensões de Capitais de Reforma - 3% ^(a)	4 060 973,66	563 040,19	4 624 013,85	
Pensões de Poupança de Reforma - 3% ^(a)	60 836,27	8 157,55	68 993,82	
Pensões de Modalidades Coletivas - 3% ^(b)	100 284,82	13 958,48	114 243,30	
Total	284 047 806,08	35 466 348,93	319 514 155,01	

^(a) De notar que as Pensões de Capitais de Reforma e as Pensões de Poupança Reforma não se tratam propriamente de modalidades, mas sim de rendas vitalícias imediatas sobre uma vida, adquiridas por reembolso das modalidades Montepio Poupança Complementar, Montepio Capital Certo e Montepio Poupança Reforma (modalidades de capitalização). Desde novembro de 2013, com a entrada em vigor do atual Regulamento de Benefícios, as rendas adquiridas por reembolso das modalidades de capitalização são geridas na carteira de Rendas.

^(b) Também as Pensões de Modalidades Coletivas não são propriamente modalidades, mas sim pensões vitalícias sobre uma vida provenientes de inscrições em Modalidades Coletivas.

Reservas Matemáticas Totais a 31/12/2020 – Modalidades de Subscrição Fechada com Entregas

Modalidades de subscrição fechada com entregas	Reservas Matemáticas			(euros)
	Estatutárias	Atuariais	Totais	
Capitais de Previdência - 4%	33 337 968,01	7 018 822,84	40 356 790,85	
Subsídio por Morte - 4%	1 528 976,28	70 454,07	1 599 430,35	
Capitais de Previdência Diferidos com Opção - 4%	29 929 066,58	1 689 781,94	31 618 848,52	
Capitais de Previdência a Prazo - 4%	724 820,51	71 896,82	796 717,33	
Capitais para Jovens - 4%	9 565 551,93	685 365,47	10 250 917,40	
Pensões para Deficientes - 4%	841 997,64	837 882,65	1 679 880,29	
Capital Temporário de Invalidez - 4%	5 936,83		5 936,83	
Rendas de Sobrevida - 4%	1 072 173,88	587 056,94	1 659 230,82	
Capitais Diferidos com Cobertura Adicional - 4%	13 448,56	71,75	13 520,31	
Capitais para Estudos - 4%	3 237 077,62	342 678,01	3 579 755,63	
Pensões de Sobrevida e Dotes - 4%	14 242 049,37	9 326 939,88	23 568 989,25	
Capitais de Previdência Favor Pessoas Certas - 4%	16 045,72	267,38	16 313,10	
Rendas Vitalícias Favor Pessoas Certas - 4%	34 290,61	51 704,45	85 995,06	
Total	94 549 403,54	20 682 922,20	115 232 325,74	

Reservas Matemáticas Totais a 31/12/2020 – Modalidades de Subscrição Fechada sem Entregas

Modalidades de subscrição fechada sem entregas	Reservas Matemáticas			(euros)
	Estatutárias	Atuariais	Totais	
Pensões de Reforma - 6%	55 815 086,09	89 102 228,75	144 917 314,84	
Pensões de Reforma - 4%	18 992 464,13	22 902 683,13	41 895 147,26	
Pensões de Reforma - 4% (TV88/90)	13 555 101,22	4 926 560,64	18 481 661,86	
Restituição de Quotas - 6%	128 367,63		128 367,63	
Restituição de Quotas - 4%	628 294,75		628 294,75	
Adicional de Invalidez - 6%	12 503,02		12 503,02	
Adicional de Invalidez - 4%	7 074,74		7 074,74	
Pensões de Capitais de Reforma - 6%	763,85	1 544,05	2 307,90	
Pensões de Capitais de Reforma - 4%	1 735 975,94	2 505 974,32	4 241 950,26	
Subsídio de Funeral e Luto - Lutuosa Nacional - 4%	17 450,16	374,18	17 824,34	
Total	90 893 081,53	119 439 365,07	210 332 446,60	

Reservas Matemáticas Totais a 31/12/2020 – Rendas Vitalícias

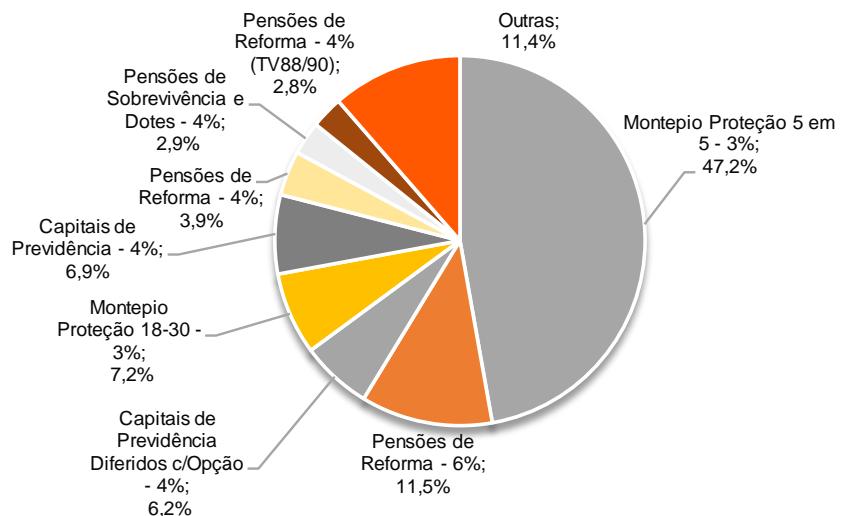
Rendas Vitalícias	Reservas Matemáticas			(euros)
	Estatutárias	Atuariais	Totais	
Rendas Vitalícias - 6%	298 917,51	541 778,61	840 696,12	
Rendas Vitalícias - 4%	5 204 268,28	7 311 641,74	12 515 910,02	
Rendas Vitalícias - 3%	10 423 718,45	1 616 392,11	12 040 110,56	
Total	15 926 904,24	9 469 812,46	25 396 716,70	

Reservas Matemáticas Totais a 31/12/2020 – Rendas Temporárias

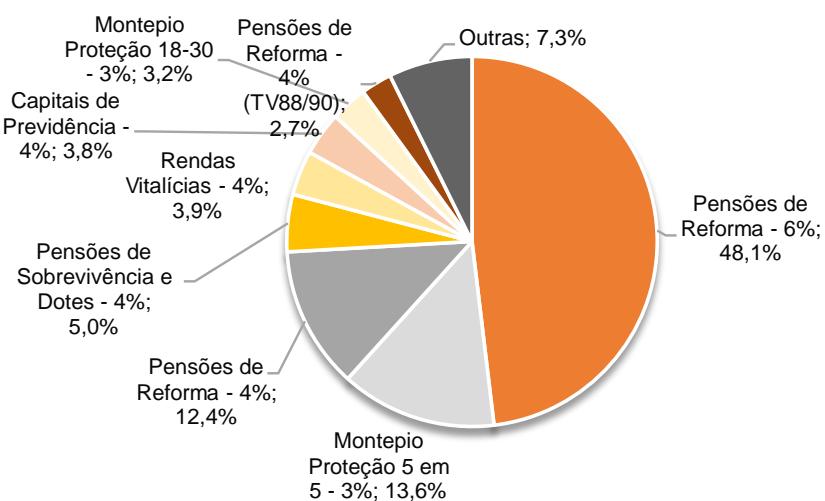
Rendas Temporárias	Reservas Matemáticas			(euros)
	Estatutárias	Atuariais	Totais	
Rendas Temporárias - 3%	776 177,87	107 701,03	883 878,90	
Total	776 177,87	107 701,03	883 878,90	

Os gráficos seguintes ilustram a distribuição percentual das Reservas Matemáticas (Estatutárias e Atuariais) à data de 31 de dezembro de 2020.

Reservas Matemáticas Estatutárias



Reservas Matemáticas Atuariais



Destaca-se, à semelhança dos anos anteriores, a modalidade Pensões de Reforma - 6%, cuja provisão adicional constituída representa 48,1% no total das Reservas Matemáticas Atuariais.

iv) Situação Técnico-Atuarial do MGAM

As Reservas Matemáticas Estatutárias foram verificadas e validadas pelo Gabinete de Atuariado, tendo sido calculadas de acordo com as bases técnicas aprovadas pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Direção Geral da Segurança Social.

Por questões prudenciais, e em linha com as melhores práticas, foram recalculadas as reservas matemáticas tendo em consideração pressupostos mais ajustados à realidade atual, tendo-se procedido, em termos líquidos, a um reforço da provisão adicional de reservas matemáticas.

Neste contexto, tendo em consideração a informação disponível nesta data e os pressupostos assumidos, entende-se que o montante total das Reservas Matemáticas constituídas para as modalidades atuariais, para as rendas vitalícias e para as rendas temporárias é suficiente para fazer face às responsabilidades assumidas com os subscritores, pensionistas e rendistas das modalidades atuariais e rendas do MGAM, pelo que o MGAM apresenta uma situação técnico-atuarial adequada, numa perspetiva de cálculo das responsabilidades.

Lisboa, 11 de março de 2021

A Atuária,
Teresa Sofia de Sousa Fernandes
Atuária Titular pelo Instituto dos Atuários Portugueses

15.2. Imputação de custos administrativos pelas modalidades associativas e rendas

No ano de 2020, o MGAM suportou um total de custos administrativos (gastos gerais administrativos e custos com o pessoal) de 27,051 milhões de euros, ou seja, abaixo do valor que tinha sido registado no ano anterior (31,436 milhões de euros). No final do ano, aquele valor representava cerca de 0,76% do total do ativo líquido, percentagem que compara com 0,91% obtida no ano de 2019.



No final do ano, a composição dos Custos Administrativos era seguinte:

- Gastos Gerais Administrativos (GGA) – 21,621 milhões de euros (26,065 milhões de euros em 2019);
- Custos com Pessoal (CP) – 5,430 milhões de euros (5,371 milhões em 2019);

(na sequência da reclassificação contabilística efetuada, em 2012, os “encargos com cedência de pessoal” passaram a ser registados na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos - no final do ano de 2020, estes encargos totalizaram 11,421 milhões de euros, que comparam com 14,005 milhões de euros registados em 2019).

De acordo com a natureza e com a especificidade de alguns destes custos, há verbas que são consideradas custos próprios das várias modalidades, rendas e fundos e, por conseguinte, são reconhecidos nas respetivas contas de exploração (em 2020, estes custos próprios atingiram 5,788 milhões de euros e, em 2019, cerca de 6,302 milhões de euros). Por outro lado, existe, também, um conjunto de outros custos que, por serem de carácter mais genérico, são comuns a todas as modalidades, rendas e fundos (27,051 milhões de euros, em 2020, e 25,134 milhões de euros, em 2019) e que, neste âmbito, são suportados pelo Fundo de Administração (Art. 53.º, nº 1, dos Estatutos do Montepio Geral Associação Mutualista) .

Por questões de gestão financeira e de metodologia de imputação, definiu-se que todos estes custos deveriam ser imputados às modalidades, rendas e fundos, de acordo com alguns referenciais pelo que, em termos de calculatória, foram considerados e assumidos os seguintes critérios indicativos:

- Custos Gerais - 0,1% do Fundo Permanente/Próprio da modalidade/renda;
- Custos com o Trabalho - calculados com base no valor dos encargos administrativos e na percentagem de trabalho alocado a cada modalidade/renda.

Por simplificação e para efeitos de imputação dos *Custos do Trabalho*, as modalidades e rendas foram agrupadas nas seguintes três categorias:

- Modalidade de Capitalização, por Prazo Certo (MCC) – Séries emitidas ao abrigo do Regulamento da Modalidade de Montepio Capital Certo;

- Modalidades de Capitalização, por Prazo Indeterminado (Capitalização) – Modalidades Montepio Poupança Complementar (ex-Capitais de Reforma); Montepio Poupança Reforma e Capitais Coletivos/Modalidades Coletivas;
- Modalidades de Previdência – Todas as Modalidades de Previdência e Rendas Vitalícias, com exceção das Modalidade de Proteção Encargos (Crédito à Habitação, Crédito Individual e Outros Encargos).

Os Custos Gerais e os Custos com o Trabalho apresentaram, nos últimos três anos, o seguinte comportamento:

Componente de Custos Gerais

Ano	Ponderador (¹)	Fundo Permanente/Próprio + Reserva Estabilização de Resultados				Custo Gerais				euros
		MCC	Capitalização (exceto MCC)	Previdência	MCC	Capitalização (exceto MCC)	Previdência	Total		
		2018	0,10%	1.215.000.000	1.169.000.000	641.000.000	1.215.000	1.169.000	641.000	3.025.000
2019	0,10%	1.252.000.000	1.193.000.000	669.000.000	1.252.000	1.193.000	669.000	3.114.000		
2020	0,10%	1.415.200.000	1.146.400.000	674.200.000	1.415.200	1.146.400	674.200	3.235.800		

⁽¹⁾ Ponderador indicativo, baseado na Comissão de depósito dos Fundos de Investimento

Componente de Custos do Trabalho

Ano	Custo Trabalho	Consumo de Trabalho (% do total)				Custo do Trabalho				euros
		MCC	Capitalização (exceto MCC)	Previdência	Proteção Encargo	MCC	Capitalização (exceto MCC)	Previdência	Proteção Encargos	
2018	18.505.000	38,18%	49,45%	10,39%	1,99%	7.065.000	9.150.000	1.922.000	368.000	
2019	21.711.500	44,51%	43,41%	10,25%	1,83%	9.664.000	9.425.000	2.225.000	397.500	
2020	17.970.200	43,74%	47,67%	5,96%	2,63%	7.859.800	8.566.600	1.070.800	473.000	

A percentagem de trabalho que foi alocada a cada um destes grupos de modalidades tem subjacente a gestão operacional dos processos que estas modalidades e rendas envolve e é, normalmente, estimada com base na informação recolhida junto dos serviços que, diretamente, realizam este tipo de tarefa; os valores apurados devem, por isso, ser encarados, uma vez mais, como meramente indicativos, embora com uma forte aproximação à realidade.

Neste contexto, importa referir os seguintes factos, ao longo do último triénio: (*i*) em 2018, em linha com o decréscimo verificado no valor dos reembolsos de capital, sobretudo, das modalidades de capitalização e, de uma forma particular, na modalidade Montepio Capital Certo observou-se, também, uma menor imputação de custos administrativos a esta última modalidade; (*ii*) em 2019, voltou a verificar-se uma quebra no montante de reembolsos de capital, sobretudo, nas modalidades de capitalização em consequência, essencialmente, do menor volume de vencimentos registado em séries da modalidade Montepio Capital Certo (326,8 milhões de euros, em 2019, e 362,1 milhões de euros, em 2018); esta situação, gerou, consequentemente, uma menor imputação de custos administrativos nesta modalidade;

(iii) em 2020, observou-se uma diminuição muito significativa do montante de reembolsos de capital, bastante mais evidente nas modalidades de capitalização, onde o volume de vencimentos registado em séries da modalidade Montepio Capital Certo baixou consideravelmente (84,014 milhões de euros, em 2020, e 326,8 milhões de euros, em 2019). Este efeito traduziu-se numa menor imputação de custos administrativos, pela generalidade das modalidades, comparativamente com o ano anterior.

Para que o Fundo de Administração, ao longo deste período, pudesse suportar o montante total de Custos Administrativos que foram comuns às modalidades, foi necessário que as várias contribuições atingissem os seguintes valores:

**Contribuição de cada modalidade para o Total de Custos Administrativos Comuns
(custos gerais e custos do trabalho)**

Ano	MCC	Capitalização (exceto MCC)	Previdência	Proteção Encargos	Total	euros
2018	8.280.000	10.319.000	2.563.000	368.000	21.530.000	
2019	10.916.000	10.618.000	2.894.000	397.500	24.825.500	
2020	9.275.000	9.713.000	1.745.000	473.000	21.206.000	

A partir do ano de 2008, com o início do processo de segregação patrimonial das modalidades, rendas e fundos, a cobertura dos custos administrativos comuns a todas as modalidades e rendas passou a ser assegurada, em linha com as Disposições Gerais do Regulamento de Benefícios (Artigo 27.º), através de uma contribuição anual individual para o Fundo de Administração (em percentagem do valor médio anual de cada Fundo Permanente ou Fundo Próprio de cada modalidade e renda).

Nos últimos anos, a percentagem de contribuição para o fundo de administração, por classes de modalidade, foi a seguinte:

**Contribuição para o fundo de Administração em % do Valor Médio Anual do Fundo
Permanente/Próprio**

Ano	MCC	Capitalização (exceto MCC)	Previdência	Proteção Encargos	euros
2018	0,64%	0,90%	0,40%	1,00%	
2019	0,90%	0,90%	0,45%	1,00%	
2020	0,70%	0,83%	0,27%	1,00%	

Nota:

Dada a natureza e a particularidade das modalidades Montepio Proteção Encargos (não distribuem melhorias de benefícios e não têm responsabilidades futuras para com os associados), considera-se ajustado continuar a imputar-lhe a taxa de contribuição máxima, de 1%, permitida pelo Artigo 27.º do Regulamento de Benefícios.

15.3. Balanços técnicos das modalidades associativas, fundos, rendas e coberturas adicionais

MODALIDADES ASSOCIATIVAS

Unidade monetária: milhares de euros

	Modalidades de Proteção de Encargos		Modalidades de Capitalização		Modalidades de Capitalização Séries Capital certo		Modalidades Proteção 5 em 5 e Capitais Diferidos c/Opção		Montepio Proteção Vida e Capitais de Previdência	
	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *
Prop. Investimento+Ativos tangíveis e intangíveis	0	0	279 830	279 830	0	0	28 971	28 971	5 171	5 171
Participações financeiras	112 080	112 080	571 047	571 047	699 133	699 133	147 513	147 513	25 469	25 469
Títulos	3 112	3 112	33 101	33 101	336 100	336 100	10 945	10 945	589	589
Empréstimos a associados	0	0	1 461	1 461	1 757	1 757	1 003	1 003	87	87
Depósitos bancários +caixa	1 023	1 023	9 266	9 266	109 261	109 261	5 507	5 507	200	200
Ativos por impostos diferidos	15	15	273 165	273 165	358 819	358 819	71 629	72 837	10 723	10 723
Dívida RG (interna entre Modalidades)	0	0	0	0	20 033	23 035	12 746	23 214	0	733
Outros ativos	52	52	12 812	12 812	30 715	30 715	3 441	3 441	383	383
Total do Ativo	116 283	116 283	1 180 683	1 180 683	1 555 818	1 558 820	281 754	293 430	42 622	43 354
Provisões técnicas	0	0	1 146 443	1 146 443	1 388 310	1 388 310	286 519	286 519	43 191	43 191
Passivos por Impostos Diferidos	45	45	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos	49 027	49 667	6 394	6 409	57 992	61 383	731	731	288	288
Total do passivo	49 072	49 711	1 152 837	1 152 853	1 446 302	1 449 692	287 250	287 250	43 480	43 480
Reserva de estabilização de resultados	0	0	0	291	0	0	0	0	0	0
Excedentes técnicos	0	0	0	0	8 156	34 396	0	0	0	0
Fundo próprio	53 847	65 991	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva legal	127	127	32 067	26 985	102 183	84 648	6 764	6 977	2 174	37
Reservas Impostos Diferidos	-156	-156	94	94	3 412	3 412	271	271	55	55
Reserva reavaliação títulos	610	610	-368	-368	-13 329	-13 329	-1 058	-1 058	-216	-216
Outras Reservas	0	0	827	827	0	0	-9	-9	-2	-2
Desvio Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	12 782	0	-4 775	0	9 094	0	-11 464	0	-2 870	0
Situação líquida	67 211	66 572	27 845	27 830	109 517	109 127	-5 496	6 181	-858	-125
Total Passivo + Situação líquida	116 283	116 283	1 180 683	1 180 683	1 555 818	1 558 820	281 754	293 430	42 622	43 354

* Considerando a concretização das Propostas do presente Relatório e Contas de 2020, depois de aprovadas pela Assembleia Geral.

Unidade monetária: milhares de euros

	Montepio Proteção 18-30 e Capitais p/ Jovens		Montepio Pensões de Reforma (Pensão de Reforma)		Pensões Reforma - Adicional de Invalidez		Montepio, o Proteção Invalidez e Capitais Temp. Invalidez		Capitais para Estudos	
	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *
Prop. Investimento+Ativos tangíveis e intangíveis	7 892	7 892	26 967	26 967	65	65	61	61	528	528
Participações financeiras	30 872	30 872	65 369	65 369	215	215	225	225	1 793	1 793
Títulos	1 198	1 198	26 563	26 563	1	1	18	18	74	74
Empréstimos a associados	338	338	102	102	0	0	0	0	17	17
Depósitos bancários +caixa	638	638	819	819	35	35	23	23	17	17
Ativos por impostos diferidos	12 566	12 688	55 126	57 105	1	1	1	4	884	922
Dívida RG (interna entre Modalidades)	4 403	6 123	22 957	42 739	0	0	0	0	33	103
Outros ativos	328	328	2 263	2 263	0	0	1	1	136	136
Total do Ativo	58 235	60 076	200 166	221 928	318	318	330	333	3 481	3 590
Provisões técnicas	51 314	51 314	221 956	221 956	20	20	10	10	3 580	3 580
Passivos por Impostos Diferidos	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0
Outros passivos	2 293	2 293	960	960	1	1	0	1	30	30
Total do passivo	53 608	53 608	222 916	222 916	22	22	12	12	3 610	3 610
Reserva de estabilização de resultados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Excedentes técnicos	3 795	3 682	0	0	293	295	325	324	0	0
Fundo próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva legal	2 739	2 860	-1 979	0	1	1	-2	1	-39	0
Reservas Impostos Diferidos	24	24	337	337	0	0	2	2	7	7
Reserva reavaliação títulos	-95	-95	-1 317	-1 317	0	0	-6	-6	-27	-27
Outras Reservas	-2	-2	-8	-8	0	0	0	0	0	0
Desvio Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	-1 834	0	-19 783	0	3	0	0	0	-70	-20
Situação líquida	4 627	6 469	-22 750	-988	296	296	318	320	-129	-20
Total Passivo + Situação líquida	58 235	60 076	200 166	221 928	318	318	330	333	3 481	3 590

* Considerando a concretização das Propostas do presente Relatório e Contas de 2020, depois de aprovadas pela Assembleia Geral.

MODALIDADES ASSOCIATIVAS (Cont.)

Unidade monetária: milhares de euros

	Subsídio p/ Morte		Capitais Previdência a Prazo		Pensão Sobrevida e Dotes		Pensão p/ Deficientes		Capitais Diferidos Cobertura Adicional	
	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *
Prop. Investimento+Ativos tangíveis e intangíveis	370	370	719	719	3 206	3 206	184	184	14	14
Participações financeiras	1 132	1 132	723	723	11 343	11 343	796	796	32	32
Títulos	44	44	11	11	294	294	11	11	0	0
Empréstimos a associados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depósitos bancários +caixa	239	239	181	181	113	113	125	125	10	10
Ativos por impostos diferidos	386	386	151	151	5 820	6 055	417	417	2	2
Dívida RG (interna entre Modalidades)	0	0	0	0	1 581	2 378	0	148	0	0
Outros ativos	3	3	3	3	249	249	1	1	0	0
Total do Ativo	2 174	2 174	1 788	1 788	22 605	23 637	1 535	1 683	59	59
Provisões técnicas	1 599	1 599	797	797	23 569	23 569	1 680	1 680	14	14
Passivos por Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos	17	17	8	8	149	149	6	6	0	0
Total do passivo	1 617	1 617	804	804	23 718	23 718	1 686	1 686	14	14
Reserva de estabilização de resultados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Excedentes técnicos	275	205	837	831	0	0	0	0	42	42
Fundo próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva legal	365	365	156	156	-235	0	68	0	3	3
Reservas Impostos Diferidos	4	4	1	1	28	28	1	1	0	0
Reserva reavaliação títulos	-16	-16	-4	-4	-108	-108	-4	-4	0	0
Outras Reservas	0	0	0	0	-1	-1	0	0	0	0
Desvio Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	-70	0	-6	0	-797	0	-217	0	0	0
Situação líquida	557	557	984	984	-1 113	-81	-151	-3	45	45
Total Passivo + Situação líquida	2 174	2 174	1 788	1 788	22 605	23 637	1 535	1 683	59	59

* Considerando a concretização das Propostas do presente Relatório e Contas de 2020, depois de aprovadas pela Assembleia Geral.

Unidade monetária: milhares de euros

	Capitais Prev. Favor Pessoas Certas		Rendas certas Modalidades Coletivas		Rendas de Sobrevida e Rendas Vitalícias a favor pessoas certas		TOTAL	
	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *
Prop. Investimento+Ativos tangíveis e intangíveis	0	0	162	162	343	343	354 483	354 483
Participações financeiras	10	10	4	4	833	833	1 668 590	1 668 590
Títulos	0	0	0	0	1	1	412 061	412 061
Empréstimos a associados	0	0	0	0	0	0	4 765	4 765
Depósitos bancários +caixa	15	15	77	77	11	11	127 561	127 561
Ativos por impostos diferidos	4	4	17	17	421	421	790 148	793 734
Dívida RG (interna entre Modalidades)	0	0	0	0	0	146	61 754	98 620
Outros ativos	0	0	0	0	8	8	49 481	49 481
Total do Ativo	29	29	261	261	1 617	1 763	3 468 842	3 509 294
Provisões técnicas	16	16	114	114	1 745	1 745	3 170 877	3 170 877
Passivos por Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0	47	47
Outros passivos	0	0	6	6	6	6	117 910	121 955
Total do passivo	16	16	120	120	1 751	1 751	3 288 834	3 292 879
Reserva de estabilização de resultados	0	0	0	0	0	0	0	291
Excedentes técnicos	9	8	128	123	0	0	13 859	39 907
Fundo próprio	0	0	0	0	0	0	53 847	65 991
Reserva legal	4	4	18	18	77	13	144 491	122 195
Reservas Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0	4 080	4 080
Reserva reavaliação títulos	0	0	0	0	-1	-1	-15 939	-15 939
Outras Reservas	0	0	0	0	0	0	-110	-110
Desvio Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	0	0	-5	0	-210	0	-20 221	0
Situação líquida	12	12	141	141	-133	12	180 008	216 415
Total Passivo + Situação líquida	29	29	261	261	1 617	1 763	3 468 842	3 509 294

* Considerando a concretização das Propostas do presente Relatório e Contas de 2020, depois de aprovadas pela Assembleia Geral.

FUNDOS

Unidade monetária: milhares de euros

	Fundo Reserva Geral		Benefício Solidariedade Associativa		Fundo de Administração		Fundo Bolsa de Estudo		TOTAL	
	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *
Prop. Investimento+Ativos tangíveis e intangíveis	20 207	20 207	0	0	0	0	192	192	20 398	20 398
Participações financeiras	1 046	1 046	32 062	32 062	0	0	478	478	33 587	33 587
Títulos	5 959	5 959	1 535	1 535	0	0	14	14	7 508	7 508
Empréstimos a associados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depósitos bancários +caixa	2 585	4 332	2 475	2 475	7 211	7 211	187	187	12 458	14 204
Ativos por impostos diferidos	65 913	62 174	145	145	2 828	2 828	0	14	68 886	65 162
Dívida RG (interna entre Modalidades)	43 066	45 384	0	0	0	0	0	0	43 066	45 384
Outros ativos	6 365	6 365	48	48	751	751	0	0	7 163	7 163
Total do Ativo	145 141	145 466	36 266	36 266	10 790	10 790	871	885	193 067	193 407
Provisões técnicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos por Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0	13	13	13	13
Outros passivos	65 838	103 443	845	845	4 781	4 781	4	4	71 468	109 072
Total do passivo	65 838	103 443	845	845	4 781	4 781	17	17	71 481	109 085
Reserva de estabilização de resultados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Excedentes técnicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundo próprio	0	0	33 612	35 843	537	558	869	872	35 019	37 273
Reserva legal	79 487	42 707	0	0	2 828	2 828	-14	0	82 300	45 535
Reservas Impostos Diferidos	233	233	145	145	0	0	1	1	380	380
Reserva reavaliação títulos	-910	-910	-568	-568	0	0	-5	-5	-1 483	-1 483
Outras Reservas	-6	-6	0	0	0	0	0	0	-6	-6
Desvio Atuarial	0	0	0	0	2 623	2 623	0	0	2 623	2 623
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	499	0	2 231	0	20	0	3	0	2 753	0
Situação líquida	79 302	42 024	35 421	35 421	6 009	6 009	854	868	121 586	84 321
Total Passivo + Situação líquida	145 141	145 466	36 266	36 266	10 790	10 790	871	885	193 067	193 407

* Considerando a concretização das Propostas do presente Relatório e Contas de 2020, depois de aprovadas pela Assembleia Geral.

RENDAS

Unidade monetária: milhares de euros

	Rendas Temporárias 3%		Rendas Vitalícias 3%		Rendas Vitalícias 4%		Rendas Vitalícias 6%		TOTAL	
	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *
Prop. Investimento+Ativos tangíveis e intangíveis	45	45	1 826	1 826	4 137	4 137	185	185	6 194	6 194
Participações financeiras	658	658	7 364	7 364	8 682	8 682	209	209	16 913	16 913
Títulos	50	50	711	711	431	431	362	362	1 554	1 554
Empréstimos a associados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depósitos bancários +caixa	20	20	149	149	34	34	23	23	227	227
Ativos por impostos diferidos	223	223	4 154	4 288	4 009	4 009	215	215	8 601	8 735
Dívida RG (interna entre Modalidades)	0	0	1 475	2 213	0	0	0	0	1 475	2 213
Outros ativos	10	10	206	206	294	294	18	18	528	528
Total do Ativo	1 006	1 006	15 885	16 758	17 587	17 587	1 012	1 012	35 491	36 363
Provisões técnicas	884	884	16 733	16 733	16 758	16 758	843	843	35 218	35 218
Passivos por Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos	1	1	49	49	125	136	10	11	186	198
Total do passivo	885	885	16 782	16 782	16 883	16 894	853	854	35 403	35 416
Reserva de estabilização de resultados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Excedentes técnicos	0	0	0	0	0	216	0	22	0	239
Fundo próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva legal	154	121	-134	0	567	567	173	173	759	861
Reservas Impostos Diferidos	0	0	8	8	31	31	13	13	52	52
Reserva reavaliação títulos	0	0	-33	-33	-120	-120	-50	-50	-203	-203
Outras Reservas	0	0	-1	-1	-1	-1	0	0	-2	-2
Desvio Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	-33	0	-738	0	228	0	23	0	-520	0
Situação líquida	121	121	-897	-25	704	693	159	158	87	947
Total Passivo + Situação líquida	1 006	1 006	15 885	16 758	17 587	17 587	1 012	1 012	35 491	36 363

* Considerando a concretização das Propostas do presente Relatório e Contas de 2020, depois de aprovadas pela Assembleia Geral.

COBERTURAS ADICIONAIS

Unidade monetária: milhares de euros

	Capitais de Garantia		Invalidez Modalidades Colectivas		TOTAL	
	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *
Prop. Investimento+Ativos tangíveis e intangíveis	0	0	0	0	0	0
Participações financeiras	1 704	1 704	9	9	1 713	1 713
Títulos	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a associados	0	0	0	0	0	0
Depósitos bancários +caixa	142	142	8	8	150	150
Ativos por impostos diferidos	0	0	0	0	0	0
Dívida RG (interna entre Modalidades)	0	0	0	0	0	0
Outros ativos	1	1	0	0	1	1
Total do Ativo	1 848	1 848	17	17	1 865	1 865
Provisões técnicas	0	0	0	0	0	0
Passivos por Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0
Outros passivos	39	45	0	0	39	45
Total do passivo	39	45	0	0	39	45
Reserva de estabilização de resultados	0	0	0	0	0	0
Excedentes técnicos	1 688	1 803	17	17	1 705	1 820
Fundo próprio	0	0	0	0	0	0
Reserva legal	0	0	0	0	0	0
Reservas Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0
Reserva reavaliação títulos	0	0	0	0	0	0
Outras Reservas	0	0	0	0	0	0
Desvio Atuarial	0	0	0	0	0	0
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	121	0	0	0	121	0
Situação líquida	1 809	1 803	17	17	1 826	1 820
Total Passivo + Situação líquida	1 848	1 848	17	17	1 865	1 865

* Considerando a concretização das Propostas do presente Relatório e Contas de 2020, depois de aprovadas pela Assembleia Geral.

MODALIDADES INTEGRADAS

Unidade monetária: milhares de euros

	Fundo Montepio Egianense		Subsídio p/ Morte-Lutuosa Nacional		TOTAL	
	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *	31.dez.20	Após Propostas *
Prop. Investimento+Ativos tangíveis e intangíveis	65	65	8	8	73	73
Participações financeiras	9	9	23	23	31	31
Títulos	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a associados	0	0	0	0	0	0
Depósitos bancários +caixa	154	154	11	11	165	165
Ativos por impostos diferidos	0	5	4	4	4	9
Dívida RG (interna entre Modalidades)	0	0	0	0	0	0
Outros ativos	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	228	233	46	46	274	279
Provisões técnicas	0	0	18	18	18	18
Passivos por Impostos Diferidos	5	5	0	0	5	5
Outros passivos	2	3	0	0	3	3
Total do passivo	7	8	18	18	25	26
Reserva de estabilização de resultados	0	0	0	0	0	0
Excedentes técnicos	0	0	24	24	24	24
Fundo próprio	220	225	0	0	220	225
Reserva legal	-5	0	4	4	-1	4
Reservas Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0
Reserva reavaliação títulos	0	0	0	0	0	0
Outras Reservas	0	0	0	0	0	0
Desvio Atuarial	0	0	0	0	0	0
Resultados transitados	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	5	0	0	0	5	0
Situação líquida	221	225	28	28	249	253
Total Passivo + Situação líquida	228	233	46	46	274	279

* Considerando a concretização das Propostas do presente Relatório e Contas de 2020, depois de aprovadas pela Assembleia Geral.

15.4. Carteira de Imóveis

Imóveis Agregados por Concelho	Valor de Avaliação	Rendimento Líquido	(milhares de euros)
1. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO			
Almada	2 761	7	
Angra do Heroísmo	15	-1	
Aveiro	0	0	
Barreiro	103	5	
Braga	9 536	-14	
Caldas da Rainha	73	-6	
Castelo Branco	705	27	
Cascais	17 188	1 111	
Coimbra	14 219	762	
Évora	1 488	81	
Faro	645	26	
Guarda	1 099	29	
Lisboa	223 880	7 445	
Mafra	64	-2	
Maia	0	0	
Montijo	10 341	773	
Odivelas	0	0	
Ponta Delgada	0	0	
Porto	39 857	1 220	
Santarém	1 474	94	
Setúbal	4 153	312	
Sines	108	6	
Sintra	328	2	
Trofa	40	-1	
Vagos	122	-2	
Vila Franca de Xira	1 475	-1	
Vila Nova de Gaia	9 061	608	
Viseu	3 329	333	
SUBTOTAL (1)	342 065	12 814	
2. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO EM CURSO			
Residências Assistidas			
Albergaria-a-Velha	7 293	-24	
Unidades de Cuidados Continuados			
Leiria	0	-1	
SUBTOTAL (2)	7 293	-25	
TOTAL	349 358	12 789	

15.5. Carteira de Títulos

NATUREZA E ESPÉCIE DE TÍTULOS	Quantidade	Valor Nominal	Juros Corridos	Valor de Investimento	Valor de Mercado	Imparidade	Valor de Balanço
Ativos Financeiros Detidos para Negociação							
Ações	100 000		0	415	286	0	286
Outros Ativos Fin. ao Justo Valor Através de Resultados							
Fundos de investimento	3 271		0	425	446	0	446
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda							
Obrigações diversas	26 584 568	418 260	11 457	431 574	408 934	-4 776	420 391
Dívida pública		381 760	11 420	382 437	359 634	-2 485	371 054
Papel comercial		14 000	26	14 355	14 365	0	14 391
Ações		22 500	11	22 500	22 500		22 511
Fundos de investimento		137 740		879	575	-442	575
		26 446 828		11 403	11 860	-1 849	11 860
TOTAL		26 687 839	418 260	11 457	432 414	409 666	-4 776
(milhares de euros)							

15.6. Contas das Fundações

Fundação Montepio Geral

Balanço em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	(euros)	
	31/12/2020	31/12/2019
Activo		
Activo não corrente		
Investimentos financeiros	437 432	489 911
Activo corrente		
Caixa e depósitos bancários	838 144	917 605
	Total do Activo	1 275 576
	1 407 516	
Fundos Patrimoniais e Passivo		
Fundos Patrimoniais		
Fundos	498 798	498 798
Reservas e Resultados transitados	747 822	604 090
Resultado líquido do período	(179 276)	143 732
	Total dos Fundos Patrimoniais	1 067 344
	1 246 620	
Passivo		
Outras dívidas a pagar	208 232	160 896
	Total do Passivo	208 232
	1 275 576	1 407 516

Demonstração de Resultados em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	(euros)	
	31/12/2020	31/12/2019
Rendimentos e gastos		
Subsídios, doações e legados à exploração	500 000	1 000 000
Fornecimentos e serviços externos	(17 155)	(6 168)
Imparidade de Investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	(37 500)	-
Outros rendimentos	121 521	190 644
Outros gastos	(717 055)	(1 058 633)
Aumentos/reduções de justo valor	(36 790)	11 540
	Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	(186 980)
	137 383	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		
	-	-
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	(186 980)
	137 383	
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e encargos similares suportados	8 355	6 667
	(652)	(318)
	Resultado líquido do período	(179 276)
	143 732	

Outras Fundações
Balanço em 31 de dezembro de 2020

(euros)

	Vale Flor	Padre José Filipe Rodrigues	Moga	Rogério Cardoso	Francisco Fino
ATIVO					
ATIVO NÃO CORRENTE					
Ativos fixos tangíveis	-	10 557	-	-	-
Investimentos financeiros	48 103	432 934	8 819	6 414	25 655
ATIVO CORRENTE					
Estado e Outros Entes Públicos	657	5 951	120	88	908
Caixa e depósitos bancários	5 272	120 192	1 551	1 762	5 588
TOTAL DO ATIVO	54 032	569 634	10 490	8 264	32 151
PASSIVO					
Outras contas a pagar	-	-	-	-	-
Estado e Outros Entes Públicos	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	-	-	-	-	-
FUNDOS PATRIMONIAIS					
Fundos	5 587	8 978	1 496	1 576	17 458
Reservas	59 096	657 977	11 204	8 227	19 950
Resultado líquido do periodo	(10 651)	(97 321)	(2 210)	(1 539)	(5 257)
TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS	54 032	569 634	10 490	8 264	32 151
TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS E DO PASSIVO	54 032	569 634	10 490	8 264	32 151

Demonstração de Resultados em 31 de dezembro de 2020

(euros)

	Vale Flor	Padre José Filipe Rodrigues	Moga	Rogério Cardoso	Francisco Fino
RENDIMENTOS E GASTOS					
Fornecimentos e serviços externos					
	-	(1 228)	-	-	-
Aumentos/Reduções de justo valor	(11 663)	(104 971)	(2 138)	(1 555)	(6 220)
Outros gastos e perdas	(1 407)	(12 713)	(516)	(308)	(328)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	(13 070)	(118 912)	(2 654)	(1 863)	(6 548)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-	(255)	-	-	-
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	(13 070)	(119 167)	(2 654)	(1 863)	(6 548)
Juros e rendimentos similares obtidos	2 627	23 718	482	352	1 402
Juros e gastos similares suportados	(208)	(1 872)	(38)	(28)	(111)
Resultado Líquido do Período	(10 651)	(97 321)	(2 210)	(1 539)	(5 257)

Prémios
Balanço em 31 de dezembro de 2020

	Santa Joana	Hermínia Tassara	Brito Subtil	José Cardoso	D. Dinis	Bailim Pissarra	Alvaro Machado	Alberto Conceição Jorge	(euros)
ATIVO									
ATIVO NÃO CORRENTE									
Investimentos financeiros	11 187	21 647	65 742	51 311	60 931	-	75 362	75 362	
ATIVO CORRENTE									
Caixa e depósitos bancários	768	6 907	16 566	8 733	13 984	2 515	70 837	13 733	
TOTAL DO ATIVO	11 955	28 554	82 308	60 044	74 915	2 515	146 199	89 095	
PASSIVO									
Outras contas a pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	
Estado e Outros Entes Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DO PASSIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	
FUNDOS PATRIMONIAIS									
Fundos	1 995	12 470	14 964	24 940	38 308	7 482	16 561	9 400	
Reservas	11 928	20 534	81 051	45 671	48 379	-	-	-	
Resultados transitados	-	-	-	-	-	(4 968)	144 606	94 510	
Resultado líquido do periodo	(1 968)	(4 450)	(13 707)	(10 567)	(11 772)	1	(14 968)	(14 815)	
TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS	11 955	28 554	82 308	60 044	74 915	2 515	146 199	89 095	
TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS E DO PASSIVO	11 955	28 554	82 308	60 044	74 915	2 515	146 199	89 095	

Demonstração de Resultados em 31 de dezembro de 2020

	Santa Joana	Hermínia Tassara	Brito Subtil	José Cardoso	D. Dinis	Bailim Pissarra	Alvaro Machado	Alberto Conceição Jorge	(euros)
RENDIMENTOS E GASTOS									
Aumentos/Reduções de justo valor	(2 319)	(5 248)	(15 940)	(12 441)	(14 774)	-	(18 273)	(18 273)	
Outros gastos e perdas	(175)	(308)	(1 074)	(710)	(77)	(1)	(596)	(344)	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	(2 494)	(5 556)	(17 014)	(13 151)	(14 851)	(1)	(18 869)	(18 617)	
Juros e rendimentos similares obtidos	593	1 200	3 591	2 806	3 343	2	4 227	4 128	
Juros e gastos similares suportados	(67)	(94)	(284)	(222)	(264)	-	(326)	(326)	
Resultado Líquido do Período	(1 968)	(4 450)	(13 707)	(10 567)	(11 772)	1	(14 968)	(14 815)	

15.7. Estudo sobre Impostos Diferidos Ativos

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO

MGAM – IMPOSTOS DIFERIDOS

SÍNTESE DO RELATÓRIO FINAL

14 JANEIRO 2021

ÍNDICE

A) ENQUADRAMENTO	3
i. Responsabilidades com o Fundo de Pensões dos Administradores.....	10
ii. Provisões técnicas (artigo 39.º do Código do IRC)	10
iii. Imparidade de outros devedores e inquilinos.....	11
iv. Imparidade para activos fixos tangíveis	12
v. Prejuízos fiscais.....	12
vi. Justo valor de activos financeiros e propriedades de investimento	12
vii. Depreciações fiscais das propriedades de investimento	13
B) PROBLEMÁTICA RESULTANTE DA OPINIÃO DA PWC SOBRE AS CONTAS DE 2019.....	13
C) QUESTÃO A ANALISAR: A RESERVA ÀS CONTAS DE 2019 POR DESACORDO E AS CONSEQUÊNCIAS DAÍ DECORRENTES (MISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO).....	17
i. Do enquadramento do problema	18
ii. A correcta interpretação da IAS 12.....	20
iii. Da existência de resultados futuros suficientes (e do mecanismo de reporte de perdas para o futuro).....	25
iv. Do princípio da especialização dos exercícios	29
v. Da incerteza material da continuidade na CLC 2019	32
vi. Da confusão entre AID originados por prejuízos fiscais e AID originados por diferenças temporárias	34
vii. Da solução encontrada pelo legislador para os AID constituídos pelas instituições de crédito.....	36
D) DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO GRUPO, NOMEADAMENTE DA POSSIBILIDADE DE CONSOLIDAÇÃO PARA EFEITOS FISCAIS E DA POSSIBILIDADE DA RECUPERAÇÃO DOS IDA'S CONSTITUÍDOS PELO MGAM SER SUPORTADA EM RESULTADOS TRIBUTÁVEIS DE OUTRAS EMPRESAS DENTRO DO GRUPO	37
E) DA ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES DE PEDIDO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA OU ALTERAÇÃO LEGAL QUE PERMITA O RECONHECIMENTO DA CONSTITUIÇÃO/REFORÇO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DAS MODALIDADES MUTUALISTAS A PAR DO PREVISTO PARA O SECTOR SEGURADOR (INCLUINDO UM PLANO DE TRANSIÇÃO PARA UM EVENTUAL E NOVO ENQUADRAMENTO)	39
F) CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	44

SÍNTESE DO RELATÓRIO FINAL

(14/01/2021)

A) ENQUADRAMENTO

1. O MONTEPIO GERAL – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA (abreviadamente “MGAM”) é uma IPSS, registada como tal desde 6 de Maio de 1981 na Direção Geral de Ação Social, cujos Estatutos se encontram em conformidade com o Código das Associações Mutualistas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de Agosto.
2. O MGAM oferece modalidades mutualistas aos seus associados. Essas modalidades mutualistas têm por objectivo fomentar a poupança e conceder benefícios de segurança social e de saúde aos seus associados, familiares e beneficiários por eles designados.
3. Tendo o MGAM adoptado as IFRS a partir de 1 de Janeiro de 2012, tais modalidades são equiparadas a operações de seguro para efeitos contabilísticos.
4. A oferta de modalidades mutualistas inclui modalidades de capitalização (designadas Grupo I) que representam cerca de $\frac{3}{4}$ das provisões matemáticas registadas pelo MGAM, modalidades de proteção da vida, para garantia do pagamento de encargos emergentes de contratos de crédito (designadas Grupo II) e modalidades de proteção da vida, longevidade e mistas (designadas Grupo III), que representam cerca de $\frac{1}{4}$ das provisões matemáticas registadas.
5. As modalidades de capitalização contêm uma parte da sua remuneração que é apurada com uma componente discricionária, sendo registados na contabilidade de acordo com a IFRS 4; quando são subscritas, o montante recebido pelo MGAM dos seus associados é registado no activo do balanço por contrapartida de proveitos na demonstração de resultados; em simultâneo, é registado um passivo no balanço, pelo mesmo montante, tendo como contrapartida a constituição de uma provisão matemática que é um custo na demonstração de resultados.

6. Por sua vez, as modalidades de proteção vida, longevidade e mistas (do Grupo III) contêm o chamado risco actuarial, pelo que cada modalidade subscrita dá origem a uma quota (prémio) recebida pelo MGAM, a qual constitui um activo no balanço e um proveito na demonstração de resultados e, em simultâneo, dá origem a uma provisão técnica registada no passivo e também a um custo na demonstração de resultados.
7. Nestas modalidades com risco actuarial, o montante da provisão técnica é geralmente inferior à quota recebida, gerando um resultado ou excedente contabilístico, enquanto nas modalidades de capitalização o montante da provisão técnica é idêntico ao valor recebido, pelo que não gera qualquer resultado ou excedente contabilístico imediato no MGAM.
8. O MGAM beneficiou de uma isenção de IRC nos termos do artigo 10.º do Código do IRC¹ até ao exercício de 2016, reconhecida mediante Despacho do Ministério das Finanças n.º 14367/2003 de 3 de junho.
9. Em 2017, a decisão de alteração da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração conduziu ao não preenchimento, pelo MGAM, dos requisitos previstos no artigo 10.º do Código do IRC e dos quais depende a aplicação da mencionada isenção de tributação.
10. Com o objectivo de sanar as dúvidas quanto à forma como deveria proceder ao seu enquadramento tributário - designadamente, as dúvidas suscitadas pela transição entre o regime de isenção e o regime geral de tributação - o MGAM submeteu à Administração Tributária um Pedido de Informação Vinculativa ("PIV").

¹ Nos termos do número 3 do artigo 10.º do Código do IRC, a isenção de IRC está condicionada à observância dos seguintes requisitos: "a) exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1: b) afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao da Autoridade Tributária e Aduaneira, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo; c) inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

- 11.** A Informação Vinculativa emitida pela Administração Tributária confirmou o entendimento do MGAM no sentido da inaplicabilidade da isenção de IRC em resultado da alteração da política de remuneração do Conselho de Administração.
- 12.** Com efeito, e de acordo com o teor da referida Informação Vinculativa, o MGAM deixaria de se qualificar para efeitos de aplicação da isenção de IRC a partir do período de tributação de 2017.
- 13.** De igual modo, do teor da Informação Vinculativa em apreço, resulta, ainda, que a Administração tributária considera que o MGAM deverá transitar do regime de isenção para o regime geral de tributação.
- 14.** Assim, e de acordo com o entendimento perfilhado também pela Administração Tributária, o MGAM "*desenvolve, a título principal, atividades que se traduzem na realização de operações económicas de caráter empresarial*", sem prejuízo de não visar a obtenção de lucro.
- 15.** Neste sentido, concluiu a Administração Tributária que, desenvolvendo o MGAM, a título principal, uma actividade de natureza comercial, deve determinar a sua matéria colectável com base na contabilidade, conforme determina o Código do IRC para a generalidade das empresas.
- 16.** Em face do exposto na referida Informação Vinculativa, ficou claro para o MGAM que o regime fiscal a aplicar, em sede de IRC, ao seu resultado tributável, apurado a partir do período de 2017 (inclusive), seria o decorrente do regime de tributação geral previsto [na secção II do Capítulo III] do Código do IRC.
- 17.** Porém, a constatação da aplicabilidade do regime geral de tributação - em substituição do regime de isenção – suscitou, ao MGAM, diversas dúvidas de natureza contabilística, designadamente, dúvidas relativas à forma de calcular impostos diferidos sobre as diferenças temporárias que teriam impacto fiscal.
- 18.** Em primeiro lugar, importa referir, no que concerne à transição do regime de isenção para o regime geral de tributação, que o enquadramento concedido a cada uma das diferentes realidades contabilísticas decorre de uma análise efetuada pelo MGAM, a qual encontra fundamento em diversa doutrina.

- 19.** Da análise efectuada resulta, assim, a conclusão de que a isenção de IRC que lhe era aplicável consubstanciava um benefício fiscal, na medida em que, por definição, dever-se-ão considerar como benefícios fiscais, de acordo com o artigo 2.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais ("EBF"), *"as medidas de carácter excepcional instituídas para tutela de interesses públicos extrafiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação que impedem"*, enquadrando-se aí, como tal, as isenções, as reduções de taxas, as deduções à matéria colectável e à colecta, as amortizações e reintegrações aceleradas e outras medidas fiscais que obedecem às características aí enunciadas.
- 20.** Neste contexto, e conforme decorre do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do EBF, *"a extinção dos benefícios fiscais tem por consequência a reposição automática da tributação-regra"*.
- 21.** Porquanto e, na ausência de regras específicas que determinem os procedimentos a adoptar pelos sujeitos passivos para efeitos de cumprimento desta norma, o MGAM, nas decisões que tomou, pretendeu assegurar a harmonização da passagem do regime de isenção para o referido regime de tributação-regra (i.e., o regime previsto para as entidades que desenvolvem a título principal uma actividade comercial, industrial ou agrícola constante da secção II do Capítulo III do Código do IRC).
- 22.** Neste sentido, importa sublinhar que, numa adequada transição entre regimes, assumem particular relevância as situações nas quais o registo contabilístico não acompanha o respectivo reconhecimento fiscal.
- 23.** Tendo em consideração tais realidades - cujo reconhecimento, contabilístico e fiscal, têm impactos distintos em dado período ou períodos tributários -, o Código do IRC consagra regras específicas no que respeita à respectiva consideração (ou desconsideração), para efeitos de apuramento do lucro tributável, assumindo, consequentemente, a existência de intervalos temporais entre o reconhecimento contabilístico e fiscal dessas mesmas realidades.
- 24.** Neste âmbito, pese embora não se encontre expressamente prevista na lei a forma como deve ser concretizada a *"reposição automática da tributação-regra"*, a *ratio* da norma pretende assegurar que, num cenário de extinção/cessação de benefícios fiscais, é reposta a situação tributária geral (tal como confirmado pela Administração Tributária na Informação Vinculativa emitida ao MGAM), significando essa reposição que, para

efeitos tributários, se deve considerar que o sujeito passivo nunca beneficiou de qualquer isenção.

25. Conclui-se, assim, que a reposição da tributação-regra determina a adopção de uma perspectiva de "continuidade"² na definição do enquadramento tributário do sujeito passivo, assegurando que o mesmo é tributado em função da sua capacidade contributiva, a qual decorre, naturalmente, da aplicação das regras gerais consagradas no Código do IRC aos resultados que têm vindo a ser apurados desde o respectivo início da sua actividade.
26. Esta perspectiva de "continuidade" é, aliás, a única que permite a concretização dos princípios da especialização e da solidariedade entre os exercícios, patentes nas disposições do Código do IRC (nomeadamente nos artigos 18.º e 52.º deste Código, respectivamente), para efeitos de apuramento do seu lucro tributável a partir do período em que passa a estar abrangido pelo regime geral de tributação.
27. Aliás, outra interpretação não poderia ser conferida ao disposto no mencionado n.º 1 do artigo 14.º do EBF, sob pena de, em função das realidades em causa, se poder (i) perpetuar um benefício para o futuro (por exemplo, caso não se tributem nos anos sem isenção os rendimentos latentes na data da perda da isenção), (ii) colocar o sujeito passivo numa situação mais desvantajosa do que aquela que lhe seria aplicável se nunca beneficiasse de qualquer isenção — em clara violação dos princípios constitucionais da equidade, da neutralidade e da não discriminação, ou de (iii) aplicar retroactivamente a extinção de um benefício fiscal (também neste caso em clara violação do princípio constitucional da não retroactividade da lei fiscal).
28. Deste modo, em face da perda de isenção, confirmada pela Administração Tributária, a lei determina que o MGAM considere, para efeitos tributários, que nunca beneficiou do regime de isenção.

² O próprio apuramento do lucro tributável, determinado nos termos do Código do IRC, está assente neste princípio da continuidade, conforme decorre do disposto no n.º 2 do seu artigo 3.º, segundo o qual "[P]ara efeitos do disposto no número anterior, o lucro consiste na diferença entre os valores do património líquido no fim e no início do período de tributação, com as correcções estabelecidas neste Código".

29. Tal “desconsideração” da vigência de um regime de isenção nos períodos de tributação anteriores a 2017 acabou por se traduzir no reconhecimento de diferenças temporárias relativamente às quais, caso o MGAM não tivesse, até àquela data, beneficiado de um regime de isenção, teriam tido um impacto fiscal.

30. A este respeito, cumpre ainda referir que o procedimento adoptado pelo MGAM, para além de sustentado nas análises efectuadas, encontra, também, acolhimento noutras posições expressas pela Administração Tributária nesta matéria.

31. Com efeito, é possível identificar alguma Doutrina Administrativa acerca do reconhecimento fiscal e contabilístico de diferenças temporárias, de que são exemplo as informações listadas *infra*:

- (i) Despacho P1750/89, de 11 de Agosto de 1989: “*A utilização ou reposição de provisões para créditos de cobrança duvidosa e para depreciação de existências constituídas ou reforçadas durante o período de isenção será proveito para efeitos fiscais até à concorrência do montante que no ano da sua constituição ou reforço, teria sido aceite como custo para os mesmos efeitos caso a empresa não beneficiasse da isenção.*”
- (ii) Pedido de informação vinculativa, Processo n.º 1664/06, com despacho do Subdirector-Geral do IR de 21.11.2006: (...) é necessário efectuar uma separação dos resultados imputáveis a cada um dos regimes de tributação, de modo a que os prejuízos apurados em regime de isenção parcial e/ou de redução de IRC não possam ser deduzidos aos restantes. Porém, terminada a aplicação do regime de isenção parcial ou de redução de taxa, considerasse que o remanescente de um prejuízo sofrido numa actividade isenta ou com redução de taxa, que não foi possível reportar aos lucros tributáveis sujeitos a idêntico regime de tributação, pode vir a ser reportado, desde que observados os limites temporais gerais que permitem o reporte, nos lucros tributáveis da mesma empresa respeitantes ao conjunto das suas actividades.”
- (iii) Circular n.º 16/86 de 17 de Novembro de 1986: “Quando se tenha exercido actividade ou actividades incluídas num sector, v.g. isento, e se passe a exercer actividades também incluídas num único sector mas sujeitas ao regime geral (...), os prejuízos apurados no primeiro serão reportados no resultado do novo regime”.”
- (iv) Ofício n.º 11512, de 2 de Julho de 2012, por Despacho de 26 de Junho de 2012⁽³⁾ proferido pelo substituto legal do Director-Geral no qual é referido que, “[N]a reposição da tributação regra, por extinção da isenção, considera-se a entidade

como se não tivesse beneficiado de qualquer isenção, por respeito aos princípios da continuidade, da especialização e da solidariedade entre os períodos de tributação

32. Em concreto, retira-se deste entendimento, constante do Ofício n.º 11512, de 2 de Julho de 2012³, no que se refere ao caso concreto do MGAM, que:

- i. o apuramento do resultado tributável do MGAM do período de tributação de 2017 e seguintes deverá ser efectuado como se a entidade nunca tivesse beneficiado de qualquer isenção de IRC; e
- ii. em observância dos princípios da continuidade, da especialização e da solidariedade dos exercícios, deverá reconhecer-se a existência de diferenças temporárias para efeitos de IRC, sendo o respectivo enquadramento fiscal aferido em conformidade com o regime que lhes seria aplicável se o MGAM não beneficiasse de qualquer isenção.

33. Em face do exposto, o MGAM concluiu que, não obstante tenha beneficiado de isenção de IRC até ao final de 2016, o mesmo deveria, a partir de 1 de Janeiro de 2017, adoptar uma política fiscal conforme àquela que teria adoptado, no passado, caso não tivesse beneficiado da referida isenção de IRC, devendo, nesse sentido, também identificar as diferenças temporárias dedutíveis / tributáveis e, igualmente, calcular impostos diferidos activos e passivos sempre que necessário.

34. Nesse seguimento – da necessidade do reconhecimento das diferenças temporárias dedutíveis / tributáveis e de cálculo dos impostos diferidos activos e passivos, coloca-se a questão quanto à forma de determinação do valor dos ativos por impostos diferidos, designadamente as resultantes das provisões técnicas relativas a modalidades mutualistas nos termos do artigo 39.º do Código do IRC, as quais não são dedutíveis de imediato.

³ O Despacho em causa foi proferido no âmbito de uma situação similar à do MGAM, em que uma entidade do Grupo, a Caixa Económica Montepio Geral deixou de qualificar para a isenção de IRC de que beneficiava em virtude de uma alteração promovida pela Lei do Orçamento do Estado para 2012. Neste contexto, submeteu à apreciação da AT a confirmação de que a reposição da tributação-regra pressupunha que devesse ser considerado o enquadramento fiscal das operações que teria sido dado no passado caso o benefício fiscal (i.e. isenção de IRC) não tivesse sido aplicado. Solicitou ainda a confirmação de que todas as operações que dessem origem a diferenças temporárias devessem ser consideradas para efeitos do seu lucro tributável do ano em que se deixou de verificar a isenção (i.e. 2012) e seguintes, com base no enquadramento que lhes seria aplicável no passado (i.e. de acordo com o regime geral de tributação).

35. A este propósito, importará nesta fase elencar o tipo de diferenças temporárias a registar pelo MGAM na sequência da contabilização para efeitos de enquadramento fiscal no regime geral de tributação em sede de IRC.

36. Assim, decorrentes da actividade desenvolvida pelo MGAM, as principais diferenças temporárias dedutíveis / tributáveis, à data, eram as que se apresentam abaixo:

i. Responsabilidades com o Fundo de Pensões dos Administradores

37. Os gastos relativos a responsabilidades com o Fundo de Pensões para Administradores não cumprem os requisitos previstos no artigo 43.º do Código do IRC, na medida em que este benefício não é atribuído à generalidade dos colaboradores do MGAM.

38. Neste sentido, considerando que tais responsabilidades correspondem a "*benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados*", aqueles gastos serão dedutíveis nos termos do n.º 12 do artigo 18.º daquele Código, sendo imputáveis (i.e. dedutíveis) ao período de tributação em que as importâncias sejam pagas ou colocadas à disposição dos beneficiários.

39. Assim, os gastos reconhecidos contabilisticamente até ao período de 2016, a título de responsabilidades com o Fundo de Pensões para os Administradores, serão considerados gastos fiscais, no período de 2017 e seguintes, na medida do respectivo pagamento aos beneficiários, como se o MGAM nunca tivesse beneficiado de qualquer isenção.

ii. Provisões técnicas (artigo 39.º do Código do IRC)

40. O artigo 39.º do Código do IRC estabelece quais as provisões consideradas como dedutíveis para efeitos fiscais, incluindo as provisões técnicas constituídas obrigatoriamente, por força de normas emanadas pelo Instituto de Seguros de Portugal (actual Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – “ASF”), de carácter genérico e abstracto, pelas empresas de seguros sujeitas à sua supervisão e pelas sucursais em Portugal de empresas seguradoras com sede em outro Estado membro da União Europeia.

- 41.** No entanto, não se encontra prevista a possibilidade de dedução de provisões semelhantes na esfera de entidades distintas das seguradoras, pelo que os gastos correspondentes às referidas provisões não serão dedutíveis, na esfera dessas entidades, aquando do respectivo reconhecimento, gerando, no entanto, uma dedução aquando da respectiva reversão.
- 42.** Esta circunstância coloca as demais instituições que operam no mercado e que oferecem produtos de poupança e de capitalização - como é o caso do MGAM - em situação de clara desvantagem competitiva face às seguradoras, o que só pode entender-se como uma imprevisão do legislador fiscal, pois, de outro modo, estaríamos colocados perante uma eventual inconstitucionalidade.
- 43.** Na esfera do MGAM, os gastos reconhecidos contabilisticamente até ao período de 2016 a título de provisões técnicas, serão, portanto, considerados gastos fiscais nos períodos de 2017 e seguintes, na medida da sua reversão, como se o MGAM nunca tivesse beneficiado de qualquer isenção.

iii. Imparidade de outros devedores e inquilinos

- 44.** As imparidades relativas a outros devedores, em particular inquilinos, poderão ser dedutíveis para efeitos do apuramento do IRC nos termos dos artigos 28.º-A e 28.º-B, ambos do Código do IRC, sujeitos aos requisitos ali previstos.
- 45.** Quando aqueles requisitos não sejam cumpridos, a relevância fiscal daquela imparidade não ocorrerá no momento da respectiva constituição, mas sim da sua utilização ou em função da mora do crédito.
- 46.** Deste modo, as imparidades para outros devedores reconhecidas contabilisticamente até ao período de 2016 e que não cumpriram, naquela data, com os requisitos previstos nos artigos 28.º-A e 28.º-B, ambos do Código do IRC, serão considerados gastos fiscais, nos períodos de 2017 e seguintes, na medida da sua reversão, utilização ou em função da mora do crédito, como se o MGAM nunca tivesse beneficiado de qualquer isenção.

iv. Imparidade para activos fixos tangíveis

- 47.** As perdas por imparidade em activos não correntes, designadamente activos fixos tangíveis, apenas serão dedutíveis, nos termos do artigo 31.º-B do Código do IRC, quando provenientes de causas anormais comprovadas e desde que os requisitos ali estabelecidos se encontrem cumpridos.
- 48.** Quando tal não sucede, as imparidades para activos fixos tangíveis não são dedutíveis para efeitos fiscais aquando da sua constituição, podendo, no entanto, gerar uma dedução futura em caso de amortização, reversão ou utilização.
- 49.** Deste modo, as imparidades para activos fixos tangíveis reconhecidas contabilisticamente até ao período de 2016 serão considerados gastos fiscais, nos períodos de 2017 e seguintes, na medida da sua reversão ou utilização, como se o MGAM nunca tivesse beneficiado de qualquer isenção.

v. Prejuízos fiscais

- 50.** Nos termos do artigo 52.º do Código do IRC, os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação são deduzidos aos lucros tributáveis, havendo-os, de períodos de tributação posteriores: 12 anos para os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em, ou após, 1 de Janeiro de 2014, e 5 anos para os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em, ou após, 1 de Janeiro de 2017.
- 51.** A dedução dos referidos prejuízos é limitada a 70% do lucro tributável apurado no exercício em que seja realizada a dedução.
- 52.** Assim, para os períodos de tributação anteriores a 2017 em que o MGAM apurou prejuízo fiscal, os mesmos poderão vir a ser deduzidos, atento o prazo de reporte desses mesmos prejuízos e até 70% do lucro tributável, nos anos de 2017 e seguintes, como se o MGAM nunca tivesse beneficiado de qualquer isenção.

vi. Justo valor de activos financeiros e propriedades de investimento

- 53.** Nos termos do n.º 9 do artigo 18.º do Código do IRC, os ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor em instrumentos financeiros reconhecidos como "activos

"disponíveis para venda" e em propriedades de investimento não relevam fiscalmente no momento em que são registados, sendo as diferenças para o custo de aquisição consideradas, para efeitos de tributação, no momento em que os elementos ou direitos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

vii. Depreciações fiscais das propriedades de investimento

- 54.** Nos termos do artigo 45.º-A do Código do IRC, é aceite como gasto fiscal, em partes iguais, o custo de aquisição, as grandes reparações e beneficiações e as benfeitorias das propriedades de investimento que sejam subsequentemente mensuradas ao justo valor, durante o período de vida útil que se deduz da quota mínima de depreciação que seria fiscalmente aceite caso esse activo permanecesse reconhecido ao custo de aquisição.
- 55.** Neste sentido, o valor a ter em consideração para efeitos do apuramento de mais e menos-valias numa eventual transacção do imóvel deverá corresponder ao custo de aquisição do mesmo deduzido das depreciações praticadas ao abrigo do artigo 45.º-A do Código do IRC, dando origem a uma diferença temporária entre a base fiscal do activo e o respectivo custo de aquisição.

B) PROBLEMÁTICA RESULTANTE DA OPINIÃO DA PWC SOBRE AS CONTAS DE 2019

- 56.** Tendo em consideração o enquadramento supra exposto, em especial, quanto à determinação das diferenças temporárias que geram o registo de ativos por impostos diferidos, importará, neste momento, perceber qual a problemática suscitada em torno do seu reconhecimento contabilístico e, mais concretamente, da sua possível recuperabilidade (fiscal) no futuro.
- 57.** Neste sentido, o MGAM tem vindo a proceder ao enquadramento contabilístico destas provisões tendo por base a norma resultante do IAS 12, em particular, o disposto no parágrafo 28 e no parágrafo 29, alínea a) pontos i) e ii), referentes ao apuramento dos ativos por impostos diferidos e de acordo com a política interna de reconhecimento de ativos por impostos diferidos. A este propósito destaca-se o disposto no parágrafo 29 do IAS 12:

[29. Quando existirem diferenças temporárias tributáveis insuficientes relacionadas com a mesma autoridade fiscal e a mesma entidade tributável, o activo por impostos diferidos é reconhecido até ao ponto em que:

a) seja provável que a entidade venha a ter lucros tributáveis suficientes relacionados com a mesma autoridade fiscal e a mesma entidade tributável no mesmo período em que a

reversão das diferenças temporárias dedutíveis [ocorrer] (ou nos períodos em que a perda fiscal proveniente do ativo por impostos diferidos possa ser reportada ou transportada). Ao avaliar se virá ou não a ter lucros tributáveis suficientes em períodos futuros, uma entidade:

- i) compara as diferenças temporárias dedutíveis com os lucros tributáveis futuros que excluem as deduções fiscais resultantes da reversão dessas diferenças temporárias dedutíveis. Esta comparação mostra até que ponto o lucro tributável futuro é suficiente para que a entidade deduza as quantias resultantes da reversão dessas diferenças temporárias dedutíveis; e*
 - ii) ignora as quantias tributáveis provenientes de diferenças temporárias dedutíveis que se espere venham a ser originadas em períodos futuros, porque os ativos por impostos diferidos provenientes dessas diferenças temporárias dedutíveis só poderão ser utilizados se existirem lucros tributáveis futuros; ou*
- b) estejam disponíveis oportunidades de planeamento de impostos à entidade que criará lucro tributável em períodos apropriados.]*

- 58.** Neste contexto e até 2018, os auditores externos do MGAM (KPMG) certificaram, sem reservas, a forma como os referidos ativos têm vindo a ser registados nas demonstrações financeiras.
- 59.** Porém, com a mudança de auditores externos (PwC), no exercício de 2019, foi colocada em causa a forma como a quantificação dos referidos ativos por impostos diferidos estava a ser efetuada, tendo sido formulada o que aquela auditora denominou de “reserva por desacordo”.
- 60.** Com fundamento nas Demonstrações Financeiras apresentadas para o ano de 2019, a PwC suscitou dúvidas quanto à forma como estavam quantificados os valores de ativos por impostos diferidos.
- 61.** De acordo com o entendimento da PwC: “*a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos deve ser avaliada em função da obtenção de resultados tributáveis, os quais deverão ser projectados excluindo as componentes tributáveis originadas por novas diferenças tributáveis dedutíveis.*”.
- 62.** Ora, a geração de resultados tributáveis pelo MGAM no futuro começa pela continuidade das suas actividades correntes, isto é, pela subscrição, pelos seus associados actuais e futuros, de novas modalidades mutualistas, das quais assumem especial relevância as modalidades de capitalização com uma remuneração com uma componente variável e que representam cerca de ¾ das modalidades subscritas habitualmente.

63. Desde logo, portanto, está assegurada a geração de novos resultados tributáveis positivos em montante muito substancial e que asseguram a possibilidade de absorção dos prejuízos futuros decorrentes do reembolso das modalidades mutualistas existentes em 31 de Dezembro de 2017, 2018 e 2019 e, bem assim, dos respectivos impostos diferidos activos, desde que o volume de actividade do MGAM no futuro se mantenha, conforme demonstrado abaixo, no ponto 67.

64. Na sequência da reserva formulada, o MGAM solicitou à consultora BDO a análise da recuperabilidade financeira dos Ativos por Impostos Diferidos relacionados com Provisões Técnicas e com o Reporte de Prejuízos no final de 2019, com base nos dados históricos de 2017-2019 e nos dados previsionais do *Business Plan* do MGAM (MGAM-Plano de Atividade 2020-2028), cujos valores previsionais de subscrições e resgastes foram sujeitos a um cenário de *stress* numa abordagem bastante conservadora (sem aumento de subscrições *versus* resgates).

65. Importa referir as seguintes passagens dessa análise da BDO:

"Conclusões:

Passado (2017-2019): Foi observada uma significativa recuperabilidade destes AID face aos Resgates deduzidos fiscalmente neste triénio no montante de 2 418 M€ relativamente a um agregado de cerca de 3 400 M€ correspondentes às Provisões Matemáticas em Balanço no início de 2017.

Futuro: Os dados previsionais do Business Plan 2020-2028 (que ajustámos num cenário mais prudente sem aumento de subscrições vs resgates) preveem a recuperabilidade financeira dos AID acumulados no final de 2019 de cerca de 806 M€ relacionados com Provisões Matemáticas de cerca de 3 053 M€, nomeadamente com os Resgates nos próximos 6 a 7 anos de cerca de 3 200 M€. Assumindo as subscrições previstas no Cenário de Stress do MGAM, então será razoável prever a recuperabilidade dos AID de Reporte de Prejuízos acumulados no final de 2019 de 86 M€."

66. Não podemos deixar de sublinhar a Conclusão do relatório da BDO quando refere que *foi observada uma significativa recuperabilidade destes AID face aos Resgates deduzidos fiscalmente neste triénio, no montante de 2 418 M€, relativamente a um agregado de cerca de 3 400 M€ correspondentes às Provisões Matemáticas em Balanço no início de 2017.*

67. Por outras palavras, apenas entre Janeiro de 2017 e Setembro de 2020, foi possível registar cerca de 70% de reposição de provisões técnicas em face do montante total disponível no início do período. Este facto deveria ter conduzido a PwC a não considerar que os AID que o MGAM tem vindo a registar se encontram “overestimated”, pois a realidade contraria esta ideia em cada um dos anos que vão passando, conforme se extrai dos quadros-resumo seguintes:

Evolução das provisões matemáticas desde a perda de isenção

Entradas por ano de subscrição	Reembolsos anuais por ano de subscrição				Stock final por ano de subscrição	% realização	(Euros)
	Em 2017	Em 2018	Em 2019	Em 2020			
	3 497 562 927	-1 041 753 651	-600 608 155	-540 634 973			
Posição 01/01/2017	3 497 562 927	-1 041 753 651	-600 608 155	-540 634 973	-243 720 620	1 070 845 528	69,38%
Subscrições 2017	748 843 888	-48 920 784	-52 858 443	-34 342 309	-23 962 170	588 760 182	21,38%
Subscrições 2018	521 266 656		-20 531 982	-28 699 013	-16 070 517	455 965 143	12,53%
Subscrições 2019	711 126 299			-22 992 962	-36 518 283	651 615 054	8,37%
Subsc. até set 2020	434 796 614				-18 959 154	415 837 460	4,36%
Totais	5 913 596 384	-1 090 674 436	-673 998 579	-626 669 257	-339 230 744	3 183 023 368	46,17%

Informação sobre activos por impostos diferidos desde a perda de isenção

Impostos diferidos por ano de subscrição	Redução de impostos diferidos anuais por ano de subscrição				Stock final de AID por ano de subscrição	% realização	(Euros)
	Em 2017	Em 2018	Em 2019	Em 2020			
	895 376 109	-266 688 935	-153 755 688	-138 402 553			
Posição 01/01/2017	895 376 109	-266 688 935	-153 755 688	-138 402 553	-62 392 479	274 136 455	69,38%
Subscrições 2017	191 704 035	-12 523 721	-13 531 761	-8 791 631	-6 134 316	150 722 607	21,38%
Subscrições 2018	133 444 264		-5 256 187	-7 346 947	-4 114 052	116 727 077	12,53%
Subscrições 2019	182 048 332			-5 886 198	-9 348 680	166 813 454	8,37%
Subsc. até set 2020	111 307 933				-4 853 543	106 454 390	4,36%
Totais	1 513 880 674	-279 212 656	-172 543 636	-160 427 330	-86 843 070	814 853 982	46,17%

68. Do mesmo modo, a BDO estimou em 6 a 7 anos o período necessário para recuperar os AID registados em finais de 2019 (806 M€) num cenário de evolução muito prudente e que a realidade tem vindo a demonstrar que poderá ser atingido, pelo que se repudia a conclusão de que os mesmos AID estarão quantificados em excesso.

69. Já no que se refere ao entendimento do Conselho Fiscal do MGAM acerca desta problemática, considera este órgão que “O essencial da argumentação da PwC radica no disposto na IAS 12, paragrafo 29, alínea a), ponto ii). Todavia, há que fazer notar, com

veemência, que a interpretação - ou interpretações – da norma referida envolve(m) elevada subjetividade, quer no plano técnico, quer sobretudo no domínio da sua aplicação prática, máxime a uma associação mutualista.” (porquanto os exemplos sobre a aplicação prática da IAS 12, parágrafo 29, alínea a) ponto ii) não têm paralelo com a situação fiscal do MGAM).

C) QUESTÃO A ANALISAR: A RESERVA ÀS CONTAS DE 2019 POR DESACORDO E AS CONSEQUÊNCIAS DAÍ DECORRENTES (MISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO)

70. A questão que motivou a formulação, pela PwC, de uma reserva por limitação de âmbito (que designa, na certificação legal de contas, de “reserva por desacordo”), prende-se com a interpretação da norma de relato financeiro IAS 12, parágrafos 28 e 29, alínea a), ponto ii), que estipulam a forma de cálculo dos resultados tributáveis projetados que servem de referência ao apuramento da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos.
71. Com efeito, a interpretação efectuada pela PwC da referida norma (IAS 12, parágrafo 29, alínea a), ponto ii)) sustenta que os resultados projetados do MGAM não são suficientes para que exista uma recuperação substancial dos ativos por impostos diferidos registados, o que, consequentemente, conduz a uma sobrevalorização dos ativos por impostos diferidos e dos capitais próprios constantes do balanço a 31 de Dezembro de 2019 (e, portanto, dos anos precedentes, também).
72. Em face do exposto, a fundamentação da posição da KPMG e, consequentemente, do MGAM passa pela demonstração e evidência de que a projeção de resultados tributáveis permite, nos termos do enquadramento fiscal da actividade do MGAM, a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos, pela adequada aplicação da totalidade da norma IAS 12, (e não apenas do parágrafo 29, alínea a), ponto ii)) e da sua aplicação prática à situação fiscal e à realidade específica do MGAM.
73. Nesta medida, a missão do grupo de trabalho centrou-se:
- (i) na análise da fundamentação das reservas formuladas pela PwC na Certificação Legal das Contas de 2019 do MGAM, no sentido de confirmar a posição que tem vindo a ser defendida por este;
 - (ii) na análise da situação tributária do Grupo, nomeadamente da possibilidade e do interesse de aceder ao regime de tributação pelo grupo e da possibilidade da

- recuperação dos AID constituídos pelo MGAM ser suportada em resultados tributáveis de outras empresas dentro do grupo;
- (iii) na análise das implicações, fiscais, contabilísticas e outras, de se adoptar a posição da PwC, dado que as diferenças temporárias se mantêm entre o momento da constituição das provisões técnicas e o momento da sua reversão, quer para as subscrições passadas, mas com as modalidades activas no presente, quer para as subscrições futuras de modalidades mutualistas;
 - (iv) na análise das implicações de uma eventual interpretação extensiva ou alteração legal que permita o reconhecimento da constituição/reforço das provisões técnicas das modalidades mutualistas como custo fiscal, a par do previsto para o sector segurador, incluindo um plano de transição para o novo enquadramento regulamentar.

i. Do enquadramento do problema

74. Importa circunscrever a questão dos activos por impostos diferidos ao problema que reveste maior materialidade e que se relaciona com a subscrição e o resgate das modalidades mutualistas pelos associados do MGAM, porquanto as demais diferenças temporárias não justificariam, por si só, a emissão de opinião com reservas por parte da PwC.
75. Os activos por impostos diferidos são originados, essencialmente, pela não aceitação como custo tributável das provisões técnicas registadas como custo na contabilidade, em face do disposto no já referido artigo 39.º do Código do IRC (por o MGAM não ser uma seguradora).
76. Tais encargos são, apenas, aceites para efeitos fiscais nos momentos em que ocorre a reversão da provisão, por via do resgate das modalidades de capitalização ou pelo pagamento do capital subscrito por morte, invalidez ou pensões de sobrevivência, nas modalidades com risco actuarial.
77. Em primeiro lugar, e antes de mais, deve notar-se que, inicialmente (1/1/2017), e por prudência, o MGAM apenas registou activos por impostos diferidos em relação a 75% do montante total que poderia registar, de acordo com a informação constante do (Ponto 3-g do) Relatório do Conselho Fiscal emitido sobre as Contas de 2017, e este

aspecto assume uma importância muito relevante na defesa do procedimento prudentemente adoptado pelo MGAM, como veremos adiante.

78. Em segundo lugar, importa realçar que o horizonte temporal das diferenças registadas em qualquer momento estende-se por um longo período de tempo, que pode ser menor para as modalidades de capitalização (por exemplo de 3, 5 ou 8 anos), e maior nos casos de modalidades de proteção de vida ou de longevidade (cujo prazo pode ir aos 20, 30 ou mais anos antes de ocorrer o seu vencimento) e a correspondente reversão das provisões técnicas constituídas *ab initio*.
79. Por outro lado, ao contrário de outras, esta atividade tem um perfil de maior estabilidade, com *inflows* estáveis a longo prazo, o que facilita a extrapolação no tempo das projeções financeiras que permitirão aferir o enquadramento fiscal futuro à data em que ocorram as reversões das provisões matemáticas e das diferenças temporárias subjacentes.

ii. A correcta interpretação da IAS 12

80. Parece-nos que a PwC faz uma leitura muito restritiva da IAS 12, parágrafo 28, para fundamentar a não aceitação da recuperabilidade dos AID registados pelo MGAM.

81. Com efeito, a IAS 12, no seu parágrafo 28, estabelece o seguinte: «*o ativo por impostos diferidos é reconhecido no período em que as diferenças temporárias surjam quando*» «*É provável que lucro tributável esteja disponível e contra o qual uma diferença temporária dedutível possa ser utilizada quando haja diferenças temporárias suficientes (...) que se esperem inverter:*

- a) *No mesmo período que a reversão esperada da diferença temporária dedutível; ou*
- b) *Nos períodos em que uma perda fiscal proveniente do ativo por impostos diferidos possa ser reportada ou transportada.»*

82. Mas a PwC lê essa norma como se lá estivesse escrito o seguinte: «*o ativo por impostos diferidos é reconhecido no período em que as diferenças temporárias [dedutíveis] surjam quando*» «*É provável que lucro tributável esteja disponível e contra o qual uma diferença temporária dedutível possa ser utilizada [desde que] hajam diferenças temporárias [tributáveis, isto é, passivas] suficientes [para compensarem o montante das diferenças temporárias dedutíveis] (...) que se esperem inverter:*

- a) *No mesmo período que a reversão esperada da diferença temporária dedutível; ou*
- b) *Nos períodos em que uma perda fiscal proveniente do ativo por imposto diferidos possa ser reportada ou transportada.»*

83. Esta leitura “encerra” a questão, porquanto o MGAM não dispõe de diferenças temporárias passivas, isto é, das quais resulte imposto a pagar no futuro, em montantes relevantes para compensarem, ano a ano, os quase 800 milhões de euros de AID registados.

84. Rejeitado o cabimento no parágrafo 28, para a totalidade dos AID, face à inexistência de diferenças temporárias passivas, a PwC passa então para a análise do cabimento dos AID constituídos no disposto no parágrafo 29 da IAS.

85. Ora, esta leitura, muito específica, do disposto no parágrafo 28 da IAS significa que só podem ser constituídos AID, no máximo, pelo montante idêntico aos passivos por impostos diferidos que também existissem no balanço do MGAM. Por outras palavras,

só poderiam ser constituídos AID por motivos residuais, que nunca determinassem que o Fisco ficasse devedor em termos líquidos perante uma determinada entidade.

86. A questão deixa de ser, portanto, na óptica da PwC, se há ou não há resultados tributáveis futuros para encaixar as reversões das provisões matemáticas (que os há indiscutivelmente), mas o impedimento de não poderem ser registados os AID porque não existem, do outro lado do balanço, passivos por impostos diferidos em montante equivalente.
87. Esta é uma interpretação distorcida da realidade, quando aplicada ao MGAM, pois impossibilita a discussão por uma questão de preconceito, como se as diferenças temporárias activas sejam de segunda categoria ("virtuais") enquanto as diferenças temporárias passivas, essas sim, são as importantes.
88. Daqui decorre, claramente, que tal disposição não abarca a realidade de uma instituição como o MGAM, cuja actividade principal consiste em oferecer modalidades mutualistas que geram diferenças temporárias activas do mesmo montante, imediatamente, e de modo completamente autónomo de quaisquer outras diferenças temporárias que possam existir ou não.
89. Mas, não considerando estes aspectos a PwC, segue para a interpretação do parágrafo 29, para ajudar a justificar a não constituição dos AID, também por esse lado. A forma a sobrepor-se à substância, não respeitando, portanto, os princípios contabilísticos.
90. Ora, assim, a PwC utilizou um raciocínio que deveria ser aplicável apenas à parcela (caso ela existisse) de AID para os quais houvesse insuficiência de cabimento futuro (por aplicação da regra geral do parágrafo 28 da IAS 12) à totalidade dos AID registados pelo MGAM, o que não tem qualquer sentido económico e despreza a substância da actividade do MGAM.
91. Mas importa analisar, igualmente, um documento redigido em Língua Inglesa, disponibilizado pela PwC, intitulado *Recoverability of deferred tax assets ("DTA") related to technical reserves of insurance products that qualify as investment contracts with discretionary participation features (accounted for in accordance with IFRS 4) – 31 December 2019 Audit* – e que contém conceitos, aspectos interpretativos e opiniões que

poderão ajudar a interpretar as bases que a PwC em Portugal utilizou para efeitos da emissão da opinião com reservas acerca das contas de 2019.

92. Deve assinalar-se, desde logo, que o título desse documento se reporta a contratos de seguros e a contratos de investimento, o que atesta a tese de que, na interpretação da norma contabilística IAS 12, o MGAM foi considerado como uma sociedade de seguros e que não foi atendida a sua especificidade, nem a diferente legislação fiscal aplicável ao MGAM.
93. Em nossa opinião, existe uma defeituosa interpretação desse documento da PwC e uma inexistente fundamentação da opinião emitida com base no mesmo.
94. O documento não apresenta nenhum exemplo ilustrativo que se possa aplicar ao MGAM e, embora descreva a formação dos AID no MGAM que decorrem de toda a sua atividade, não é conclusivo quanto à forma como deveria ser apurado o resultado tributável e calculados os impostos, no quadro do respetivo enquadramento legal e fiscal.
95. No ponto daquele documento da PwC designado por *Audit team assessment*, reconhece-se, mesmo, que o MGAM poderá vir a reconhecer o custo fiscal da reversão das diferenças temporárias com base na subscrição de novas modalidades mutualistas; porém, conclui-se - erradamente – que, assim, o MGAM vai beneficiar duplamente de um custo fiscal, na medida em que o custo associado (com a subscrição de novas modalidades mutualistas) vai gerar, por sua vez, novos activos por impostos diferidos decorrentes das diferenças temporárias que serão dedutíveis no futuro.
96. Ora, esta visão está incorrecta, não existindo qualquer efeito duplicado decorrente do registo das diferenças temporárias, pois as diferenças futuras decorrem de novas operações e não das mesmas operações que geraram os AID anteriores.
97. Existe neste ponto, portanto, uma incorrecta interpretação da IAS 12 por parte da PwC.
98. A PwC está a confundir a forma com a essência, pois, embora a natureza das operações que vão gerar novos AID seja idêntica, a sua essência e maturidades são totalmente diferentes, porque se trata de novas receitas decorrentes de novas subscrições de modalidades mutualistas com características diferentes das anteriores e diferentes

capitais entrados em cada ano, subsequentemente, de novo, e por diferentes associados (ou pelos mesmos associados mas com outras subscrições).

- 99.** Logo em seguida, no ponto *Audit team conclusion*, mais uma vez, tenta justificar-se a não aceitação dos AID indicando, basicamente, que o MGAM “não deve ignorar o facto de os rendimentos tributáveis futuros disponíveis para absorver os AID gerarão eles próprios uma nova provisão matemática que vai gerar outros AID e portanto, necessitará de novos proveitos fiscais sucessivamente no futuro. A Entidade (MGAM) está a tratar o assunto como um AID renovável (*revolving*) que vai continuar indefinidamente no tempo.”
- 100.** Porém, tal não sucede efectivamente porque, tal como noutras atividades, os resultados tributáveis são gerados, apenas, pela continuação da atividade do MGAM que, em cada ano, tem proveitos/constitui provisões/calcula impostos e tem custos decorrentes da subscrição e vencimentos ou resgastes das modalidades subscritas no passado/desfaz provisões e deduz impostos, respetivamente.
- 101.** Ora, naturalmente, a interpretação da IAS 12 paragrafo 29, alínea a) ponto ii), sobretudo desgarrada da consideração prévia do paragrafo 28 (como acima ficou claro), bem como as distorções que a sua incorrecta aplicação gera neste caso, não podem colocar em causa a continuidade da atividade de uma instituição.
- 102.** Se tal for o caso, é porque a interpretação da norma não está correcta, dado que um dos princípios subjacentes é precisamente o chamado “going concern” ou a continuidade das actividades e, como é óbvio, nenhuma empresa ou organização é sustentável no tempo sem que seja adoptada esta perspectiva.
- 103.** Seria inaceitável uma interpretação dessa norma que, no actual enquadramento fiscal do MGAM, “condenasse” o MGAM a não registar os AID como se este fosse cessar a sua actividade no dia seguinte; as normas internacionais de contabilidade existem para aproximar os registos na contabilidade da realidade subjacente à actividade das entidades a que se aplicam e não para introduzir entorses ou imaginar descontinuidades que não estão no horizonte.
- 104.** É nossa convicção de que a IAS 12, parágrafo 29, alínea a), ponto ii), foi elaborada e aprovada (com sucessivos ajustamentos no tempo, o mais recente em 2014) pelo

IASB a pensar noutras realidades, que nada têm a ver com a actividade desenvolvida pelo MGAM, nomeadamente com operações financeiras que geram ou podem gerar AID pela sua própria natureza, ao longo do tempo, tais como a detenção de valores mobiliários – obrigações e outros títulos de dívida – que são adquiridos pelo valor nominal na emissão e posteriormente contabilizados com base numa cotação em bolsa (ou de correções pelo justo valor) que vão variando ao longo do tempo.

105. Ou seja, que se destinam a ser detidos até à maturidade e a ser reembolsados pelo seu valor nominal, mas sempre em redor da mesma transacção, o que não tem a ver com as operações como as que o MGAM desenvolve com os seus associados, de subscrição e vencimentos/resgastes de modalidades mutualistas, o que constitui a sua actividade, recorrente, em cada ano.
106. A leitura correcta da IAS 12, refere-se à reversão das diferenças temporárias em relação ao mesmo ativo (ex: Obrigações avaliadas ao justo valor com taxas fixas que no final anulam as diferenças temporárias) por haver uma realização total e ela anular os AID considerados anteriormente pelo justo valor.
107. Acontece nestas situações que a base fiscal foi sempre a mesma: o valor de aquisição, o valor de reembolso, que são idênticos.
108. O que quer dizer, ainda no exemplo anterior, que as diferenças temporárias futuras resultantes da reversão dos AID a gerar no futuro não devem ser reconhecidas porque não decorrem de lucros tributáveis futuros, pois a base fiscal deste ativo financeiro (ex: obrigação de taxa fixa) foi sempre a mesma.
109. Este raciocínio da IAS 12, parágrafo 29, alínea a), ponto ii), quando aplicado a ativos financeiros reconhecidos pelo justo valor sem impacto fiscal e com realização integral no futuro, faz sentido.
110. Como há uma aplicação/financiamento que se espera vir a ser liquidado, a base fiscal será sempre a mesma independentemente de diferentes ajustamentos de valor ao longo do período de vida do título, ou seja, os ganhos e perdas nunca se realizam, pois a expectativa é sempre nula (valor de reembolso idêntico ao valor de emissão).

111. Excepto se vier a haver um ganho expetável futuro em relação a esse activo e, neste caso, já se podem reconhecer os AID relacionados com a desvalorização inicial, pois haverá um ganho futuro decorrente do mesmo activo.
112. Só assim faz sentido a leitura do parágrafo 29, alínea a), ponto ii) da IAS 12, quando manda ignorar "*as quantias tributáveis provenientes de diferenças temporárias dedutíveis que se espere venham a ser originadas em períodos futuros, porque os ativos por impostos diferidos provenientes dessas diferenças temporárias dedutíveis só poderão ser utilizados se existirem lucros tributáveis futuros.*"
113. É, precisamente, neste tipo de casos que radica a incorrecta interpretação da IAS 12, por parte da PwC em Portugal, porquanto não parte da análise do parágrafo 28 da mesma IAS 12, mas avança, directamente, para o parágrafo 29, alínea a), ponto ii).
114. Lê essa norma de um modo que equipara diferenças temporárias sucessivamente geradas por transações recorrentes de tipo semelhante com diferenças temporárias que se vão alterando ou ajustando no tempo decorrentes de uma única e concreta operação.
115. Tal equiparação constitui uma deturpação da realidade económica do MGAM, conduzindo a conclusões contrárias à substância das operações recorrentes do MGAM e inviabilizando a correcta aplicação dos princípios contabilísticos.
- iii. **Da existência de resultados futuros suficientes (e do mecanismo de reporte de perdas para o futuro)**
116. Sem prejuízo do que ficou dito nos pontos anteriores, ou seja, que existiu uma incorrecta leitura da atividade e da realidade económica do MGAM e da aplicação da IAS 12 a essa realidade pela PwC em Portugal, importa, ainda, analisar de seguida, a questão do eventual cabimento dos encargos futuros com a reversão das provisões técnicas nos proveitos a gerar.
117. O ponto ii) do parágrafo 29, alínea a), da IAS 12 refere que se devem ignorar, nas projeções de futuros lucros tributáveis, as diferenças temporárias originadas em períodos futuros, porque estas só poderão ser utilizadas se existirem lucros/resultados tributáveis futuros.

118. Verificamos que essa norma indica, por um lado, que determinada situação (consideração de diferenças temporárias futuras) deve ser ignorada, mas, de seguida, refere que essa mesma situação pode ser considerada se existirem lucros/resultados tributáveis futuros.
119. Ou seja, apenas um entendimento pode daqui ser retirado: (i) as diferenças temporárias futuras podem ser consideradas, desde que se verifique a probabilidade aceitável de existência de lucros/resultados tributáveis futuros que permitam vir a realizar os ativos por impostos diferidos; e (ii) as diferenças temporárias futuras cuja repercussão fiscal tenha impacto futuro, são, elas próprias, componentes do lucro/resultado tributável futuro.
120. Reforçando esta interpretação, a mesma IAS, nos parágrafos 34 a 36, trata a questão do reporte de prejuízos fiscais sem dar qualquer indicação de desconsideração da componente tributável resultante de diferenças temporárias originadas em períodos futuros.
121. Antes pelo contrário, no parágrafo 36, alínea a), essa é a primeira componente a ser referida para a previsão de resultados tributáveis.
122. Não pode deixar de se referir que, nos exercícios futuros, em que as diferenças temporárias sejam revertidas e, portanto, contribuam para o resultado tributável, e se, daí, resultarem prejuízos fiscais, estes prejuízos geram novos AID que ainda podem vir a ser reconhecidos se reunirem as condições para tal (pelo mecanismo do chamado reporte de perdas para o futuro).
123. Ora, esta possibilidade de reportar AID que gerem prejuízo fiscal em determinado exercício para exercícios futuros em que venha a haver lucros/resultados tributáveis, confirma, de forma objetiva e conclusiva, a errada interpretação da PwC, a saber: como é que não são reconhecíveis estes AID à partida (no momento do registo das provisões técnicas) e, posteriormente, se gerarem prejuízos tributáveis, passam a ser passíveis de reconhecimento como novos AID através do reporte de resultados tributáveis negativos?
124. Seria contraditório a norma não permitir, neste caso, o reconhecimento inicial dos AID em causa, para, posteriormente, o permitir se, nos exercícios em que os impostos

diferidos se realizam, passarem a ser reconhecidos através da possibilidade de reporte de prejuízos fiscais.

125. Então, não havendo prejuízos fiscais, não são reconhecidos, embora se recuperem na totalidade, mas, havendo prejuízos fiscais, esses mesmos AID passam a ser reconhecidos porque reportáveis? Não tem qualquer sentido, contabilístico, económico ou financeiro.

126. Por um lado, o anteriormente referido relatório da PwC redigido em Inglês inclui, no ponto *Audit report assessment*, um quadro resumo da actividade previsional do MGAM para o período 2019-2028, no qual apresenta os valores acumulados seguintes (milhares de euros):

Resultados acumulados antes de impostos: 1.940.107;

(excluindo Imparidades em participadas de 454.863 e Dividendos recebidos de participadas no montante de 1.394.307);

Obtém-se um lucro/resultado tributável acumulado de 90.937, ou seja, de noventa milhões de euros. Este será o montante previsível de lucros/resultados tributáveis a obter nas demais actividades desenvolvidas pelo MGAM até 2028, para além dos lucros/resultados tributáveis que serão obtidos em operações correntes de subscrição de novas modalidades mutualistas, que ascenderão a 5.109 milhões de euros acumulados até 2028.

127. Ora, isto significa que haverá capacidade para reverter a totalidade dos AID registados no período 2017-2019, compensando-os com a subscrição de novas modalidades mutualistas num horizonte de 10 anos, "sobrando" ainda cerca de 90 milhões de euros de resultados tributáveis acumulados, ainda que a PwC entenda não reconhecer os tais 5.109 milhões de euros como sendo lucros/resultados tributáveis, alegadamente, por os mesmos resultados suscitem o registo de provisões técnicas *novas* de montante semelhante e os respectivos *novos* AID.

128. Ora, a realidade dos exercícios económicos de 2017, 2018, 2019 e 2020 (ainda em curso) demonstra que esses AID registados em 1 de Janeiro de 2017 têm efectivamente vindo a ser realizados, a partir dos proveitos gerados pela subscrição de novas modalidades mutualistas, ao longo deste período, sendo de sublinhar, mais uma vez, que já se

realizaram cerca de 70% dos AID inicialmente reconhecidos, conforme consta dos quadros apresentados acima no ponto 67.

- 129.** De facto, dos valores de AID potencialmente reconhecíveis em 1 de Janeiro de 2017 (no total de cerca de 895 milhões de euros) até ao final de Setembro de 2020 já foram realizados valores superiores a 621 milhões de Euros, pelo que não existiu qualquer perda relativamente aos AID reconhecidos em 01/01/2017.
- 130.** Assim, se demonstra que, historicamente, o ativo em causa foi normalmente, e dentro da expectativa, realizado sem qualquer percalço.
- 131.** Acresce ainda que, nos termos da interpretação da PwC, este ativo não teria sido reconhecido e como tal, os ativos do MGAM totalizariam menos cerca de 790 milhões de euros, independentemente da sua normal e posterior realização, ou seja, não se reconheceriam ativos de elevada materialidade, dando origem a uma situação completamente distorcida da posição financeira do MGAM.
- 132.** De facto, com referência a este período (1 de Janeiro de 2017 a 30 Setembro de 2020) o MGAM já reverteu/realizou um montante de 621 milhões de Euros de activos por impostos diferidos (de um total de 895 milhões de euros) com origem em diferenças temporárias de custos reconhecidos em data anterior ao período referido que já tiveram ou terão ainda o seu impacto fiscal após 30/09/2020.
- 133.** Acresce que o MGAM teve o cuidado de não registar sequer a totalidade dos AID que poderia ter registado inicialmente, por prudência e por ter tido em consideração precisamente o disposto no parágrafo 28 da IAS 12, sendo que a PwC parece ter ignorado esse procedimento muito prudente e acertado.
- 134.** Por tudo isto, a conclusão da equipa da PwC é, para nós, incompreensível ao rematar: tendo em consideração a conclusão do exposto acima (projecções a 10 anos, aceites como realistas pela PwC), os AID reconhecidos nas demonstrações financeiras de 2018 já se encontravam registados em excesso ("overestimated") de tal forma que a aplicação da IAS 12, parágrafo 29 (a) (i) e (ii), demonstra a incapacidade da Entidade gerar resultado tributável suficiente para recuperar uma parte significativa dos AID registados. Do que antecede e como é de primeira evidência, a conclusão retirada é a oposta!

135. A PwC parece, pois, entender que a subscrição de *novas* modalidades mutualistas (a novos ou a actuais associados) não deve ser considerada como geradora de proveitos tributáveis elegíveis pela IAS 12 paragrafo 28, alegadamente por tais subscrições gerarem *novos* registos de impostos diferidos activos de montante aproximado aos que vão ser absorvidos pelas modalidades que se vão vencendo/reembolsando.
136. Ora, em lado algum da referida norma IAS 12, parágrafo 28, se refere essa circunstância. Apenas no parágrafo 29, alínea a), ponto ii), se refere que, na formação dos proveitos futuros tributáveis elegíveis, não se devem considerar efeitos de novos registos de activos por impostos diferidos que estes proveitos futuros possam, por sua vez, gerar, e, mesmo aí, **apenas** os decorrentes do mesmo activo que gerou inicialmente os AID – e não pela existência de outras subscrições.
137. Efectivamente, nada de controverso, em face do disposto no parágrafo 28 da IAS 12, ocorre, pois os proveitos que serão originados no futuro decorrerão da subscrição de *outras* modalidades mutualistas que não as mesmas do passado (novas modalidades mutualistas de capitalização e novas modalidades mutualistas actuariais de proteção e previdência), incluindo até de novos associados, dado que o MGAM capta, anualmente, mais de duas dezenas de milhar de associados, sendo que alguns milhares também vão saindo, os quais, por sua vez, determinarão o registo de novos activos por impostos diferidos, e assim sucessivamente.
138. Mas esses novos activos por impostos diferidos *não devem ser* considerados, nem o serão, como vimos, no montante dos proveitos tributáveis futuros elegíveis para aferir a capacidade de gerar novos proveitos tributáveis. Por outras palavras, a capacidade para gerar proveitos tributáveis futuros decorre, simplesmente, da continuidade das actividades correntes do MGAM.

iv. Do princípio da especialização dos exercícios

139. Mas a posição defendida pela PwC suscita ainda outros problemas, difíceis de ultrapassar, porquanto, designadamente, pode colocar em crise o princípio geralmente aceite da especialização dos exercícios.
140. Com efeito, as IAS são normas internacionais de contabilidade de aplicação obrigatória na preparação da contabilidade das entidades que as adoptam (como foi

o caso do MGAM que as adoptou, plenamente, em 2012) de modo a garantir que, em cada situação, os princípios da contabilidade são devidamente respeitados.

141. Assim, a interpretação da aplicação da IAS 12 não pode conduzir a desrespeitar a aplicação de um princípio fundamental da contabilidade, como o princípio da especialização dos exercícios, princípio basilar ao apuramento correto do resultado do exercício em cada momento, situação que é agravada se, de tal prática, resultar uma falha intencional e programada, como seria o caso se não fossem registados os AID pelo MGAM.
142. Ora, a IAS 12 em nada releva com sentido imperativo a posição da PwC, pelo que a prática do MGAM, devidamente confirmada pelo registo dos resultados tributáveis recorrentes ao longo dos três últimos exercícios e suportada nas projeções (de padrão conservador) de continuação da sua atividade nos próximos anos, valida perfeitamente o registo contabilístico dos AID, como vimos acima.
143. A principal questão que daqui decorre - de deverem ser reconhecidos os AID - prende-se com a correcta aplicação do **princípio da especialização do exercício**, nomeadamente a de como apurar o imposto atribuído ao exercício e os impostos diferidos que impactam no valor final do imposto a pagar no exercício.
144. Pelo enquadramento fiscal actual das diferenças temporárias, existem ajustamentos a efetuar ao imposto a pagar originados noutros exercícios anteriores ou diferidos para períodos posteriores.
145. Desta necessidade de separar os impostos a pagar no ano, entre os resultantes das operações produzidas no exercício e os impostos resultantes de outras operações concretizadas noutros exercícios, nasce esta complexa temática dos ativos e passivos por impostos diferidos, o que conduz à incongruência entre a interpretação da PwC e a sua aplicação prática, e significa que a interpretação da regra pela PwC implicaria uma prática que não é aceitável.
146. Mais: da aceitação da posição da PwC em Portugal resultaria que, doravante, o MGAM deveria desreconhecer os AID registados nas contas de 2019 e, anualmente, para apurar o imposto anual sobre o rendimento nas suas contas, iria ter de reconhecer ganhos de imposto corrente sobre operações ocorridas em anos anteriores como

forma de apurar a componente positiva no IRC a pagar em cada ano originada nos custos reconhecidos em anos anteriores.

- 147.** Sabendo de antemão que o apuramento do imposto em cada ano mantém capacidade de absorver o imposto referente a custos reconhecidos em anos anteriores, ao não se reconhecer os AID registados na contabilidade em 2017/8/9, impor-se-ia uma sequência de práticas (futuras) de não aplicação do princípio da especialização dos exercícios, reiterada e inevitável.
- 148.** De igual modo, os resultados do exercício deixariam de ser inteligíveis, por os encargos com IRC serem função de acontecimentos de anos anteriores, muito difíceis de interpretar - o MGAM contabilizaria impostos correntes desproporcionados face ao resultado contabilístico, distorcendo a realidade económica.
- 149.** Em suma, existem diversos motivos para a não aceitação da interpretação da PwC:
- Distorção das demonstrações financeiras em montantes materialmente relevantes;
 - Apuramento dos resultados correntes de modo inconstante, pois quando houver menos volume de actividade (menos subscrições de planos mutualistas) os resultados cresceriam e quando houver um aumento do volume de actividade, os resultados baixariam (passando a negativos facilmente);
 - Não reconhecimento de activos por impostos diferidos de montantes importantes cuja falta determina o desequilíbrio económico do património do MGAM;
 - Afastamento completo entre a contabilidade e a dinâmica da actividade do MGAM.
- 150.** Sendo esta situação contrária ao respeito imperativo do princípio da especialização dos exercícios e, ainda mais, uma consequência decorrente da imposição do auditor, deve desde já não ser de aceitar e ser de repudiar tal consequência.

v. Da incerteza material da continuidade na CLC 2019

151. Importa ainda analisar, mais detalhadamente, o conteúdo da Certificação Legal de Contas (CLC) de 2019 emitida pela equipa da PwC, em face da CLC emitida em 2018 pela KPMG.
152. A CLC referente a 2018 não contém qualquer reserva relativamente às contas, nem, tão-pouco, alguma referência a incerteza material sobre a continuidade das operações do MGAM.
153. A CLC relativa a 2018 contém, sim, ênfases sobre a matéria em análise, nomeadamente sobre ativos por impostos diferidos cuja recuperabilidade depende da verificação dos pressupostos assumidos nas demonstrações financeiras previsionais aprovadas pelo Conselho de Administração.
154. No entanto é referido, em conclusão, que a opinião da auditora (KPMG) não é modificada em relação a esta matéria.
155. Conclui, portanto, que os pressupostos, de continuidade e demais, bem como as bases previsionais preparadas pela Administração do MGAM, foram consideradas razoáveis e plausíveis, pois, não sendo esse o caso, a opinião teria de ser modificada.
156. Já a CLC emitida pela PwC, referente ao exercício de 2019, contém reservas de opinião, além de ênfases e uma referência a incerteza material sobre a continuidade, que coloca questões com impacto muito relevante sobre as demonstrações financeiras do MGAM.
157. Assim, é emitida uma reserva por desacordo às contas referente ao reconhecimento pelo MGAM de ativos por impostos diferidos até ao montante de € 833 M resultantes de activos por impostos diferidos (sobretudo diferenças temporárias e prejuízos fiscais) respeitantes essencialmente a provisões técnicas (entre outras diferenças temporárias de menor relevância).
158. Refere, adicionalmente que a norma internacional de contabilidade respectiva (IAS 12 parágrafo 29, alínea a), ponto ii)) impõe que a projeção de resultados tributáveis deve

excluir componentes tributáveis originadas por novas diferenças temporárias, mas não se refere ao parágrafo 28 da mesma IAS 12.

159. E refere, ainda, que as projeções apresentadas pela Administração e as condições previstas na norma não permitem gerar resultados tributáveis suficientes que permitam recuperar parte substancial dos AID.
160. Em consequência, conclui que os ativos por impostos diferidos e os resultados líquidos dos exercícios de 2019 (e 2018) encontram-se sobreavaliados por um montante materialmente relevante que “não estão em condições de quantificar”, com a justificação que a reserva por desacordo é efetuada por considerarem que a IAS 12 não está a ser devidamente aplicada pela entidade.
161. Ora, não podendo recuperar parte substancial dos AID, então a PwC admite que, em parte, ainda que pequena, podem ser recuperados.
162. Ou seja, tendo em consideração que a base de recuperação destes AID é composta por resultados tributáveis futuros, também eles resultantes de novas diferenças temporárias, fica desde logo a dúvida sobre quais serão as diferenças temporárias futuras a recuperar ou quais as outras que não o permitem.
163. As ênfases referem-se a algumas outras situações, mas nenhuma delas com referência à matéria dos AID.
164. E introduzem-se ainda dois parágrafos sobre incerteza material relacionada com a continuidade, referindo que as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, identificando os riscos subjacentes de i) gestão de riscos, ii) incerteza da pandemia covid-19 e iii) mensuração e recuperabilidade dos AID (e refere ainda que a opinião não é modificada em relação a estas matérias).
165. As principais questões são as resultantes da dedutibilidade dos prejuízos fiscais de determinado ano aos resultados tributáveis de períodos subsequentes e, por imposição de normas fiscais específicas, a existência de diferenças temporárias entre custos e proveitos contabilísticos relativamente à sua concretização para efeitos fiscais e o seu impacto nos ativos e passivos consequentes.

166. A CLC da PwC contém igualmente uma incerteza material relacionada com a continuidade e esta incerteza tem mais impacto, ainda, do que uma reserva de opinião, pois levanta dúvidas sobre a capacidade do MGAM poder continuar as suas operações.

167. Com o ajustamento dos capitais próprios do MGAM, em consequência da não aceitação dos AID, estes passariam a cerca de € 480 M negativos, com todas as consequências e obrigações daí inerentes.

168. Por último, a CLC refere, no capítulo da incerteza material sobre a continuidade, que a opinião dos auditores não é modificada em função desta matéria, o que se afigura contraditório, pois, se os AID não são reconhecíveis colocam-se incertezas materialmente relevantes para a opinião emitida.

vi. **Da confusão entre AID originados por prejuízos fiscais e AID originados por diferenças temporárias**

169. Acresce que a CLC da PwC relativa a 2019 não distingue os AID originados por prejuízos fiscais reportáveis para anos futuros dos AID originados em diferenças temporárias entre custos contabilísticos e custos fiscais, nem, tão-pouco, quantifica cada uma das componentes (são 790 milhões de euros de provisões matemáticas, 67 milhões de prejuízos reportáveis e 5,5 milhões de outras proveniências).

170. Não podemos, porém, deixar de referir que são realidades com tratamentos diferentes - as diferenças temporárias são tratadas nos parágrafos 24 a 30 da IAS 12 e o reporte de prejuízos nos parágrafos 34 a 36 da mesma - e, portanto, deveriam ter merecido tratamento diferenciado na própria CLC emitida pela PwC em Portugal.

171. Ambas as componentes são materialmente relevantes, mas têm tratamentos diferenciados, pelo que, havendo perspetivas que podem ser distintas acerca da sua recuperabilidade, então, deveriam, igualmente, ser objecto de tratamento diferenciado na CLC.

172. Com efeito, a recuperação da componente de AID por diferenças temporárias é potencialmente muito mais longa do que a dos AID resultantes de prejuízos fiscais.

173. Por outro lado, para emitir a opinião com reservas, a PwC baseou-se no documento aprovado pelo Conselho de Administração, onde foram estimados os resultados previsionais do MGAM até ao exercício de 2028, no qual, igualmente, foram estimados os resultados previsionais tributáveis futuros através dos ajustamentos previsíveis ao resultado contabilístico.
174. Ora, sendo obrigação do auditor validar as estimativas da Administração, nomeadamente a expectativa de resultados tributáveis correntes futuros, ou seja, e por outras palavras, não existindo menção a desacordo nesta matéria, apenas se pode concluir que o modelo de previsão foi testado e aceite pelos auditores, aliás como no exercício anterior.
175. Assim, seguindo de perto o *Business Plan* 2020-2028 e o que determina a ISA 500 relativamente à fiabilidade e base da informação obtida por auditores, poderá concluir-se que uma análise atenta e cuidadosa do referido *Business Plan* por parte da PwC deveria ter levado a concluir pela existência de resultados tributáveis futuros e pela possibilidade, ainda que parcial, de recuperabilidade dos AID.
176. No que toca, portanto, aos resultados previsionais antes de impostos, os mesmos devem ser considerados aceites pelos auditores, sem qualquer reserva.
177. No entanto, a PwC veio a emitir a CLC com a reserva e a indicar montantes patrimonialmente relevantes, que não estão em condições de quantificar, com a justificação da eventual duplicação de custos fiscais por força da política seguida pelo MGAM de incluir futuras diferenças temporárias na estimativa de resultados tributáveis futuros.
178. Ou seja, ao não aceitar a base de previsão de resultados tributáveis por motivos definidos e facilmente quantificáveis (como o fez), conhecia a previsão de resultados tributáveis que, em sua opinião, seriam os corretos a considerar, mantendo, no entanto, uma opinião adversa.

vii. **Da solução encontrada pelo legislador para os AID constituídos pelas instituições de crédito**

179. A simples existência de um mecanismo legal que institui um regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos (AID) que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos (nas instituições de crédito) - e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados – através da LEI nº 61/2014 de 25 de agosto e da LEI nº 98/2019, é um dado importante para a ponderação da situação aplicável ao MGAM.
180. É que tais AID constituídos nas instituições de crédito deveriam também ter passado pelo crivo do parágrafo 28, entendido na óptica da PwC, ou seja, deveriam ter sido constituídos apenas pelo montante máximo existente de diferenças temporárias passivas nos respectivos balanços – e tal não aconteceu. E então ficaram AID isolados no activo, sem que existissem montantes equiparáveis no passivo – só assim se explica a solução que o legislador acabou por encontrar para o tratamento dos mesmos.
181. Tais AID poderão, na previsão legal, vir potencialmente a não ser utilizados por falta de capacidade de geração de proveitos futura nessas instituições, o que, se bem comparado com a presente situação no MGAM, confirma a legitimidade e a aceitação da sua constituição, pois o problema de base é semelhante.
182. Mais: é a confirmação de que o legislador, ao ponderar situação semelhante à do MGAM, mas aplicável no sector financeiro da concessão de crédito, entendeu a problemática e procurou criar um caminho para a sua resolução, nos casos em que tal seja necessário ou conveniente, sem ser através do “desreconhecimento” desses mesmos AID, nas situações em que os mesmos possam, com o decorrer do tempo, vir a ser considerados excessivos (“overestimated”).
183. Desconhece-se se a PwC terá emitido pareceres e CLC com reservas em relação a instituições de crédito e financeiras nas quais tenham sido contabilizados AID por diferenças temporárias nos créditos vencidos, entre a aceitação de imparidades na contabilidade muito mais “rápidas” do que a mesma aceitação pela legislação fiscal em função da mora no pagamento (2 anos). Nomeadamente em instituições de

crédito que têm vindo a apresentar prejuízos avultados e ininterruptos nos anos mais recentes.

184. Há paralelismos evidentes nas soluções legislativas encontradas, nomeadamente a possibilidade de conversão de AID em créditos tributários que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos, prevista no art.º 6º do primeiro diploma, a subsequente utilização dos créditos tributários na compensação com dívidas da mesma entidade ou de entidades em relação de tributação pelo grupo fiscal (art.º 7º da LEI nº 61/2014) e ainda a eventual utilização dos créditos fiscais para reforço dos capitais próprios de qualquer entidade dentro do regime de tributação pelo grupo (art.º 9º e seguintes do mesmo diploma).

D) DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO GRUPO, NOMEADAMENTE DA POSSIBILIDADE DE CONSOLIDAÇÃO PARA EFEITOS FISCAIS E DA POSSIBILIDADE DA RECUPERAÇÃO DOS IDA'S CONSTITUÍDOS PELO MGAM SER SUPORTADA EM RESULTADOS TRIBUTÁVEIS DE OUTRAS EMPRESAS DENTRO DO GRUPO

185. O Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades encontra-se regulado na Subsecção II do código do IRC, nos seus artigos 69º, 69º-A, 70º e 71º. Trata-se de um regime opcional, a decidir pela chamada “cabeça” do grupo ou sociedade dominante.

186. Essa subsecção do Código do IRC prevê a aplicação a um grupo de sociedades de um regime especial de determinação da matéria colectável em relação a todas as sociedades do grupo, nos termos do qual o lucro tributável do grupo é calculado pela sociedade dominante através da soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente por cada uma das sociedades pertencentes ao grupo.

187. A primeira dificuldade quanto à aplicabilidade deste regime ao caso do MGAM decorre da forma jurídica do próprio MGAM que não reveste a forma de sociedade (nem civil nem comercial), mas sim de associação, regida por legislação especial.

188. Porém, tal questão poderá não ser intransponível, sendo certo que o legislador já fez estender este regime a “entidades públicas empresariais” que satisfaçam os requisitos relativos à qualidade de sociedade dominante.

- 189.** Como requisitos relevantes, neste caso, impõe-se que a sociedade dominante detenha a participação na(s) sociedade(s) dominada(s) há pelo menos um ano, com referência à data em que se inicia a aplicação do regime e que as sociedades dominadas tenham sede e direcção efectiva em território português e a totalidade dos seus rendimentos estejam sujeitos ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada.
- 190.** Acresce que não poderão fazer parte do grupo sociedades que se encontrem em processo especial de recuperação ou de insolvência, que registem prejuízos fiscais nos três exercícios anteriores ao início da aplicação do regime (exceto se a participação da sociedade dominante for detida há mais de dois anos) e não assumam a forma jurídica de sociedades por quotas, anónimas ou em comandita por ações, nem adotem um período de tributação diferente do da sociedade dominante.
- 191.** No caso de sociedades que pretendam integrar o perímetro do grupo e que tenham tido prejuízos fiscais nos anos anteriores à entrada no grupo, deve observar-se que os prejuízos fiscais verificados em períodos de tributação anteriores à entrada no grupo (ou ao início do regime especial de tributação pelo lucro tributável do grupo) só podem ser deduzidos ao lucro tributável do grupo até ao limite do lucro tributável da mesma sociedade obtidos já no interior do grupo.
- 192.** Como se afere a relação de domínio? Corresponde a uma participação directa ou indirecta pela sociedade dominante de pelo menos 75% de cada uma das dominadas, desde que tal participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto. As dominadas podem ser residentes noutro Estado membro da União Europeia ou do EEE. A percentagem de 75% obtém-se pelo método da multiplicação sucessiva das percentagens de participação indirectas no capital das participadas.
- 193.** Compete à sociedade dominante fazer a prova do preenchimento das condições de aplicação do regime especial de tributação de grupos de sociedades e de proceder aos cálculos da matéria colectável do grupo de sociedades, cabendo-lhe ainda definir o modo de repartição do imposto a pagar por cada uma das sociedades do grupo (uma vez que o imposto a pagar pelo grupo será sempre inferior - ou no limite, igual - à soma algébrica do imposto a pagar por cada uma das sociedades que o integram).
- 194.** Existem regimes para a entrada e para a saída de sociedades do grupo, bem como um regime especial para a opção pela renúncia ao regime especial de tributação do grupo,

e ainda um regime específico de dedução de prejuízos fiscais pelo grupo gerados anteriormente à adesão ao regime especial de tributação do grupo, bem como regimes específicos para as fusões e as cisões de sociedades que entrem ou saiam do grupo e outros aspectos de maior detalhe.

195. Em síntese, se for possível obter a anuência do legislador para a formação de um grupo de tributação de sociedades dominadas pelo MGAM, nada impede que os AID registados pela MGAM possam ser utilizados também por qualquer das sociedades dominadas no âmbito do apuramento da matéria colectável do grupo.

E) DA ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES DE PEDIDO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA OU ALTERAÇÃO LEGAL QUE PERMITA O RECONHECIMENTO DA CONSTITUIÇÃO/REFORÇO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DAS MODALIDADES MUTUALISTAS A PAR DO PREVISTO PARA O SECTOR SEGURADOR (INCLUINDO UM PLANO DE TRANSIÇÃO PARA UM EVENTUAL E NOVO ENQUADRAMENTO)

196. Conforme resulta do exposto, o problema relativo à contabilização dos ativos por impostos diferidos tem a sua origem no processo de transição do MGAM do regime de isenção previsto no artigo 10.º do Código do IRC para o regime de tributação geral, em sede de IRC.
197. Com efeito, os ativos por impostos diferidos aqui em análise são originados pela não aceitação, como custo fiscalmente dedutível, das provisões técnicas registadas como custo na contabilidade do MGAM.
198. A este respeito, e no que à presente análise importa, estipula o artigo 39.º, n.º 1, alínea c), do Código do IRC, que podem ser deduzidas *"As provisões técnicas constituídas obrigatoriamente, por força de normas emanadas pelo Instituto de Seguros de Portugal – hoje Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) - de caráter genérico e abstrato, pelas empresas de seguros sujeitas à sua supervisão e pelas sucursais em Portugal de empresas seguradoras com sede em outro Estado membro da União Europeia."*
199. Daqui parece resultar que a possibilidade de deduzir, como custo fiscal do exercício, as importâncias relativas a provisões técnicas, está circunscrita pelo legislador às entidades seguradoras sujeitas à supervisão ASF.

200. Neste contexto, não consubstanciando o MGAM uma entidade seguradora, os encargos incorridos com a subscrição de modalidades mutualistas apenas serão aceites enquanto custos dedutíveis do exercício no momento e no exercício em que ocorra a reversão da provisão, por via do resgate das modalidades mutualistas de capitalização ou pelo pagamento das indemnizações por morte ou de despesas de saúde, nas modalidades mutualistas com risco atuarial.
201. Tal realidade normativa motiva, assim, a necessidade de inscrição, na contabilidade do MGAM, de diferenças temporárias, designadamente de ativos por impostos diferidos relativos às provisões técnicas constituídas e cuja dedutibilidade fica diferida para um momento, (relativamente) incerto, no futuro.
202. A este respeito importará perceber se é possível, atendendo à atividade desenvolvida pelo MGAM, proceder a uma interpretação extensiva da previsão normativa do artigo 39.º do Código do IRC, por forma a incluir a dedução, enquanto custo do exercício em que são constituídas, do valor referente às provisões técnicas constituídas.
203. Ora, “*Em Direito Fiscal, por força do princípio da legalidade previsto no artigo 106.º, n.º 2, da Constituição da República e dos princípios da tipicidade e determinação em que aquele se desdobra, as normas de incidência têm de ser pré-determinadas no seu conteúdo, devendo os elementos integrantes da mesma estar formulados de modo preciso e determinado*” (a este respeito, e a título meramente exemplificativo, temos os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 756/95; 674/95; 640/95 e 57/95).
204. De onde resulta, conforme elucida também o Tribunal Central Administrativo Norte (no Acórdão proferido no âmbito do processo n.º 01825/11.7BEPRT, de 28 de abril de 2016), que “*O princípio constitucional da legalidade tributária, na sua vertente de tipicidade, veda a integração analógica de normas de isenção de imposto, embora consinta na sua interpretação extensiva, como, aliás, reconhece o legislador ordinário (artigo 10.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais).*”
205. Assim, é possível admitir que as normas tributárias sejam objecto de uma interpretação extensiva, sendo, no entanto, proibida, uma interpretação analógica das mesmas, ou seja, e por outras palavras, o preenchimento de uma verdadeira lacuna por parte do intérprete, o qual, naturalmente, não se pode substituir ao legislador.

- 206.** Neste contexto, deverá também ser considerada como interpretação extensiva a que permite, por via interpretativa, concluir que o legislador ficou aquém do que efetivamente queria tipificar (*minus dixit quam voluit*).
- 207.** Dito de outro modo, é admitida a interpretação extensiva do texto legal quando deste resulta a necessidade de adequar a letra da lei ao alcance que o pensamento legislativo subjacente objectivamente pretenderia que ela tivesse.
- 208.** O certo é, porém, que não deve o intérprete presumir que o legislador não soube expressar o seu pensamento nos termos adequados, como não pode também ser considerado pelo intérprete um pensamento legislativo que não tenha na letra da lei um mínimo de correspondência verbal, ainda que imperfeitamente expresso (cfr. art. 9.º, n.os 2 e 3, do Código Civil).
- 209.** Ora, conforme referido, o artigo 39.º do Código do IRC permite a dedutibilidade de provisões técnicas que sejam (i) constituídas obrigatoriamente, por força de normas emanadas pelo Instituto de Seguros de Portugal (hoje ASF) (ii) pelas empresas de seguros (iii) sujeitas à sua supervisão.
- 210.** Ora, tanto quanto nos parece, atendendo ao teor da norma jurídica em apreço, não se afigura fácil defender, sem cair no campo da interpretação analógica (proibida) que o legislador teria tido a intenção (ou objectivamente podido ter) de permitir a dedução de tais provisões por outras entidades, ainda que com actividade análoga, como é o caso do MGAM, que as constituíssem no decurso da sua actividade, atenta a letra da lei, a não ser por via de uma interpretação atualista.
- 211.** Com efeito, não teria o legislador consagrado tal possibilidade de dedução, que restringiu às entidades seguradores, por as entidades mutualistas, à data, e por regra geral, beneficiarem do regime de isenção previsto para as IPSS.
- 212.** Sucede, porém, que este tipo de interpretação – extensiva e atualista –, que permitiria, agora, alcançar as modalidades mutualistas de entidades como o MGAM, deve ser aplicada com prudência, estando desde logo condicionada pelos factores hermenêuticos, não apenas pelo *ratio* da norma interpretada – que porventura a

admitiria –, mas, também, pelos seus elementos gramaticais, que de partida a não admitem.

213. Em face do exposto, afigura-se que a resolução desta incongruência de regime, passará pela necessária intervenção do legislador, no sentido de alargar o âmbito de incidência da norma e de permitir que entidades (para além das seguradoras) como o MGAM possam beneficiar deste regime de dedutibilidade das provisões técnicas constituídas.
214. Trata-se de uma entidade que pratica operações equiparadas a verdadeiros contratos de seguros e é, por essa mesma circunstância, sujeita à supervisão da mesma entidade de supervisão das companhias de seguros – a ASF (ex-ISP).
215. Porém, uma simples transição e previsão imponderadas pelo legislador - que tenha presente apenas a igualdade de circunstâncias que justifica e impõe um tratamento fiscal semelhante ao do das seguradoras nas provisões técnicas constituídas pelo MGAM - para tal enquadramento poderá criar sérias dificuldades neste sector, que não beneficia neste momento da aplicação do artigo 39.º do Código do IRC às suas operações e que tem vindo a registar AID em montante muito relevante do ponto de vista patrimonial.
216. Neste sentido, seria desejável e curial, simultaneamente, obter-se um adequado plano de transição e que assegure um prazo razoável de adaptação à regra por parte das entidades a abranger.
217. Este regime de transição não constitui, sequer, novidade, pois foi já instituído um regime em tudo semelhante para o reconhecimento, pelas instituições de crédito, das imparidades pela concessão de crédito (independentemente do prazo de mora no pagamento) para efeitos fiscais, ao invés do regime anterior e que apenas permitia que essas imparidades fossem aceites para efeitos fiscais em função de um determinado conjunto de prazos de mora.
218. Existiam, portanto, diferenças temporárias na aceitação dos AID decorrentes das imparidades para o crédito concedido com efeitos muito semelhantes nas instituições de crédito aos efeitos da presente discussão dos AID no MGAM decorrentes da não aceitação imediata, como encargo fiscal, das provisões matemáticas constituídas e reforçadas.

- 219.** E para regular o regime dos impostos diferidos nas entidades que concedem créditos foi já instituído um regime especial aplicável a ativos por impostos diferidos, através da Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, que regula os AID que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade de créditos e com benefícios pós emprego ou a longo prazo de empregados.
- 220.** Este regime não é diretamente aplicável, naturalmente, à situação do MGAM, mas prevê um conjunto de mecanismos que poderiam ser transpostos para esta realidade, incluindo mecanismos de utilização dos AID quando estes não possam vir a ser recuperados por insuficiência da matéria colectável projetada para o futuro próximo pela actividade corrente das instituições que os registaram.
- 221.** Um desses mecanismos poderia ser o da conversão gradual desses créditos (AID), para os quais não exista capacidade de absorção em prazo determinado, em créditos tributários titulados pelo MGAM e que poderão revestir a forma de valores mobiliários transacionáveis e/ou utilizáveis para eventual reforço dos capitais próprios dentro do Grupo MGAM, podendo mesmo também prever-se que tais créditos tributários venham a serem utilizados na compensação de dívidas fiscais da mesma entidade ou de entidades do mesmo perímetro de consolidação, ou outros termos a definir pelo legislador.
- 222.** A este propósito seria mesmo de suscitar, junto da entidade supervisora do MGAM - a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) - que pudesse patrocinar esta iniciativa, uma vez que poderá ter reflexos sobre as demais instituições de natureza mutualista que supervisiona, dependendo do regime fiscal e contabilístico que lhes seja aplicável em cada momento.
- 223.** Neste âmbito, poderá, ainda, eventualmente, argumentar-se que uma tal intervenção legislativa, à atual redação do artigo 39.º do Código do IRC, se afigura mesmo necessária à luz do referido princípio (constitucional) da igualdade.
- 224.** Impedir a dedutibilidade das provisões técnicas no momento da sua constituição a outras entidades que praticam operações idênticas consubstancia tratamento

diferente de situações materialmente idênticas, estando assim tal norma, nesse segmento interpretativo, porventura ferida de constitucionalidade.

225. Segundo o Tribunal Constitucional (no processo n.º 750/95), “*O legislador não pode introduzir diferenciações na estatuição sobre facti species essencialmente idênticas, isto é, o princípio da igualdade veda-lhe que trate desigualmente aquilo que é essencialmente igual e que trata igualmente aquilo que é essencialmente desigual. [...] “Mas porque a semelhança nas situações da vida nunca é total visto que por natureza tais situações não se reproduzem integralmente, importará, numa prévia definição, encontrar o atributo que, retirado do todo, permite o estabelecimento da igualdade, isto é, delimitar quais os elementos de semelhança que, para além dos inevitáveis elementos diferenciadores, devem estar presentes para se poder afirmar a igualdade de duas situações em termos de merecerem o mesmo tratamento jurídico”.*
226. Dito de modo mais simples, cada contribuinte tem, assim, o direito de exigir que não lhe peçam mais do que é pedido a outros contribuintes nas mesmas circunstâncias, sendo que aferir o que seja “*estar nas mesmas circunstâncias*” é *identificar “o atributo que, retirado do todo, permite o estabelecimento da igualdade”* de que fala o Acórdão do Tribunal Constitucional citado (cit. Acórdão n.º 750/95).
227. O que no caso implicará o reconhecimento, quanto mais não seja pelo legislador, da possibilidade da dedução no exercício em que sejam constituídas tais provisões técnicas por outras entidades que, no decurso da sua actividade, se vejam obrigadas a constituir as mesmas, alargando-se, assim, por via legislativa, o previsto no artigo 39.º do Código do IRC.

F) CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

228. Ouvidas pelo Grupo de Trabalho as auditoras externas KPMG e PwC, ambas expressaram as suas opiniões, contraditórias entre si, face à recuperabilidade dos AID registados no MGAM desde 2017.
229. Notou-se, claramente, uma grande dificuldade por parte da PwC em aceitar a constituição inicial dos AID ocorrida em 2017, por considerar que se tratou de um

incremento patrimonial potencial que não teria, em sua opinião, razão de ser, uma vez que corresponde a IRC que não foi entregue ao Fisco.

230. Do mesmo modo, a PwC desconsidera o facto de parte substancial desses AID já se encontrar realizada (69,38% em 30/09/2020), o que, só por si, seria uma prova bastante da razoabilidade do seu registo e da sua recuperabilidade.
231. Igualmente, a PwC parece não querer entender que os AID registados em 2017, por força da mudança do regime de isenção de IRC, não estão baseados no anterior pagamento de imposto, mas antes no reconhecimento da existência de deduções fiscais futuras que o MGAM deverá utilizar em períodos futuros, nesse montante.
232. Toda a construção que a PwC elabora a partir daí, parece que existe apenas para sublinhar essa circunstância (pretensa ilegitimidade de constituição dos AID em 2017), ou seja, agarrando-se à letra das Normas Internacionais de Contabilidade e interpretando-as cegamente como se fossem aplicáveis directamente à actividade concreta e na situação concreta de sujeição a IRC em que o MGAM se encontra presentemente.
233. Sinteticamente, as divergências que o Grupo de Trabalho identifica, face à PwC, são as seguintes:
 - a) Existe cabimento no lucro tributável do período 2020-2028 para acomodar as diferenças temporárias activas que foram registadas ao longo de 2017-2019;
 - b) Pelo que existe o dever de o MGAM registar os respectivos AID de acordo com o princípio do respeito da substância sobre a forma e do relato fiel e adequado da sua posição financeira;
 - c) Tal procedimento está em concordância com a interpretação da própria AT;
 - d) A posição da PwC desconsidera a substância da actividade recorrente do MGAM e as consequências que daí possam decorrer;
 - e) A defesa dos pontos de vista da PwC recorre a interpretações de normas que não são compatíveis com a actividade do MGAM nem foram criadas para a realidade do MGAM;
 - f) A adopção da posição da PwC implicaria desrespeitar princípios basilares da contabilidade e do relato financeiro, tais como a continuidade das operações, o

princípio da especialização dos exercícios, o princípio da plenitude e o princípio da solidariedade dos exercícios;

- g) A posição da PwC trata indistintamente as diferenças temporárias decorrentes da actividade corrente do MGAM e as diferenças temporárias decorrentes do mecanismo do reporte de perdas tributáveis;
- h) A CLC emitida pela PwC sobre as contas de 2019 apresenta diversas inconsistências que são incompatíveis com a reserva formulada, nomeadamente acerca da continuidade das operações do MGAM;
- i) A posição da PwC desconsidera a solução encontrada pelo legislador para uma problemática semelhante que é aplicável às instituições de crédito;
- j) A posição da PwC não reconhece que outras auditoras anteriores tiveram entendimentos divergentes do seu e não recomendou qualquer medida ou solução para os problemas decorrentes das suas conclusões.

234. Da reunião realizada com a PwC, o Grupo de Trabalho ficou com a convicção de que esta não iria alterar o seu entendimento nesta matéria, embora se tivesse mostrado disponível para submeter o caso a instâncias superiores, como o IASB. Contudo, tendo em atenção os prazos para o encerramento das contas do exercício de 2020 e emissão do respetivo parecer, será de esperar que, se nada de relevante ocorrer, entretanto, a CLC de 2020 venha a manter a reserva por desacordo relativa a esta matéria.

235. Assim, o Grupo de Trabalho recomenda que sejam equacionados os seguintes procedimentos:

- a) Dar conhecimento às entidades de supervisão do MGAM (Ministério Trabalho e Solidariedade Social e ASF) do entendimento divergente da PwC e do entendimento fundamentado do MGAM, com vista a minorar as consequências nefastas para a actividade e para a reputação do MGAM;
- b) Eventualmente, obter, pelo menos, mais um parecer de autor conceituado e experiente neste domínio e que seja totalmente independente do MGAM, no sentido de reforçar o entendimento deste Grupo de Trabalho;
- c) Passar a registar nas contas do MGAM, quando possível, os AID relativos a diferenças temporárias originais (2017) em subcontas separadas dos AID criados em cada um dos anos seguintes, de modo a ilustrar claramente a que anos se reportam os saldos acumulados de AID em cada fecho de contas, bem como a explicitar os AID recuperados em cada ano, em detalhe nos anexos às contas;

- d) Aprofundar a possibilidade e o interesse em tentar recorrer ao regime especial de tributação pelo lucro do grupo;
- e) Preparar o caminho para promover uma alteração legislativa que venha a incidir sobre o artigo 39º do Código do IRC no sentido de permitir que as outras instituições que ofereçam produtos semelhantes aos seguros possam gozar do mesmo tratamento fiscal (eliminando as diferenças temporárias), mas acautelando um adequado regime de transição que permita não despreconhecer os AID sem mais, porventura na linha do regime encontrado para as instituições de crédito em matéria de provisões para crédito vencido.

Lisboa, 14 de Janeiro de 2020

GRUPO DE TRABALHO

Especialistas Externosⁱ:

Prof. Rogério M. Fernandes Ferreira – Advogado, especialista em direito fiscal, docente universitário (FDL – IDEFF, UCP)

Dr. Luís Pereira da Silva – Lic. em Administração e Gestão de Empresas, especialista em direito fiscal, inscrito na Ordem dos Economistas sob o número 7871 e ex-Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Economia da UNL

Dr. Miguel Galvão – Lic. em Administração e Gestão de Empresas e Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos R.O.C. sob o número 587

Elementos Internos:

Dr. Virgílio Lima – Presidente do Conselho de Administração do MGAM

Dr. Ivo Pinho – Presidente do Conselho Fiscal do MGAM

Dr. Alípio Dias – Membro do Conselho Geral do MGAM e Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos R.O.C. sob o número 268

Dra. Maria Lúcia Bica – Diretora do Centro Corporativo do MGAM

Dra. Rosa Maria Mendes – Diretora do Gabinete de Contabilidade do MGAM

Prof. João Eduardo Fernandes – Diretor do Gabinete de Risco do MGAM

ⁱ Membros independentes, que mantiveram sessões regulares com os Elementos Internos, os quais coadjuvaram na prestação das informações necessárias.

Página final intencionalmente deixada em branco